UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.068

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 30 de Janeiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama prepara volta às aulas com grupos presenciais e remotos

A Secretaria de Educação de Umuarama anunciou ontem que está estruturando a volta as aulas e já definiu que serão aulas com grupos presenciais e com aulas remotas. A partir do próximo dia 18 as atividades começarão, inicialmente, com a apresentação das estruturas aos pais de alunos. A secretária de Educação, Mauriza Menegasso, diz que todas as medidas de segurança e prevenção contra a transmissão do coronavírus estão sendo adotadas. Umuarama já tem 9.174 alunos matriculados. No EJA e Educação Especial estruturas também são definidas. **Página A3**

Audiências vão debater as concessões da PR-323 e BR 272

Foi divulgada ontem a data da audiência pública que vai debater a concessão de rodovias do Paraná, incluindo a PR-323 e a BR 272, entre Maringá e Guaíra. Serão dois encontros por videoconferência e a sociedade é convocada a participar. A audiência pública vai receber sugestões e contribuições às minutas de edital e contrato da concessão. Página A5

CHEGOU O DIA DA DECISÃO - Palmeiras e Santos jogam hoje à tarde no Maracanã para definir quem é o dono da América. Técnico do Verdão diz que time vai manter o ritmo. Técnico do Santos diz que decisão da Libertadores não tem favorito. Página A8

CHUVA ATRASA CICLOVIA NO DETRAN - As chuvas intensas das últimas semanas estão atrasando várias obras, entre elas a ciclovia na avenida Rio Grande do Norte entre o Detran e o trevo de saída para Serra dos Dourados. Página A3

SEM AGLOMERAÇÃO

Governo prorroga por mais 10 dias toque de recolher no PR

Página A5

INOVAÇÃO

Multas nas estradas agora serão lançadas por aplicativos

Página A6

REUNIÃO

Prefeitos da Amerios definem detalhes para a volta às aulas

Página A2

NACIONAL

Ministro Ernesto Araújo diz que está preocupado com 'totalitarismo tecnológico'

Brasília e São Paulo (AE) - O ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, disse nesta sexta-feira, 29, que usaria uma expressão talvez um pouco forte para algo que é uma de suas preocupações em relação à democracia no mundo: o "totalitarismo tecnológico". "Pelo mundo, vemos desafios para a democracia", disse durante o painel "Redefinindo Geopolíticas", que é parte da versão online do Fórum Econômico Mundial (WEF, na sigla em inglês).

Também participaram das discussões a ministra dos Negócios Estrangeiros, União Europeia e Cooperação da Espanha, Arancha Gonzalez Laya; e o ministro da Inovação, Ciência e Indústria do Canadá, François-Philippe Champagne.

De acordo com o chanceler, a questão do totalitarismo não é especificamente uma questão de China contra Estados Unidos ou o contrário. "O que sabemos é que não queremos um controle total. Temos que evitar o controle totalitário", afirmou, acrescentando que não estava comentando sobre países ou empresas específicos.

O presidente do WEF, Borge Brende, perguntou ao ministro sobre a importância do relacionamento do País com os Estados Unidos, principalmente depois da eleição. "Qualquer mudança nos EUA é muito importante para nós, para todo o mundo", respondeu Araújo. "Assim como os EUA, o Brasil também está focado na mudança climática. O principal são os fundamentos e a liberdade", afirmou.

Segundo ele, o Brasil é favorável a alianças que respeitem a democracia e negou que haja algum tipo de rejeição a um país ou outro. "Somos a favor da ideia de alianças e democracia. Não somos contra específicos atores."

O chanceler defendeu a existência de instrumentos, como a Organização Mundial de Comércio (OMC), para criar condições para competir independente de onde os agentes estiverem. "Precisamos de diálogo em várias áreas, como o comércio eletrônico", citou.

O ministro chamou atenção ainda para a importância de os países abrirem suas economias. "O Brasil está abrindo sua economia", destacou, acrescentando que subsídios não fazem parte do jogo.

Na quarta-feira, 27, o chanceler brasileiro foi "fritado" pelo vice-presidente Hamilton Mourão, que chegou a dizer que a demissão do ministro poderia ocorrer depois da eleição no Congresso, marcada para a próxima segunda-feira, 1º. Mourão deu a declaração momentos antes de participar do fórum, num painel sobre a Amazônia.

Na quinta-feira, 28, o presidente Jair Bolsonaro desautorizou Mourão e disse que, dos 23 ministros sob o seu comando, há expectativa de apenas uma troca no momento. Ele afirmou ainda que tudo o que o governo não precisa neste momento é de "palpiteiro". Araújo vem sendo muito criticado por seu posicionamento aberto contra a China num momento que o Brasil precisa de insumos do país asiático para produzir vacinas contra o novo coronavírus.

Prefeitos da Amerios debatem a volta às aulas

Umuarama - Os prefeitos da Amerios estiveram reunidos ontem na sede da Associação em Umuarama para discutir, entre outros assuntos, a volta as aulas dos alunos municipais. Os prefeitos estão preocupados com a retomada das aulas em 18 de fevereiro, por isso, decidiram elaborar um plano de ação para a volta às aulas gradativa e não de uma só vez. Depois de 90 dias o modelo será reavaliado.

Confira o teor da decisão: "Que os municípios integrantes da Região da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios do Estado do Paraná, decidiram não estar favoráveis a volta às aulas presenciais, nesse momento e no formato que o governo estadual está apresentando. Foi apresentado uma alternativa como contraproposta, em forma de sugestão, sendo que será necessário a elaboração de um Plano de Ação que contemple uma volta às aulas de forma gradativa e programada, com um tempo mínimo de 90 (noventa) dias para fazer reavaliações dos alunos, adaptação dos professores e profissionais envolvidos, avaliar as questões sanitárias, avanço da imunização, adaptar e reprogramar o transporte escolar, realizar vacinação nos profissionais de grupo de risco que estão diretamente envolvidos na área educacional, bem como readaptação da programação curricular de acordo com o ano letivo e as perdas de aprendizado do ano anterior".

Prefeitos da Amerios reunidos ontem na sede da Amerios

Justiça derruba liminar e permite retomada das aulas presenciais

Brasília - O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ -SP) derrubou ontem (29) a liminar que havia suspendido a retomada de aulas e atividades presenciais nas escolas públicas, privadas, estaduais e municipais no estado de São Paulo.

A liminar que suspendia as aulas presenciais valia para as localidades em áreas classificadas nas fases vermelha e laranja do Plano São Paulo, que são de alerta máximo e de controle. Com a nova decisão, nesta sexta-feira, a Justiça atendeu a um pedido do governo de São Paulo, autorizando o retorno das aulas presenciais nas fases mais restritivas do Plano SP.

De acordo com a decisão do presidente do TJ-SP, Geraldo Francisco Pinheiro Franco, "existe a preocupação do estado, mas sempre prepondera a decisão das famílias. Assim, a decisão final a respeito da participação de cada aluno nas atividades escolares presenciais cabe às famílias".

Além de afirmar que a decisão do governo estadual "está cercada de todas as cautelas necessárias para a proteção contra o contágio pela covid-19", Franco acrescenta um questionamento: "o que pode justificar a escola fechada e inúmeros estabelecimentos de outra natureza abertos, ainda que com algumas restrições? Em realidade, e com todo o respeito, o apontado raciocínio levaria, em última análise, ao lockdown, que não cabe ao Judiciário decretar".

O governo do estado informou, em nota, que reverteu a decisão judicial que suspendia o retorno das aulas presenciais para o dia 8 de fevereiro. Com isso, as 5,1 mil escolas da rede estadual ficam autorizadas a iniciar o ano letivo a partir do dia 8, enquanto que unidades particulares e municipais podem retomar antes.

Coluna Ilustradas

Governo prorroga prazo para pagamento de tributos do Simples Nacional

O governo federal prorrogou para 26 de fevereiro o prazo para pagamento dos tributos do Simples Nacional referente a janeiro de 2021. A resolução, aprovada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, foi publicada ontem no Diário Oficial da União.

O Simples Nacional é um regime tributário diferenciado, que reúne em um único documento de arrecadação os principais tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários devidos por micro e pequenas empresas, que faturam até R$ 4,8 milhões por ano. O recolhimento, feito por esse documento único, deve ser pago até o dia 20 do mês seguinte àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

O pagamento de tributos do Simples foi tema de reunião esta semana entre o presidente Jair Bolsonaro, a equipe econômica e o presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), Paulo Solmucci. Na ocasião, Solmucci fez pedidos para socorro financeiro ao setor, que foi fortemente impactado pelas restrições impostas durante a pandemia de covid-19.

Governo multa BRF em R$ 5,3 mi por violar Código de Defesa do Consumidor

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, aplicou multa de R$ 5,3 milhões à empresa BRF por violação ao Código de Defesa do Consumidor. Segundo o Departamento, a BRF foi condenada por ter extrapolado o limite de água permitido no congelamento de alimentos e por ter violado o direito de informação e transparência do consumidor. O despacho com a punição está publicado no Diário Oficial da União (DOU) desta sexta-feira, 29. O valor da multa, precisamente de R$ 5.382.585,00, deverá ser depositado em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos. De acordo com a secretária nacional do Consumidor, Juliana Domingues, a condenação é um desdobramento de processo administrativo instaurado pelo DPDC para apurar violações constatadas por uma fiscalização do Ministério da Agricultura durante a Operação Carne Fraca, ocorrida em meados do ano de 2017.

Segundo o processo, a BRF extrapolou o limite de água permitido pela legislação vigente, que é de 6% de água em carcaça de frango congelado, e vinha comercializando produtos destinados à alimentação humana (frango inteiro) em conflito com as normas aplicáveis.

Outro lado

Procurada pela reportagem, a BRF disse que recebeu com surpresa a decisão da Senacon e irá recorrer da decisão.

Volta de auxílio emergencial 'vai quebrar o Brasil', diz Bolsonaro em 'live'

O presidente Jair Bolsonaro voltou a negar a possibilidade de retomar pagamentos do auxílio emergencial. Em "live" nas redes sociais nesta quinta-feira, 28, ele disse que prorrogar o benefício "vai quebrar o Brasil". Mesmo com o aumento de casos e mortes relacionadas à covid-19, o presidente pediu à população que conviva com a covid-19 sem "destruir empregos" e pediu ainda o retorno do público aos jogos de futebol.

"Lamento, o pessoal quer que continue (o auxílio), vai quebrar o Brasil. Vem inflação, descontrole da economia, vem um desastre e todo mundo vai pagar caríssimo. Temos que trabalhar", disse. Bolsonaro também voltou a citar que a capacidade de endividamento do País "chegou ao limite".

"Temos que conviver com a covid, lamento as mortes mais uma vez, antes que falem que sou insensível. Mas, temos que conviver com esse problema,não podemos destruir empregos", disse.

Apesar das mais de 221 mil mortes pela covid-19, Bolsonaro defendeu que a população volte a "sorrir" e sugeriu o retorno das torcidas aos estádios de futebol. "Nós temos que voltar a viver, pessoal. Sorrir, fazer piada, brincar, voltar aos estádios de futebol o mais cedo possível, que seja com uma quantidade menor, 20%, 30% da capacidade do estádio, temos que voltar a viver", disse o mandatário.

Bolsonaro voltou a criticar as medidas de fechamento e de restrição de horário do funcionamento do comércio, adotadas pelo governo do Estado de São Paulo e pela prefeitura de Belo Horizonte (MG).

Sem citar nomes, o presidente fez críticas indiretas ao governador de São Paulo, João Doria (PSDB), e ao apresentador Luciano Huck, ambos cotados para a disputa presidencial em 2022. Ele fez referência a viagens realizadas por Doria e Huck durante a pandemia da covid-19, embora ambos defendam o isolamento social. "Eu não sou daquele de 'vamos fechar' e vai para Miami", disse em referência a Doria.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Secretaria de Educação estrutura volta às aulas com grupos presenciais e remotos

Umuarama - Os preparativos para o novo ano letivo foram iniciados e a tão esperada volta às aulas presenciais finalmente será possível, neste início de 2021, com as adequações e as medidas de segurança necessárias para a prevenção e combate à pandemia. "Teremos escalonamento das turmas para aulas presenciais e remotas, uso de equipamentos de segurança individual tanto por professores quanto por alunos, medidas de prevenção e boas práticas de higiene para manter nossas escolas longe do coronavírus", disse a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

No geral, as turmas serão divididas em dois ou três grupos de, no máximo, 10 alunos, de acordo com o tamanho da sala de aula e quantidade de estudantes. Enquanto um grupo terá aula presencial – de segunda a quinta-feira, até o final de março e a partir de abril de segunda a sexta – os outros grupos terão aulas remotas (on-line e/ou com atividades impressas). O intervalo (de uma ou duas semanas de aulas remotas) será definido conforme a demanda de cada turma.

Para garantir a segurança dos professores, funcionários das escolas e estudantes, um protocolo consistente de medidas foi elaborado junto à Secretaria Municipal da Saúde

Para garantir a segurança dos professores, funcionários das escolas e estudantes, um protocolo consistente de medidas foi elaborado junto à Secretaria Municipal da Saúde. Além disso, o município participa do Programa Saúde na Escola, uma iniciativa do Governo Federal implementada pela Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, que prevê a aquisição e distribuição, para todas as unidades escolares, de álcool gel, dispenser, protetor facial, tapete, garrafas individuais para os alunos, totem para higienização das mãos sem toque, máscaras e demais insumos indicados.

Como as matrículas ainda não estão finalizadas, os números de estudantes por modalidade e etapa de ensino ainda são parciais, mas a Secretaria de Educação já tem 9.174 alunos matriculados, que devem iniciar o ano letivo 2021. Estão confirmados, conforme a última parcial, 1.418 crianças de 0 a 3 anos (Educação Infantil); 2.256 de 4 e 5 anos (Educação Infantil) 5.439 do 1º ano 5º ano (Ensino Fundamental) e 61 estudantes estão matriculados na EJA. Dos estudantes matriculados no ensino fundamental, 170 também frequentam a Sala de Recurso Multifuncional (Educação Especial).

CRONOGRAMA

A volta das aulas presenciais seguirá um cronograma que começa pelo 1º ao 5º ano do ensino fundamental (anos iniciais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial, depois educação infantil de 4 e 5 anos, e por fim, do berçário ao jardim.

De 18 a 23/02 as unidades educacionais terão a apresentação dos professores e do espaço educacional, aos pais ou responsável, de forma escalonada (conforme cronograma prévio), entrega do guia Interações e Brincadeiras (do berçário ao jardim) e das orientações às famílias sobre o início do ano letivo. Nos grupos de WhatsApp as turmas terão vídeo de apresentação dos professores e de boas-vindas às crianças.

Neste período, o infantil 4 e 5 terá, ainda, a devolução do "Meu 2º Caderno de Interações e Brincadeiras" e a entrega do Bloco I – Atividades de Interações e Brincadeiras, as turmas do 1º ao 5º farão a devolução do 3º Caderno de Atividades 2020 e receberão o Bloco I – Atividades de Ensino e a EJA entregará o 3º Caderno de Atividades 2020 e receberá o Bloco I – Atividades de Ensino.

FUNDAMENTAL E EJA

As aulas do Ensino Fundamental, EJA e da Educação Especial iniciam em 1º de março, de forma escalonada e com revezamento entre presencial e remoto. O atendimento presencial às crianças da Educação Infantil 4 e 5 começa em 1º de abril. Por fim, e ainda sem data, serão retomadas as atividades presenciais das crianças do berçário ao jardim.

Chuvas atrasam obras da ciclovia na avenida Rio G. do Norte perto do Detran

Umuarama – Umuarama e região passam pelo mês de janeiro mais chuvoso dos últimos anos e a intensidade das chuvas vem atrasando a conclusão de várias obras da administração municipal. É caso da ciclovia da avenida Rio Grande do Norte, onde alguns moradores estão reclamando da lama que vem escorrendo do trecho onde o trajeto da via já foi mexida.

Conforme explicou a assessoria da Prefeitura de Umuarama aos leitores do jornal Umuarama Ilustrado, as obras da ciclovia voltam assim que o tempo estabilizar, uma vez, que com as chuvas intensas impossibilitam a realização do calçamento em concreto.

A obra na avenida Rio Grande do Norte compreende duas pistas no canteiro central com 4,3 quilômetros de extensão em concreto, totalizando 12.937,83 m², no trecho da Francisco Inácio de Lira até a Av. Tapuia, próximo da Avenida Portugal – que já conta com uma ciclovia entre a Guarda Mirim e o trevo da PR-482, nas proximidades o futuro shopping. O investimento previsto é de R$ 1,4 milhão.

Mais ciclovias

Também está bem próximo da conclusão a ciclovia da avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, entre a rodovia PR-323 (trecho do Posto Gauchão) e a antiga Praça Odete Mossurunga (entroncamento com a Guanabara e Ivo Sooma). A obra, iniciada no final de julho, já tem todo o calçamento em concreto finalizado, está recebendo reposição de grama em alguns trechos e nos próximos dias será erguido o último bicicletário, com área para descanso e bancos para os ciclistas.

Esta é a primeira ciclovia construída na gestão do prefeito Celso Pozzobom. Ciclofaixas serão implantadas na Avenida Francisco Inácio de Lira (entre a Ivo Sooma e a Rio Grande do Norte) e também na Tiradentes, da PR-323 até a Praça Gastão Vidigal, no início da Avenida Londrina.

"Estamos criando uma nova opção para a mobilidade urbana, com agilidade e segurança aos usuários, em regiões bem movimentadas da cidade", comentou o prefeito Celso Pozzobom. "Construiremos vários quilômetros de ciclovias e ciclofaixas, abrindo um novo modal para o deslocamento de trabalhadores e estimulando a prática do ciclismo, permitindo passeios seguros de bicicleta para toda a família", acrescentou.

A obra na avenida Rio Grande do Norte compreende duas pistas no canteiro central com 4,3 quilômetros de extensão em concreto

O investimento na ciclovia da Dr. Ângelo Moreira é de R$ 432 mil 634,95 e tem 3.515,22 m².

Homem de 85 anos morre de covid-19 em Umuarama

Umuarama - Mais uma morte em decorrência de complicações da covid-19 foi confirmada em Umuarama na manhã de ontem pela Secretaria Municipal de Saúde. Um homem de 85 anos que estava internado no Hospital Cemil não resistiu à doença e tornou-se a 74ª vítima do coronavírus na Capital da Amizade. No mesmo dia, a secretaria anunciou mais 46 casos de covid-19.

Os pacientes 24 mulheres, 20 homens e duas crianças. Agora são 6.688 os umuaramenses com diagnóstico positivo para a doença, dos quais 4.060 já se recuperaram. Outros 2.546 permanecem em isolamento domiciliar.

O total de notificações de síndromes gripais chega a 17.703 desde março do ano passado, das quais 8.959 suspeitas foram descartadas para coronavírus. Há ainda 2.056 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, uma delas internada e as demais em isolamento; 17 contaminados estão internados em hospitais de Umuarama, Sarandi e Maringá – oito em unidades de terapia intensiva e nove em enfermarias.

A taxa de ocupação de leitos hospitalares na cidade – que atende uma região de 21 municípios – está em 65,3% na UTI, com 17 leitos ocupados do total de 26 contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como 71% nas enfermarias, com 27 leitos ocupados dos 38 contratados.

CGE passa a receber denúncias de fura-filas da vacina

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) já está recepcionado denúncias contra pessoas que receberam vacina contra a covid-19 sem estar nos grupos prioritários, independente de serem servidores públicos estaduais ou não. O relato da irregularidade pode ser feito pelos canais usuais da Coordenadoria de Ouvidoria (Ouvidoria-Geral), que os direcionará aos órgãos ou às instâncias competentes.

Os dados serão passados para a Secretaria de Estado da Saúde, que atua em parceria com o Ministério Público para coibir irregularidades. Caso a denúncia se refira a um servidor do Poder Executivo Estadual, a informação também será levada à Coordenadoria de Corregedoria, para que o denunciado responda processo administrativo e seja punido, de acordo com o que prevê o Estatuto do Servidor.

O controlador-geral do Estado, Raul Siqueira, explicou que a iniciativa vai ajudar na verificação de situações de fura-filas, independente de o acusado ser servidor estadual. "Passamos por um momento de consternação mundial, é inconcebível que alguém tente driblar o plano de vacinação. O planejamento identificou os grupos mais vulneráveis à doença e são esses que devem ser imunizados primeiro", disse Siqueira.

CANAIS - O cidadão pode fazer a denúncia pelos telefones 0800 041 1113 e (41) 3883-4014, que atende pelo aplicativo Whatsapp. Pela internet, há um botão específico no portal www.coronavirus.pr.gov.br, mas também pode-se registrar a manifestação no site da CGE (www.cge.pr.gov.br), na aba Ouvidoria. Se preferir usar e-mail o denunciante deve enviar o material para ouvidoria@cge.pr.gov.br.

Sobre servidores estaduais que, por ventura, tenham sido vacinados fora do grupo prioritário, o controlador-geral disse que responderão pelo Estatuto, já que o Código de Ética do Servidor Público do Paraná está em elaboração. Porém, o próprio estatuto estabelece que o funcionário responde civil, penal e administrativamente.

PROIBIÇÃO – O inciso IV, do artigo 285, do Estatuto do Servidor, determina que é proibido ao funcionário público "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função" e o inciso X, "receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão do cargo ou função".

Escrito apenas ontem...

Hoje, diante da onipotência do jovem, o adulto tem, por vezes, um olhar estrábico de pavor.
- Nelson Rodrigues.

Metafísico

O questionamento surge ao observar o comportamento de alguns condutores no trânsito de Umuarama: Os veículos deixaram de serem equipados com a alavanca de seta, foi?

Aragão Filho

Prefeito de Tapira na Acispar

O prefeito de Tapira, Cláudio Sidiney, foi eleito para ser o primeiro secretário da Acispar (Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná). A Acispar reúne 23 consórcios de Saúde do Paraná. O presidente era o prefeito de Alto Piquiri, Luiz Carlos Cardoso. Na eleição desta semana, foi eleito por unanimidade para sucedê-lo, o prefeito de Marilândia do Sul, Aquiles Takeda.

Vereador Moura na recepção a Márcio Nunes em Icaraíma

O vereador de Icaraíma, Altair Gomes, mais conhecido como Moura, o mais votado na eleição passada, esteve na semana passada acompanhando a visita que o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, fez no Porto Novo e Porto Camargo. Aliás o secretário anuncio melhorias para a região e recebeu mais reivindicações dos vereadores, do vice-prefeito Devair e do prefeito Marcos Alex. A referida nota destaca o vereador porque na foto publicada na edição de ontem, retirada das redes sociais, não apareceu o vereador Moura, muito embora ele estivesse no evento, conforme mostra a foto que segue publicada hoje. Fica o registro.

Vereadores, incluindo o Moura, vice Devair, prefeito Marcos Alex e outras lideranças com o secretário Márcio Nunes

Quebrado

O auxílio emergencial vai quebrar o Brasil.

Já a dívida dos tributos federais, aqueles que estão em litígio, ou seja, em cobrança na Justiça, chega a R$ 2,4 trilhões, e o governo só consegue recolher 1% disso.

Mas é o auxílio emergencial que vai quebrar o país.

Sei!

Auxílio

O governo do Amazonas, um estado pobre, anunciou que vai conceder auxílio emergencial de R$ 600 a famílias em situação de extrema pobreza a partir de fevereiro.

Que os estados com mais recursos imitem o exemplo.

Grupo de risco

Os trabalhadores que atuam na Acesf, servidores que têm contato com cadáveres potencialmente contaminados por coronavirus, também serão vacinados nesta primeira etapa de imunização de quem atua na linha de frente?

E os garis também fazem parte do grupo de risco?

Acabou o negócio

A Associação Brasileira dos Distribuidores Ford faz as contas do estrago que o fim das operações causará: pelo menos 120 dos 283 revendedores da marca devem fechar as portas até o final do ano.

Muitos tentarão sobreviver migrando para a rede autorizada de outras montadoras, que já estão de olho no espólio da Ford.

Que trairagem da Ford!

Campanha antecipada

Em cidades do interior de São Paulo e em várias capitais brasileiras tem outdoor de João Doria, com uma foto dele ao microfone fazendo o "V" da vitória e no texto ao lado associando a "vacina".

Isso parece uma pré-campanha para a presidência da república.

E é...

Ele disse:

"Os donos e gestores do pedágio têm as mãos sujas de sangue, pela exploração abusiva e o não cumprimento de cláusulas de contratos e realização de obras acordadas. No modelo em vigência, o Oeste do Paraná ficou 23 anos pagando e esperando por obras que não aconteceram. Uma enorme soma de recursos foi deixada nas praças de pedágio e praticamente nada em favor dos usuários foi feito."

De Valdinei da Silva, dirigente da Associação Comercial e Industrial da Cascavel, sobre o modelo de pedágio proposto pelo governo federal.

Promessa é dívida

Na política é assim; promessa é dívida e quem paga é o contribuinte brasileiro.

O presidente Jair Bolsonaro revelou ontem, sexta-feira (29), que pensa em recriar ministérios caso o deputado federal Arthur Lira (PP-AL) seja eleito presidente da Câmara dos Deputados e o senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) seja o escolhido no Senado Federal.

Nem precisou dizer que precisa recriar muitos cargos para acomodar a turma e cumprir o prometido aos nobres deputados e senadores votantes.

Margem de erro

A pesquisa diz que o prestígio de Bolsonaro derreteu e caiu dez pontos em poucos dias.

A pesquisa diz que Bolsonaro venceria a eleição para mais um mandato nos dois turnos. No primeiro cenário ele faria 30,5%.

As pesquisas caíram no mais absoluto descrédito por isso; pesquisa desmentindo pesquisa...

Dia do Gibi

Hoje é o Dia Nacional das Histórias em Quadrinhos ou Dia do Quadrinho Nacional.

Era gibi, hoje é HQ.

Só sei que nas trocas de gibis na porta do Cine Guarani antes da sessão de domingo eu aprendi a amar a literatura.

E nunca deixei de gostar de uma boa história em quadrinhos.

Recado dado

A juíza da Vara Criminal da Infância e da Juventude de Unaí (MG), Ludmila Lins Grilo, foi chamada a se explicar ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a crítica que fez ao uso indiscriminado de máscaras.

A magistrada se negou a apresentar defesa e deu o seu recado:

- "Considerando que a necessidade de explicação de uma crítica irônica ao indiscriminado uso de máscaras, feito a partir de uma fiel descrição da realidade (restaurantes e shoppings abertos para consumo de alimentos no local), avilta e rebaixa a inteligência nacional – estado histérico de coisas com a qual esta magistrada não pretende contribuir– deixo de oferecer defesa no procedimento em questão, ratificando todas as publicações contidas em minhas redes sociais", escreveu Ludmila em ofício. "Enquanto não decretado estado de defesa ou estado de sítio – únicas hipóteses possíveis para restrição do direito de reunião (vulgo aglomeração, palavra-gatilho utilizada com sucesso para a interdição do debate), continuará sustentando a inviabilidade jurídica do lockdown e das restrições de liberdades via decretos municipais".

E já que perguntar não ofende...

Se toda democracia tem um preço, a nossa não está cara demais, hein?

Papo rápido

- O camarada tentou se eleger vereador, e não conseguiu, e agora diz que vai fiscalizar os vereadores eleitos, pode isso?

- Não só pode como deve. Todo cidadão tem o dever de fiscalizar os homens públicos, inclusive quem tentou entrar para a vida pública e não conseguiu...

NOVOS PEDÁGIOS

Umuaramenses são convidados para a audiência sobre concessão da rodovia PR-323

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) divulgou ontem a realização da audiência pública sobre o novo programa de Concessões Rodoviárias do Paraná será nos dias 24 e 25 de fevereiro. Os encontros serão feitos por videoconferência pela internet no canal do Youtube da ANTT e os participantes poderão questionar sobre as praças de pedágio previstas para a rodovia PR-323 e BR-272, entre Maringá – Umuarama e Guaíra.

Além de apresentar as novas concessões à população paranaense, a audiência pública também vai receber sugestões e contribuições às minutas de edital e contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia (PER) e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) dos seis lotes que entrarão em leilão.

A ANTT já disponibilizou em seu site o link para a consulta pública, que pode ser acessado no site da ANTT. O período para envio de contribuições será do dia 5 de fevereiro até as 18 horas do dia 22 de março de 2021 (horário de Brasília).

O projeto do Novo Anel de Integração do Paraná está sendo elaborado pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL), vinculada ao Ministério da Infraestrutura. A modelagem prevê a concessão de 3.327 quilômetros de estradas federais e estaduais, um incremento de 834 quilômetros ao atual traçado. A previsão é que os lotes sejam levados a leilão na Bolsa de Valores ainda neste ano.

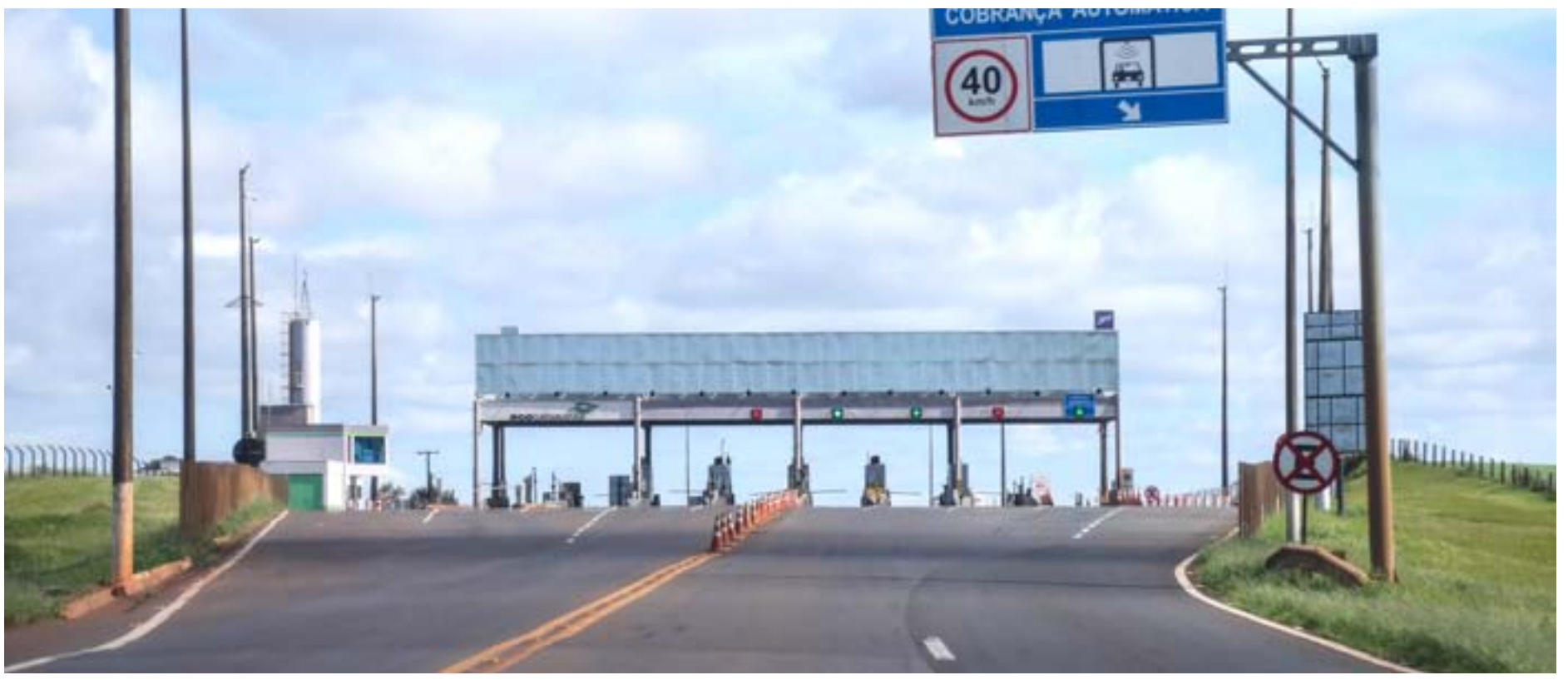

Praças de pedágio estão previstas para a região de Umuarama. É bom ficar atento e debater o assunto

CONCESSÕES – As novas concessões têm validade de 30 anos, sendo que os atuais contratos vencem em 27 de novembro. O projeto de concessão é composto por um modelo híbrido, com a menor tarifa de pedágio, seguido de maior valor de outorga. Após a audiência pública e ajuste do projeto com as possíveis sugestões, ele passará pela análise do Tribunal de Contas da União, para então ser levado a leilão.

O modelo prevê R$ 42 bilhões em obras, incluindo a duplicação de 1.700 quilômetros de rodovias, implantação de 253 quilômetros de faixas adicionais nos trechos já duplicados e de 104 quilômetros de terceiras faixas para apoio ao trânsito. Também devem ser construídos 10 contornos para facilitar a integração entre as rodovias, além de outras melhorias, como sinal de wi-fi nas estradas.

Um diferencial em relação aos contratos atuais é que as obras devem ser realizadas nos primeiros sete anos de contrato. Além disso, as tarifas de pedágio também devem ficar mais baratas, com diferença de até 67%, dependendo da praça. Os descontos podem ser ainda maiores para os usuários frequentes e para aqueles que aderirem à cobrança automática.

SERVIÇO

Audiência Pública nº 1/2021.

Datas: 24 e 25 de fevereiro de 2021.

Horário: a partir das 9 horas (horário de Brasília).

Endereço: a sessão pública será virtual, por meio de videoconferência, no Canal ANTT no Youtube. O endereço eletrônico será divulgado no site da ANTT até as 14 horas do dia 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura de Mariluz faz operação para limpar bocas de lobo e galerias

Mariluz - Os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Mariluz estão realizando uma operação de limpeza e reparos nas Bocas de Lobo e nas Galerias Pluviais das ruas e avenidas da cidade. Em vários locais, além de limpar e desentupir, estão sendo trocadas as tampas de concreto que estão quebradas e apresentando risco de rompimento.

O secretário de Obras e Viação, Cristiano Alessandro de Oliveira, pede para que a população comunique a sua secretaria sobre os entupimentos, reparos necessários e também orienta a todos para que não depositem materiais inutilizáveis nas bocas de lobo, pois isso causa o entupimento das galerias pluviais.

Servidores da Prefeitura realizam a limpeza na cidade

Coleta de pneus velhos em Maria Helena

Maria Helena - Nesta sexta-feira, dia 29, foi realizada em Maria Helena a coleta de pneus inservíveis provenientes das borracharias e arrastões municipais. No total, foram coletados aproximadamente 1.500 pneus que serão encaminhados para a Reciclanip, que é uma das maiores iniciativas da indústria brasileira na área de responsabilidade pós-consumo, também conhecida como logística reversa.

Essa inciativa ocorreu devido à parceria entre as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Infraestrutura (pátio). Vale sempre lembrar que a responsabilidade com as questões ambientais e com o estabelecimento de condições que permitam o desenvolvimento sustentável valorizam o crescimento e a qualidade de vida dos nossos munícipes.

Equipes recolheram pneus velhos em vários pontos da cidade

Governo prorroga por mais dez dias toque de recolher no Paraná

O Governo do Estado decidiu prorrogar por mais dez dias as medidas que restringem a circulação de pessoas no Paraná, além de prever outras ações de enfrentamento ao novo coronavírus. O decreto 6745/21 foi publicado nesta sexta-feira (29) e leva em conta a situação da pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde estadual.

As medidas entram em vigor na segunda-feira (01) e é válido até o dia 10 de fevereiro, mas poderá ser prorrogado de acordo com o cenário epidemiológico da Covid-19, que avalia a taxa de reprodução do vírus e a capacidade de leitos de UTI exclusivos para o atendimento de pacientes infectados.

O último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde mostra que a taxa média de ocupação das UTIs exclusivas para a Covid-19 está em 82% em todo o Paraná. O decreto, porém, destaca que a expansão dos leitos está em seu último estágio, já que há faltas de recursos humanos, insumos e de equipamentos no atual panorama.

MEDIDAS

Esta é a quarta atualização das medidas de restrição, previstas inicialmente no decreto 10.824, de 3 de dezembro de 2020. O texto institui proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas, diariamente, das 23h às 5h, com exceção dos serviços e atividades essenciais. Os estabelecimentos comerciais também estão proibidos de vender bebidas alcoólicas, em espaços públicos e privados, nesse mesmo horário.

Está proibida, ainda, a promoção de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações, com grupos de mais de 25 pessoas, excluídas da contagem crianças de até 14 anos, com exceção dos eventos na modalidade de drive-in. Já as atividades religiosas de qualquer natureza deverão observar as regras e exigências fixadas pela Secretaria de Estado da Saúde em ato normativo próprio.

A fiscalização do cumprimento das medidas é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, e da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado, em cooperação com as guardas municipais.

TRÂNSITO

Multas nas estradas estaduais serão por aplicativo

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) está disponibilizando o aplicativo GIT.Mobi aos agentes de trânsito do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) da Polícia Militar do Paraná, responsável pela fiscalização na malha rodoviária estadual. O aplicativo foi desenvolvido pela Celepar (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná) com o objetivo de aposentar o talonário de papel.

Nesta primeira etapa o aplicativo será utilizado pelos agentes de trânsito que estão participando da operação Verão Consciente, com previsão de expandir o uso para todo o BPRv até o final de março.

Os agentes de trânsito passam a utilizar um celular ou tablet com o GIT.Mobi instalado para realizar as autuações de trânsito. O aplicativo pode ser usado com ou sem uma conexão com a internet para fazer a autuação. Caso esteja conectado, o aplicativo já consulta as bases de dados de veículos a partir da informação da placa e também consulta as bases de dados de habilitação a partir da informação do número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Com estas informações o agente preenche os dados da infração conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Ao final, o agente coleta a assinatura do condutor, no próprio aparelho e a infração pode ser impressa, enviada por SMS ou por email para o cidadão. A qualquer momento durante o preenchimento do auto de infração, o agente de trânsito pode consultar o resumo do auto com os campos já preenchidos.

IGITALIZAÇÃO

A utilização do GIT.Mobi marca mais uma etapa na digitalização dos processos do DER/PR. Em 2020 todo o processo administrativo de infrações de trânsito passou a ficar disponível pela internet, incluindo a defesa prévia e indicação de condutor, pelo portal do DER/PR (www.der.pr.gov.br) e pelo portal Paraná Inteligência Artificial – PIÁ (www.pia.pr.gov.br).

Para o diretor do DER/PR, Fernando Furiatti, a digitalização dos processos é fundamental para o órgão e mais ainda para o cidadão paranaense. "O DER vem desenvolvendo projetos, executando obras e se apoiando na tecnologia para garantir a preservação da malha rodoviária, melhorar a segurança em nossas rodovias e fazer o Paraná avançar", disse. Segundo ele, com o apoio e confiança do secretário de Infraestrutura, Sandro Alex, e o governador Ratinho Junior, o DER pretende deixar uma marca positiva na administração pública do Paraná, transformando projetos em realizações.

Para o presidente da Celepar, Leandro Moura, a Secretaria de Infraestrutura e Logística, o DER e o BPRv sempre foram parceiros importantes da companhia na transformação digital que o Governo do Estado vem promovendo. "Estamos todos na mesma sinergia, buscando facilitar a vida do cidadão e da gestão pública por meio do uso de tecnologia", afirmou.

Caminhão sai da pista e deixa 2 feridos em Brasilândia do Sul

Dois homens ficaram gravemente feridos em um acidente que envolveu um caminhão Scania caçamba vermelho, de Umuarama, por volta das 14 horas desta sexta-feira (29), na PR-486, em Brasilândia do Sul. Ambos foram socorridos para o Hospital Norospar, em Umuarma.

As vítimas não haviam sido identificadas até o fechamento da edição. A princípio uma delas teria sofrido um trauma torácico e outra uma fratura exposta. O socorro foi feito em uma ambulância avançada do Samu e em uma ambulância da Secretaria de Saúde de Brasilândia do Sul, onde um bombeiro, que é enfermeiro, acompanhou a vítima.

As causas do acidente serão apuradas posteriormente, mas o caminhão fez um "L" fora da pista (foto divulgação Corpo de Bombeiros de Umuarama)

As causas do acidente serão apuradas posteriormente. A Polícia Rodoviária Estadual de Assis informou por telefone que não foi comunicada sobre o acidente. A princípio o caminhão seguia sentido Alto Piquiri a Brasilândia do Sul quando em uma reta teria saído da pista e feito um "L" junto a uma plantação de soja. Para o atendimento o local ficou parcialmente interditado por cerca de uma hora e meia.

Delegacia da Polícia Civil em Guaíra passa a atender em novo prédio

A delegacia da Polícia Civil do Paraná (PCPR) em Guaíra funciona 100% em novo prédio a partir de segunda-feira (1). O imóvel oferece espaço maior para atendimento ao cidadão e se desvincula totalmente das atividades de custódia de presos do Departamento Penitenciário.

A nova estrutura é alugada, fica localizada na avenida Marcelino Rolon, 601, no bairro Centro, e também oferece condições melhores de trabalho aos servidores. Com recursos doados pela Justiça Federal foi possível reservar um contêiner para guarda de objetos apreendidos, instalar mais câmeras de segurança na unidade, além de programar o acesso às salas com códigos. Os policiais civis também têm pátio disponível para estacionamento.

O delegado da PCPR, João Paulo Lauandos, lembra que na antiga unidade era comum os cidadãos que precisavam de atendimento se misturarem em uma mesma sala aos familiares de presos, já que a cadeia pública era anexa. A condição causava problemas na rotina profissional e na prestação de serviços.

A transição de pessoal da unidade antiga para a nova iniciou em dezembro. Até sexta-feira (29) o plantão permaneceu em serviço no endereço anterior para fazer a guarda de presos em flagrante.

SERVIÇO

PCPR em Guaíra

Local: avenida Marcelino Rolon, 601, no bairro Centro

Atendimento: segunda a sexta-feira de 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h.

25º BPM completa 7 anos de criação

Esta sexta-feira é recebida de forma especial por toda a nossa tropa,

pois nesta data o batalhão consagra 7 anos de criação, conforme o Decreto nº

10.006 de 29 jan. 14, que elevou a guarnição de Umuarama ao status de 25º

Batalhão, antes antiga 5ª Companhia Independente.

Nesta data nosso serviço não muda! As equipes realizam atividades de

patrulhamento preventivo e ostensivo em cada um dos 17 municípios da área

de circunscrição do batalhão, todos na região noroeste do estado e na faixa de

fronteira. Deste modo temos combatido a criminalidade e preservado a vida,

trazendo segurança e tranquilidade para a população.

Desde sua criação, o 25º BPM se mantém em constante evolução,

melhorando a prestação de serviços e reduzindo os índices criminais da área.

Prova disso está na análise criminal comparativa entre os anos de 2019 e

2020, que tem como fonte o sistema Business Intelligence, da Celepar. Na

análise verificamos que em 2020 houve uma redução de 18,3% na taxa de

roubos em comparação ao ano anterior. Além disso, o índice de furtos sofreu

queda de 17,8% e as apreensões de contrabando e descaminho aumentaram

em 73,3%. Com esses números, o 25º BPM ficou com o 4º menor índice de

roubo e 3º menor índice de furto do Estado, além de ser o batalhão campeão

em recuperação de veículos furtados/roubados. Durante 2020 tivemos 1255

pessoas detidas, sendo 348 por tráfico de drogas e 161 por cumprimento de

mandado judicial. Os nossos policiais também tiraram de circulação 82 armas

de fogo, 4,104 quilos de crack, 26.304,161 quilos de maconha e 16,779 quilos

de cocaína.

Diante desse cenário, em nome do Ten. Cel. QOPM Carmelito dos

Santos, parabenizamos toda a equipe de policiais militares que se faz honrada

com o cumprimento do dever e segue de cabeça erguida, pelos excelentes

serviços prestados e pelo reconhecimento da população.

Em porto clandestino PF apreende carga milionária de contrabando

Em operação conjunta da Polícia Federal e Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) na madrugada desta sexta-feira (29) resultou em uma apreensão milionária de veículos e contrabando em um porto clandestino junto ao lago de Itaipu, em Guaíra. Foram apreendidos uma lancha grande, dois caminhões e cerca de 250 mil maços de cigarros paraguaios, avaliados em cerca de R$ 1,2 milhão.

Segundo a Polícia Federal a equipe policial observou movimentação suspeita em porto clandestino e iniciou aproximação para possível abordagem de fiscalização.

De acordo com a PF, ao perceberem a presença policial, grande correria se iniciou e os criminosos empreenderam fuga em meio a mata ciliar fechada do Lago de Itaipu (fronteira com Paraguai), abandonando no local caminhão e embarcações com grande carregamento de origem paraguaia. Os materiais apreendidos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Federal em Guaíra.

Recuperado

A Polícia Militar recuperou no fim da tarde desta quinta-feira (28) na PR-323, em Umuarama, uma pick-up Fiat Toro tomada em assalto no último dia 10 de janeiro no estado de São Paulo. O veículo foi abordado próximo ao viaduto e era conduzido por um mecânico que testava o carro. O automóvel não tinha um dos bancos e estaria preparado para o transporte de produtos ilegais, segundo a PM. Durante a checagem do chassi foi descoberto que era roubado. A Toro ostentava placas frias e foi entregue na delegacia da Polícia Civil.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O sucesso de Zé Felipe

Zé Felipe vive um dos momentos mais especiais da sua vida. O cantor de apenas 22 anos está esperando a chegada de seu primeiro filho com a influenciadora Virginia Fonseca e é considerado um dos grandes destaques da nova geração do sertanejo. O artista, que começou sua carreira em 2014 e já lançou quatro álbuns, conta com mais de 4,5 milhões de inscritos em seu canal no YouTube, no qual também acumula mais de um bilhão de views, além de 5,1 milhões de ouvintes mensais no Spotify e 12,3 milhões de seguidores no Instagram.

Atriz feliz e apaixonada

Quem convive com Érika Januza conta que o romance entre a atriz e Juan Nakamura vai muitíssimo bem, sendo que eles não se desgrudam. Juan é filho da bailarina e atriz Carol Nakamura. Quanto ao trabalho, Érika Januza está no elenco de "Amor de Mãe" e também na série "Arcanjo Renegado".

Será mesmo?

Há quem jure que Caio Castro estaria negociando a apresentação do reality "A Fazenda" com a Record TV. O ator teria pedido um milhão de Reais pelo trabalho, sendo que o nome dele é muito bem aceito no meio publicitário. É esperar e conferir.

Grávidos

Whindersson Nunes anunciou a gravidez de sua noiva, Maria Lina. Sem esconder a sua felicidade, o artista já faz planos para a chegada de sua primeira criança.

Novo visual

Natália Toscano mostrou o seu novo visual, depois de alguns procedimentos estéticos e reeducação alimentar. Visivelmente mais magra, a mulher de Zé Neto apresentou a sua nova linha de calçados e aproveitou para contar que incluiu frutas, legumes, verduras e chá no seu cardápio diário.

Clipe

Repetindo a parceria de sucesso, Zé Felipe e Gusttavo Lima se juntaram e lançaram o clipe da música "Esquece de Me Esquecer". A canção traz um verdadeiro encontro de gerações do sertanejo, no qual Gusttavo representa um dos maiores artistas do gênero e Zé Felipe segue pelo mesmo caminho ao emplacar recentemente seguidos sucessos como "Só Tem Eu" e "Virginia". A faixa, que já está disponível em todas as plataformas digitais fala sobre as dificuldades de superar um relacionamento que chegou ao fim e é potencializada pela atmosfera do videoclipe, que traz os dois cantores em um galpão com luzes vermelhas-neon. "Quando ouvi a música pirei! Já liguei pro Gusttavo e disse: 'segura o pipoco que vamos gravar'. 'Esquece de Me Esquecer' é a nossa cara, curtimos muito bachata. Se Deus quiser será mais uma parceira de sucesso. O clipe é a nossa vibe, ficou massa demais e espero que todos curtam", palavras de Zé Felipe sobre a parceria com Gusttavo Lima.

Horóscopo

Áries
Cultive a autoconfiança com ardor. Terá concretização de objetivos e cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Touro
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é sempre ajudar.

Gêmeos
Não tome mudanças afoitas em sua vida pessoal e profissional. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora. É preciso agir com bom senso. Poderá ganhar algo de presente.

Câncer
Um bom dia para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Mas cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

Leão
A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Virgem
Ande na linha e faça uma detalhada revisão no orçamento. Não extrapole. É bom fazer atividades interessantes e originais para não ficar mal-humorado. Exercite mais seu cérebro.

Libra
Poderá estar agitado. Por isso, controle as emoções e deixe as preocupações para os próximos dias. Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos.

Escorpião
Quando se ofender com a falta dos outros, olhe para seus próprios defeitos. Cuidando deles, esquecerá a sua raiva e aprenderá viver sensatamente.

Sagitário
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Os sentimentos poderão contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Reserve momentos para se divertir um pouco.

Capricórnio
Poderá ser tentado de todas as maneiras. Vão aparecer compras irresistíveis e atraentes aventuras amorosas. Não faça nem uma coisa nem outra. Seja forte e vencerá a tentação!

Aquário
Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Não se exalte, tenha calma.

Peixes
Momento feliz para os nativos que tiverem fé. Esses terão grandes oportunidades de atuarem para ver seus desejos evoluírem e alcançarem resultados maiores e melhores do que esperavam.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Veridiana percebe o interesse de Taís por Candinho. Natália afirma a Juliano que Doralice quer competir com ela. Guiomar interrompe a festa que Dionísio promove em sua casa para apresentar Candinho como filho e herdeiro legítimo do empresário.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Antonio visita Marina e descobre que ela viajou com Saúl e não sabe nada de Jerônimo. Josefina telefona para Roberta e Germano ouve boa parte da conversa sem que ela perceba. Antonio visita Renata na mansão dos Monterrúbio e conta que Jerônimo não fugiu com Marina.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Tamara pede desculpas a Apolo por ter hostilizado Tancinha. Shirlei aconselha Tancinha. Bruna se desespera ao saber que Camila está viva. O médico avisa a Aparício que Camila sofreu traumatismo craniano. Henrique diz a Carmela que ela jamais será modelo. Carmela descobre que Henrique e Penélope estão juntos. Tamara decide não tomar seus remédios para participar da Fórmula Rally. Carol diz a Nicolas que abandonará a escola. Fedora interrompe a inauguração da cantina de Tancinha.

CHIQUITITAS – 21h00, no SBT
Não há exibição.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Zeca apresenta Carla a Nazaré. Caio desconfia quando Aurora conta que Bibi sabe de seu namoro com Jeiza. Bibi afirma a Kikito e Sabiá que vigiará Carine. Eugênio despede Mira, que se muda para a casa de Irene. Irene afirma a Mira que afastará Garcia e Elvira de seu caminho. Ruy defende Ivana, que se emociona com o irmão. Eurico insiste para que Junqueira convença Heleninha a abrir mão de seus direitos na empresa. Elvira e Garcia cuidam de Dedé na casa de Aurora. Cândida sonda Aurora sobre sua relação com Caio. A luz na casa de Aurora se apaga novamente.

Filmes – 30/01/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Bela e a Fera
(Beauty And The Beast) 14h10, na Globo, EUA, 2017. Direção de Bill Condon. Com Luke Evans, Kevin Kline, Dan Stevens, Emma Watson. O pai de Bela é capturado pela Fera e ela decide trocar de lugar com ele. No castelo, ela conhece objetos mágicos e descobre que a Fera é um príncipe.

Resident Evil 6 – O Capítulo Final
(Resident Evil: The Final Chapter) 15h00, na Record, EUA, 2016. Direção de Paul W. S. Anderson. Com Milla Jovovich, Iain Glen, Ali Larter, Shawn Roberts, Ruby Rose, Eoin Macken, Fraser Jame. Começando exatamente após os eventos de "Resident Evil 5: Retribuição", Alice é a única sobrevivente do que deveria ser a última fortaleza da humanidade contra os mortos-vivos. Agora, a heroína precisa retornar para o local em que o pesadelo começou – o laboratório subterrâneo Colmeia, em Raccoon City - onde a Umbrella Corporation está reunindo suas forças para atacar os últimos sobreviventes do apocalipse. Para escapar, Alice alista a ajuda de velhos e novos amigos, enquanto luta vencer a dura batalha final e salvar a raça humana.

Anaconda 2: A Caçada Pela Orquídea Sangrenta
(Anacondas: The Hunt for The Blood Orchid) 22h30, na Record, EUA, 2004. Direção de Dwight H. Little. Com Johnny Messner, KaDee Strickland, Matthew Marsden, Nicholas Gonzalez, Eugene Byrd, Morris Chestnut. Uma equipe de cientistas vai a Ilha de Bornéu, no sudeste asiático, a fim de encontrar a orquídea vermelha, uma flor cujas propriedades podem garantir uma vida mais longa, para a fabricação de um "soro da juventude". O que eles não esperavam é a presença de poderosas anacondas, que se tornaram maiores, mais rápidas e mais inteligentes por conta da flor que buscam. Continuação do longa "Anaconda", de 1999, com Jennifer Lopez.

Casamento à vista

Léo Santana e Lorena Improta pretendem oficializar a união ainda neste semestre, provavelmente em abril, o mês de aniversário do noivo. A intenção é uma cerimônia íntima para a assinatura dos papéis.

Desmentido

Um tanto irritada, a modelo Geisy Arruda desmentiu os rumores de gravidez. Os boatos começaram depois que ela postou fotos nas quais seu corpo aparece mais curvilíneo. Ela também desabafou sobre pressão estética.

Notícia boa

A cartunista e apresentadora Laerte Coutinho, de 69 anos, deixou a UTI do Instituto do Coração de São Paulo, e está internada no quarto. Ela faz tratamento contra Covid-19 e ainda precisa de auxílio respiratório, embora seu estado de saúde esteja evoluindo bem. Força!

Fim do romance

Débora Falabella e o diretor Gustavo Vaz colocaram ponto final no relacionamento que começou em outubro de 2019. A atriz explicou que a decisão de rompimento foi amigável e que a vida segue como bons amigos.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Caminho pelo alto do monte
2. Entrar na flor da idade
3. Vinho tomado como aperitivo
4. A parte do intestino em que se localiza o bacilo do tifo / Um indivíduo que tem muito dinheiro
5. Advérbio que exprime afirmação / Esconder, ocultar
6. Borboleta noturna
7. Corte, incisão / As iniciais do humorista carioca **Agildo**
8. As iniciais da atriz **Thurman**, de "Kill Bill" / O aparelho que acusa o abuso de velocidade de um automóvel
9. Tesouraria
10. O ator, cantor e compositor **Grande** (1915-1993) / O bamba, o batuta
11. Forma oblíqua de eu, sempre regida de preposição / Líquido biológico elaborado pelos rins
12. Da natureza da excrescência da pele, dura e áspera, semelhante a um cabo e provocada por um vírus
13. Chefe da criadagem e da administração interna nas casas nobres.

VERTICAIS
1. Uma ambicionada taça de tênis internacional / Tíquete destacável que dá direito a seu portador de receber alguma coisa
2. Que circunscreve de maneira válida para uma definição apropriada e funcional
3. Povo indígena extinto que habitava a região do rio Piranha (PB) / Lastimar-se
4. Árvore ornamental de avenidas e parques / Carro utilitário off-road produzido pela Willys até a década de 1970 / (Fís.) Símbolo de **rutherford**
5. Possessivo masculino / Pequena construção isolada num jardim ou parque de onde se desfruta de um panorama
6. (Fig.) Tapeado, enganado / Um ingrediente do daiquiri
7. Bem recebido / Um oceano glacial
8. D / Diz-se de operação a que a parturiente está sujeita
9. Arborizar / Indivíduo que não consegue falar.

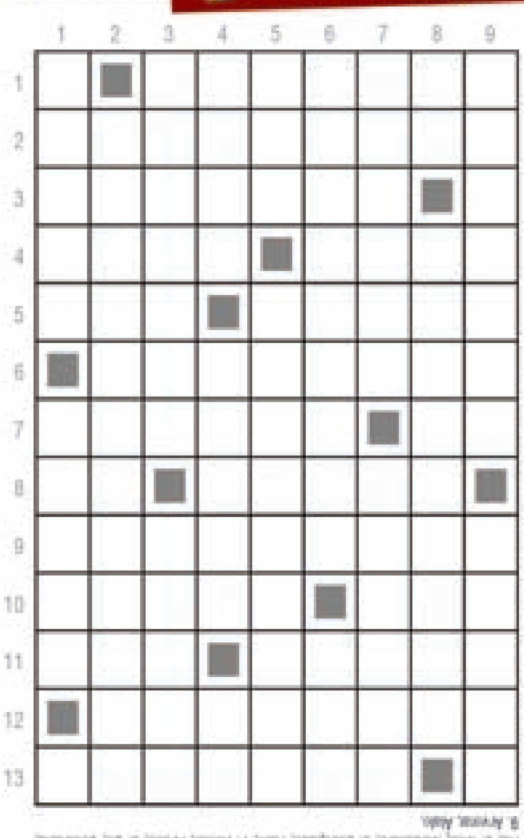

DECISÃO

Palmeiras e Santos definem quem é o "dono da América" no Maracanã

São Paulo e Rio (AE) - A mais longa Copa Libertadores da história terá a final neste sábado, às 17h, no Maracanã, para recompensar com o título o sobrevivente de uma temporada muito conturbada e desafiadora. O fôlego e a preparação física de Palmeiras e Santos serão fundamentais para suportar o calor de quase 40ºC do Rio de Janeiro e definir quem será capaz de conquistar o título mais importante da América do Sul. Campeão em 1999, o Palmeiras luta pelo segundo troféu. Tricampeão em 1962/63 e 2011, o Santos pode se tornar o clube brasileiro com mais títulos continentais.

Palmeirenses e santistas se enfrentam hoje no Maracanã, Marinho do Santos e Rony do Palmeiras promessa de muitos gols na final

A decisão coloca frente a frente rivais bastante íntimos. As duas equipes já se enfrentaram três vezes na temporada e fazem hoje um confronto inédito pela competição continental.

O novo coronavírus fez a atual edição Libertadores ter mais de um ano de duração. A fase prévia da competição teve início em 21 de janeiro do ano passado. A pandemia levou o torneio a ser paralisado por seis meses, tempo suficiente para jogadores saírem, treinadores mudarem e clubes terem problemas. Os dois finalistas encararam todas essas duas situações, com a agravante de passarem por surtos de covid-19.

Os técnicos Abel Ferreira, do Palmeiras, e Cuca, do Santos, foram contagiados pela doença. O santista teve um quadro mais grave e chegou a ficar internado. Ambos assumiram os cargos durante a competição e tiveram de lidar com desfalques rotineiros e a agenda apertada de compromissos.

Nos bastidores, problemas financeiros causados pelos portões fechados, redução salarial e até um impeachment no Santos fizeram da caminhada até a final ser uma campanha de sobrevivência.

"Dentro de todos os problemas que tivemos, e não foram poucos, até financeiros... mas ficamos alheios. Tivemos paciência e confiança nas pessoas sem nunca reclamar de nada", disse Cuca nesta sexta-feira, no Maracanã, em referência até ao atraso salarial encarado pelo clube.

O português Abel Ferreira pode conseguir o primeiro título da carreira e afirmou que diante dessa possibilidade, não pretende mudar de estratégia. "Não vou me preparar de forma diferente do que tenho preparado. Vou seguir os mesmos rituais e acreditar naqueles que tenho que acreditar, que são os jogadores", comentou.

CHANCE ÚNICA

Para os jogadores, estar na final depois de tantos percalços significa a chance de entrar para a história. O título rende outros benefícios. Em uma temporada de tanta crise financeira, a Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) vai pagar o prêmio de R$ 81 milhões ao campeão. Quem vencer, poderá ainda disputar o Mundial de Clubes, no mês que vem no Catar, e a Recopa Sul-Americana.

Nos últimos dias as equipes intensificaram os treinos de cobranças de pênaltis. A decisão pode ir para as penalidades em caso de empate no tempo normal e na prorrogação. Nos três clássicos entre Santos e Palmeiras em 2020 foram dois empates e uma vitória alviverde.

Os capitães vivem a expectativa de erguerem a taça e se eternizarem nas fotos do título. O zagueiro paraguaio Gómez, do Palmeiras, afirmou que quer ser campeão para prestar uma homenagem ao seu país. "Quando cheguei no Palmeiras, meu sonho era esse (ganhar a Libertadores). E vou fazer o melhor para deixar em evidência também o meu país", disse.

O volante Alison, do Santos, se recuperou há poucos dias da covid-19 e quer coroar o retorno ao time com o título. "Somos privilegiados. Olhando para essa final, a resposta é que vale a pena acreditar em um sonho, por mais difícil que ele seja", afirmou.

Cuca exalta Santos e vê decisão sem favoritos

Técnico Cuca tenta ser campeão com o Santos

Rio (AE) - Por tudo o que apresentaram ao longo da competição, e por se tratar de um clássico paulista e do próprio futebol brasileiro, Santos e Palmeiras farão neste sábado uma final da Copa Libertadores sem favoritos. Ainda assim, a chegada do time da Baixada à decisão surpreendeu muita gente, uma vez que o clube passou por uma troca de comando técnico em meio à competição, enfrentou uma série de problemas extracampo e teve de encarar uma maratona de jogos com um elenco bem menos robusto do que o do rival. Cuca, porém, sempre sabe disso. E é justamente aí que mora o segredo do sucesso do Santos.

"Era natural priorizá-la. A Libertadores era o caminho mais curto que nós tínhamos. Quando peguei o Santos já tínhamos duas vitórias via Jesualdo na competição, e na fase de grupos é meio caminho andado. O Campeonato Brasileiro vai premiar o melhor elenco, não o melhor time. São 38 rodadas, domingo, quarta, com a covid, lesão, suspensão, viagens a todo momento. Se você não tiver 25 jogadores do mesmo nível, você não vai ser campeão", afirmou, nesta sexta-feira, em entrevista coletiva concedida no Maracanã.

"Nossa aposta não ia ser o Brasileiro, ia ser na competição curta. Priorizamos para deixar o time inteiro. Deu certo essa estratégia, chegamos à final", acrescentou o treinador.

Ao seu lado, o volante Alison corroborou as palavras do técnico. "Desde o primeiro dia ele foi bem sincero. A gente tinha a Copa Libertadores como nosso objetivo principal, e o primeiro passo foi dado, que é chegar à final."

Cuca, porém, reconheceu que o caminho, mesmo com os bons resultados, foi duro. "Dentro de todos os problemas que tivemos, não foram poucos, até financeiros... mas ficamos alheios. Tivemos paciência e confiança nas pessoas sem nunca reclamar de nada. Foi difícil, mas criamos um vínculo familiar, e isso nos fez chegar forte. Não é sinônimo de vitória, mas a gente chega forte. Vai estar todo mundo no seu máximo, o Palmeiras também."

Para o técnico, o duelo deste sábado será entre equipes equivalentes. "A palavra medo não existe. Se você está envolvido nesse processo, pode até ter um cuidado maior, mas se chegou num momento desses... A própria competição deixou a gente cascudo. Na fase de grupos vencemos o Defensa y Justicia fora. Delfín a gente venceu fora. LDU, lá em Quito, é difícil para qualquer um ganhar. Resultados 'ruins' que tivemos: empate fora com Grêmio e Boca", enumerou.

Abel Ferreira promete que Palmeiras manterá identidade

Abel diz que o Palmeiras vai manter o seu estilo dos últimos jogos

Rio (AE) - Na véspera da grande final da Copa Libertadores contra o Santos, no Maracanã, o técnico do Palmeiras, Abel Ferreira, admitiu estar ansioso. Ao seu estilo, o treinador foi direto nas respostas e disse que não planeja armar sua equipe de forma diferente do que vem mostrando, mesmo que se trate de uma final em jogo único e numa tarde que promete beirar os 40ºC.

"Mas isso é normal, acontece comigo, com o Tite, com o (Jürgen) Klopp e com todos", afirmou, em entrevista coletiva concedida no palco do jogo. "Temos que ser fiéis a nossa identidade, temos que ser fiéis a nossa forma de atacar, temos que ser fiéis a nossa forma de defender. Porque, em último caso, o que vai ficar vai ser a nossa identidade, a nossa forma", sustentou o técnico

"Cada jogo tem uma história, mas vou fazer o que sempre fiz em todos os jogos. Vou me preparar bem e preparar bem os meus jogadores, estar atento a todos os detalhes que forem precisos. Não vou fazer aquilo que não sei fazer, não vou preparar de forma diferente do que tenho preparado", reiterou Abel. "Vou seguir os mesmos rituais e acreditar naqueles que tenho que acreditar, que são os jogadores."

O treinador elogiou os adversários santistas: o técnico Cuca - "o percurso dele no Brasil fala por si, treinou grandes clubes, inclusive o Palmeiras" - e o atacante Marinho, que está em grande fase. Fez isso, porém, de forma bem superficial, lembrando que "o futebol é um jogo coletivo" e que tem de se preocupar com o Palmeiras.

Ao seu lado, o zagueiro Gustavo Gomez pareceu bem entrosado com o comandante da equipe. "O Marinho está passando por uma boa fase. Está mantendo um alto nível, mas também temos jogadores de seleção", pontuou. "Nosso time está preparado. Estamos há alguns dias preparando o jogo, temos muitos jogadores experientes, como Felipe (Melo), Marcos Rocha e Weverton."

MARACANÃ

A seriedade exigida para um jogo tão importante quanto a decisão do torneio mais importante das Américas também cedeu um pouco de espaço para que Abel Ferreira e Gustavo Gomez fizessem uma ode ao estádio e lembrassem suas origens. "Eu sempre ouvi falar do Maracanã como templo do futebol. É uma oportunidade única, é um desafio, um prazer. É uma enorme satisfação estar aqui hoje e amanhã para disputar um título", disse Abel.

"Para mim é um orgulho jogar, estar numa final de Libertadores. É o sonho de todo jogador, mas poucos chegam a uma final de Libertadores. Me orgulho muito", destacou Gomez. "Quando cheguei no Palmeiras, meu sonho era esse. E vou fazer o melhor para deixar em evidência também o meu país. Tenho muito orgulho de ser paraguaio e estar numa final."

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 007/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis no decorrer do exercício de 2021, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital."
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 1.598.900,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
DATA DE ABERTURA: 12/02/2021 – 08h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2021
SÚMULA: Nomeia.
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada ROSANGELA ROLIN TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade nº 6.451.815-1 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 039.024.249-74, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CARLA ALEXANDRA CORDOVA, portadora da CI/RG n.º 8.705.731-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 03/01/2018 a 02/01/2019, com fruição em 01/02/2021 a 02/03/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CELSO SILVA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.007.283-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 19/09/2019 a 18/09/2020, com fruição em 01/02/2021 a 02/03/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 29.958.642-X, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 18/08/2019 a 17/08/2020, com fruição em 01/02/2021 a 02/03/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LUCIENE BEZERRA CORDEIRO HERMACKI, portadora da CI/RG n.º 9.809.023-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/06/2018 a 31/05/2019, com fruição em 01/02/2021 a 02/03/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, portador da CI/RG n.º 10.187.309-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2017 a 01/04/2018, com fruição em 01/02/2021 a 02/03/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ROSINEIDE MENEZES DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 9.449.704-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 01/02/2021 a 02/03/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 014/2021
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 16 (dezesseis) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 099/2020, ao servidor HOSNY SÉRGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador CI/RG nº 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 14/05/2015 a 13/05/2016, com fruição em 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Portaria de nº 078/2020, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 16/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021.
SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada o servidor WESLEY RAFAEL FELIPE, portador da cédula de identidade nº 10.355.205-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, para responder e assinar sem ônus ao município, pela SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01/02/2021 a 02/03/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria nº 330/2017, que designou a servidora ALETÉIA GARCIA DOS SANTOS, portadora da carteira de Identidade RG: 6.183.938-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2.021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TENDO COMO BASE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021. no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),
Figura como contratado a Empresa: VIVERCLIN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.130.774/0001-84, com sede à RUA RUI BARBOSA 1814, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034. Manutenção do Hospital Municipal. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica, Conta 1759: Serviços Técnicos Profissionais.
Altônia, 29 de janeiro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 096/2020, firmado em 08 de junho de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 0650/2017 DA FUNASA.
Motivo: prorrogação do prazo de execução do contrato.
Data da assinatura deste Termo: 29/01/2021.
Fundamentação Legal: conforme a cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo n.º 096/2020.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Pamela Regina Bauermann
Departamento de Licitações e Contratos
29/01/2021
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 29/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, CNPJ: 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de cafezal do sul-PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, CNPJ: 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de cafezal do sul-PR representada por seu administrador o S.r. JOSE ALESSANDRO GONÇALVES residente e domiciliado à Rua Maranhão, 699, centro, na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador do RG n.º 7.327.862-7 SSP/PR e CPF. 028.939.459-70.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 10/2020 Pregão Presencial nº 06/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL , - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, sendo o valor de R$ 116.100,00(cento e dezesseis mil e cem reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 29 de janeiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 78/2021, de 29/01/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JOÃO SOARES RICARDO	2012/2013	28/01/2021 a 26/02/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2021, de 29/01/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	2017/2018	01/02/2021 A 02/03/2021
JOSÉ PEREIRA	2013/2014	01/02/2021 A 02/03/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 015/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DARIO APARECIDO ORCELLI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 09/2021, na data de 28 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 17/02/2021 a 18/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, ao Servidor DARIO APARECIDO ORCELLI, inscrito na CI/RG nº 3.020.548-1 SSP/PR e CPF n.º 370.300.279-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR VETERINÁRIO, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 013/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA dando outras providências,
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o pagamento de uma (01) diária correspondente ao dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, data em que o Servidor Público Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, realizará viagem a Capital do Estado, para participar de reuniões e audiências na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 011/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA, dando outras providências,
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o pagamento de 01 (uma) diária correspondente aos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, a viajar a Capital do Estado, para participar de reuniões e audiências na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 012/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA dando outras providências,
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o pagamento de uma (01) diária correspondente ao dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, data em que o Servidor Municipal Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, ocupante do Cargo de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, realizará viagem a Capital do Estado, para participar de reuniões e audiências na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Processo de Chamamento Público n.º 002/2021, ratificado em 22 de Janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 23 de Janeiro de 2021, Edição n.º 12.062, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 1.135.200,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 002/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início no dia 29 de Janeiro de 2021 e com término previsto para o dia 31 de Maio de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 008/2021, Inexigibilidade n.º 003/2021, cujo objeto tem por finalidade, a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 002/2021.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a contratação de serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 28 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 009
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:30min do relógio afixado no referido departamento, no dia 11/ 02/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 11/ 02/ 2021 as 09h:45min na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação dos serviços profissionais de Psicologia, destinados ao atendimento de atividades, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação, pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 010
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 13h:30min do relógio afixado no referido departamento, no dia 11/ 02/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 11/ 02/ 2021 as 13h:45min na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação dos serviços de Assistente Social, destinados ao atendimento de atividades, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação, pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 048/2021
Dispõe sobre a nomeação de membros do COMDEC Comissão Municipal da Defesa Civil de Cidade Gaúcha e, dá outras providências.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Resolvo:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.329 de 10 de Dezembro de 1997, ficam nomeados os representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município, para a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, a qual terá a seguinte organização:
PRESIDÊNCIA:
Henrique Domingues — Presidente
Silvana Maria Pereira Pauleski — Vice – Presidente
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Daniel Sanchez — Diretor de Operações
José Carlos Apolonio — Secretário
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Celso Luiz Casarotto — Representante da Divisão de Viação e Obras e Serviços Públicos
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz — Representante da Divisão de Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis
Angelito Siriaco — Representante da Secretaria de Finanças
Fernanda Lúcia de Oliveira — Representante da Secretaria de Saúde
Roziney Malentaqui Domingues — Representante da Secretaria de Assistência Social
Ducileia Bilk dos Santos — Representante do Secretaria de Educação
Maria Aparecida de Souza — Representante da Divisão de Recursos Humanos
Dr. Lucas Américo Magron — Delegado da Polícia Civil
Cabo Fernando de Almeida Stabile — Comandante do Destacamento da Polícia Militar
Jaime S. Maffei — Gerente da SANEPAR
CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
Fábio José Moacir — Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha
Christiano Fontana de Oliviera — Presidente do Lions Clube de Cidade Gaúcha
Joaquim Pinheiro da Silva — Presidente do ARA – Associação de Recuperação dos Alcoolatras
Flávio Luiz Mantovaneli — Representante da Fundação Arenito
Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 040/2017 e as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃODA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUGUSTINHO AUTO POSTO EIRELI, CNPJ 78.943.248/0001-83, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis, lavagem, lubrificação e troca de oleo, instalada na Av. Tiradentes Nº 2637, centro, Umuarama, PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUGUSTINHO AUTO POSTO EIRELI, CNPJ 78.943.248/0001-83, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis, lavagem, lubrificação e troca de oleo, licença nª 22881 instalada na Av. Tiradentes Nº 2637, centro, Umuarama, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 77/2021, de 29/01/2021
SÚMULA: Designa Servidor de Cargo de Provimento Efetivo para ocupar a Função de Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO especialmente o contido e com embasamento legal na Lei Nº 1.008/2007, de 28 de setembro de 2007, que institui o Sistema de Controle Interno,
RESOLVE:
I - Designar a servidora SANDRA REGINA GONÇALVES, portadora do RG Nº 7.871.981-8 e do CPF Nº 025.011.249-36, PÓS GRADUADA EM GESTÃO PUBLICA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a função de Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Município de Alto Piquiri-Paraná, junto ao Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, durante o período compreendido de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023.
II - Fica concedida ao servidor designado, a remuneração pelo exercício do cargo de Controlador Interno o valor do subsidio do cargo de Secretario Municipal, conforme preconiza o § 8 do Art. 8-A da Lei Municipal nº 275/2015 , alterado pela Lei Ordinária Nº 568/2020, de 10 de Novembro de 2020.
III - O servidor designado no cargo de Controlador Interno deverá se afastar das funções do cargo original do seu concurso público e desempenhar apenas as atividades no Município da Controladoria Interna.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.090.083,84	-
Pessoal Ativo	1.090.083,84	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	906.125,63	-
Obrigações Patronais	183.958,21	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.090.083,84	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.132.108,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	597.094,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.535.014,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.090.083,84	2,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 11h e 16m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.315.581,12	-
Pessoal Ativo	20.768.352,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.360.006,16	-
Obrigações Patronais	3.408.346,18	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	547.228,78	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	547.228,78	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.315.581,12	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.132.108,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	597.094,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.535.014,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.315.581,12	47,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Jan/2021, 11h e 04m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

"CENTRO ESPÍRITA DR BEZERRA DE MENEZES."

Eu, Evaldo Mendes Aguiar, na qualidade Presidente Eleito do "Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes" conforme Assembleia Geral- Eleição Anual devidamente registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Paraná, convoco Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 01/03/2021 às 20:00 horas nas dependências da casa, sito à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho 4.300, Umuarama Paraná, para deliberar a respeito da Extinção conforme Artigo 13 §1º do Estatuto.

Umuarama PR 28 de Janeiro de 2021.

Evaldo Mendes Aguiar

Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes -
Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4300- Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 79/2021, de 29/01/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARIA DO CARMO MORAES GONÇALVES NETO	2016/2017	01/02/2021 A 10/02/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6 — SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	72.459.756,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.459.756,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.459.756,09

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.256.255,49	16,91
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.128.268,29	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	37.171.854,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	35.215.441,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-235.792.768,78	-325,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.951.707,31	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.593.560,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.072.182,93	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	854.505,92	4.933.715,90

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 21:14:12

RICARDO GUSMAO BRANDANI — Contador
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — Controle Interno

Ambiente de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação nº 003/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: JOÃO LUIZ GONÇALVES
Objeto: Contratação de locação de um imóvel urbano, constituído pelo Lote Urbano nº 9, com área de 210,51 m2 da quadra nº 24, localizada na Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, n.° 906, neste Município de Esperança Nova, com a finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas.
Valor Mensal: R$1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência: 15/02/2021 a 15/02/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 02/2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Camara Municipal de Cidade Gaucha - PR - Poder Legislativo
Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	(c)	(d)	(e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 11h e 18m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	-

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.090.083,84	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 11h e 20m.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.864.007,91	2.897.853,25	2.567.404,93	2.681.509,40	2.731.996,12	2.761.273,62	2.794.956,12	3.219.579,47	2.787.568,05	2.691.609,67	2.751.059,00	5.303.474,53	36.052.292,07	0,00
Pessoal Ativo	2.864.007,91	2.897.853,25	2.567.404,93	2.681.509,40	2.731.996,12	2.761.273,62	2.794.956,12	3.219.579,47	2.787.568,05	2.691.609,67	2.751.059,00	5.303.474,53	36.052.292,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.391.287,41	2.513.209,43	2.178.859,41	2.238.426,27	2.315.527,02	2.342.061,25	2.340.843,67	2.682.127,43	2.338.471,59	2.245.081,45	2.307.126,75	4.442.361,90	30.335.383,58	0,00
Obrigações Patronais	472.720,50	384.643,82	388.545,52	443.083,13	416.469,10	419.212,37	454.112,45	537.452,04	449.096,46	446.528,22	443.932,25	861.112,63	5.716.908,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.864.007,91	2.897.853,25	2.567.404,93	2.681.509,40	2.731.996,12	2.761.273,62	2.794.956,12	3.219.579,47	2.787.568,05	2.691.609,67	2.751.059,00	5.303.474,53	36.052.292,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.692.753,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.007.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	69.685.753,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	36.052.292,07	51,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.630.307,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.748.791,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.867.276,43	48,60

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 13:48:40
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 14:43:57

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

NOTA:

(1/1)

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Ambiente de Homologação

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.103.933,51	268.673,98	268.338,04	160.140,62	-25.155,47	0,00	2.431.936,34	54.617,09	0,00	2.377.319,25
Recursos Ordinários	3.103.933,51	268.673,98	268.338,04	160.140,62	-25.155,47	0,00	2.431.936,34	54.617,09	0,00	2.377.319,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.536.838,65	108.935,33	332.792,38	153.706,86	-337.399,32	0,00	3.278.803,40	799.888,83	0,00	2.478.914,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	890.471,34	0,00	0,00	0,00	-42.962,73	0,00	933.434,07	0,00	0,00	933.434,07
Transferências do FUNDEB	126.570,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.570,66	0,00	0,00	126.570,66
Outros Recursos Destinados à Educação	771.887,81	13.160,08	0,00	0,00	-168.699,66	0,00	927.427,39	0,00	0,00	927.427,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.000.185,78	11.976,42	127.877,49	5.070,48	0,00	0,00	-2.145.110,17	25,00	0,00	-2.145.135,17
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.681.252,51	83.692,38	204.914,89	148.636,38	-168.699,66	0,00	3.412.708,52	799.863,83	0,00	2.612.844,69
Recursos Destinados à Assistência Social	437.126,79	106,45	0,00	0,00	0,00	0,00	437.020,34	0,00	0,00	437.020,34
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-5.857,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.857,55	0,00	0,00	-5.857,55
Outros Recursos Vinculados	526.044,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.044,21	0,00	0,00	526.044,21
TOTAL (III) = (I + II)	6.640.772,16	377.609,31	601.130,42	313.847,48	-362.554,79	0,00	5.710.739,74	854.505,92	0,00	4.856.233,82

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 21:31:08
Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 9 (LRF, art. 52, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despess Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.255.767,42	9.935.716,59	5.951.717,21	3.983.999,38	4.320.050,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inc. Fiscais a Contrib. por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.255.767,42	9.935.716,59	5.951.717,21	3.983.999,38	4.320.050,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.255.767,42	-9.935.716,59	—	—	-4.320.050,83

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 11:55:38
Nota: 1) Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;
2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, conseradas aquelas que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.772.859,84	79.205.159,94	12.618.106,34	15,93	74.900.571,36	94,57	4.304.588,58
RECEITAS CORRENTES	69.945.850,40	75.170.046,24	12.315.228,93	16,38	72.695.000,98	96,71	2.475.045,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.538.000,00	14.538.000,00	1.364.100,00	9,38	8.015.723,22	55,14	6.522.276,78
Impostos	9.138.000,00	9.138.000,00	1.289.265,55	14,11	7.058.162,01	77,24	2.079.837,99
Taxas	1.340.000,00	1.340.000,00	49.176,54	3,67	760.407,60	56,75	579.592,40
Contribuição de Melhoria	4.060.000,00	4.060.000,00	25.657,91	0,63	197.153,61	4,86	3.862.846,39
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	229.051,48	0,00	1.673.181,36	0,00	-1.673.181,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	229.051,48	0,00	1.673.181,36	0,00	-1.673.181,36
RECEITA PATRIMONIAL	630.200,00	630.200,00	80.211,26	12,73	429.901,53	68,22	200.298,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	425.000,00	425.000,00	75.834,49	17,84	394.315,94	92,78	30.684,06
Valores Mobiliários	195.200,00	195.200,00	4.376,77	2,24	35.585,59	18,23	159.614,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	392,40	19,62	2.387,82	119,39	-387,82
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	9.303,99	11,49	68.541,00	84,62	12.459,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.000,00	61.000,00	7.693,78	12,61	60.642,04	99,41	357,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	1.610,21	8,05	7.898,96	39,49	12.101,04
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.378.650,40	59.602.846,24	10.541.857,28	17,69	62.125.384,61	104,23	-2.522.538,37
Transferências da União e de suas Entidades	29.160.900,00	33.906.095,84	6.254.732,27	18,45	37.598.412,70	110,89	-3.692.316,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.217.750,40	15.217.750,40	2.445.541,17	16,07	13.910.280,57	91,41	1.307.469,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.479.000,00	1.841.583,84	17,57	10.616.691,34	101,31	-137.691,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.000,00	316.000,00	90.312,52	28,58	379.881,44	120,22	-63.881,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	5.275,93	35,17	9.724,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	301.000,00	301.000,00	90.312,52	30,00	374.605,51	124,45	-73.605,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.827.009,44	4.035.113,70	302.880,96	7,51	2.205.573,93	54,66	1.829.539,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.827.009,44	3.035.113,70	302.880,96	9,98	2.205.573,93	72,67	829.539,77
Transferências da União e de suas Entidades	2.177.009,44	2.177.009,44	296.880,96	13,64	1.618.920,21	74,36	558.089,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	858.104,26	6.000,00	0,70	586.653,72	68,37	271.450,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.772.859,84	79.205.159,94	12.618.109,89	15,93	74.900.574,91	94,57	4.304.585,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.772.859,84	79.205.159,94	12.618.109,89	15,93	74.900.574,91	94,57	4.304.585,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.772.859,84	79.205.159,94	12.618.121,85	15,93	74.900.607,25	94,57	4.304.552,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-5.374.391,89	0,00	0,00	-5.374.391,89	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	-5.374.391,89	0,00	0,00	-5.374.391,89	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.135.716,96	85.930.555,71	13.821.074,68	69.221.826,91	16.708.728,80	12.189.691,63	64.077.699,03	21.852.856,68	53.504.854,07	5.144.127,88
DESPESAS CORRENTES	58.811.207,52	71.674.788,29	10.701.950,82	59.286.110,32	12.388.677,97	11.489.842,81	58.125.981,82	13.548.806,47	47.997.404,42	1.160.128,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.076.607,52	36.833.681,59	7.278.005,10	33.089.785,34	3.743.896,25	7.299.537,34	33.089.785,34	3.743.896,25	24.728.860,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	305.000,00	180.000,00	39.486,66	152.173,87	27.826,13	39.977,27	152.173,87	27.826,13	81.609,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.429.600,00	34.661.106,70	3.384.459,06	26.044.151,11	8.616.955,59	4.150.328,20	24.884.022,61	9.777.084,09	23.186.934,46	1.160.128,50
DESPESAS DE CAPITAL	8.524.509,44	14.255.767,42	3.119.123,86	9.935.716,59	4.320.050,83	699.848,82	5.951.717,21	8.304.050,21	5.507.449,65	3.983.999,38
INVESTIMENTOS	5.722.509,44	10.600.767,42	2.695.431,71	6.618.586,01	3.982.181,41	268.364,21	2.634.926,63	7.965.840,79	2.407.672,66	3.983.659,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.802.000,00	3.655.000,00	423.692,15	3.317.130,58	337.869,42	431.484,61	3.316.790,58	338.209,42	3.099.776,99	340,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.686.868,88	4.357.088,88	827.097,78	4.001.110,06	355.978,82	827.097,78	4.001.110,06	355.978,82	3.502.981,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.822.585,84	90.287.644,59	14.648.172,46	73.222.936,97	17.064.707,62	13.016.789,41	68.078.809,09	22.208.835,50	57.007.835,55	5.144.127,88
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.822.585,84	90.287.644,59	14.648.172,46	73.222.936,97	17.064.707,62	13.016.789,41	68.078.809,09	22.208.835,50	57.007.835,55	5.144.127,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.637,94		0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.822.585,84	90.287.644,59	14.648.172,46	73.222.936,97	17.064.707,62	13.016.789,41	74.900.574,91	22.208.835,50	57.007.835,55	5.144.127,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-	2.686.868,88	4.357.088,88	827.097,78	4.001.110,06	355.978,82	827.097,78	4.001.110,06	355.978,82	3.502.981,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.686.868,88	4.357.088,88	827.097,78	4.001.110,06	355.978,82	827.097,78	4.001.110,06	355.978,82	3.502.981,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.685.868,88	3.209.088,88	754.996,19	2.962.506,73	246.582,15	754.996,19	2.962.506,73	246.582,15	2.464.378,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.148.000,00	72.101,59	1.038.603,33	109.396,67	72.101,59	1.038.603,33	109.396,67	1.038.603,33	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 11:39:26
Nota: Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	DEZ/2020	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	6.732.883,37	6.364.217,95	5.588.509,13	7.560.602,69	5.510.198,74	6.293.726,20	7.059.021,00	8.158.444,34	6.177.120,64	6.576.391,45	5.910.890,91	7.750.778,97	79.682.785,39	81.088.696,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498.793,11	424.146,20	620.256,37	308.707,62	1.318.143,67	587.290,85	756.083,40	558.802,66	1.046.346,92	533.052,42	615.510,55	748.589,45	8.015.723,22	14.518.000,00
IPTU	117.467,50	62.144,12	56.043,93	87.412,51	924.649,67	223.679,13	201.820,59	176.586,86	107.918,53	83.805,93	58.752,29	70.128,37	2.170.409,43	3.855.000,00
ISS	123.463,74	93.732,06	154.126,85	120.933,24	116.930,30	117.534,06	117.103,17	117.391,70	140.376,83	154.078,70	146.189,04	138.306,55	1.540.166,24	1.635.000,00
ITBI	44.240,41	68.698,07	71.433,62	37.409,25	67.097,73	51.592,56	226.727,80	82.565,21	573.953,48	129.524,34	246.090,27	161.049,06	1.760.381,80	2.008.000,00
IRRF	152.264,04	95.543,94	111.314,24	25.235,75	125.924,90	138.146,58	140.390,64	24.899,30	180.700,32	124.034,86	127.234,33	341.515,64	1.587.204,54	1.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.357,42	104.028,01	227.337,73	37.716,87	83.541,07	56.338,52	70.041,20	157.359,59	43.397,76	41.608,59	37.244,62	37.589,83	957.561,21	5.400.000,00
Receita de Contribuições (Anexo III)	158.052,03	142.046,57	141.288,38	144.003,75	226.940,57	160.458,37	23.660,33	155.148,55	143.096,33	149.435,00	140.027,69	89.023,79	1.673.181,36	0,00
Receita Patrimonial (Anexo III)	56.387,73	33.247,54	32.282,69	29.486,06	31.351,25	29.324,88	31.793,91	26.797,53	43.152,06	35.866,62	31.932,12	48.412,57	430.034,96	620.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.849,91	6.359,62	5.438,50	2.664,44	3.416,63	2.801,81	2.037,56	55,11	585,24	0,00	3.928,30	581,90	35.719,02	195.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	48.537,82	26.887,92	26.844,19	26.821,62	27.934,62	26.523,07	29.756,35	26.742,42	42.566,82	35.866,62	28.003,82	47.830,67	394.315,94	425.000,00
Receita Agropecuária	130,00	50,00	228,60	14,60	202,40	143,82	130,00	640,00	270,00	186,00	272,40	120,00	2.387,82	2.000,00
Receita Industrial (Anexo III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (Anexo III)	6.809,53	7.601,68	2.820,32	1.472,27	6.634,79	4.750,98	5.174,47	8.993,50	10.011,98	4.967,49	5.755,81	3.548,18	68.541,00	81.000,00
Transferências Correntes (Anexo III)	5.983.201,84	5.728.089,36	4.761.232,73	7.047.184,41	3.899.031,20	5.480.933,22	6.212.688,94	7.388.088,11	4.905.941,18	5.820.475,22	5.080.012,98	6.808.544,22	69.115.423,41	65.553.496,09
Cota-Parte do FPM	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.676.727,06	19.229.835,08	19.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.178.058,26	1.114.767,90	1.145.726,44	904.414,28	646.161,30	1.110.197,41	1.061.377,52	1.039.833,92	927.328,39	1.236.849,37	1.166.936,75	1.479.702,07	13.011.353,61	12.688.438,00
Cota-Parte do IPVA	984.595,28	431.196,59	344.613,19	151.207,32	108.823,28	111.867,23	97.517,00	105.894,46	82.295,53	100.073,49	53.584,23	84.977,80	2.656.645,40	3.200.000,00
Cota-Parte do ITR	87.324,18	4.699,59	1.830,93	1.542,26	4.677,76	7.598,53	1.770,16	6.508,67	120.214,82	965.701,84	125.595,41	95.538,09	1.423.002,24	1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.106,23	17.033,21	15.719,17	14.106,66	14.065,20	12.648,74	15.194,66	17.572,87	20.641,42	23.623,29	25.895,20	27.235,04	218.841,69	230.000,00
Transferências do FUNDEB	1.274.872,82	1.153.076,30	870.090,03	701.485,22	629.226,70	686.368,20	865.755,97	793.784,42	865.654,06	934.793,78	773.596,50	1.067.987,34	10.616.691,34	10.000.000,00
Outras Transferencias Correntes	826.544,09	671.255,02	1.017.293,58	3.935.486,09	1.097.185,10	2.413.480,09	2.207.945,43	4.177.467,42	1.885.316,25	1.207.794,42	1.142.909,74	1.376.376,82	21.959.054,05	18.615.058,09
Outras Receitas Correntes	29.639,13	29.086,60	30.628,64	29.748,58	28.097,26	30.967,90	29.619,95	20.613,99	28.572,17	32.594,70	37.651,76	52.660,76	379.881,44	316.000,00
DEDUÇÕES (II)	-776.356,98	-780.751,57	-574.769,76	-482.042,60	-434.523,83	-476.216,92	-468.738,54	-483.367,20	-430.994,12	-735.577,36	-632.701,29	-713.998,63	-6.990.038,80	7.067.687,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-776.356,98	-780.751,57	-574.769,76	-482.042,60	-434.523,83	-476.216,92	-468.738,54	-483.367,20	-430.994,12	-735.577,36	-632.701,29	-713.998,63	-6.990.038,80	7.067.687,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.956.526,39	5.583.466,38	5.013.739,37	7.078.560,09	5.075.674,91	5.817.509,28	6.590.282,46	7.675.077,14	5.746.126,52	5.840.814,09	5.278.189,62	7.036.780,34	72.692.746,59	88.156.383,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.007.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.956.526,39	5.583.466,38	5.013.739,37	4.071.560,09	5.075.674,91	5.817.509,28	6.590.282,46	7.675.077,14	5.746.126,52	5.840.814,09	5.278.189,62	7.036.780,35	69.685.746,60	87.956.383,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.956.526,39	5.583.466,38	5.013.739,37	4.071.560,09	5.075.674,91	5.817.509,28	6.590.282,46	7.675.077,14	5.746.126,52	5.840.814,09	5.278.189,62	7.036.780,35	69.685.746,60	87.956.383,69

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 11:24:49

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.002.000,00	9,46	1.001.990,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	9,46	1.990,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.124.000,00	1.134.584,22	0,00	0,00	0,00	0,00	989.415,78
Despesas de Capital	2.124.000,00	1.134.584,22	0,00	0,00	0,00	0,00	989.415,78
Investimentos	1.004.000,00	312.304,54	0,00	0,00	0,00	0,00	691.695,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.120.000,00	822.279,68	0,00	0,00	0,00	0,00	297.720,32
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 11:56:27
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELIZARDO
SEDE: Cruzeiro do Oeste -PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 1/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARATER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FISÍCA/JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 9.918,00 (Nove mil, novecentos e dezoito reais)
Data da assinatura do contrato: 25/01/2021
Vigência do contrato: 25/07/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.808.139,05	4.531.742,27	4.394.738,49	4.080.303,30
Dívida Mobiliária	7.978,17	107.890,48	107.890,48	120.108,81
Dívida Contratual	4.800.160,88	4.423.851,79	4.286.848,01	3.960.194,49
Empréstimos	3.286.782,21	3.073.516,86	3.073.516,86	2.875.629,39
Internos	3.286.782,21	3.073.516,86	3.073.516,86	2.875.629,39
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	94.557,98	77.157,77	77.157,77	53.381,11
Internos	94.557,98	77.157,77	77.157,77	53.381,11
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.418.820,69	1.273.177,16	1.136.173,38	1.031.183,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.418.820,69	1.273.177,16	1.136.173,38	1.031.183,99
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.566.912,63	77.434.804,04	87.548.524,12	239.670.345,63
Disponibilidade de Caixa¹	16.566.912,63	77.434.804,04	87.548.524,12	239.670.345,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.563.313,12	77.430.216,04	87.322.712,29	239.470.471,75
(-) Restos a Pagar Processados	7.003.599,51	-4.588,00	-225.811,83	-199.873,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	21.375.051,68	-72.903.061,77	-83.153.785,63	-235.590.042,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	66.288.598,61	70.879.086,40	72.692.753,97
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	66.288.598,61	70.879.086,40	72.692.753,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	6,84	6,20	5,61
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-109,98	-117,32	-324,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	79.546.318,33	85.054.903,68	87.231.304,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	71.591.686,50	76.549.413,31	78.508.174,29

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	2.666.843,85	1.203.089,06	942.847,01	494.356,46
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	790.101,21	790.101,21	743.211,16	414.979,21
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.522.693,56	3.074.882,30	3.743.085,68	38.685.474,05
RP NÃO-PROCESSADOS	4.156.953,12	3.171.054,75	3.100.456,46	2.537.384,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 14:04:00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	72.693.005,05	0,00 %
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.693.005,05	0,00 %
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.630.880,81	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.467.792,73	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.088.510,35	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 14:42:48
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 04/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: TURBOVIP TELECOM LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TURBOVIP TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Luso, 270, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.169.301/0001-95, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.895.479-10
e a CONTRATADA o Senhor HUMBERTO BOVO, residente e domiciliado À Rua Arlindo Tertuliano dos Santos, 403 Jardim San Diego, na cidade de Pérola, Estado PR, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.499.511-1SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 021.050.389-05.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 03/2017 Pregão 03/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e da Cláusula Quarta – Do Prazo, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
- Conforme necessidade dos serviços fica aditada por igual período o mesmo valor do contrato, valor de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.525,00(cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por igual período de doze meses, o no período de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022 o respectivo contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 29 de janeiro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
TURBOVIP TELECOM LTDA
HUMBERTO BOVO
TESTEMUNHAS:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 008/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.609,44 (oitenta mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
369 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............... 23.820,61
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
368 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............... 13.600,00
367 3.1.90.11.00.00 310 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............... 20.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
370 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............... 23.188,83
Total Suplementação: . . . . R$ 80.609,44
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3310 (310)	MS CORONAVIRUS Port. 1579 consid. Port. 1445	20.000,00
3357 (494)	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23.820,61
3362 (494)	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	13.600,00
3934 (934)	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	23.188,83
Total	. . . .	R$ 80.609,44

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXII do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de serviço de fornecimento de energia para iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública junto à COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., no valor de R$497.940,63 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 28 de janeiro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso XXII, a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de serviço de fornecimento de energia para iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública junto à COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., no valor de R$497.940,63 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 28 de janeiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A 12 2020/BIMESTRE 11-12 R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.138.000,00	9.138.000,00	7.058.162,01	77,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.855.000,00	3.855.000,00	2.170.409,43	56,30
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.402.181,03	40,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	355.000,00	355.000,00	768.228,40	216,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.008.000,00	2.008.000,00	1.760.381,80	87,67
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.756.764,90	87,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	3.616,90	45,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.635.000,00	1.635.000,00	1.540.166,24	94,20
1.3.1- ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.481.311,90	92,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	58.854,34	168,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.640.000,00	1.640.000,00	1.587.204,54	96,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.938.438,00	37.388.438,00	36.539.678,02	97,73
2.1- Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.550.000,00	19.229.835,08	98,36
2.1.1- Parcela referente à CF art. 159 I alínea b	17.500.000,00	17.950.000,00	17.640.937,93	98,28
2.1.2- Parcela referente à CF art. 159 I alínea d	800.000,00	800.000,00	793.602,59	99,20
2.1.3- Parcela referente à CF art. 159 I alínea e	800.000,00	800.000,00	795.294,56	99,41
2.2- Cota-Parte ICMS	12.688.438,00	12.688.438,00	13.011.353,61	102,54
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	218.841,69	95,15
2.5- Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	1.423.002,24	101,64
2.6- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.656.645,40	83,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1 + 2)	46.076.438,00	46.526.438,00	43.597.840,03	93,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	372,80	3,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.599.000,00	1.623.225,52	1.334.062,36	82,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	820.000,00	820.000,00	776.990,09	94,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	361.000,00	385.225,52	425.730,80	110,51
5.4- Transferências Diretas - PNATE	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	340.000,00	340.000,00	130.388,11	38,35
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	953,36	8,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.611.000,00	1.635.225,52	1.334.435,16	81,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.067.687,60	7.067.687,60	6.990.038,80	98,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.527.093,43	100,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.537.687,60	2.537.687,60	2.602.270,50	102,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	43.651,57	94,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	280.000,00	280.000,00	285.694,21	102,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	531.329,09	83,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.021.000,00	10.500.000,00	10.619.801,79	101,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.479.000,00	10.616.691,34	101,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	3.110,45	14,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.932.312,40	3.411.312,40	3.626.652,54	106,31

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados⁷ (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.670.000,00	10.838.500,00	10.591.047,31	97,72	10.591.047,31	97,72	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.100.000,00	1.386.300,00	1.385.583,08	99,95	1.385.583,08	99,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.570.000,00	9.452.200,00	9.205.464,23	97,39	9.205.464,23	97,39	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	351.000,00	200.000,00	130.017,76	65,01	130.017,76	65,01	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	351.000,00	200.000,00	130.017,76	65,01	130.017,76	65,01	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.021.000,00	11.038.500,00	10.721.065,07	97,12	10.721.065,07	97,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.721.065,07
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,73
19.2- Máximo de 40% em Desp. c/ MDE, que não Remuneração do Magistério(14-(16.2+17.2))/(11)X100)%	1,22
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-0,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados⁷ (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.244.500,00	4.272.800,00	3.921.814,55	91,79	3.883.724,56	90,89	38.089,99
22.1- Creche	3.244.500,00	4.272.800,00	3.921.814,55	91,79	3.883.724,56	90,89	38.089,99
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.386.300,00	1.385.583,08	99,95	1.385.583,08	99,95	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.144.500,00	2.886.500,00	2.536.231,47	87,87	2.498.141,48	86,55	38.089,99
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.004.990,78	13.076.320,78	12.124.289,95	92,72	12.122.051,86	92,70	2.238,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.921.000,00	9.652.200,00	9.335.481,99	96,72	9.335.481,99	96,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.083.990,78	3.424.120,78	2.788.807,96	81,45	2.786.569,87	81,38	2.238,09
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	47.000,00	30.400,00	28.872,35	94,97	28.872,35	94,97	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.1 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.296.490,78	17.379.520,78	16.074.976,85	92,49	16.034.648,77	92,26	40.328,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	3.626.652,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	557.526,84
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)⁶	4.184.179,38
	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))⁶	11.861.925,12
	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	27,21

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados⁷ (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	825.000,00	825.000,00	329.392,89	39,93	329.392,89	39,93	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	876.000,00	800.225,52	370.219,31	46,26	367.412,44	45,91	2.806,87
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.701.000,00	1.625.225,52	699.612,20	43,05	696.805,33	42,87	2.806,87
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.997.490,78	19.004.746,30	16.774.589,05	88,27	16.731.454,10	88,04	43.134,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.029,19	690,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	77.029,19	690,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	582.062,08	2.823,26
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.580.964,94	776.990,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.382.564,70	308.672,89
47.1 (-) Orçamento do Exercício	10.527.452,54	298.792,89
47.2 (-) Restos a Pagar	855.112,16	9.880,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.110,45	633,18
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-216.427,23	471.773,64
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-216.427,23	471.773,64

RICARDO GUSMAO BRANDANI
Contador

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
Controle Interno

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) JANEIRO A 12 2020/BIMESTRE 11-12 R$ 1,00
Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 11:57:58
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, §2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do art. 212 da CF/1988
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.818.054,60	8,38	17.675.943,88	38,81	27.871.766,12
RECEITAS CORRENTES	43.747.710,00	43.747.710,00	3.955.575,68	9,04	17.102.570,96	39,09	26.645.139,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.600,00	50.600,00	856,74	1,69	38.334,14	75,76	12.265,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.600,00	50.600,00	856,74	1,69	38.334,14	75,76	12.265,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.692.610,00	43.692.610,00	3.954.718,94	9,05	17.001.318,18	38,91	26.691.291,82
Transferências da União e de suas Entidades	4.656.110,00	4.656.110,00	639.316,11	13,73	3.824.927,39	82,15	831.182,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.451.000,00	1.451.000,00	0,00	0,00	183.087,12	12,62	1.267.912,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	37.585.500,00	37.585.500,00	3.315.402,83	8,82	12.993.303,67	34,57	24.592.196,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	62.918,64	3.145,93	-60.918,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	62.918,64	3.145,93	-60.918,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	-137.521,08	-7,64	573.372,92	31,85	1.226.627,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	-137.521,08	-7,64	573.372,92	31,85	1.226.627,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	180.850,97	10,05	1.619.149,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	-137.521,08	0,00	392.521,95	0,00	-392.521,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.818.054,60	8,38	17.675.943,88	38,81	27.871.766,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.818.054,60	8,38	17.675.943,88	38,81	27.871.766,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.818.054,60	8,38	17.675.943,88	38,81	27.871.766,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	47.000,00	-	-	47.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	47.000,00	-	-	47.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.547.710,00	45.594.710,00	-3.750.928,30	16.859.878,25	28.734.831,75	4.172.926,93	16.273.073,43	29.321.636,57	15.954.632,35	586.804,82
DESPESAS CORRENTES	42.918.710,00	42.467.769,97	-3.695.820,70	15.944.871,60	26.522.898,37	3.769.864,08	15.358.066,78	27.109.703,19	15.039.625,70	586.804,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.571.500,00	3.653.500,00	647.354,37	2.989.370,01	664.129,99	647.354,37	2.989.370,01	664.129,99	2.989.370,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	273,74	1.477,08	22,92	273,74	1.477,08	22,92	1.477,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.345.710,00	38.812.769,97	-4.343.448,81	12.954.024,51	25.858.745,46	3.122.235,97	12.367.219,69	26.445.550,28	12.048.778,61	586.804,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.345.710,00	38.812.769,97	-4.343.448,81	12.954.024,51	25.858.745,46	3.122.235,97	12.367.219,69	26.445.550,28	12.048.778,61	586.804,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.549.000,00	3.046.940,03	-55.107,60	915.006,65	2.131.933,38	403.062,85	915.006,65	2.131.933,38	915.006,65	0,00
INVESTIMENTOS	2.529.000,00	3.026.940,03	-57.910,92	898.186,73	2.128.753,30	400.259,53	898.186,73	2.128.753,30	898.186,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.803,32	16.819,92	3.180,08	2.803,32	16.819,92	3.180,08	16.819,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.547.710,00	45.594.710,00	-3.750.928,30	16.859.878,25	28.734.831,75	4.172.926,93	16.273.073,43	29.321.636,57	15.954.632,35	586.804,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.547.710,00	45.594.710,00	-3.750.928,30	16.859.878,25	28.734.831,75	4.172.926,93	16.273.073,43	29.321.636,57	15.954.632,35	586.804,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	816.065,63	-	-	1.402.870,45	-	1.721.311,53	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.547.710,00	45.594.710,00	-3.750.928,30	17.675.943,88	27.918.766,12	4.172.926,93	17.675.943,88	27.918.766,12	17.675.943,88	586.804,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 29/jan/2021 as 14h e 41m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2021
OBJETO: Aquisição de pedra tipo cascalho, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 28 de janeiro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.105.236,66	10.883.195,10	15.327.401,12	17.102.570,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	5.105.236,66	10.883.195,10	15.327.401,12	17.102.570,96
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	6.126.283,99	13.059.834,12	18.392.881,34	20.523.085,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	5.513.655,59	11.753.850,71	16.553.593,21	18.470.776,64

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2021 as 13h e 52m.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO / 2020 A DEZEMBRO / 2020 – 3º QUADRIMESTRE 2020
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	*3.196.045,70*	*719,77*	*3.196.765,47*
Pessoal Ativo	2.759.301,42		2.759.301,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.347.117,50		
Obrigações Patronais	629.581,10		
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.671,41		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	12.671,41		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	313.378,21		313.378,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	110.694,66	719,77	111.414,43
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	*3.196.045,70*	*719,77*	*3.196.765,47*
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV) (*)	*217.397,18*	*0,00*	*217.397,18*
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = (III + IV)	*3.413.442,88*	*719,77*	*3.414.162,65*

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO (**)	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (***)
Alto Paraíso	**351.607,96**	**87.978,74**
Alto Piquiri	**1.383.181,56**	**346.097,32**
Altônia	**1.329.780,58**	**332.735,42**
Brasilândia do Sul	**549.624,03**	**137.525,98**
Cafezal do Sul	**403.242,35**	**100.898,61**
Douradina	**778.378,14**	**194.764,45**
Esperança Nova	**281.854,53**	**70.525,16**
Francisco Alves	**806.555,81**	**201.815,02**
Icaraíma	**672.892,20**	**168.369,94**
Iporã	**864.913,67**	**216.417,22**
Ivaté	**663.270,33**	**165.962,37**
Maria Helena	**520.805,86**	**130.315,15**
Mariluz	**874.516,34**	**218.819,98**
Nova Olímpia	**466.441,80**	**116.712,27**
Perobal	**562.120,62**	**140.652,86**
Perola	**591.627,64**	**148.036,06**
São Jorge do Patrocínio	**575.413,80**	**143.979,06**
Tapira	**452.540,07**	**113.233,80**
Xambrê	**647.139,20**	**161.926,06**
Total	***12.775.906,49***	***3.196.765,47***

Fonte: Informações do Sistema Elotech Gestão Pública geridas pelo Depart. Contábil, Unidade Resp: – Cons. Interm. de Saúde CISA/AMERIOS.
***Obs1: Recursos Próprios provenientes da arrecadação do IRRF no período.**
****Obs2: Valor global incluindo todas as Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.**
*****Obs3: Valor global sem a dedução dos recursos recebidos através de convênio.**

Luis Carlos Borges Cardoso
Presidente

Robson Lolli
Contador – CRC 067344 /PR

Alisson Rafael Melchiotti
Controle interno

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 138/2021

Nomeia Comissão para Avaliação de imóvel urbano no Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóveis.

NELCI NATALINA B. CALDATO
OTÁVIO ROBERTO
ALEX HATUM GONZAGA
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação do seguinte imóvel:

IMÓVEL URBANO, BARRACÃO de 548,60m² localizado na PR323, sob o Lote de terras sob nº 1-B , da subdivisão dos lotes nº 1-B, e 31-A da subdivisão do lote nº 1, destacado do lote nº-31, situado na Gleba nº -4, núcleo Cruzeiro neste Município Comarca com área de **1.537,48 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações: (vista de dentro do lote para fora): Frente: - Para a Rodovia PR 323, na extensão de 31.00 metros: Lateral direita :- para o lote nº- 1-B-3 desta subdivisão na extensão de 65,72 metros lineares; Lateral esquerda:- Para o lote nº-1-B-1, desta subdivisão na extensão de 52,64 metros lineares. Fundos: Para o lote nº-1-B-4 desta subdivisão na extensão de 28,44 metros lineares. Matricula nº 9302, do Registro de Imóveis 2º Ofício.

IMÓVEL URBANO, lote de terras sob nº 1-B-4 da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão dos lotes nºs 1-B e 31-A da subdivisão do lote nº 1, destacado do lote nº 31, situado na Gleba nº 4 do núcleo Cruzeiro, neste Município e Comarca com área de **2.271, metros quadrados**, com os seguintes limites e confrontações: (vista de dentro do lote para fora) FRENTE: Para a Rua Ioshio Wataya na extensão de 52,00 metros lineares. Lateral Direita: para o lote nº 1-B na extensão de 45,38 metros lineares. Lateral Esquerda: Para o Lote nº 1-B-3 na extensão de 21,05 metros lineares e para o Lote nº 1-B-2 na extensão de 28,44 metros lineares, desta subdivisão na extensão total da área de 49,49 metros lineares. Fundos: para o lote nº 1-B-1 desta subdivisão na extensão de 52,61 metros lineares. Matricula nº 9304, do Registro de Imóveis 2º Ofício.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionado.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.135.716,96	85.930.555,71	13.821.074,68	69.221.826,91	94,54	16.708.728,80	12.189.691,63	64.077.699,03	94,12	21.852.856,68	5.144.127,88
04 - Administração	8.536.400,00	11.598.695,42	1.526.799,92	10.071.465,40	13,75	1.527.230,02	1.718.919,75	9.783.679,16	14,37	1.815.016,26	287.786,24
04.061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	2.001.000,00	2.795.000,00	269.582,20	2.523.460,96	3,45	271.539,04	270.376,83	2.523.160,96	3,71	271.839,04	300,00
04.091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	281.500,00	248.200,00	26.678,81	235.885,05	0,32	12.314,95	27.098,81	234.625,05	0,34	13.574,95	1.260,00
04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	322.400,00	323.700,00	21.334,12	317.197,51	0,43	6.502,49	21.334,12	313.786,93	0,46	9.913,07	3.410,58
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.332.600,00	6.819.145,42	900.012,33	5.810.750,66	7,94	1.008.394,76	1.082.587,80	5.543.246,41	8,14	1.275.899,01	267.504,25
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	643.000,00	513.250,00	24.509,32	407.980,87	0,56	105.269,13	31.984,33	394.806,26	0,58	118.443,74	13.174,61
04.124 - CONTROLE INTERNO	331.200,00	313.200,00	106.688,94	233.500,47	0,32	79.699,53	107.543,66	231.363,67	0,34	81.836,33	2.136,80
04.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	415.000,00	406.100,00	163.217,75	372.006,74	0,51	34.093,26	163.217,75	372.006,74	0,55	34.093,26	0,00
04.129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	209.700,00	180.100,00	14.776,45	170.683,14	0,23	9.416,86	14.776,45	170.683,14	0,25	9.416,86	0,00
06 - Segurança Pública	100.000,00	82.800,00	10.625,64	70.464,34	0,10	12.335,66	10.625,64	70.464,34	0,10	12.335,66	0,00
06.182 - DEFESA CIVIL	100.000,00	82.800,00	10.625,64	70.464,34	0,10	12.335,66	10.625,64	70.464,34	0,10	12.335,66	0,00
08 - Assistência Social	2.464.500,00	3.525.402,90	574.104,75	2.658.932,53	3,63	866.470,37	535.538,96	2.428.483,64	3,57	1.096.919,26	230.448,89
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AOADOLESCENTE	516.000,00	569.700,00	80.369,20	429.384,23	0,59	140.315,77	68.852,16	414.843,85	0,61	154.856,15	14.540,38
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.948.500,00	2.955.702,90	493.735,55	2.229.548,30	3,04	726.154,60	466.686,80	2.013.639,79	2,96	942.063,11	215.908,51
10 - Saúde	22.905.565,70	32.460.125,12	4.498.142,51	26.377.360,66	36,02	6.082.764,46	4.561.365,70	25.204.405,19	37,02	7.255.719,93	1.172.955,47
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.145.465,70	19.956.540,52	3.914.819,14	18.148.639,79	24,79	1.807.900,73	3.739.491,74	17.141.147,62	25,18	2.815.392,90	1.007.492,17
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL	4.575.000,00	3.561.684,60	383.395,43	1.735.059,30	2,37	1.826.625,30	437.045,54	1.710.903,73	2,51	1.850.780,87	24.155,57
10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO ETERAPÊUTICO	5.807.100,00	8.577.800,00	199.927,94	6.441.255,21	8,80	2.136.544,79	382.524,07	6.299.983,48	9,25	2.277.816,52	141.271,73
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.000,00	204.100,00	0,00	1.274,85	0,00	202.825,15	541,35	1.238,85	0,00	202.861,15	36,00
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	160.000,00	0,00	51.131,51	0,07	108.868,49	1.763,00	51.131,51	0,08	108.868,49	0,00
12 - Educação	16.376.121,90	17.394.874,01	3.134.189,01	15.167.769,71	20,71	2.227.104,30	3.332.139,12	15.124.634,76	22,22	2.270.239,25	43.134,95
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.238.621,90	13.266.477,42	2.073.565,96	11.397.713,85	15,57	1.868.763,57	2.107.042,32	11.394.906,97	16,74	1.871.570,45	2.806,88
12.364 - ENSINO SUPERIOR	47.000,00	30.400,00	0,00	28.872,35	0,04	1.527,65	0,00	28.872,35	0,04	1.527,65	0,00
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.024.500,00	4.051.996,59	1.060.623,05	3.696.036,32	5,05	355.960,27	1.225.096,80	3.657.946,33	5,37	394.050,26	38.089,99
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	26.000,00	0,00	25.147,19	0,03	852,81	0,00	22.909,11	0,03	3.090,89	2.238,08
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,03	0,00	0,00	20.000,00	0,03	0,00	0,00
13 - Cultura	250.000,00	416.351,65	176.454,78	393.327,69	0,54	23.023,96	179.755,58	393.327,69	0,58	23.023,96	0,00
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	416.351,65	176.454,78	393.327,69	0,54	23.023,96	179.755,58	393.327,69	0,58	23.023,96	0,00
15 - Urbanismo	7.783.272,22	11.608.147,21	3.261.295,81	7.774.185,58	10,62	3.833.961,63	1.075.203,25	4.704.625,21	6,91	6.903.522,00	3.069.560,37
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.052.152,30	7.109.927,29	2.436.008,26	4.506.936,05	6,16	2.602.991,24	219.084,57	1.499.329,10	2,20	5.610.598,19	3.007.606,95
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	3.731.119,92	4.498.219,92	825.287,55	3.267.249,53	4,46	1.230.970,39	856.118,68	3.205.296,11	4,71	1.292.923,81	61.953,42
18 - Gestão Ambiental	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
18.542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
20 - Agricultura	745.000,00	813.375,72	29.240,59	773.915,26	1,06	39.460,46	19.147,79	718.088,96	1,05	95.286,76	55.826,30
20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	745.000,00	676.500,00	19.227,19	673.519,86	0,92	2.980,14	19.147,79	658.831,96	0,97	17.668,04	14.687,90
20.605 - ABASTECIMENTO	0,00	41.153,72	10.013,40	36.100,40	0,05	5.053,32	0,00	0,00	0,00	41.153,72	36.100,40
20.608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	95.722,00	0,00	64.295,00	0,09	31.427,00	0,00	59.257,00	0,09	36.465,00	5.038,00
23 - Comércio e Serviços	263.500,00	235.500,00	24.003,09	223.942,94	0,31	11.557,06	26.150,85	223.929,74	0,33	11.570,26	13,20
23.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.500,00	235.500,00	24.003,09	223.942,94	0,31	11.557,06	26.150,85	223.929,74	0,33	11.570,26	13,20
25 - Energia	3.268.000,00	3.168.000,00	82.725,22	1.690.888,97	2,31	1.477.111,03	135.697,72	1.626.908,73	2,39	1.541.091,27	63.980,24
25.752 - ENERGIA ELÉTRICA	3.268.000,00	3.168.000,00	82.725,22	1.690.888,97	2,31	1.477.111,03	135.697,72	1.626.908,73	2,39	1.541.091,27	63.980,24
26 - Transporte	1.662.500,00	1.533.400,00	40.372,60	1.463.216,62	2,00	70.183,38	123.743,44	1.448.735,57	2,13	84.664,43	14.481,05
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.662.500,00	1.533.400,00	40.372,60	1.463.216,62	2,00	70.183,38	123.743,44	1.448.735,57	2,13	84.664,43	14.481,05
27 - Desporto e lazer	594.857,14	434.857,14	28.375,24	379.070,66	0,52	55.786,48	28.375,24	173.169,49	0,25	261.687,65	205.901,17
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	594.857,14	434.857,14	28.375,24	379.070,66	0,52	55.786,48	28.375,24	173.169,49	0,25	261.687,65	205.901,17
28 - Encargos Especiais	2.386.000,00	2.359.026,54	434.745,52	2.177.286,55	2,97	181.739,99	443.028,59	2.177.246,55	3,20	181.779,99	40,00
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.707.000,00	1.491.000,00	300.635,18	1.324.736,10	1,81	166.263,90	308.918,25	1.324.696,10	1,95	166.303,90	40,00
28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	679.000,00	868.026,54	134.110,34	852.550,45	1,16	15.476,09	134.110,34	852.550,45	1,25	15.476,09	0,00
99 - Reserva de Contingência	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.686.868,88	4.357.088,88	827.097,78	4.001.110,06	5,46	355.978,82	827.097,78	4.001.110,06	5,88	355.978,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.822.585,84	90.287.644,59	14.648.172,46	73.222.936,97	94,54	17.064.707,62	13.016.789,41	68.078.809,09	94,12	22.208.835,50	5.144.127,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.686.868,88	4.357.088,88	827.097,78	4.001.110,06	5,46	355.978,82	827.097,78	4.001.110,06	5,88	355.978,82	0,00
04 - Administração	463.500,00	1.848.920,00	202.509,22	1.661.494,16	2,27	187.425,84	202.509,22	1.661.494,16	2,44	187.425,84	0,00
04.091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	18.000,00	22.000,00	958,74	21.972,78	0,03	27,22	958,74	21.972,78	0,03	27,22	0,00
04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	14.000,00	1.298,63	13.594,29	0,02	405,71	1.298,63	13.594,29	0,02	405,71	0,00
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.500,00	649.500,00	169.968,63	611.126,04	0,83	38.373,96	169.968,63	611.126,04	0,90	38.373,96	0,00
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.000,00	38.000,00	631,00	33.686,12	0,05	4.313,88	631,00	33.686,12	0,05	4.313,88	0,00
04.124 - CONTROLE INTERNO	40.000,00	40.000,00	15.248,36	37.831,43	0,05	2.168,57	15.248,36	37.831,43	0,06	2.168,57	0,00
04.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	181.000,00	1.064.020,00	12.565,44	921.943,03	1,26	142.076,97	12.565,44	921.943,03	1,35	142.076,97	0,00
04.129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	21.400,00	1.838,42	21.340,47	0,03	59,53	1.838,42	21.340,47	0,03	59,53	0,00
06 - Segurança Pública	2.000,00	7.300,00	1.832,98	7.273,00	0,01	27,00	1.832,98	7.273,00	0,01	27,00	0,00
06.182 - DEFESA CIVIL	2.000,00	7.300,00	1.832,98	7.273,00	0,01	27,00	1.832,98	7.273,00	0,01	27,00	0,00
08 - Assistência Social	56.000,00	86.000,00	12.318,05	47.224,07	0,06	38.775,93	12.318,05	47.224,07	0,07	38.775,93	0,00
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	85.000,00	12.318,05	47.224,07	0,06	37.775,93	12.318,05	47.224,07	0,07	37.775,93	0,00
10 - Saúde	165.000,00	326.700,00	87.807,94	208.512,87	0,28	118.187,13	87.807,94	208.512,87	0,31	118.187,13	0,00
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00	216.700,00	87.807,94	207.204,07	0,28	9.495,93	87.807,94	207.204,07	0,30	9.495,93	0,00
10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO ETERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	1.308,80	0,00	8.691,20	0,00	1.308,80	0,00	8.691,20	0,00
12 - Educação	1.621.368,88	1.619.568,88	372.921,07	1.610.937,25	2,20	8.631,63	372.921,07	1.610.937,25	2,37	8.631,63	0,00
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.368,88	1.389.068,88	331.697,50	1.381.041,11	1,89	8.027,77	331.697,50	1.381.041,11	2,03	8.027,77	0,00
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	230.500,00	41.223,57	229.896,14	0,31	603,86	41.223,57	229.896,14	0,34	603,86	0,00
13 - Cultura	20.000,00	18.600,00	1.696,30	18.584,54	0,03	15,46	1.696,30	18.584,54	0,03	15,46	0,00
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	18.600,00	1.696,30	18.584,54	0,03	15,46	1.696,30	18.584,54	0,03	15,46	0,00
15 - Urbanismo	260.000,00	333.000,00	138.938,77	332.597,31	0,45	402,69	138.938,77	332.597,31	0,49	402,69	0,00
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	333.000,00	138.938,77	332.597,31	0,45	402,69	138.938,77	332.597,31	0,49	402,69	0,00
20 - Agricultura	60.000,00	65.100,00	1.168,66	64.358,99	0,09	741,01	1.168,66	64.358,99	0,09	741,01	0,00
20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	65.100,00	1.168,66	64.358,99	0,09	741,01	1.168,66	64.358,99	0,09	741,01	0,00
23 - Comércio e Serviços	20.000,00	21.400,00	2.269,94	21.339,94	0,03	60,06	2.269,94	21.339,94	0,03	60,06	0,00
23.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	21.400,00	2.269,94	21.339,94	0,03	60,06	2.269,94	21.339,94	0,03	60,06	0,00
26 - Transporte	5.000,00	16.500,00	2.896,91	16.475,06	0,02	24,94	2.896,91	16.475,06	0,02	24,94	0,00
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	16.500,00	2.896,91	16.475,06	0,02	24,94	2.896,91	16.475,06	0,02	24,94	0,00
27 - Desporto e lazer	14.000,00	14.000,00	2.737,94	12.312,87	0,02	1.687,13	2.737,94	12.312,87	0,02	1.687,13	0,00
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	2.737,94	12.312,87	0,02	1.687,13	2.737,94	12.312,87	0,02	1.687,13	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — Contador
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 11:08:50

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.308.046,24	79.753.303,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.676.000,00	15.073.885,23
IPTU	3.855.000,00	2.170.409,43
ISS	1.635.000,00	1.540.166,24
ITBI	2.008.000,00	1.760.381,80
IRRF	1.640.000,00	1.587.204,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.538.000,00	8.015.723,22
Contribuições	0,00	1.673.181,36
Receita Patrimonial	630.200,00	430.042,34
Aplicações Financeiras (II)	195.200,00	35.726,40
Outras Receitas Patrimoniais	435.000,00	394.315,94
Transferências Correntes	59.602.846,24	62.125.384,61
Cota-Parte do FPM	16.050.000,00	15.702.741,65
Cota-Parte do ICMS	10.150.750,40	10.409.083,11
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	2.125.316,31
Cota-Parte do ITR	1.120.000,00	1.137.308,03
Transferências da LC 87/1996	256.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	184.000,00	175.190,12
Transferências do FUNDEB	10.479.000,00	10.616.691,34
Outras Transferências Correntes	18.803.095,84	21.959.054,05
Demais Receitas Correntes	399.000,00	450.810,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	399.000,00	450.810,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.112.846,24	79.717.577,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.035.113,70	2.246.830,93
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.035.113,70	2.246.830,93
Convênios	2.514.652,30	1.660.073,93
Outras Transferências de Capital	520.461,40	586.757,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.035.113,70	2.246.830,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	88.147.959,94	81.964.408,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.674.788,29	59.286.110,32	58.125.981,82	56.509.317,78	4.822.201,19	490.456,75	481.960,93
Pessoal e Encargos Sociais	36.833.681,59	33.089.785,34	33.089.785,34	32.877.154,20	2.321.772,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	152.173,87	152.173,87	81.609,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.661.106,70	26.044.151,11	24.884.022,61	23.550.553,80	2.500.428,43	490.456,75	481.960,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.494.788,29	59.133.936,45	57.973.807,95	56.427.708,00	4.822.201,19	490.456,75	481.960,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.255.767,42	9.935.716,59	5.951.717,21	5.535.164,52	27.231,94	1.845.962,40	1.634.616,15
Investimentos	10.600.767,42	6.618.586,01	2.634.926,63	2.435.387,53	27.231,94	1.845.962,40	1.634.616,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.655.000,00	3.317.130,58	3.316.790,58	3.099.776,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.600.767,42	6.618.586,01	2.634.926,63	2.435.387,53	27.231,94	1.845.962,40	1.634.616,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.095.555,71	65.752.522,46	60.608.734,58	58.863.095,53	4.849.433,13	2.336.419,15	2.116.577,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	16.135.302,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (grupo 4)	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	88.922.050,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.551.737,73

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	39.505.615,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (grupo 7)	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.815.919,25	4.080.303,30
DEDUÇÕES (XXIX)	8.342.872,83	-232.843.033,02
Disponibilidade de Caixa	8.342.872,83	-232.843.033,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.563.313,12	-239.470.471,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.220.440,29	-6.627.438,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.526.953,58	236.923.336,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-240.450.289,90	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.847.879,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.751.436,18
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-246.546.732,74

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-269.917.045,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — Contador
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 12:08:59

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 052/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de 05 (cinco) parques infantis tipo playground, a serem instalados no: Ginásio de Esportes, Praça São Francisco, Santa Paula, Vila Margarida e Vila Rica, localizados no Município de Guaíra, PR, conforme Convênio Plataforma + Brasil n° 904454/2020, sendo a empresa vencedora:
MG COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.108.624/0001-92, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/5)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	–	–

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RICARDO GUSMAO BRANDANI — Contador
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 11:29:26
NOTA:
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.181.716,17	5.443.031,95	4.849.433,13	937.119,01	838.195,98	431.476,48	3.667.912,46	2.336.419,15	2.116.587,08	242.137,35	1.740.664,51	2.578.860,49
EXECUTIVO	1.181.716,17	5.443.031,95	4.849.433,13	937.119,01	838.195,98	431.476,48	3.667.912,46	2.336.419,15	2.116.587,08	242.137,35	1.740.664,51	2.578.860,49
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	19.545,47	19.545,47	0,00	0,00	720,15	0,00	0,00	0,00	0,00	720,15	720,15
CHEFIA DE GABINETE	19.057,50	10.205,31	9.080,40	0,00	20.182,41	1.125,12	4.485,16	234,00	234,00	0,00	5.376,28	25.558,69
PROCURADORIA JURIDICA	3.897,01	171.621,40	105.615,32	0,00	69.903,09	0,00	581.789,77	51.776,08	51.776,08	0,00	530.013,69	599.916,78
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	16.271,45	15.668,45	0,00	603,00	0,00	7.761,80	5.989,77	5.989,77	0,00	1.772,03	2.375,03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22.462,19	897.321,97	872.416,32	0,00	47.367,84	16.500,00	43.500,81	27.220,20	27.220,20	4.016,99	28.763,62	76.131,46
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	15.531,52	5.633,66	0,00	9.897,86	0,00	2.280,18	0,00	1.470,00	0,00	810,18	10.708,04
SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	234.579,96	523.730,92	539.171,90	65.562,31	153.576,67	46.483,94	2.141.794,19	1.907.447,95	1.696.672,18	81.107,24	410.498,71	564.075,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	622.084,76	2.240.046,78	1.772.387,62	847.930,16	241.813,76	137.163,31	533.548,01	253.710,42	248.675,58	103.118,53	318.917,21	560.730,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	64.037,50	193.995,76	168.874,48	3.000,00	86.158,78	11.475,45	34.482,38	23.766,54	23.766,54	177,67	22.013,62	108.172,40
SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO	213.961,61	1.295.523,49	1.291.971,34	20.626,54	196.887,22	167.906,75	302.934,07	51.148,10	45.656,64	3.615,16	421.569,02	618.456,24
SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	34.703,91	31.698,91	0,00	3.005,00	50.101,76	15.120,00	15.000,00	15.000,00	50.101,76	120,00	3.125,00
SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.635,64	11.549,26	11.369,26	0,00	1.815,64	0,00	126,09	126,09	126,09	0,00	0,00	1.815,64
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	12.984,71	6.000,00	0,00	6.984,71	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	7.074,71
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	340.127,27	266.200,76	73.926,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.181.716,17	5.783.159,22	5.115.633,89	1.011.045,52	838.195,98	431.476,48	3.667.912,46	2.336.419,15	2.116.587,08	242.137,35	1.740.664,51	2.578.860,49

RICARDO GUSMAO BRANDANI — Contador
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 11:53:33

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004. arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	71.285.742,71	70.089.769,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — Contador
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 12:08:27

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 12 (ADCT, art. 77) JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.118.000,00	9.118.000,00	7.058.162,01	77,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.855.000,00	3.855.000,00	2.170.409,43	56,30
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.402.181,03	40,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	355.000,00	355.000,00	768.228,40	216,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.008.000,00	2.008.000,00	1.760.381,80	87,67
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.756.764,90	87,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	3.616,90	45,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.635.000,00	1.635.000,00	1.540.166,24	94,20
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.481.311,90	92,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	58.854,34	168,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.620.000,00	1.620.000,00	1.587.204,54	97,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.338.438,00	35.788.438,00	34.950.780,87	97,66
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.950.000,00	17.640.937,93	98,28
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	1.423.002,24	101,64
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.656.645,40	83,02
Cota-Parte ICMS	12.688.438,00	12.688.438,00	13.011.353,61	102,54
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	218.841,69	95,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.456.438,00	44.906.438,00	42.008.942,88	93,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.200.465,70	20.173.240,52	18.355.843,86	90,99	17.348.351,69	86,00	16.951.884,22	84,03
Despesas Correntes	11.785.465,70	18.754.526,52	17.146.056,78	91,42	16.821.019,03	89,69	16.435.902,13	87,64
Despesas de Capital	415.000,00	1.418.714,00	1.209.787,08	85,27	527.332,66	37,17	515.982,09	36,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.575.000,00	3.561.684,60	1.735.059,30	48,71	1.710.903,73	48,04	1.577.722,45	44,30
Despesas Correntes	4.265.000,00	3.251.684,60	1.735.059,30	53,36	1.710.903,73	52,62	1.577.722,45	48,52
Despesas de Capital	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.907.100,00	8.677.800,00	6.441.255,21	74,23	6.299.983,48	72,60	6.160.811,15	71,00
Despesas Correntes	5.907.100,00	8.677.800,00	6.441.255,21	74,23	6.299.983,48	72,60	6.160.811,15	71,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	218.000,00	204.100,00	1.274,85	0,62	1.238,85	0,61	160,00	0,08
Despesas Correntes	218.000,00	204.100,00	1.274,85	0,62	1.238,85	0,61	160,00	0,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	170.000,00	170.000,00	52.440,31	30,85	52.440,31	30,85	52.440,31	30,85
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	52.440,31	30,85	52.440,31	30,85	52.440,31	30,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.070.565,70	32.786.825,12	26.585.873,53	81,09	25.412.918,06	77,51	24.743.018,13	75,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.585.873,53	25.412.918,06	24.743.018,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.207.842,15	13.030.055,78	12.633.840,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.301.341,43		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	6.906.500,72	6.728.714,35	6.332.498,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,44	31,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.579.100,00	14.718.647,02	12.050.983,28	81,88
Proveniente da União	9.725.100,00	12.864.647,02	11.104.814,42	86,32
Proveniente dos Estados	1.854.000,00	1.854.000,00	946.168,86	51,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	695.200,00	695.200,00	36.441,83	5,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.274.300,00	15.413.847,02	12.087.425,11	78,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.558.000,00	6.647.505,64	5.427.002,46	81,64	4.578.491,04	68,88	4.511.978,97	67,87
Despesas Correntes	2.168.000,00	5.699.688,56	4.681.423,51	82,13	4.390.970,33	77,04	4.331.487,38	76,00
Despesas de Capital	390.000,00	947.817,08	745.578,95	78,66	187.520,71	19,78	180.491,59	19,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.480.000,00	3.101.584,60	1.518.263,46	48,95	1.512.828,51	48,78	1.444.828,51	46,58
Despesas Correntes	3.180.000,00	2.801.584,60	1.518.263,46	54,19	1.512.828,51	54,00	1.444.828,51	51,57
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.885.100,00	8.669.100,00	6.432.605,46	74,20	6.291.382,73	72,57	6.152.210,40	70,97
Despesas Correntes	5.885.100,00	8.669.100,00	6.432.605,46	74,20	6.291.382,73	72,57	6.152.210,40	70,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	160,00	0,08	160,00	0,08	160,00	0,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	52.440,31	30,85	52.440,31	30,85	52.440,31	30,85
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	52.440,31	30,85	52.440,31	30,85	52.440,31	30,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.923.100,00	11.923.100,00	1.909.041,08	16,01	1.798.059,06	15,08	1.517.110,31	12,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.200.465,70	12.200.465,70	2.271.118,50	18,62	2.149.574,69	17,62	1.690.417,74	13,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.575.000,00	4.575.000,00	232.574,21	5,08	213.403,64	4,66	77.526,04	1,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.907.100,00	5.907.100,00	1.419.777,87	24,04	1.343.161,42	22,74	1.257.426,11	21,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	218.000,00	218.000,00	160,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.070.565,70	23.070.565,70	3.923.630,58	17,01	3.706.139,75	16,06	3.025.369,89	13,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	11.923.100,00	11.923.100,00	1.909.041,08	16,01	1.798.059,06	15,08	1.517.110,31	12,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	23.070.565,70	23.070.565,70	3.923.630,58	17,01	3.706.139,75	16,06	3.025.369,89	13,11

RICARDO GUSMAO BRANDANI — Contador
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 19:45:56
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.772.859,84
Previsão Atualizada	79.205.159,94
Receitas Realizadas	74.901.431,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos Adicionais)	-5.374.391,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.822.585,84
Dotação Atualizada	90.287.644,59
Despesas Empenhadas	73.222.936,97
Despesas Liquidadas	68.078.809,09
Despesas Pagas	65.551.737,73
Superavit Orçamentário	1.678.494,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	73.222.936,97
Despesas Liquidadas	68.078.809,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	84.450.037,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.450.037,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.450.037,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fixadas do Anexo de Metas Fiscais a LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.783.159,22	655.443,66	3.745.222,10	1.382.493,46
Poder Executivo	5.783.159,22	655.443,66	3.745.222,10	1.382.493,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.783.159,22	655.443,66	3.745.222,10	1.382.493,46
Poder Executivo	3.667.912,46	11.360,11	252.539,30	3.404.013,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.451.071,68	666.803,77	3.997.761,40	4.786.506,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.129.346,55	25,00	13,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.724.255,82	60,00	70,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.935.716,59	4.320.050,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	8.561,90	993.438,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.134.544,22	989.415,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.030.055,78	15,00	22,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — Contador
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — Controle Interno

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 28/01/2021 e hora de emissão 19:46:50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.816.382,76	-47.665,12	244.842,84	47.665,12	0,00	0,00	1.571.539,92	422.844,22	0,00	1.148.695,70
Recursos Ordinários	1.816.382,76	-47.665,12	244.842,84	47.665,12	0,00	0,00	1.571.539,92	422.844,22	0,00	1.148.695,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.011.920,75	-45.711,99	73.598,24	45.711,99	44.936,73	0,00	893.385,78	163.960,60	0,00	729.425,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	966.984,02	-45.711,99	73.598,24	45.711,99	0,00	0,00	893.385,78	163.960,60	0,00	729.425,18
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	44.936,73	0,00	0,00	0,00	44.936,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.828.303,51	-93.377,11	318.441,08	93.377,11	44.936,73	0,00	2.464.925,70	586.804,82	0,00	1.878.120,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 29/jan/2021 as 13h e 57m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Presidente
ROBSON LOLLI — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.547.710,00	45.594.710,00	-3.750.928,30	16.859.878,25	100,00	28.734.831,75	4.172.926,93	16.273.073,43	100,00	29.321.636,57	586.804,82
ADMINISTRAÇÃO	1.660.000,00	1.660.000,00	280.703,29	1.469.835,06	8,72	190.164,94	302.004,23	1.468.185,06	9,02	191.814,94	1.650,00
Administração Geral	1.660.000,00	1.660.000,00	280.703,29	1.469.835,06	8,72	190.164,94	302.004,23	1.468.185,06	9,02	191.814,94	1.650,00
SAÚDE	43.300.010,00	43.287.010,00	-4.036.662,40	15.285.846,80	90,66	28.001.163,20	3.865.891,89	14.700.691,98	90,34	28.586.318,02	585.154,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.300.010,00	43.287.010,00	-4.036.662,40	15.285.846,80	90,66	28.001.163,20	3.865.891,89	14.700.691,98	90,34	28.586.318,02	585.154,82
ENCARGOS ESPECIAIS	507.700,00	567.700,00	5.030,81	104.196,39	0,62	463.503,61	5.030,81	104.196,39	0,64	463.503,61	0,00
Outros Encargos Especiais	507.700,00	567.700,00	5.030,81	104.196,39	0,62	463.503,61	5.030,81	104.196,39	0,64	463.503,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
TOTAL	45.547.710,00	45.594.710,00	-3.750.928,30	16.859.878,25	100,00	28.734.831,75	4.172.926,93	16.273.073,43	100,00	29.321.636,57	586.804,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 29/jan/2021 as 14h e 44m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Presidente
ROBSON LOLLI — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

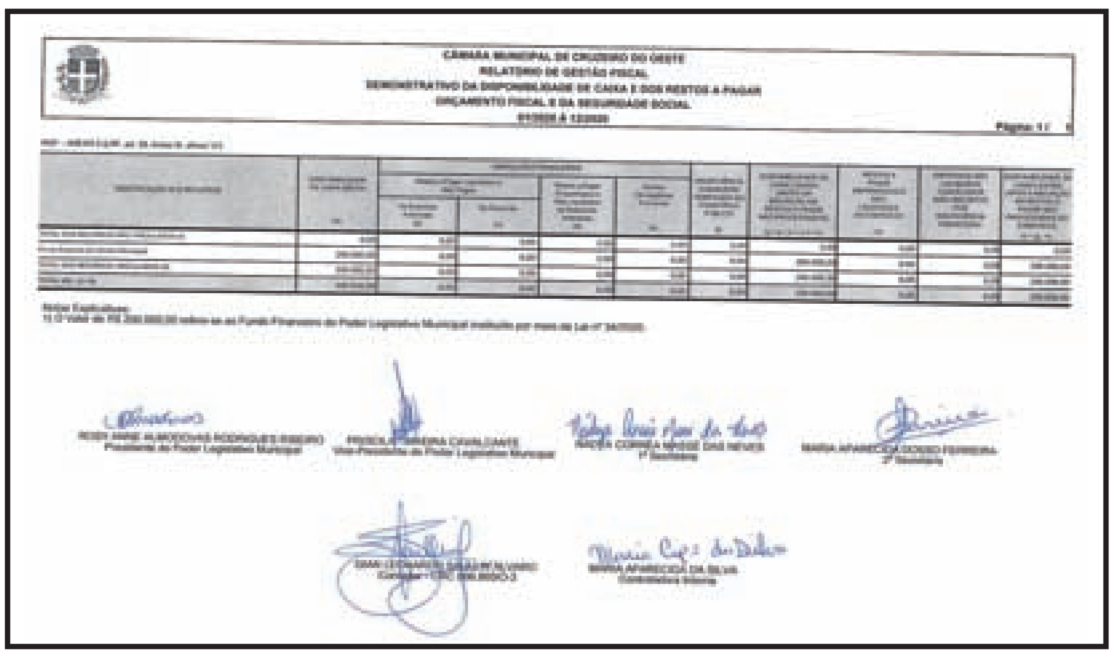
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020
Página: 1 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: VIVIANE BUGANÇA
SEDE: Tapejara -PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 1/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARATER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FISÍCA/JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 23.256,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).
Data da assinatura do contrato: 25/01/2021
Vigência do contrato: 25/07/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DRYELY GUEDES DE FREITAS
SEDE: Cruzeiro do Oeste PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 1/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARATER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FISÍCA/JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 9.918,00 (Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais).
Data da assinatura do contrato: 25/01/2021
Vigência do contrato: 25/07/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.713/2021
DATA: 29/01/2021
SÚMULA: Nomeia a Sra. Lucileide de Oliveira Rego Neves.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Lucileide de Oliveira Rego Neves, portadora da RG n.º 23.972.240-1 e do CPF nº 146.637.848-44, para o cargo de Assessor Especial ll, Símbolo CC-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 430/2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada,
ANDREIA JOSÉ RODRIGUES - CPF:055.048.399-39 - RUA FREI GALVÃO, 257, CONJ. HAB. SANTA TEREZINHA, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominada CONTRATADA,tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar retroativo ao dia 25 de Dezembro de 2020 o Contrato nº 430/2020 , que tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS – COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA/JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO,. Órgão solicitante Secretaria de Saúde, Inexigibilidade 24/2020.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2021.
ANDREIA JOSÉ RODRIGUES
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.°001/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina - CRM para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, devidamente credenciado CRM para atendimento ambulatorial de urgência e emergência, psiquiatria (devidamente titulado), além de consultas eletivas, conforme a demanda diária, mediante agendamento, no Centro Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – CENTRO, Esperança Nova/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h do dia 18/02/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Demais informações poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640–8000 – RAMAL 251 ou 258.
Esperança Nova/PR, 29 de janeiro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicaçōs legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2020, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 286, de 07 de maio de 2019.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2020, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 26 de Janeiro de 2021.

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
Vice-Presidente do Poder Legislativo

NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1º Secretário

MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2º Secretária

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC [illegible]

MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Controle Interno - Portaria [illegible]/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

[illegible]

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal

[illegible]
1º Secretário

MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2º Secretário

[illegible]
Contador

MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 234/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 088/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: BORTOLOTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 341, 348, 349 e 350 da Ata de Registro de Preços nº 234/2020.
Alteração do Valor: A partir de 26 de janeiro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 234/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 341, 348, 349 e 350, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Un	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
341	Óleo motor 15w40 api ci/4 20lt	Un	R$ 201,00	R$ 290,00
348	Óleo 10w transmissão bd - 20lt	Un	R$ 234,50	R$ 310,00
349	Óleo hidráulico 10w30 bd - 20lt	Un	R$ 234,50	R$ 310,00
350	Óleo hidráulico 68 bd - 20lt	Un	R$ 167,50	R$ 240,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A, CNPJ nº 00.449.824/0001-43
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico conforme especificações e condições detalhadas no contrato.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2020.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022.
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 195.244,62 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MG COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 18.108.624/0001-92
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de 05 (cinco) parques infantis tipo playground, a serem instalados no: Ginásio de Esportes, Praça São Francisco, Santa Paula, Vila Margarida e Vila Rica, localizados no Município de Guaíra, PR, conforme Convênio Plataforma + Brasil n° 904454/2020.
Valor Total: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2021
Data: 29.01.2021
Ementa: nomeia Rodrigo Gomes ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear RODRIGO GOMES, portador da CI/RG nº 10.518.079-9 - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-03, a partir de 03 de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 125 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 113/2021
Data: 29.01.2021
Ementa: nomeia Evaldo Luis Mendes ao cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear EVALDO LUIS MENDES, portador da CI/RG nº 3.618.346-6 – SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 102 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 111/2021 de 28.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2021
Data: 29.01.2021
Ementa: nomeia Vanessa Bragato Richter de Almeida ao cargo de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear VANESSA BRAGATO RICHTER DE ALMEIDA, portadora da CI/RG nº 4.304.628-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 80 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 139/2021

Nomeia Comissão para Avaliação de imóvel Rural no Município de Cruzeiro do Oeste-PR

A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóveis:

NELCI NATALINA B. CALDATO
OTÁVIO ROBERTO
ALEX HATUM GONZAGA
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação do seguinte imóvel;

01- IMÓVEL RURAL, um barracão em alvenaria com 920,00 m², do Lote de terras sob nº 01-A Remanescente-2, da subdivisão do lote nº 1-A- Remanescente, este da subdivisão, da parte nº 1, da subdivisão dos lotes 2-D-1-Remanescente, subdivisão do Lote 2-D-1, este desmembrado do lote nº 2-D, lote nº 2 Remanescente, subdivisão do lote nº 2, todos desmembrados do lote nº 2, lotes 32-A e 32-Remanescente, subdivisão do lote nº 32, todos da Gleba nº 8-Jangada, do Núcleo Cruzeiro, Localizado na PR-323, nesta cidade, objeto da **matrícula nº 20.958 do CRI do 2º Ofício**.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionado.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pess	-

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.090.083,84	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 43m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2021
Data: 29.01.2021
Ementa: nomeia Tiago de Morais Messias da Silva ao cargo de Assessor da Diretoria de Transporte Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA, portador da CI/RG nº 9.032.466-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Transporte Escolar , símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 83 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 053/2021
Data: 29.01.2021
Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 824/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:
Nome/Cargo RG nº Do Para A partir de
Mylene Meyre Rojas Ortelhado/ Contadora 3.956.778-4 - SESPII/PR Sistema de Controle Interno - Efetivos Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos 01/02/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054/2021
Data: 29.01.2021
Ementa: atribui função gratificada aos servidores públicos municipais nos termos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 207/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para o exercício da função gratificada prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, Artigo 148, Inciso I, Alínea "a" Inspetores Operacionais, diretamente subordinados a Superintendência da Guarda Municipal:
I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – (SEMST), com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.

Nome	RG nº	Matrícula nº	Data de Nomeação	Gratificação
Edenilson Benck	4.106.029-8	17116-02	01/02/2021	95%
Ivanio Worms	6.819.716-3	29332-01	01/02/2021	95%
Paulo Henrique da Slva	9.819.344-8	24996-01	01/02/2021	95%
Sérgio Lopera	8.592.468-0	17205-01	01/02/2021	95%

Art. 2º Fica atribuída gratificação sobre a remuneração básica dos respectivos Servidores, no valor correspondente ao percentual contido na quinta coluna da tabela supramencionada.
Art. 3º Revogam-se integralmente as Portarias sob os n°s 002/2018 e 155/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir 1º de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2021
DATA: 29/01/2021
Sumula: Designa a Sra. Ana Paula Pires Martins para se responsabilizar pela Documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Sr. Ana Paula pires Martins, Portadora da RG n.º 7.616.367-7 e do CPF 047.630.829-14, para se responsabilizar por toda a documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2021
DATA: 29/01/2021
Sumula: Designa a Sra. Izenilda Ribeiro da Costa para se responsabilizar pela documentação do Centro Municipal de educação infantil Arco Iris.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Srª. Izenilda Ribeiro da Costa, Portadora da RG n.º 5.903.191-0 e do CPF nº 014.555.289-60, para se responsabilizar por toda a documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris – 20 horas.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor , mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021
DATA: 29/01/2021
Sumula: Designa a Sra. Izenilda Ribeiro da Costa para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Campo Tancredo neves.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Srª. Izenilda Ribeiro da Costa, Portadora da RG n.º 5.903.191-0 e do CPF nº 014.555.289-60, para se responsabilizar por toda a documentação da Escola municipal do Campo Tancredo Neves – 20 horas.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor , mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
29/01/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 18/2021 de 26/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
570 - 3.3.90.36.00.00	33788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
		Total Suplementação:	**4.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 425/2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada,
MARIA EDUARDA FERNANDES DE ARAUJO CPF: 126.578.029-31 – Endereço: RUA MINORU TANOUE, 1513, Jardim Cruzeiro , CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominada CONTRATADA,tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 17 de Janeiro de 2021 o Contrato nº 425/2020 , que tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS – COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA/ JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, Órgão solicitante Secretaria de Saúde. Inexigibilidade 24/2020.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2021.
MARIA EDUARDA FERNANDES DE ARAUJO
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO Nº. 007/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES/PR.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob o nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, André Luis Cripa, designada pela portaria n°003/2021 e em conformidade com as Leis: nº 8.666/93, Lei 15.608/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei municipal n°1074/2019, Portaria nº 358/2006 e Portaria 2048/2009, Lei complementar 141/2012, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizado CREDENCIAMENTO, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Alves após a publicação deste edital:
Os interessados poderão solicitar CREDENCIAMENTO, no Departamento de Licitação do município de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº. 627, Centro - CEP- 87.570-000, Fone 0xx44 3643-8000, em Francisco Alves – Paraná, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min de segunda a sexta feira, ressalvados os feriados e pontos facultativos, a partir da publicação do presente EDITAL DE CHAMAMENTO, na Imprensa Oficial do Município*.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Paraná, 29 de Janeiro de 2021.
ANDRÉ LUIS CRIPA — LIOMAR MENDES LISBOA
Secretária Municipal de Saúde — Prefeito Municipal
Portaria. N° 003/2021

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado do professor: capa dura, 200mmx280mm com montagem artesanal, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município, com duas lâminas por jogo de 150gr em couche, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso. contendo um envelope em PVC gramatura mínima 0,15g/m2. as 4 primeiras páginas serão personalizadas frente e verso nas cores 4x4 em papel sulfite 75 gr. miolo 300 páginas personalizadas, com margens decorativas e duas frases no rodapé das folhas, sendo frases diferenciadas frente e verso das folhas, no formato 200mmx280mm, 1x1 cor, acabamento em espiral ou aplicação de wire-o, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da secretária de educação. Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves-Paraná.
CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 37.082.371/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, N° 294, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais).
Francisco Alves – Pr. 29 de Janeiro de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

DECRETO Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: Revoga o Decreto nº 009 de 15 de fevereiro de 2019 e reconstituir os membros do Comissão do Transporte Escolar do Município de Francisco Alves.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
RECONSTITUIR OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES.
Art. 1º - Fica reconstituído os membros da Comissão do Transporte Escolar do Município de Francisco Alves, conforme segue:
• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
Titular: Janaina Rodrigues Santos Raimondi;
Suplente: Josélia Soares da Silva Peixoto.
• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Jorge Batista Paiva; (Recondução)
Suplente: Edna Paiva Damasceno. (Recondução)
• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Osmar Dias Vicente;
Suplente: Viviane Pires da Silva Pereira.
• REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Paulo Sérgio da Cruz Pinto;
Suplente: Clea de Moraes Lobato.
Art. 2º - Este Decreto entra na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO N º 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2021
SUMULA: "Fixar normas para a distribuição de aulas dos profissionais do magistério para o ano letivo de 2021."
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, Resolve,
DECRETA:
Art. 1º. O suprimento de aulas e de cargos, exceto de Diretor, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal para as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil para o ano letivo de 2021, far-se-á com a observância das normas e diretrizes contidas neste Decreto.
Art. 2º. O número de vagas a serem ofertadas em cada estabelecimento de ensino será determinado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 3º. Para preenchimento dos cargos a que se refere o Art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal da Educação apresentará ao Prefeito Municipal os nomes dos servidores que deverão ocupar tais cargos para ratificação.
Parágrafo Único: Ocorrendo a não ratificação por parte do Prefeito, a Secretária Municipal da Educação deverá apresentar outro nome.
Art. 4º. A distribuição das aulas a que se refere o Art. 1º. deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:
I . classificação nos Concursos Públicos Municipal realizados para ingresso no serviço público;
II. maior tempo de serviço prestado ao Município de Francisco Alves no cargo de Professor;
III. maior encargo de família;
IV. mais idoso.
Art. 5º. Em hipótese alguma poderá o titular da sala de aula afastar-se colocando por sua conta substituto em seu lugar, sem autorização do chefe imediato, sob pena de ser considerada falta na escola implicando na elevação de nível.
Art. 6º. Só será passível substituição do professor nos casos que comprometam o processo educacional e ou prejudiquem os alunos, comprovado através de processo administrativo.
Art. 7º. Não será permitido, para fins de acomodação pessoal em detrimento do aluno, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento.
Art. 8º. Será oferecido ao servidor o direito de escolher somente a instituição para lotação no ano letivo de 2021.
Parágrafo Único: Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de seu titular ou a quem este indicar a atribuição de turmas para cada professor.
Art. 9º. Os critérios para a atribuição da jornada de regime suplementar será definida por meio de regulamentação especifica, de acordo com a Lei Municipal nº 713/2010.
Art. 10. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 023/2021
DATA: 29/01/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 002/2021 Empresa: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2021
Data: 29.01.2021
Ementa: nomeia Tais Amanda de Oliveira Gracino ao cargo de Assessora da Diretoria de Educação Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO, portadora da CI/RG nº 11.108.246-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 79 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

[illegible]

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO - Presidente do Poder Legislativo Municipal
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal
NADIA CORREIA MASSE DAS NEVES - 1ª Secretária
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - 2ª Secretária
[illegible] - Contador
MARIA APARECIDA DA SILVA - Controladora Interna

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 02/2021
SÚMULA: Convocar o 3º lugar de Conselheiro Tutelar Suplente ao Cargo de Conselheira Tutelar Titular substituto para o período de férias da Conselheira Tutelar Lucia Barbosa da Silva Araujo.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 22 de Janeiro de 2021 e pela ata nº 73/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a senhora Eliane Braga Costa, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular Substituto durante o período de férias da Conselheira Tutelar Lucia Barbosa da Silva Araujo de 05/02/2021 a 06/03/2021.
Parágrafo Primeiro: A Conselheira convocada deverá apresentar-se junto ao Conselho Tutelar, localizada na Avenida Aldo Guirardello, 457, no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, munido com os documentos pessoais. A conselheira convocada terá o período de 05 (cinco) dias para sua apresentação, a partir da publicação desta Resolução, caso não se apresente a mesma será desclassificada da função de suplente.
Parágrafo Segundo: Assumindo a vaga a Conselheira não perderá a vaga de suplente ao assumir o período de férias da Conselheira Tutelar, ficando a mesma após as férias com a mesma colocação de suplente.
Art. 2º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 29 de Janeiro de 2021.
Joyce da Silva Francisco
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.714/2021
DATA: 29/01/2021
SÚMULA: Nomeia a Sra. Eliane Braga Costa de Abreu.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Eliane Braga Costa de Abreu, portadora da RG n.º 9.346.049-9 e do CPF nº 050.477.359-31, para o cargo de Assessor Especial ll, Símbolo CC-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2021
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 008/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 06.129.907/0001-31
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROFUNDA DE TRECHOS DA AV FLOR DE MAÇÃ, NA SEDE DO MUNICÍPIO E TRECHOS DA R AFONSO PENA, DA R RODRIGUES ALVES, DA AV RECIFE, DA AV S PAULO E DA R CRUZ E SOUZA, NO DISTRITO VILA RICA DO IVAI, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR TUDO DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 885232/2019/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA – PROCESSO Nº 1064329-05/2019 (PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS).
VALOR TOTAL: R$ 383.098,01 (Trezentos e oitenta e três mil, noventa e oito reais e um centavo),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA CONFORME OFÍCIO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:30m às 09:30m do dia 19/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:30m do dia 19/02/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 44.044,80 (quarenta e quatro mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
•De acordo com o Prejulgado nº 027, onde o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consolidou o entendimento de que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar (LC) nº 123/2006 (Estatuto Nacional da ME e da EPP), alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que devidamente justificado", posto isso, fica estabelecida a licitação exclusiva para a participação de empresas sediadas em âmbito regional, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, o cartão de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a exclusividade regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2021.
Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº035/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Orlando Moraes, por um período de 40 dias, referente aos períodos aquisitivo de :
2015/2016 - 20 dias de 01/02/21 a 20\02/21;
2016/2017 - 20 dias de 21/02/21 a 12\03/21
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PETROPODIUM TRANSPORTES EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a LICENÇA SIMPLIFICADA para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS a ser implantada na AVENIDA MADUREIRA, Nº. 333, CENTRO, Município de SÃO TOMÉ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº028/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jose Carmo dos Reis, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 14/01/21 a 12\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 14/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº029/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Susana Ferreira Graciano, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, de 18/01/21 a 27\01/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 18/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº030/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osvaldo Bonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 18/01/21 a 17\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 18/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº031/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osvaldo Piovesan, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, de 01/02/21 a 20\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº032/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Luciene Araújo Viana, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de 03/02/21 a 07\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0332021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Raiza de Fátima Goiz Ribeiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 01/02/21 a 02\03/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº034/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Marilia Lago, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, de 01/02/21 a 02\03/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº026/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Adão do Carmo Mira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 13/01/21 a 27\01/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº027/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Carla Regina Martins Soares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 13/01/21 a 11\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2020)

[illegible]

Cruzeiro do Oeste, 28 de Janeiro de 2021.

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO - Presidente do Poder Legislativo
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - Vice-Presidente do Poder Legislativo
NADIA CORREIA MASSE DAS NEVES - 1ª Secretária
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - 2ª Secretária
[illegible] - Contador
MARIA APARECIDA DA SILVA - Controladora Interna

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CURTUME PANORAMA LTDA, CNPJ Nº 03.189.063/0001-26 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Ind. do couro e peles instalada na Estrada Juvenal, Km 08, Lote nº 25-R-2 - Zona Rural - CEP: 87.502-970 - Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOSE CARLOS PEDROSO - IMOVEIS (CNPJ: 06.300.595/0001-87) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA a ser implantada LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 14/15/16-A , S/N - DOURADINA - PARAN?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº024/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Flavio Sitta, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 09/01/21 a 07\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 09/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº025/2021
DATA – 29/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Greize Sabine de Andrade, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 11/01/21 a 09\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 11/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-S
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 10 e 11 da Quadra 05, com área de 926,09m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Maria Cândida Oliveira Souza, brasileiro, aposentada, viúva, portadora do CPF: 735.924.049-20 e RG: 5.082.147-1 SESP/PR, residente a Praça 19 de Dezembro, nº 278, no distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma, fone (44) 3584-1084.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 28, inciso VII, da Lei Federal 13.465/17.
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 29 de janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

[illegible]

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO - Presidente do Poder Legislativo Municipal
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal
NADIA CORREIA MASSE DAS NEVES - 1ª Secretária
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - 2ª Secretária
[illegible] - Contador
MARIA APARECIDA DA SILVA - Controladora Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 12/2020

[illegible]

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO - Presidente do Poder Legislativo Municipal
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal
NADIA CORREIA MASSE DAS NEVES - 1ª Secretária
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - 2ª Secretária
[illegible] - Contador
MARIA APARECIDA DA SILVA - Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova - PR - Poder Executivo
Página 1 de 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.561.983,64**		**1.300,00**			-	**1.560.683,64**	**27.555,41**	-	**1.533.126,23**
Recursos Ordinários	1.559.494,95		1.300,00			-	1.558.194,95	27.555,41	-	1.530.639,54
Outros Recursos não Vinculados	2.488,69	-		-	-	-	2.488,69	-	-	2.488,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.163.549,62**					-	**3.163.549,62**	**696.582,28**	-	**2.466.967,34**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	633.716,84			-		-	633.716,84	-	-	633.716,84
Transferências do FUNDEB	52.299,13	-	-	-		-	52.299,13	-	-	52.299,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	139.105,78	-	-	-		-	139.105,78	-	-	139.105,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	126.011,48	-	-	-		-	126.011,48	616,00	-	125.395,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	894.680,48	-	-	-		-	894.680,48	225.357,73	-	669.322,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	221.538,45	-	-	-		-	221.538,45	-	-	221.538,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	221.045,39	-	-	-		-	221.045,39	40.500,00	-	180.545,39
Outros Recursos Vinculados	875.152,07	-	-	-		-	875.152,07	430.108,55	-	445.043,52
TOTAL (III) = (I + II)	**4.725.533,26**	-	**1.300,00**	-		-	**4.724.233,26**	**724.137,69**	-	**4.000.095,57**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2021, 09h e 26m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR - CONTADOR - CRC 063890/O
EVERTON BARBIERI - 045.879.159-80 - PREFEITO MUNICIPAL
EDSON JAQUES SANTOS - Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO - Controlador Interno

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Douradina, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 190/2019 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 2.095/2.017 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
2 – OBJETO
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Saúde para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo Único da Lei 2.095/2.017, o qual é parte integrante deste Edital, nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, bem como nas Unidades de Saúde do Município, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas:
As especialidades e valores referenciais estão descritos no Anexo I deste Edital.
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1 do presente Edital, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de se credenciarem ante o Sistema Único de Saúde – SUS.
3.4 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados para integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da comunidade dos municípios da região de Umuarama (CISA), bem como os profissionais que forem servidores públicos do Município de Douradina/PR.
4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região, ou em Edital.
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6 deste instrumento.
4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes forma.
a – fornecimento de pen-drive e CD GRAVÁVEL;
b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
c- solicitação por e-mail – licitacao@douradina.pr.gov.br
5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do Presente Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Douradina/PR, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina/PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
6.1 Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
b) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
c) Contrato social consolidado ou ultima alteração;
d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
e) Prova de inscrição no cadastro Municipal - alvará do exercício Atual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do Município de Douradina/PR, bem como da cidade sede da empresa;
i) Prova de regularidade fiscal relativo à - FGTS;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
k) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
l) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
m) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços
n) Diploma do Profissional Responsável;
o) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços;
6.2 – Não se admitirá o credenciamento de pessoa física.
6.3 – Os credenciáveis poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.
6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO
7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento.
7.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6 do presente instrumento.
7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
9 – DO VALOR
9.1 – Os procedimentos e serviços credenciáveis, bem como o seu respectivo valor, serão os previstos no Anexo Único da Lei 2.095/2.017, e constantes do Anexo I deste Edital.
10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá qualquer espécie de reajuste até que exista modificação da Tabela Referencial contida no Anexo Único da Lei Municipal nº 2.095/2.017. Havendo sugestão do Conselho da Saúde, ou da Secretaria de Saúde, quanto a necessidade de modificação da Tabela de Referência, o Executivo, se assim julgar conveniente, encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e aditivo a este edital é que os novos valores terão vigentes.
11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Douradina/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, a qual deve conter o indicativo dos procedimentos/serviços realizados, o quantitativo de cada um deles, o valor unitário, o valor total. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos da Receita Federal, da Receita Estadual, e do Município sede da empresa, bem como das certidões negativas de débitos trabalhistas e FGTS.
12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária, devendo o credenciado indicar, no corpo da Nota Fiscal, os dados da Conta e Agência para o procedimento.
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
Manutenção da Divisão UBS - Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01303 Saúde 15%, Manutenção da Clínica Odontológica 10.001.10.301.0015.2090.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01303 Saúde 15% e Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01303, do orçamento geral do Município de Douradina-Pr.
13 – RECURSOS
13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina/PR.
15 – ANEXOS
15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) modelo de requerimento para credenciamento;
b) declaração de idoneidade;
Douradina/PR, 28 de janeiro de 2.021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS, PROCECIMENTOS E VALORES

1.	CONSULTAS	CÓD.G	ESPECIALIDADE PROCEDIMENTOS A EXECUTAR VALOR UNITÁRIO
Cons1	Alergologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons2	Anestesiologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons3	Angiologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons4	Cardiologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons5	Cirurgia Buco-maxilar	Consulta médica	R$ 50,00
Cons6	Cirurgia geral	Consulta médica	R$ 50,00
Cons7	Cirurgia pediátrica	Consulta médica	R$ 50,00
Cons8 C	Cirurgia Torácica	Consulta médica	R$ 50,00
Cons9	Cirurgia Vascular	Consulta médica	R$ 50,00
Cons10	Clinica geral	Consulta médica	R$ 30,00
Cons11	Dermatologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons12	Endocrinologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons13	Endocrinologia pediátrica	Consulta médica	R$ 50,00
Cons14	Fonoaudiologia	Consulta e atendimento (50 min.)	R$ 20,00
Cons15	Gastroenterologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons16	Geriatria	Consulta médica	R$ 50,00
Cons17	Ginecologia/ obstetrícia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons18	Hanseniologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons19	Hematologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons20	Fisioterapia	Valor por sessão (50 min.)	R$ 20,00
Cons21	Infectologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons22	Mastologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons23	Nefrologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons24	Neurologia	Consulta médica	R$ 200,00
Cons25	Neuropediatria	Consulta médica	R$ 200,00
Cons26	Nutrição	Consulta	R$ 20,00
Cons27	Oftalmologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons28	Oncologia	Consulta médica	R$ 80,00
Cons29	Ortopedia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons30	Otorrinolaringologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons31	Pediatria	Consulta médica	R$ 50,00
Cons32	Pneumologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons33	Proctologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons34	Psicologia	Consulta e Atendimento (50 min.)	R$ 30,00
Cons35	Psiquiatria	Consulta médica	R$ 150,00
Cons36	Reumatologia	Consulta médica	R$ 150,00
Cons37	Urologia	Consulta médica	R$ 50,00
Cons38	Gastropediatria	Consulta médica	R$ 50,00
Cons39	Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência	Consulta médica de urgência e emergência	R$ 250,00
Cons40	Todas as especialidades médicas, excetuando-se as que preveem preço superior e a clínica médica geral Consultas médicas em especialidades realizadas na sede do Município e nas Unidades de Saúde do Município		R$ 55,00
Per1	Perícia médica para atestar (in)capacidade laboral	Laudo/Avaliação Médica	R$ 350,00

2. POCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS
PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA A NÍVEL AMBULATORIAL VALOR
Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior R$ 40,00
Revisão c/ imobilização não gessada em lesão de coluna vertebral R$ 40,00
Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior R$ 40,00
Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão da coluna vertebral R$ 40,00
Retirada de espaçadores / outros materiais R$ 40,00
Retirada de fio ou pino intra-ósseo R$ 40,00
Retirada de fixador externo R$ 40,00
Retirada de pontos de cirurgia R$ 40,00
Revisão de troca de gesso em lesões da face R$ 40,00
Tratamento de articulação coxo-femural c/ imobilização gessada R$ 40,00
Enfaixamento membro superior R$ 40,00
Enfaixamento membro inferior R$ 40,00
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de cotovelo R$ 40,00
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de externo proximal do úmero R$ 40,00
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R$ 40,00
Redução incruenta de fratura/luxação de monteggia ou de galeazzi R$ 40,00
Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R$ 40,00
Redução incruenta da fratura diafisaria dos ossos do antebraço R$ 40,00
Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R$ 40,00
Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R$ 40,00
Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangeana/metacarpo-falangeana/inter falangeana R$ 40,00
Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R$ 40,00
Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R$ 40,00
Tratamento conservador de fratura de costela R$ 40,00
Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R$ 40,00
Tratamento conservador de fratura de osso metacárpico R$ 40,00
Tratamento conservador de fratura de ossos da face R$ 40,00
Tratamento conservador de fratura do esterno R$ 40,00
Tratamento conservador de fraturas dos anéis pélvicos R$ 40,00
Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R$ 40,00
Tratamento conservador em membro superior com imobilização R$ 40,00
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R$ 40,00
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacro s/ imobilização R$ 40,00
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacra R$ 40,00
Redução incruente da luxação/fratura/metacarpo/falangeana/interfalangeana do pé R$ 40,00
Redução incruenta de fratura de lesão fisaria dos metacarpianos R$ 40,00
Redução incruenta de fratura/luxação -fratura-luxação do tornozelo R$ 40,00
Redução incruenta de fratura diafisaria distal da tíbia c/ ou s/ fratura de mandíbula R$ 40,00
Redução incruenta dos ossos do tarso R$ 40,00
Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho R$ 40,00
Redução incruenta de luxação/fratura - luxação do joelho R$ 40,00
Redução incruenta de luxação femuro-patelar R$ 40,00
Tratamento das malformações e deformidades congênitas do sistema osteomuscular R$ 40,00
Tratamento conservador de lesão de mecanismo extensor dos dedos R$ 40,00
Tratamento conservador de lesão ligamentar em membro c/ imobilização R$ 40,00
Tratamento conservador de lumbago ou dorsalgia refratários R$ 40,00
3. CASA DE APOIO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS VALOR DA DIÁRIA
Diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana R$ 45,30
Diária em quartos especiais para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplada ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR, juntamente com profissional de enfermagem com registro no COREN/PR, com vínculo empregatício na empresa. R$ 80,00
4. CIRÚRGIAS
INCENTIVOS PARA CIRURGIAS VALOR
Incentivo para cirurgia de qualquer espécie R$ 570,00
INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA VALOR
Anestesia local R$ 150,00
Anestesia peridural R$ 175,00
Anestesia raquidiana R$ 200,00
Anestesia geral R$ 250,00
5. PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR
Curetagem periapical R$ 20,00
Excisão de calculo de glandula salivar R$ 20,00
Exodontia de dente decíduo R$ 20,00
Exodontia de dente permanente R$ 50,00
Restauração provisória em dente permanente R$ 15,00
Restauração em resina em dente permanente R$ 60,00
Restauração em dente decíduo R$ 15,00
Pupotomia em dente decíduo R$ 25,00
Pupectomia em dente decíduo R$ 25,00
Aplicação de selante (dente decíduo ou permanente) R$ 15,00
Raspagem, alisamento e polimento sub e supragengival R$ 20,00 por arcada
Tratamento endodontico em dente unirradicular R$ 150,00
Tratamento endodontico em dente com mais de uma raiz R$ 280,00
Retratamento endodontico R$ 300,00
Drenagem de abcesso R$ 20,00
Consulta/medicação R$ 10,00
Instrução de Higiene Oral com escovação supervisionada R$ 5,00
Aplicação tópica de flúor R$ 5,00
Acesso endodôntico + medicação R$ 35,00
Prótese total mandibular R$ 130,00
Prótese total maxilar R$ 130,00
Prótese parcial removível mandibular R$ 130,00
Prótese parcial removível maxilar R$ 130,00
PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS ODONTOLÓGICOS VALOR
Radiografia de maxilar (PA e obliqua) R$ 18,00
Radiografia de ossos da face (MN/Lateral/Hirtz) R$ 20,00
Radiografia PA (frontal) PA seio maxilar (waters) PA ricktes, PA para mandíbula R$ 40,00
Radiografia panoramic R$ 30,00
Radiografia Oclusal R$ 20,00
Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral R$ 30,00
Radiografia de crânio (PA/Lateral/Oblíqua/Bretton/Hirtz) R$ 25,00
Radiografia de crânio (PA/Lateral) R$ 20,00
Radiografia panorâmica com RX periapicais anteriores R$ 40,00
Radiografia periapical interproximal (bite-wig) R$ 30,00
6. EXAMES DE APOIO E PROCEDIMENTO
DESCRIÇÃO VALOR
Angioressonancia cerebral R$ 280,00
Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) R$ 280,00
Ressonância magnética de coluna cervical R$ 280,00
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra R$ 280,00
Ressonância magnética de coluna torácica R$ 280,00
Ressonância magnética de crânio R$ 280,00
Ressonância magnética de sela túrcica R$ 280,00
Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine R$ 380,00
Ressonância magnética de membro superior (unilateral) R$ 280,00
Ressonância magnética de tórax R$ 280,00
Ressonância magnética de abdomen superior R$ 280,00
Ressonância magnética de bacia / pelve R$ 280,00
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) R$ 280,00
Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia R$ 480,00
Ressonância magnética de vias biliares R$ 280,00
Urotomografia R$ 280,00
Tomomielografia computadorizada R$160,00
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste R$ 110,00
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste R$ 111,10
Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste R$ 110,00
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares R$ 110,00
Tomografia computadorizada de pescoço R$ 110,00
Tomografia computadorizada de sela túrcica R$ 140,00
Tomografia computadorizada do crânio R$ 140,00
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior R$ 110,00
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares R$ 110,00
Tomografia computadorizada de torax R$ 160,00
Tomografia computadorizada de abdomen R$ 160,00
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior R$ 110,00
Tomografia computadorizada de pelve / bacia R$ 160,00
Ultrassonografia de carótida e vértebras R$ 145,00
Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler R$ 160,00
Ultrassonografia renal c/ Doppler R$ 180,00
Ultrassonografia submandibular R$ 160,00
Ultrassonografia bolsa escrotal c/ Doppler R$ 150,00
Ultrassonografia de parede abdomianal R$ 130,00
Ultrassonografia de próstata transretal R$ 135,00
Ultrassonografia de olho R$ 65,00
Ultrassonografia obstétrica c/ Doppler R$ 115,00
Ultrassonografia abdominal c/ Doppler R$ 185,00
Ultrassonografia de varizes c/ doppler arterial R$ 135,00
Ultrassonografia de varizes c/ doppler venoso R$ 135,00
Ultrassonografia de cervical c/ Doppler R$ 145,00
Ultrassonografia morfológica R$ 115,00
Ultrassonografia aorta abdominal R$ 180,00
Ultrassonografia de região axial c/ Doppler R$ 160,00
Ultrassonografia transvaginal c/ doppler R$ 115,00
Ultrassonografia supra – renal R$ 100,00
Ultrassonografia de membros inferiores e superiores R$ 75,00
Ultrassonografia de carótida c/ Doppler R$ 175,00
Utrassonografia de tiróide c/ Doppler R$ 160,00
Utrassonografia de parótida c/ Doppler R$ 165,00
Ultrassonografia região umbilical R$ 160,00
Ultrassonografia transfontanela R$ 115,00
Ultrassonografia retro – auricular R$ 115,00
Ultra-sonografia supra clavicular com doppler R$ 180,00
Ultra-sonografia de parede torácica com doppler R$ 135,00
Ultrassonografia de aparelho urinário com dopler R$ 200,00
Ultrassonografia de articulação R$ 135,00
Ultrassonografia de partes moles R$ 135,00
Colangiografia pré – operatória R$ 190,00
Colangiografia transcutânea R$ 120,00
Dacricistografia R$ 200,00
EED (radiografia esôfago) R$ 120,00
Enema opaco (clister opaco) R$ 150,00
Histerossalpingografia R$ 190,00
Sialografia por glândula R$ 200,00
Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado) R$ 120,00
Uretrocistografia R$ 190,00
Urografia Excretora (urografia venosa) R$ 150,00
Colangioressonancia de aorta abdominal R$ 450,00
Colangioressonancia torácica R$ 450,00
Mielograma R$ 250,00
Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz) R$ 18,00
Radiografia de arcada zigomático - malar (ap + obliquas) R$ 18,00
Radiografia de articulação temporo - mandibular bilateral R$ 18,00
Radiografia de cavum (lateral + hirtz) R$ 18,00
Radiografia de crânio (pa + lateral + obliqua/bretton + hirtz) R$ 25,00
Radiografia de crânio (pa + lateral) R$ 18,00
Radiografia de mastóide /rochedos (bilateral) R$ 20,00
Radiografia de maxilar (pa + obliqua) R$ 18,00
Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hirtz) R$ 18,00
Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz) R$ 18,00
Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton) R$ 18,00
Planigrafia de coluna vertebral R$ 45,00
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas) R$ 18,00
Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to /flexão) R$ 18,00
Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica R$ 25,00
Radiografia de coluna lombo-sacra R$ 25,00
Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas) R$ 30,00
Radiografia de coluna torácica (ap + lateral) R$ 18,00
Radiografia de coluna toraco-lombar R$ 20,00
Radiografia de região sacro-coccigea R$ 18,00
Radiografia de costelas (por hemitorax) R$ 18,00
Radiografia de torax (pa e perfil) R$ 20,00
Radiografia de torax (pa) R$ 18,00
Radiografia de antebraço R$ 18,00
Radiografia de articulação acromo - clavicular R$ 18,00
Radiografia de articulação escapulo-umeral R$ 18,00
Radiografia de braço R$ 18,00
Radiografia de clavicula R$ 18,00
Radiografia de cotovelo R$ 18,00
Radiografia de dedos da mão R$ 18,00
Radiografia de mão R$ 18,00
Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua) R$ 18,00
Radiografia de abdomen simples (ap) R$ 18,00
Densitometria óssea duo-energética de coluna R$ 120,00
Escanometria R$ 18,00
Radiografia de bacia R$ 18,00
Radiografia de calcaneo R$ 18,00
Radiografia de coxa R$ 18,00
Radiografia de joelho (ap + lateral) R$ 18,00
Radiografia de pé/dedos do pé R$ 18,00
Radiografia de perna R$ 18,00
Radiografia panorâmica de membros inferiores R$ 20,00
Postectomia adulto R$ 250,00
Postectomia pediátrica R$ 290,00
Biópsia de próstata com ultrassonografia transretal R$ 350,00
Biópsia de prostate R$ 260,00
Biópsia de bexiga R$ 260,00
Urodinâmica adulto R$ 230,00
Urodinâmica infantile R$ 230,00
Uretrocistoscopia R$ 230,00
Cistoscopia R$ 90,00
Exerese de condilona R$ 200,00
Dilatação uretral R$ 80,00
Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto R$ 100,00
Endoscopia digestiva alta com sedação R$ 80,00
Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary R$ 150,00
Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de ulcera R$ 150,00
Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago R$ 175,00
Retossigmoidoscopia R$ 100,00
Colonoscopia R$ 170,00
Polipectomia R$ 200,00
Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho R$ 200,00
Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia R$ 270,00
Exame de endoscopia pediátrica com foto, biópsia e anestesia R$ 520,00
Troca de sonda de gastrostomia com material R$ 450,00
Troca de sonda de gastrostomia sem material R$ 100,00
Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal R$ 175,00
Litotripsia extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 2 regiões renais) R$ 150,00
Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal) R$ 175,00
Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais) R$ 150,00
Espirometria completa com prova função pulmonar R$ 80,00
Espirometria simples R$ 50,00
Ecocardiograma de estresse R$ 250,00
Teste de esforço R$ 90,00
Ecocardiograma R$ 90,00
Ecocardiograma Fetal R$ 100,00
Mapa R$ 125,00
Holter R$ 125,00
Biopsia de mama guiada por ultrassonografia R$ 160,00
Agulhamento de mama R$ 220,00
Magnificação de mama R$ 100,00
Biopsia renal guiada p/utrassonografia R$ 450,00
Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada R$ 450,00
Biopsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia R$ 450,00
Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada R$ 450,00
Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia R$ 100,00
Paff de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia R$ 150,00
Paff de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia R$ 50,00
Paff de nódulo submandibular guiado por ultrassonografia R$ 150,00
Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia R$ 150,00
Biópsia Hepática R$ 470,00
Bioimpedanciometria R$ 20,00
Calorimetria indireta R$ 40,00
Eletroencefalograma R$ 45,00
Eletroencefalograma com sono induzido R$ 45,00
Emissões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelhinha) R$ 15,00
Estudo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção – EOA R$ 50,00
Potencia evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA R$ 50,00
7. PROCEDIMENTOS DE OTORRINO
DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS VALOR
Adenoidectomia c/amigdalectomia R$ 580,00
Adenoidectomia R$ 430,00
Amigdalectomia R$ 430,00
Fibronasolaringoscopia flexível R$ 70,00
Frenectomia a nível ambulatorial R$ 160,00
Frenectomia a nível hospitalar R$ 420,00
Laringoscopia R$ 55,00
Laringoscopia c/biópsia R$ 95,00
Laringoscopia direta sob anesthesia R$ 300,00
Retirada de cerúmen R$ 30,00
Retirada de corpo estranho R$ 65,00
Retirada de corpo estranho nasal sob anestesia R$ 300,00
Citoplástica R$ 1.000,00
Timpanoplastia R$ 1.600,00
Turbinectomia R$ 475,00
Videolaringoscopia R$ 120,00
Videonasofaringoloringoscopia R$ 120,00
Septoplastia R$ 1.000,00
Timpanotomia R$ 1.000,00
Sinusectomia R$ 1.000,00
Polipectomia R$ 1.500,00
8. PLANTÕES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
PLANTÕES MÉDICOS VALOR
Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) R$ 1.200,00
Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) R$ 1.300,00
Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) R$ 1.300,00
Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) R$ 1.400,00
Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo R$ 2.000,00
Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo R$ 2.000,00
PLANTÕES DE ENFERMARIA VALOR
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) R$ 300,00
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) R$ 325,00
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) R$ 325,00
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) R$ 350,00
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo R$ 500,00
Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo R$ 500,00
PLANTÕES DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM VALOR
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) R$ 180,00
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) R$ 195,00
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) R$ 195,00
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) R$ 210,00
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo R$ 300,00
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo R$ 300,00
PLANTÕES FARMACÊUTICOS VALOR
Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) R$ 300,00
Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) R$ 325,00
Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) R$ 325,00
Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) R$ 350,00
Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo R$ 500,00
Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo R$ 500,00
ANEXO II
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE divulgado pelo MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR objetivando a prestação dos serviços abaixo descritos, nos termos do chamamento público nº 01/2.021.
Nome: ________________________________
Endereço Comercial: ________________________________
CEP:______________ Cidade: ____________ Estado: __________
CNPJ:________________________
Especialidade: ________________________________
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
____
____
____
________________________________ Profissional Responsável:
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
ANEXO III
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de Saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Douradina/PR, em ______ de __________ de 2.021.
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
ANEXO IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 78.200.110/0001-94, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. ...., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº ...., inscrito no C.P.F./M.F. nº x............................, residente e domiciliado na ....nº......., na cidade de Douradina, Estado do Paraná.
Contratado: ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº .... estabelecida à ...., neste ato representada por .... brasileiro, casado, residente e domiciliado à...................................., portador do R.G. n......................., e inscrito no C.P.F sob o nº ...., residente e domiciliado na rua ...., nº ....., na cidade de ..../.... .
Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2.021 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, na Lei Municipal nº 2.095/2.017 e respectivas alterações, o contratante e a contratada, têm entre si justas e avençadas as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO
Parágrafo Primeiro - É objeto deste contrato a Prestação dos Serviços indicados no requerimento de credenciamento, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes.
Parágrafo Segundo - Os serviços serão prestados pelos profissionais ...., brasileiro, casado, portador do RG n.........................., e ....
FORMA DE PRESTAÇÃO
Parágrafo Primeiro - O contratado irá atender os usuários oriundos do Município Contratante.
Parágrafo Segundo - O local de Atendimento das consultas será nas dependências do Contratado, exceto os casos anunciados no Edital de Chamamento e que, a critério da Secretaria de Saúde, deva ser executado nas Unidades de Saúde do Município de Douradina/PR.
Parágrafo Terceiro - Os usuários previamente agendados pelo contratante, serão atendidos mediante apresentação de guia de referência/contra-referência ou ficha de autorização devidamente assinada pelo(a) Secretario(a) de Saúde do Município de Douradina/PR.
Parágrafo Quarto - O controle dos serviços e procedimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva do contratante, o qual se compromete em avisar qualquer divergência em números ou valores para que o contratado possa então emitir Nota Fiscal conforme quantidades apresentadas.
Parágrafo Quinto - Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado do contratado, deverá este agendar em conjunto com o contratante outra data, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.
Parágrafo Sexto – O Contratado escolherá a quantidade de serviços e procedimentos que pretende atender, para consecução do objeto do presente termo, bem como os locais que dar-se-á a prestação dos serviços, devendo, contudo, comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para efetiva programação e agendamento do Contratante.
Parágrafo Sétimo - Ficará, também, à escolha do Contratado, a definição do horário em que estará prestando os serviços ora contratados, obrigando-se-lhe a informar com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao Contratante eventuais alterações, para as programações e agendamentos.
LEGIBILIDADE
Parágrafo Primeiro - As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais serão fornecidos pelo contratante.
Parágrafo Segundo - O não cumprimento desta clausula poderá acarretar em denuncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional Profissional correspondente, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.
VALOR
Parágrafo Primeiro - A contratante pagará ao contratado o valor dos serviços e procedimentos executados conforme previsão contida no Anexo Único da Lei Municipal 2.095/2.017.
Parágrafo Segundo - O Contratado não poderá cobrar qualquer tipo de despesa do Contratante, senão única e exclusivamente o valor dos serviços ora contratados.
Parágrafo Terceiro – Não haverá qualquer espécie de reajuste nos valores contratados, exceto se houver alteração, por meio de lei própria, na Tabela de Referência contida no Anexo Único da Lei Municipal nº 2.095/2.017.
FATURAMENTO E PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período do primeiro ao último dia útil de cada mês, sendo que os respectivos pagamentos deverão ocorrer no período entre o dia 20 (vinte) e 30 (trinta) do mês subsequente.
Parágrafo Segundo - O prestador deverá entregar a Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas, até o dia 05 (cinco) do mês posterior à execução dos serviços, no departamento financeiro do Contratante, para empenho e posterior pagamento. A Nota Fiscal deve ser entregue no mesmo dia em que emitida.
Parágrafo Terceiro - A não apresentação dos documentos referidos no parágrafo anterior dentro do prazo, facultará ao Contratante a efetuação do pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega desses documentos.
Parágrafo Quarto - A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal será do contratado, cabendo ao Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
Parágrafo Quinto - Quando da programação do pagamento, a ser feita pelo Contratante, o prestador será informado da data da efetivação, quando deverá apresentar recibo da quitação da Nota Fiscal, caso a Contratante assim exija. Valerá como comprovante de quitação da Nota Fiscal o comprovante de transferência bancária realizado para a conta indicada no corpo da Nota Fiscal.
Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão condicionados à apresentação, pelo Contratado, da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributários e trabalhistas.
Parágrafo Sétimo - Ao emitir as Notas Fiscais o Contratado deverá indicar os valores correspondentes às retenções de lei (IR, ISS, INSS, COFINS, Contribuição Social, conforme o caso), os quais serão descontados do valor devido e recolhido ao órgão competente.
REAJUSTE
Parágrafo Único - Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes e obedecerão a Tabela de Referência prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 2.095/2.017.
VIGÊNCIA CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro - O presente instrumento de contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
Parágrafo Segundo – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, dentro da vigência prevista, desde que comunicado com trinta (30) dias de antecedência e por escrito à outra parte.
Parágrafo Terceiro - A prorrogação deste Termo se dará através de renovação do Cadastramento, se for do interesse do Contratante.
QUALIDADE
Parágrafo Primeiro - O contratado garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se, no que couber, as normas dos Conselhos Profissionais correspondentes, do SUS, do Ministério da Saúde, do Regimento Interno do Contratante, do Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor e demais cominações legais pertinentes ao caso.
Parágrafo Segundo - Na existência de três (03) reclamações por escrito de pacientes, sobre casos distintos, este contrato será rescindido, após decisão do Contratante, sem que caiba ao Contratado qualquer tipo de indenização ou pagamento extra, sendo garantido ao Contratado, apenas e tão somente, o recebimento dos serviços prestados até então.
DA CONTRATAÇÃO
Parágrafo Primeiro - Fica definido pelas partes que o contrato ora firmado é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pelo Código Civil pátrio, não se caracterizando o vínculo empregatício, pelo que nenhum direito será devido ao Contratado, a este título.
Parágrafo Segundo - O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.
PENALIDADES
Parágrafo Primeiro - Quando o contratado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas entre si e com a rescisão contratual, ou não, conforme o caso:
1 - Advertência
2 - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado a cada consulta não executada.
3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
4 - Suspensão do direito de participar de licitações junto a licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.
5 - Declaração de inidoneidade.
Parágrafo Segundo - Verificada qualquer infração do contrato por parte do contratado, independente de notificação judicial, o contratante poderá rescindi-lo.
AÇÕES JUDICIAIS
Parágrafo Único - Qualquer ação judicial contra o contratante, oriunda de serviços prestados pelo contratado, ou mesmo que venha o contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do contratado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao contratante todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.
CLÁUSULAS GERAIS
Parágrafo Primeiro - Poderá o contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do MUNICÍPIO, na conformidade da elevação da demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.
Parágrafo Segundo - Fica o Contratado obrigado a, em caso de implantação do CARTÃO SUS, prestar as informações necessárias à alimentação do sistema, na forma definida por esse programa federal.
Parágrafo Terceiro - O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, encaminhar pacientes do MUNICÍPIO, sem autorização deste, a outros profissionais ou estabelecimentos de saúde particulares ou públicos, sob pena de rescisão de contrato.
Parágrafo Quarto - Para execução das consultas e/ou exames, é terminantemente vedado ao Contratado a cobrança de valores, a qualquer título, sob pena de rescisão de Contrato, além de outras penalidades legais.
FORO
Parágrafo Único - Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro privilegiado da Comarca de Umuarama/PR.
ASSINATURAS
Parágrafo Único - E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.
Douradina/PR, ...de ....de 2.021
Contratado Contratante
....
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
O município de Ivaté comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
03	J. MARINHO TERRAPLANAGEM – ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de janeiro de 2021.
Gabriela L. Santiago Fontoura
Diretora do departamento de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.826.387/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DER/PR-ES-P 21/05, MASSA FINA), MATERIAL UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA) REAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 022/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Emerson Rodrigo Pestana	01/07/2018 à 30/06/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
02	Maria Aparecida da Silva	01/03/2019 à 29/02/2020	01/02/2021 à 02/03/2021
03	Moisés Higino da Silva	08/05/2019 à 07/05/2020	01/02/2021 à 02/03/2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	14.997.523,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.997.523,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.997.523,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	6.843.291,57	45,63
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.098.662,61	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.693.729,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.288.796,35	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(3.745.690,59)	(24,98)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.997.028,03	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.299.455,14	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.399.603,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.049.826,64	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	724.137,69	4.001.395,57

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2021, 09h e 53m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC 063890/O

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON JAQUES SANTOS
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E RECANTO DA AMIZADE, na forma a seguir:
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Paço Municipal, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. Nº. 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVANE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.986.071-9-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 026.798.539-89, doravante denominado MUNICÍPIO, e RECANTO DA AMIZADE Entidade Assistencial, inscrita no C.N.P.J. Nº. 84.782.325/0001-63 com sede na Rua Andradina Nº. 940, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidenta ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTACIO, brasileira, casada, inscrito no CPF Nº. 006.603.266-04 e Cédula de Identidade RG. sob nº 2.568.255-5-SSP/PR, doravante denominada ENTIDADE, celebram entre si o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento, definidos no Plano de Atendimento, incluso, e em seu anexo.
A execução acima mencionada refere-se ao ajuste estabelecido no Termo de Responsabilidade, firmado entre o Município de Alto Piquiri e a Secretaria de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993; na Lei nº. 8742 de 07 de Dezembro de 1993; na Lei Orgânica da Assistência Social; na Instrução Normativa do MF nº. 03 de 19 de Abril de 1993 e na Lei Federal nº. 9604 de 05 de Fevereiro de 1998.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO:
Para execução do Convênio, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE à importância de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). Que serão transferidas em 12 (doze) parcelas de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), cujos valores referem-se à transferência de recursos oriundos da UNIÃO - Secretaria de Assistência Social – SAS.
Sub-cláusula Primeira: As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento que se dará mediante preenchimento mensal do Relatório de Atendimento, de cada mês, durante a vigência deste Convênio, os quais devem ser entregues no Departamento de Contabilidade, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da realização dos mesmos.
Sub-cláusula Segunda: As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: COMPETE AO MUNICÍPIO:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem contabilizados;
II – Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, de acordo com o objeto deste Convênio.
III – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira.
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Convênio;
V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento a ele apresentados pela ENTIDADE;
VI – Liberar as parcelas, em conformidade com o número de beneficiários constantes do Relatório de Atendimento, até o limite máximo previsto no inciso I desta Cláusula e Plano de Atendimento.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: Compete à ENTIDADE:
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Atendimento, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidades de seus dirigentes;
II – Ressarcir ao MUNICIPIO os recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – Responsabilizar – se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e providenciaria danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo ao MUNÍCIPIO de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
V – Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICÍPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI – Encaminhar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Relatório Mensal de Atendimento das metas atendidas;
VII – Manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
VIII – Propiciar ao MUNICÍPIO, meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução deste Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
IX – Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Convênio;
X – Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferido pelo MUNICÍPIO;
XI – Manter em arquivos, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimentos ao MUNICÍPIO, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, os guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao período de concessão dos recursos, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.
Sub-cláusula Única: É vedado:
I – Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
IV – Realização de despesas com multa, juros e correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
V – Realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não poderão constar nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI – Realização de despesas com a aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc.).
CLÁUSULA SEXTA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO:
A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, sob a forma de Relatório Mensal de Atendimento, sempre até o 10º dia útil do mês subseqüente ao do recebimento do recurso.
Sub-cláusula Única: É assegurado ao Município de Alto Piquiri, a qualquer tempo, acesso aos registros dos Programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
O MUNICÍPIO decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.
CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA DECISÃO:
O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelações judicial/extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas/condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material formalmente inexequível.
Sub-cláusula Primeira: Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
I - Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II - Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
Sub-cláusula Segunda: Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO:
A ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO, atualizados monetariamente e acrescidos os juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
Exercício Financeiro – execução – vigência de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através do Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL:
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e a entidade Asilo Recanto da Amizade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para dirimir questões inerentes ao presente Convênio, não resolvidos administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.
Alto Piquiri – Paraná, 04 de janeiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTACIO
Presidente da Entidade

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.621.984,66

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.171.514,58	3,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.957.319,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.859.453,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.761.587,17	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.709,66	0,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	39.836.381,59	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.303.336,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.311.517,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.323.788,93	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.600,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, emitido em 29/jan/2021 as 11h e 49m.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA
Contador

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Tesoureiro

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, emitido em 29/jan/2021 as 11h e 52m.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA – Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA – Contador
LAERCIO BULGARON DOMINGOS – Tesoureiro
Giovani Boscaratto de Almeida – Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.382,13	89.948,76	103.868,59	91.494,47	94.341,95	102.232,54	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	1.171.514,58	0,00
Pessoal Ativo	86.382,13	89.948,76	103.868,59	91.494,47	94.341,95	102.232,54	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	1.171.514,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.442,75	76.820,01	88.837,49	77.840,28	80.667,38	88.534,07	79.301,84	78.039,93	78.048,42	78.180,33	86.475,52	116.948,78	1.003.136,80	0,00
Obrigações Patronais	12.939,38	13.128,75	15.031,10	13.654,19	13.674,57	13.698,47	13.701,86	13.680,15	13.681,25	13.674,05	13.691,21	17.822,80	168.377,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.382,13	89.948,76	103.868,59	91.494,47	94.341,95	102.232,54	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	1.171.514,58	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.196.984,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	375.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.621.984,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.171.514,58**	**3,59**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.957.319,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.859.453,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.761.587,17	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2021 as 11h e 46m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA – Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA – Contador
LAERCIO BULGARON DOMINGOS – Tesoureiro
Giovani Boscaratto de Almeida – Controle Interno

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

Página 1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	2.880,72	-	(2.880,72)	-	-	(2.880,72)
Recursos Ordinários	-	-	-	-	2.880,72	-	(2.880,72)	-	-	(2.880,72)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	93.719,46	-	-	-	-	-	93.719,46	-	-	93.719,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	93.719,46	-	-	-	-	-	93.719,46	-	-	93.719,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	93.719,46	-	-	-	2.880,72	-	90.838,74	-	-	90.838,74

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 32m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 32m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.710.000,00	7.710.000,00	1.525.300,96	19,78	6.053.149,82	78,51	1.656.850,18
Receitas Correntes	7.710.000,00	7.710.000,00	1.525.300,96	19,78	6.053.149,82	78,51	1.656.850,18
Contribuições	5.100.000,00	5.100.000,00	1.065.656,76	20,90	4.945.809,52	96,98	154.190,48
Contribuições Sociais	5.100.000,00	5.100.000,00	1.065.656,76	20,90	4.945.809,52	96,98	154.190,48
Receita Patrimonial	2.610.000,00	2.610.000,00	454.968,20	17,43	1.059.522,14	40,59	1.550.477,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	5.600,00	-	33.600,00	-	(33.600,00)
Valores Mobiliários	2.610.000,00	2.610.000,00	449.368,20	17,22	1.025.922,14	39,31	1.584.077,86
Outras Receitas Correntes	-	-	4.676,00	-	47.818,16	-	(47.818,16)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	4.676,00	-	47.818,16	-	(47.818,16)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.710.000,00	7.710.000,00	1.525.300,96	19,78	6.053.149,82	78,51	1.656.850,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.710.000,00	7.710.000,00	1.525.300,96	19,78	6.053.149,82	78,51	1.656.850,18
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.710.000,00	7.710.000,00	1.525.300,96	19,78	6.053.149,82	78,51	1.656.850,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.925.000,00	7.925.000,00	1.167.039,66	5.200.931,56	2.724.068,44	1.167.039,66	5.200.931,56	2.724.068,44	5.200.931,56	-
DESPESAS CORRENTES	7.915.000,00	7.915.000,00	1.167.039,66	5.200.481,56	2.714.518,44	1.167.039,66	5.200.481,56	2.714.518,44	5.200.481,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.810.000,00	7.790.000,00	1.151.422,73	5.115.831,86	2.674.168,14	1.151.422,73	5.115.831,86	2.674.168,14	5.115.831,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	125.000,00	15.616,93	84.649,70	40.350,30	15.616,93	84.649,70	40.350,30	84.649,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	450,00	9.550,00	-	450,00	9.550,00	450,00	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	450,00	9.550,00	-	450,00	9.550,00	450,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.925.000,00	7.925.000,00	1.167.039,66	5.200.931,56	2.724.068,44	1.167.039,66	5.200.931,56	2.724.068,44	5.200.931,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.925.000,00	7.925.000,00	1.167.039,66	5.200.931,56	2.724.068,44	1.167.039,66	5.200.931,56	2.724.068,44	5.200.931,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	852.218,26	-	-	852.218,26	-	852.218,26	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.925.000,00	7.925.000,00	1.167.039,66	6.053.149,82	-	1.167.039,66	6.053.149,82	2.724.068,44	6.053.149,82	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 24m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2020 / Julho/2020	Fevereiro/2020 / Agosto/2020	Março/2020 / Setembro/2020	Abril/2020 / Outubro/2020	Maio/2020 / Novembro/2020	Junho/2020 / Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
RECEITAS CORRENTES (I)	506.621,91	499.006,71	458.035,87	299.849,99	276.737,13	246.540,19	6.053.149,82	7.710.000,00
	962.994,76	516.141,00	433.262,32	328.658,98	313.337,84	1.211.963,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	457.336,93	441.241,61	452.897,87	239.581,57	115.590,93	116.819,01	4.945.809,52	5.100.000,00
	828.795,24	494.315,10	420.691,53	312.882,97	199.618,32	866.038,44		
Receita Patrimonial	46.946,98	55.427,10	2.800,00	57.580,42	159.158,20	107.621,02	1.059.522,14	2.610.000,00
	131.861,52	19.487,90	10.232,79	13.438,01	111.731,52	343.236,68		
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.146,98	52.627,10	-	54.780,42	156.358,20	104.821,02	1.025.922,14	2.610.000,00
	129.061,52	16.687,90	7.432,79	10.638,01	108.931,52	340.436,68		
Outras Receitas Patrimoniais	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00	-
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2020 / Julho/2020	Fevereiro/2020 / Agosto/2020	Março/2020 / Setembro/2020	Abril/2020 / Outubro/2020	Maio/2020 / Novembro/2020	Junho/2020 / Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.338,00	2.338,00	2.338,00	2.688,00	1.988,00	22.100,16	47.818,16	-
	2.338,00	2.338,00	2.338,00	2.338,00	1.988,00	2.688,00		
DEDUÇÕES (II)	314.587,55	104.934,10	111.574,11	229.731,48	110.612,63	111.868,65	2.771.588,86	3.300.000,00
	377.020,01	266.027,88	192.139,24	193.388,22	194.627,04	565.077,95		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	71.697,95	72.298,79	81.936,79	84.662,58	77.259,77	78.140,25	1.032.880,53	1.300.000,00
	80.093,29	80.789,53	81.275,54	81.816,14	81.835,17	161.074,73		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	242.889,60	32.635,31	29.637,32	145.068,90	33.352,86	33.728,40	1.738.708,33	2.000.000,00
	296.926,72	185.238,35	110.863,70	111.572,08	112.791,87	404.003,22		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**192.034,36**	**394.072,61**	**346.461,76**	**70.118,51**	**166.124,50**	**134.671,54**	**3.281.560,96**	**4.410.000,00**
	585.974,75	**250.113,12**	**241.123,08**	**135.270,76**	**118.710,80**	**646.885,17**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**192.034,36**	**394.072,61**	**346.461,76**	**70.118,51**	**166.124,50**	**134.671,54**	**3.281.560,96**	**4.410.000,00**
	585.974,75	**250.113,12**	**241.123,08**	**135.270,76**	**118.710,80**	**646.885,17**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**192.034,36**	**394.072,61**	**346.461,76**	**70.118,51**	**166.124,50**	**134.671,54**	**3.281.560,96**	**4.410.000,00**
	585.974,75	**250.113,12**	**241.123,08**	**135.270,76**	**118.710,80**	**646.885,17**		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 27m.

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	**3.561.897,83**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	**950.664,57**
Civil	-	-	-	**950.664,57**
Ativo	-	-	-	950.664,57
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	**1.109.903,10**
Civil	-	-	-	**1.109.903,10**
Ativo	-	-	-	1.109.903,10
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	**1.117.460,04**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	33.600,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	1.083.860,04
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	**383.870,12**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	383.870,12
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**3.561.897,83**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	4.514.644,73	-	4.514.644,73	-	2.880,72
Aposentadorias	-	-	-	3.904.745,82	-	3.904.745,82	-	2.880,72
Pensões	-	-	-	609.898,91	-	609.898,91	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	**4.514.644,73**	-	**4.514.644,73**	-	**2.880,72**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	**(952.746,90)**	-	**(952.746,90)**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA – 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	(30.463,10)	-
Outros Bens e Direitos	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS – Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	205.000,00	205.000,00	149.940,65	137.101,91	149.940,65	137.101,91	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	10.000,00	450,00	1.375,00	450,00	1.375,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**215.000,00**	**215.000,00**	**150.390,65**	**138.476,91**	**150.390,65**	**138.476,91**	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**(215.000,00)**	**(215.000,00)**	**(150.390,65)**	**(138.476,91)**	**(150.390,65)**	**(138.476,91)**		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 28m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicações legais

29/01/2021 15:3

FUNDO DE APOS. E PENSOES DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00
Unidade Gestora: Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	1.002.687,24	2.139.571,15	3.281.560,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	1.002.687,24	2.139.571,15	3.281.560,96
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVBR CP - Emissão: 29/01/2021 às 15h31min - Duração: 0h00m16seg (2)

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	104.848.440,17	104.848.440,17	82.341.769,93	82.341.769,93
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 31m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	2.880,72	-	-	-	-	2.880,72	2.880,72
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	2.880,72	-	-	-	-	2.880,72	2.880,72
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	2.880,72	-	-	-	-	2.880,72	2.880,72

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 28m.

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**7.945.000,00**	**7.945.000,00**	**1.167.039,66**	**5.200.931,56**	**100,00**	**2.744.068,44**	**1.167.039,66**	**5.200.931,56**	**100,00**	**2.744.068,44**	**0,00**
Previdência Social	7.945.000,00	7.945.000,00	1.167.039,66	5.200.931,56	100,00	2.744.068,44	1.167.039,66	5.200.931,56	100,00	2.744.068,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.945.000,00	7.945.000,00	1.167.039,66	5.200.931,56	100,00	2.744.068,44	1.167.039,66	5.200.931,56	100,00	2.744.068,44	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**7.945.000,00**	**7.945.000,00**	**1.167.039,66**	**5.200.931,56**	**100,00**	**2.744.068,44**	**1.167.039,66**	**5.200.931,56**	**100,00**	**2.744.068,44**	**0,00**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2021, 15h e 26m.

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.086.972,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	787.650,72	2,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.685.218,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.600.957,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.516.696,52	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.704.367,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.179.133,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.493.915,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.966.088,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, emitido em 29/jan/2021 as 16h e 34m.

CAMILA MARA SALDEIRA
Controlador Interno

MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
Presidente

JEFFERSON DA LUZ SILVA
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 29/01/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**848.336,27**	**931.839,08**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	848.336,27	931.839,08
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	996.000,00	996.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	147.663,73	64.160,92
Para a Execução Orçamentária	996.000,00	996.000,00	Para a Execução Orçamentária	147.663,73	64.160,92
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**162.104,69**	**170.017,78**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**162.104,69**	**170.017,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	162.104,69	170.017,78	Valores Restituíveis	162.104,69	170.017,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.158.104,69**	**1.166.017,78**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.158.104,69**	**1.166.017,78**

CAMILA MARA SALDEIRA
Controlador Interno

MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
Presidente

JEFFERSON DA LUZ SILVA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 025/2021
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora ELIDE MARGARETE MOURO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 36.811.493-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/08/2018 à 19/08/2019, com fruição em 01/02/2021 à 02/03/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 026/2021
Nomeia VALQUIRIA ALESSANDRA BARBOZA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR VALQUIRIA ALESSANDRA BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.186.889-0 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão Pedagógica e Administrativa de Alimentação Escolar– CC-3, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.11° §3º da Lei Complementar n° 90/2018, ficando subordinada diretamente ao Secretario de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, responsável pela Divisão Pedagógica e Administrativa de Alimentação Escolar e pelos servidores nela lotados.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.367.000,00	1.367.000,00	848.336,27	-518.663,73
TOTAL (V) = (III + IV)	1.367.000,00	1.367.000,00	848.336,27	-518.663,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.352.000,00	1.352.000,00	837.702,27	837.702,27	837.702,27	514.297,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.142.000,00	1.142.000,00	787.650,72	787.650,72	787.650,72	354.349,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	50.051,55	50.051,55	50.051,55	159.948,45
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	10.634,00	10.634,00	10.634,00	4.366,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	10.634,00	10.634,00	10.634,00	4.366,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.367.000,00	1.367.000,00	848.336,27	848.336,27	848.336,27	518.663,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.367.000,00	1.367.000,00	848.336,27	848.336,27	848.336,27	518.663,73
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.367.000,00	1.367.000,00	848.336,27	848.336,27	848.336,27	518.663,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	54.357,80	04/01/2021
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	4.058,40	04/01/2021
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.200,00	04/01/2021
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	11/01/2021
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	11/01/2021
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	31.062,53	19/01/2021
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	25/01/2021
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	210,00	26/01/2021
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	3.990,00	26/01/2021
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	26/01/2021
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	9.675,00	27/01/2021
MS/FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00	27/01/2021

IVATÉ, 29 DE JANEIRO DE 2021

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 024/2021
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente recredenciada pela Portaria Ministerial n.°959, publicada no D.O.U. nº 179 de 17/09/2018, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, o servidor LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS, RG. 9.501.895-5, SSP/PR, admitido em 14/04/2015, ocupante do emprego público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TECNICO "GOAT", atualmente na Classe "A", Referência 02, que apresentou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Educação Física, emitido em 07/01/2021 pela Instituição Universidade Pitágoras Unopar, passando para a Classe "B", Referência 02, a partir de 01/02/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 29/01/2021
PÁGINA: 1

ATIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**75.599,57**	**64.965,57**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	75.599,57	64.965,57
Bens Móveis	75.599,57	64.965,57
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**75.599,57**	**64.965,57**

PASSIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	75.599,57	64.965,57
Resultado do Exercício	10.634,00	12.177,96
Resultados de Exercícios Anteriores	64.965,57	52.787,61
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**75.599,57**	**64.965,57**
TOTAL	**75.599,57**	**64.965,57**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	75.599,57	64.965,57	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				75.599,57	64.965,57

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP;
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais;
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis.

CAMILA MARA SALDEIRA
Controlador Interno

MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
Presidente

JEFFERSON DA LUZ SILVA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 023/2021
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente recredenciada pela Portaria n.°899 de 25/07/2017 MEC, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora KATIA DE SOUZA FERREIRA, RG. 95606776 SSP/PR, admitida em 01/06/2012, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TECNICO "GOAT", atualmente na Classe "B", Referência 09, que apresentou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusão, emitido em 19/01/2021 pela Faculdade de Pinhais - FAPI, passando para a Classe "C", Referência 09, a partir de 01/02/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 027/2021
Nomeia FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.079.546-3 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão De Cultura– CC-3, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.11° §1º da Lei Complementar n° 90/2018 e demais projetos culturais relacionados ao setor, ficando subordinada diretamente a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, responsável pela Divisão De Cultura e pelos servidores lotados na casa da Cultura.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 028/2021
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora SELMA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.882.781-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no período de 27/01/2021 à 10/02/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO
PARA ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2020
PROCESSO: 103/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA DE VIAS URBANAS EM TST, 3.267,16 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fica cancelada a ABERTURA DA PROPOSTA que estava marcada para o dia 02/02/2021, terça-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura municipal, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR, pela necessidade de ato anterior a convocação.
Ivaté, 29 de janeiro de 2021.
Gabriela L. Santiago Fontoura
Diretora do Departamento de Licitações

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.272,85	62.409,20	67.928,66	63.885,86	63.969,62	70.584,42	67.255,75	64.153,39	64.153,39	64.153,61	64.153,61	73.730,36	787.650,72	0,00
Pessoal Ativo	61.272,85	62.409,20	67.928,66	63.885,86	63.969,62	70.584,42	67.255,75	64.153,39	64.153,39	64.153,61	64.153,61	73.730,36	787.650,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.638,73	51.577,86	56.139,59	52.798,43	52.867,65	59.482,45	56.121,88	53.019,52	53.019,52	53.019,52	53.019,52	59.786,17	651.490,84	0,00
Obrigações Patronais	10.634,12	10.831,34	11.789,07	11.087,43	11.101,97	11.101,97	11.133,87	11.133,87	11.133,87	11.134,09	11.134,09	13.944,19	136.159,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.272,85	62.409,20	67.928,66	63.885,86	63.969,62	70.584,42	67.255,75	64.153,39	64.153,39	64.153,61	64.153,61	73.730,36	787.650,72	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.086.972,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.086.972,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**787.650,72**	**2,80**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.685.218,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.600.957,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.516.696,52	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2021 as 16h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAMILA MARA SALDEIRA — Controlador Interno
MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS — Presidente
JEFFERSON DA LUZ SILVA — Contador

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, emitido em 29/jan/2021 as 16h e 34m.

CAMILA MARA SALDEIRA — Controlador Interno
MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS — Presidente
JEFFERSON DA LUZ SILVA — Contador

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.325.280-2 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 087.988.259-09, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.02.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2021

Nomeação da funcionária
FERNANDA KUGERATSKI PIERIN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FERNANDA KUGERATSKI PIERIN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.731.027-0 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 062.340.669-17, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Campo Mourão - Pr, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Almir de Almeida — Presidente do CIUENP -2020
Denis M. Facci Sa — Contador - CRC/PR 066104/O-0
Ingrid Ellen V. P. Resquim — Controladora Interna

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Período	Despesas Empenhadas – Até o Período (b)	% (b/a)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Período	Despesas Liquidadas – Até o Período (d)	% (d/a)	Saldo (e) = (a-d)	[illegible] (f)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Almir de Almeida — Presidente do CIUENP -2020
Denis M. Facci Sa — Contador - CRC/PR 066104/O-0
Ingrid Ellen V. P. Resquim — Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº1/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº60/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº94/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº54/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIO VILELA 76207722949.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº4/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: TANIA APARECIDA ALVES 07761435901.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº61/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº2/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº53/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66837618920.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº44/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66837618920.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021..
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº006/2021
Designa integrantes para compor o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS. Órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas na no Art. 2º da Lei Nº 020, de setembro de 1997, alterado pela Lei Nº 1045 de 25 de março de 2020 do inciso II, do artigo 3º,integrado pelos seguintes membros:
I- Representantes do Poder Público
a) Titular: Maria Aparecida de Pádua Almeida
Suplente: Jaqueline da Silva
Representante da Secretaria de Ação Social
b) Titular: Kellen Patrícia Colognesi de Oliveira Guelsi
Suplente: Rosaria Fassine
Representante da Secretaria de Saúde
c) Titular: José Pereira de Souza
Suplente: Alessandra Marchi
Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
d) Titular: Edilson Bertoudo Duarte
Suplente: Raquel Souza Marquezoni Pereira
Representante da Secretaria de Fazenda
e) Titular: Roberto Sérgio Raimundo
Suplente: Ademir Cassiano Alexandre
Representante da Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
II- Representantes da Sociedade Civil
a) Titular: Elizabete de Lourdes Tonin
Suplente: Siumara Aparecida Testa
Representante dos Trabalhadores do Setor
b) Titular: Fernanda Barreiros Campiolo Silva
Suplente: Raquel Aparecida dos Santos Souza
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social
c) Titular: Mario Cesar João Jobi
Suplente: Azor da Costa
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social
d) Titular: Alessandra Gobbo Maroto
Suplente: Vanessa Casavechia e Cia
Representante dos usuários ou de organização de usuários
e) Titular: Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Suplente: Maria Lourenço Moura
Representante dos usuários ou de organizações de usuários
Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 025/2020 de 28 de Abril de 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº003/2021
Designa integrantes para compor a Comissão de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor a Comissão de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, por reconhecerem a importância e a necessidade de ações intersetoriais das políticas municipais que farão a composição de suas redes de proteção á criança e ao adolescente.
a) Titular: Maria Aparecida de Pádua Almeida
Suplente: Jaqueline da Silva
Representantes da Secretaria de Assistência Social
b) Titular: Kassia Regina da Silva
Suplente: Rosaria Fassine
Representates da Secretaria de Saúde
c) Titular: Eliana Pereira Souza Mariano
Suplente: Mayara Turquino Reina
Representantes da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
d) Titular: Alessandra Gobbo Maroto
Suplente: Emilia Aparecida Caberlim Delmonico
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
e) Titular: Osvaldo Pereira Roxo
Suplente: Claudinei José da Silva
Representantes do Batalhão de Polícia Militar
f) Titular: Ana Claudia Leles Gonçalves França
Suplente: Ana Maria Magalhães de Araújo
Representantes do Conselho Tutelar
Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 063/2019 de 07 de agosto de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº004/2021
Designa novos integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI. Órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas na Lei Nº 275, de 27 de setembro de 2007, integrado pelos seguintes membros:
I- Representantes do Poder Público
a) Titular: Maria Aparecida de Pádua Almeida
Suplente: Siumara Aparecida Testa
b) Titular: Kellen Patrícia Colognesi de Oliveira Guelsi
Suplente: Rosaria Fassine
c) Titular: José Pereira de Souza
Suplente: Alessandra Marchi
d) Titular: Edilson Bertoudo Duarte
Suplente: Raquel Souza Marquezoni Pereira
e) Titular: Roberto Sérgio Raimundo
Suplente: Ademir Cassiano Alexandre
II- Representantes da Sociedade Civil
a) Titular: Elizabete de Lourdes Tonin
Suplente: Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
b) Titular: Maria Eloisa Inês Furlan
Suplente: Maria de Lourdes Pena de Souza
c) Titular: Nadir Dada Formaggi
Suplente: João de Abreu
d) Titular: Therezinha de Fátima Boleta
Suplente: Maria Lourenço Moura
e) Titular: José Bezerra
Suplente: Aparecida de Almeida Batista
Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 035/2019 de 22 de Abril de 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 064/2021
NOMEIA CLAUDEMIR DE MELO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR CLAUDEMIR DE MELO SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.548.810-4, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, Símbolo do CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2021
NOMEIA JOSE ALVES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR JOSE ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 22.673.779-2, SESP/SP, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Coleta de Lixo II, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066/2021
NOMEIA WALDEMIR BONIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR WALDEMIR BONIM, portador da Cédula de Identidade nº. 4.976.654-8, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Coleta de Lixo III, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067/2021
NOMEIA ARI SEGUNDO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ARI SEGUNDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 5.568.938-5, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Varrição I, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068/2021
NOMEIA ANTONIO CANDIDO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.091.069-5, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Varrição II, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069/2021
Nomeia SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.689.719-2, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Serviço de Auxilio a Enfermagem III, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº005/2021
Designa novos integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA. Órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas na Lei Nº 288, de 09 novembro de 2007, integrado pelos seguintes membros:
I- Representantes do Poder Público
a) Titular: Maria Aparecida de Pádua Almeida
Suplente: Jaqueline da Silva
Representante da Secretaria de Ação Social
b) Titular: Kellen Patrícia Colognesi de Oliveira Guelsi
Suplente: Rosaria Fassine
Representante da Secretaria de Saúde
c) Titular: José Pereira de Souza
Suplente: Alessandra Marchi
Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
d) Titular: Edilson Bertoudo Duarte
Suplente: Raquel Souza Marquezoni Pereira
Representante da Secretaria de Fazenda
II- Representantes da Sociedade Civil
a) Titular: Elizabete de Lourdes Tonin
Suplente: Silvia Regina dos Santos
Representante da Proteção á Maternidade e a Vida
b) Titular: Alessandra Gobbo Maroto
Suplente: Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Representante de Pastorais de Infância e Juventude
c) Titular: Mario Cesar João Jobi
Suplente: Azor da Costa
Representante de Associações Comunitárias
d) Titular: Siumara Aparecida Testa
Suplente: Vanessa Casavechia e Cia
Representante de Entidades Religiosas
Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 076/2018 de 23 de Novembro de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041/2021

Nomeação do funcionário
EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR O Sr. **EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 14.543.223-5 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 066.362.479-75, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Campo Mourão - Pr, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **EDER SAMORANO FORTES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 14.543.223-5 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 066.362.479-75, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.02.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/2021

Nomeação do funcionário
FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR O Sr. **FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.325.280-2 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 087.988.259-09, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Goioerê - Pr, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 32/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ PR
SAÍDA: 27/01/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 27/01/2021 ás 12:10 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 33/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CAMPO MOURÃO/ PR
SAÍDA: 27/01/2021 ás 13:30 horas
RETORNO: 27/01/2021 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 36/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ PR
SAÍDA: 28/01/2021 ás 05:50 horas
RETORNO: 28/01/2021 ás 13:45 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 35/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ PR
SAÍDA: 28/01/2021 ás 04:10 horas
RETORNO: 28/01/2021 ás 19:15 horas
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MAURO PEREIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 34/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA/ PR
SAÍDA: 28/01/2021 ás 03:00 horas
RETORNO: 28/01/2021 ás 23:10 horas
Pagamento de 1 (UMA) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Mariluz e dá outras providências.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa os servidores Edson Torres de Oliveira como presidente, Karina Costa Pensin e José Martins, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida da análise dos documentos de habilitação e julgamento de propostas referente aos procedimentos licitatórios promovidos pelo município, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Fundo Municipal
de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz.
Art. 2º. Autorizar o Presidente da Comissão e expedir os editais de convites, tomadas de preços e demais editais, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. Revogar a portaria nº022 de 07 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 29 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
Interrompe, a pedido a licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Cristina Aparecida de Paula Rodrigues.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 003/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Cristina Aparecida de Paula Rodrigues, matrícula nº 2.314, ocupante do cargo efetivo de Professor em Educação Infantil, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Revogar a portaria nº 011 de 11 de fevereiro de 2019.
Prefeitura Municipal de Mariluz, 29 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

REPUBLICADO

DECRETO N° 2.020 de 29 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.960 de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.04.00.00 - 10000 – Contratação Por Tempo Determinado 13.500,00
3.3.90.30.00.00 – 10000 – Material de Consumo 1.000,00

Total da Suplementação 14.500,00

17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.04.00.00 - 10000 – Contratação Por Tempo Determinado 17.500,00
3.3.90.30.00.00 - 10000 – Material de Consumo 3.000,00

Total da Suplementação20.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 2.500,00
3.1.90.94.00.00 - 10000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00

3.3.90.14.00.00 - 10000 – Diárias – Pessoal Civil 3.500,00
3.3.90.91.00.00 – 10000 – Sentenças Judiciais 4.500,00

Total da Redução 14.500,00

17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.11.00.00 – 10000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.100,00
3.1.90.13.00.00 – 10000 – Obrigações Patronais 2.550,00
3.3.72.40.00.00 – 10000 – Serviços Tecnologia da Inform. e Comunicação - P. Jurídica 3.000,00
3.3.90.14.00.00 - 10000 – Diária – Civil 1.550,00
3.3.90.30.00.00 - 10000 – Material de Consumo 800,00
3.3.90.36.00.00 – 10000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.100,00
3.3.90.39.00.00 - 10000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.400,00

Total da Redução 20.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
25.01.2021	FMS- CUSTEIO SUS	1.026,66
26.01.2021	FMS- CUSTEIO SUS	5.226,66
27.01.2021		10.450,00
28.01.2021		19.600,00
TOTAL		**36.303,32**

Perobal, 28 de Janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO – DISPENSA 005/2021
· Contrato n.º 005/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de 3 (três) conjuntos de bandeiras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2021.
Fundamentação: Dispensa 005/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 29 de Janeiro de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 35/2017 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATENDAM AOS ALUNOS PORTADORES DE NESCESSIDADES ESPECIAIS NA AREA AUDITIVA (SURDES), DE ACORDO COM O PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2017
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. LIGIA DE OLIVEIRA NEVES , brasileiro (a), portador do, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.535.200-15, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA–, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 35/2017, para o dia 29/12/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
LIGIA DE OLIVEIRA NEVES
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 009
CONTRATO NÚMERO 35/2017 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATENDAM AOS ALUNOS PORTADORES DE NESCESSIDADES ESPECIAIS NA AREA AUDITIVA (SURDES), DE ACORDO COM O PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2017
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. LIGIA DE OLIVEIRA NEVES , brasileiro (a), portador do, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.535.200-15, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA–, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: em virtude da prorrogação do contrato por período de 12/doze) meses, através do termo aditivo 8 do dia 29/01/2021, fica mantido o valor de R$ 2.351,25 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte cinco centavos), alterando o valor passando de R$ 92.616,00 (noventa e dois mil seiscentos e dezesseis reais), para R$ 120.831,12 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
LIGIA DE OLIVEIRA NEVES
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 02/2017 – INXIBILIDADE, MANUTENÇÃO DO SERV. DE PRODUÇÃO DE PAES DISTRIBUIDOS AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS P/ COMPOR A MERENDA ESCOLAR. OS TRABALHADORES RURAIS E ATENDER TAMBEM AOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS NO MUNICIPIO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUT. PELO PROCESSO DE INXIBILIDADE Nº 02/2017
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDECI RONHA , brasileiro (a), portador do - Rg. 1.923.638/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.215.809-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho, fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 02/2017, para o dia 31/12/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CENTRO ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE
VALDECIR RONHA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 11/2020 - LIC FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS/PR. representante da empresa. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado os preços dos itens 115 do lote I passando de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) para R$0,54 (cinquenta e quatro centavos) e 118 de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos) para R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos),e 120 de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) para R$ 0,66 (sessenta e seis centavos),e 168 de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), para R$ 3,03 (três reais e três centavos), e 169 de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) para R$ 3,28 (três reais e vinte oito centavos) e 249 de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) para R$ 24,00 (vinte e quatro reais) alterando o valor do contrato de R$ 118.116,40 (cento e dezoito mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos) para R$ 154.119,40 (cento e cinquenta quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos) , em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,25 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 06/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS/PR. representante da empresa. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 107 do lote I passando de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos) para R$ 0,61 (sessenta e um centavos), alterando o valor do contrato , passando de R$ 45.406,22 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e vinte dois centavos) para R$ 45.556,22 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte dois centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,25 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 40/2018 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRAFICOS, DESTINADOS A ULTILLIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 24/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SERGIO BERALDO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 020.968.449-67 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item 32 do contrato nº 40/2018, passando de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), para R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 18 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME
SERGIO BERALDO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 014/2021
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRADAS PELO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia; Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais; considerado a necessidade de reorganização de alguns serviços administrativos; considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de funcionamento, para todos os setores da Administração Municipal;
Art. 2º - A Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos cumprirá horário de trabalho das 07:00 horas às 11:00 horas e das 12:30 horas às 16:30 horas;
Art. 3º - A Secretaria de Saúde cumprirá horário de trabalho das 07:30 horas às 11:30 e das 13:00 horas às 17:00 horas;
Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social cumprirá horário de trabalho das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 horas às 17:00 horas;
Art. 5º - A Secretaria de Agricultura cumprirá horário de trabalho das 07:45 horas às 12:00 e das 13:15 horas às 17:00 horas;
Art. 6º – O Posto Municipal do Detran e o Setor de Nota Produtor terá atendimento ao público das 07:45 horas às 12:00 e das 13:15 horas às 17:00 horas;
Art. 7º – O Paço Municipal terá atendimento ao público das 07:45 horas às 12:00 e das 13:15 horas às 17:00 horas;
Art. 8º - A Secretaria de Educação e Cultura cumprirá horário de trabalho das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 horas às 17:00 horas;
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 29 de janeiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO – DISPENSA 004/2021
Contrato n.º 004/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de seguro para o veículo: pá carregadeira, marca JCB, ano/modelo 2020, utilizados pela secretaria municipal de obras, viação e serviço urbanos do município de Nova Olímpia, conforme descrição no anexo I.
Valor Total: R$ 5.105,02 (cinco mil cento e cinco reais e dois centavos).
Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2021.
Fundamentação: Dispensa 004/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 29 de Janeiro de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: PSICÓLOGO

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	ANA PAULA SILTRÃO BACARIN	002	070.742.279-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 063/2021
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Allan Evangelista dos Santos	13.000.429-6	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Ericka Fernanda Ocanha Ramos	12.311.775-1	2019/2020	18/01/2021 a 16/02/2021
Fabiano Augusto Pasotti Cavalhieri	2.315.051-8	2018/2019	01/02/2021 a 19/02/2021
Juliana Martha Vieira M. Rodrigues	6.876.682-6	2018/2019	20/01/2021 a 18/02/2021
Roselaine Elaine dos Santos	8.940.199-2	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Vanessa Prandini Barreiros	8.382.971-0	2019/2020	18/01/2021 a 16/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 062/2021
Nomeia JOÃO CARLOS RAFAEL JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JOÃO CARLOS RAFAEL JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 10.728.048-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Odontologia, símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº81/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGRO-SOLO PLANEJ. AGRICOLA E AGROPEC. S/C. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº94/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MORENO E NISHIHARA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº77/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. P. F. BOMBAS INJETORAS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº43/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ARAPONDIESEL.BOMBAS INJETORES LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº76/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ARAPONDIESEL.BOMBAS INJETORES LTDA..
Cláusula Primeira: Fica Alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº99/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica Alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº92/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº81/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGRO-SOLO PLANEJ. AGRICOLA E AGROPEC. S/C. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$4.500 (quatro mil e quinhentos reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº94/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MORENO E NISHIHARA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº77/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. P. F. BOMBAS INJETORAS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 31de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº43/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ARAPONDIESEL.BOMBAS INJETORES LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº76/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ARAPONDIESEL.BOMBAS INJETORES LTDA..
Cláusula Primeira: Fica Alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº92/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº99/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica Alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº1/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº60/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº94/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº54/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIO VILELA 76207722949.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº4/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: TANIA APARECIDA ALVES 07761435901.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº61/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº2/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº53/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66837618920.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº44/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66837618920.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021..
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

[illegible]

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP 2020

Denis M. Facci Sá
Contador - CRC/PR 066104/O-0

Ingrid Ellen V. P. Ronquim
Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 001/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 007/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 007/2021, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR O PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNANCIA, VOLTADO AOS JOVENS DE AMBOS OS SEJOS DO ENSINO MÉDIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/01/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO PARA JOVENS DE AMBOS OS SEXOS DO ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO EM NIVEL TÉCNICO AGRÍCOLA DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA CASA FAMILIAR RURAL.
RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMÍLIA RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, inscrito no CNPJ n° 15.403.807/0001-42, em consonância com o Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015 e Art. 10 do Decreto Municipal n° 007/2017 e Lei Municipal nº 2.385/2021 e demais regramentos.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de janeiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 002/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 008/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 008/2021, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – APMI, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA- APMI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/01/ 2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃOA FIM DE ATENDER AS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.
RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - APMI, inscrito no CNPJ n° 80.404.056/0001-40, em consonância com o Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015 e Art. 10 do Decreto Municipal n° 007/2017 e Lei Municipal nº 2.384/2021 e demais regramentos pertinentes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de janeiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 003/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 009/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 11/2019, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
A.P.A.E. ASSOCIAC. DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/01/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE, Município de Altonia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 77.871.416/0001-00, em consonância com o Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015 e Art. 10 do Decreto Municipal n° 007/2017 e Lei Municipal nº 2.384/2021 e demais regramentos.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de janeiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 004/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 010/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 010/2021, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ACAFEP, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE AUXILIAR A PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO SISTEMA DE ENXERTIA, NO INTUITO DE DIMINUIR O CUSTO DE AQUISIÇÃO DO MILHEIRO DE MUDAS PELO PRODUTOR EM ATÉ 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DO MERCADO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ACAFEP - ASSOC. CAFEIC. DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/01/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃOA FIM DE AUXILIAR A PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO SISTEMA DE ENXERTIA, NO INTUITO DE DIMINUIR O CUSTO DE AQUISIÇÃO DO MILHEIRO DE MUDAS PELO PRODUTOR EM ATÉ 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DO MERCADO.
RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO e a ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ACAFEP, inscrito no CNPJ n° 08.728.317/0001-50, em consonância com o Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015 e Art. 10 do Decreto Municipal n° 007/2017 e Lei Municipal nº 2.386/2021 e demais regramentos pertinentes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de janeiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 08/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	135955	MAICON DIEGO DOS SANTOS	TÉC. AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	UMUARAMA
5º	131354	TAUANY MILAN RIBEIRO LACERDA	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA
6º	136256	SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 29 de janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO, inscrita no CNPJ nº 075.705.789-61, com sede à RUA JESUS ALVES DA SILVA, nº 233, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO, portador(a) do RG. nº 104832385 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 075.705.789-61, residente e domiciliado à Rua José Alves da Silva, nº233, Jardim Alto da Boa Vista, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 4/2021, Processo n° 4, data da homologação da licitação 26/01/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS ASSEMELHADOS, CONFORME LEI DO PROMADE N.º-537/1.997, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.
DO PREÇO
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$: 11.781,84 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), pagos em 12 parcelas de R$ 981.82 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), pagos até o 15° (décimo quinto) dia útil de cada mês.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 29/01/2021 e término previsto para 29/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de janeiro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 5/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 5/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021de 12 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 5/2021, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, MEDINDO 72,00M2, LOCALIZADO A RUA ROSALINA RIBEIRO, 644, QD 17 LT 16, CEP - 87.555-000, NESTE MUNICIPIO, PERTENCENTE AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE ACABAMENTOS, FACÇÃO DE ROUPAS EM JEANS E ASSEMELHADOS..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SJP
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/01/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 2/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 2/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 13 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 2/2021, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA DENOMINADO - SALÃO COMERCIAL MEDINDO 40M² (QUARENTA METROS QUADRADOS) LOCALIZADA A RUA ROSALINA RIBEIRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL/SALA DO EMPREENDEDOR DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da fornecedora abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ROZELI DA SILVA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/01/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, MEDINDO 72,00M2, LOCALIZADO A RUA ROSALINA RIBEIRO, 644, QD 17 LT 16, CEP - 87.555-000, NESTE MUNICIPIO, PERTENCENTE AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE ACABAMENTOS, FACÇÃO DE ROUPAS EM JEANS E ASSEMELHADOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
CNPJ: 77.870.343/0001-31
VALOR R$: 5.236,44 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
12 parcelas de R$ 436,37 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Janeiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR O KIT ESCOLA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: R. ALVES DE OLIVEIRA ALPINO
CNPJ nº 29.720.649/0001-69
VALOR R$: 17.598,54 (dezessete mil reais quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
São Jorge do Patrocínio-Pr., 28 de Janeiro de 2021.
JOSÉCARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2021, visando à Aquisição de Cestas Básicas para fornecimento de forma Fracionada aos Usuários do CRAS que estiverem em situação de Vulnerabilidade Social, conforme a Lei de Benefícios Eventuais 1.698/2014, para o período de 08 (oito) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 29 de janeiro de 2021. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Ata de realização de Audiência Pública, em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101/2000. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, reuniram-se, o contador, advogado da prefeitura e munícipes (que constam da lista de presença que faz parte integrante desta Ata), para procederem à realização da Audiência Pública em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Iniciando os trabalhos, o contador da Prefeitura Municipal, Antonio Paulo de Lima Silva cumprimentou a todos e informou aos presentes que o Edital de Convocação da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado". Prosseguindo passou a demonstração dos quadros onde constavam os dados necessários a avaliação e conseqüente cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2020. Terminando esta fase dos trabalhos foi deixada a palavra livre para que fosse feito uso por quem assim o desejasse. Como ninguém o fez, e nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Economia e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, pelos demais presentes que assim desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3421/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dia 01 e 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3422/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHOS PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/02/2021, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 29 de janeiro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 023/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	27.099.554,83	0,00
Pessoal Ativo	27.099.554,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	27.099.554,83	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.337.633,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	27.099.554,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	1.337.633,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	28.437.188,79	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Cons. Interm. De Urg. e Emerg. Noroeste do Paraná, Emitido em: 29/01/2021

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11ª à 14ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Altamira do Paraná	59.301,76	31.429,93
Altônia	526.886,00	389.721,34
Alto Paraíso	38.824,10	20.576,77
Alto Paraná	239.430,00	126.897,90
Alto Piquiri	132.374,90	70.158,70
Amaporã	73.008,00	38.694,24
Araruna	165.651,50	87.795,30
Barbosa Ferraz	504.108,00	377.649,00
Brasilândia do Sul	17.363,70	9.202,76
Boa Esperança	52.484,40	27.816,73
Cafezal do Sul	344.681,00	306.052,15
Campina da Lagoa	165.462,00	87.694,86
Campo Mourão	2.329.296,70	1.588.032,56
Cianorte	2.087.998,90	1.519.063,46
Cidade Gaúcha	263.663,80	139.741,81
Corumbataí do Sul	43.477,54	23.043,10
Cruzeiro do Oeste	550.729,06	429.976,10
Cruzeiro do Sul	309.470,20	265.284,99
Diamante do Norte	64.398,55	34.131,23
Douradina	207.656,05	148.645,21
Engenheiro Beltrão	0,00	0,00
Esperança Nova	22.224,00	11.778,72
Farol	42.613,60	22.585,21
Fênix	0,00	0,00
Francisco Alves	76.200,00	40.386,00
Goioerê	1.688.811,00	1.452.115,29
Guairaçá	123.462,61	65.435,18
Guaporema	29.681,40	15.731,14
Icaraíma	391.976,50	312.706,81
Inajá	28.299,91	14.998,95
Indianópolis	54.048,00	28.645,44
Iporã	0,00	0,00
Iretama	460.556,16	354.566,52
Itaúna do Sul	51.062,61	27.063,18
Ivaté	96.628,00	51.212,84
Janiópolis	64.867,00	34.379,51
Japurá	194.151,40	102.900,24
Jardim Olinda	20.759,47	11.002,52
Juranda	0,00	0,00
Jussara	132.899,24	70.436,60
Loanda	1.704.149,00	1.500.761,83
Luiziana	150.984,15	80.021,60
Mamborê	165.576,00	87.755,28
Maria Helena	76.522,80	40.557,08
Marilena	192.311,47	101.925,08
Mariluz	135.087,20	71.596,22
Mirador	27.768,00	14.717,04
Moreira Sales	87.164,10	46.196,97
Nova Aliança do Ivaí	21.388,28	11.335,79
Nova Cantu	104.001,55	55.120,82
Nova Londrina	432.823,36	339.868,14
Nova Olímpia	43.898,27	23.266,08
Paraíso do Norte	160.140,00	84.874,20
Paranapoema	37.404,00	19.824,12
Paranavaí	2.158.908,00	1.608.198,60
Peabiru	166.936,20	88.476,19
Perobal	84.985,66	45.042,40
Pérola	133.212,00	70.602,36
Planaltina do Paraná	54.155,40	28.702,36
Porto Rico	39.308,95	20.833,74
Quarto Centenário	70.745,40	37.495,06
Querência do Norte	371.555,60	246.536,97
Quinta do Sol	53.867,00	28.549,51
Rancho Alegre D'oeste	33.460,00	17.733,80
Roncador	129.348,00	68.554,44
Rondon	421.838,00	352.457,86
Santa Cruz de Monte Castelo	158.657,10	84.088,26
Santa Isabel do Ivaí	130.671,63	69.255,96
Santa Mônica	97.606,33	51.731,35
Santo Antônio do Caiuá	53.298,43	28.248,17
São Carlos do Ivaí	82.068,00	43.496,04
São João do Caiuá	72.300,00	38.319,00
São Jorge do Patrocínio	71.352,00	37.816,56
São Manoel do Paraná	26.268,00	13.922,04
São Pedro do Paraná	29.316,00	15.537,48
São Tomé	76.839,69	40.725,04
Tamboara	71.434,48	37.860,27
Tapejara	62.730,66	33.247,25
Tapira	63.778,00	33.802,34
Terra Boa	466.920,00	357.939,36
Terra Rica	623.433,72	440.891,63
Tuneiras do Oeste	88.330,00	46.814,90
Ubiratã	524.172,00	388.282,92
Umuarama	9.590.517,96	8.534.702,29
Xambrê	71.484,00	37.886,52
TOTAL	31.073.223,45	23.763.123,23

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (22ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Arapuã	45.898,97	24.326,45
Ariranha do Ivaí	39.422,40	20.893,87
Cândido de Abreu	223.808,66	118.618,59
Cruzmaltina	37.320,00	19.779,60
Godoy Moreira	113.862,00	60.346,86
Ivaiporã	2.723.889,25	2.158.420,18
Jardim Alegre	155.646,05	82.492,41
Lidianópolis	43.944,00	23.290,32
Lunardelli	60.756,00	32.200,68
Manoel Ribas	449.443,00	357.882,53
Mato Rico	66.692,40	35.346,97
Nova Tebas	84.149,10	44.599,02
Rio Branco do Ivaí	49.428,00	26.196,84
Rosário do Ivaí	62.248,90	32.991,92
Santa Maria do Oeste	0,00	0,00
São João do Ivaí	373.169,00	299.045,35
TOTAL	4.529.677,73	3.336.431,59

Obs¹: Valor global incluindo todas as Categôrias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

Denis M. Facci Sá
Contador - CRC/PR 066104/O-0

Ingrid Ellen V. P. Ronquim
Controladora Interna - CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 806 - Prog. Família Paranaense - Incentivo A Adesão Espontânea II
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 2.101.395,79
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0028.6.051 - Man. e Enc. do Prog. de Ac. a Cria. e ao Adol. R$: 128.227,10
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras R$: 716.419,18
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 2.101.395,79
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0028.6.051 - Man. e Enc. do Prog. de Ac. a Cria. e ao Adol. R$: 128.227,10
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras R$: 716.419,18
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 73.778,56 (setenta e três mil; setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 0,01
Fonte: 329 - Programa Família Paranaense
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0028.6.051 - Man. e Enc. do Prog. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 5.754,37
Fonte: 33348 - FMAS - Programa Criança Feliz
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 12.024,18
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 48.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 8.000,00
Fonte: 33806 - Prog. Família Paranaense - Incentivo A Adesão Espontânea II
TOTAL R$: 73.778,56
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020:
Fonte: 33348 - FMAS - Programa Criança Feliz R$: 5.754,37
Fonte: 33806 - Prog. Família Paranaense - Incentivo A Adesão Espontânea II R$: 68.024,18
II – Excesso de Arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 329 - Programa Família Paranaense R$: 0,01
TOTAL R$: 73.778,56
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3629, de 28 de Janeiro de 2021.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1835 de 01 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.746,34 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
742 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)
339030 - Material de consumo
Vínculo: 01035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde 50.746,34
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 50.746,34 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos;
Fonte de Recurso
01035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde 50.746,34
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 28 de Janeiro de 2021.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2021

Nomeia o Sr. RODRIGO DE LIMA MORTEAN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RODRIGO DE LIMA MORTEAN**, portador do R.G. nº 1.612.639 SSP MS, aprovado em concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo, de **RÁDIO OPERADOR - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na Central de Regulação desse serviço de urgências, localizada na cidade de Umuarama – PR (12ª Regional), para efetivo exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
FERNANDA DA SILVA ANACLETO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **FERNANDA DA SILVA ANACLETO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.322.608-2 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada da cidade de Ivaiporã - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.02.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 047/2021

Nomeia a funcionária
FERNANDA DA SILVA ANACLETO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **FERNANDA DA SILVA ANACLETO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.322.608-2 SSP PR, selecionada através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desta empresa pública, na cidade de Ivaiporã - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 046/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
FERNANDA KUGERATSKI PIERIN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **FERNANDA KUGERATSKI PIERIN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.731.027-0 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 064.340.669-17, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.02.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 326,3146
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.926.913,04	3.082.537,11	3.052.843,35	3.102.387,26	3.215.944,19	3.053.111,59	3.171.451,45	3.081.736,02	3.244.664,30	3.106.263,79	3.148.486,24	6.067.896,11	40.254.234,45	24.758,00
Pessoal Ativo	2.289.373,39	2.234.371,23	2.203.185,13	2.250.189,18	2.364.417,49	2.216.432,71	2.319.352,07	2.239.850,35	2.407.154,47	2.273.541,02	2.298.348,04	4.374.790,23	29.471.005,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.017.797,92	1.948.850,70	1.919.880,20	1.967.424,07	2.080.615,26	1.931.364,55	2.032.664,05	1.958.247,48	2.124.216,84	1.989.397,72	2.011.806,84	3.828.220,38	25.810.486,01	0,00
Obrigações Patronais	270.278,01	281.563,28	280.580,27	281.402,78	282.439,90	282.343,50	282.601,03	280.240,54	282.937,63	284.143,30	285.178,87	543.845,19	3.637.554,30	0,00
Benefícios Previdenciários	1.297,46	3.957,25	2.724,66	1.362,33	1.362,33	2.724,66	4.086,99	1.362,33	0,00	0,00	1.362,33	2.724,66	22.965,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	637.539,65	677.423,88	681.798,22	679.142,26	689.297,26	686.446,88	692.559,38	695.085,67	700.139,83	698.477,57	706.221,31	1.407.207,19	8.951.339,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	596.244,07	635.662,87	640.037,21	637.381,25	643.447,60	640.597,22	646.709,72	646.914,53	650.385,40	650.306,43	658.050,17	1.313.047,81	8.358.784,28	0,00
Pensões	41.295,58	41.761,01	41.761,01	41.761,01	45.849,66	45.849,66	45.849,66	48.171,14	49.754,43	48.171,14	48.171,14	94.159,38	592.554,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	170.742,00	167.860,00	173.055,82	162.229,44	150.232,00	159.540,00	146.800,00	137.370,00	134.245,20	143.916,89	285.898,69	1.831.890,04	24.758,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	637.539,65	677.423,88	681.798,22	679.142,26	689.297,26	686.446,88	692.559,38	695.085,67	700.139,83	698.477,57	706.221,31	1.407.207,19	8.951.339,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	637.539,65	677.423,88	681.798,22	679.142,26	689.297,26	686.446,88	692.559,38	695.085,67	700.139,83	698.477,57	706.221,31	1.407.207,19	8.951.339,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.289.373,39	2.405.113,23	2.371.045,13	2.423.245,00	2.526.646,93	2.366.664,71	2.478.892,07	2.386.650,35	2.544.524,47	2.407.786,22	2.442.264,93	4.660.688,92	31.302.895,35	24.758,00

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.848.387,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.848.387,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.327.653,35	44,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	41.909.032,31	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	39.813.580,69	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	37.718.129,08	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 15:57:06.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.013.401,88	3.702.545,25	7.997.456,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.013.401,88	3.702.545,25	7.997.456,02
Empréstimos	1.855.800,98	1.539.144,66	6.532.939,84
Internos	1.855.800,98	1.539.144,66	6.532.939,84
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.103.149,41	1.938.616,58	1.464.364,32
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.103.149,41	1.938.616,58	1.464.364,32
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	54.451,49	224.784,01	151,86
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.639.406,88	13.153.636,64	22.224.375,12
Disponibilidade de Caixa	10.639.406,88	13.153.636,64	22.224.375,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.942.044,44	14.605.826,30	22.489.493,76
(-) Restos a Pagar Processados	302.637,56	1.452.189,66	265.118,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.626.005,00)	(9.451.091,39)	(14.226.919,10)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.052.565,16	63.196.508,37	67.135.111,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.052.565,16	63.196.508,37	67.135.111,34
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,47	5,86	11,91
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(10,68)	(14,96)	(21,19)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	74.463.078,19	75.835.810,04	80.562.133,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	67.016.770,37	68.252.229,04	72.505.920,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	147.214,50	152.321,31	153.385,89
RP NÃO-PROCESSADOS	8.483.004,33	3.485.230,94	7.995.745,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:01:46.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: 326,3146
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.343.362,51	7.361.564,62	6.527.617,87	6.025.853,71	6.173.548,22	6.976.480,63	9.045.803,54	6.216.301,26	6.890.810,17	7.525.598,08	6.757.026,82	9.573.188,19	86.417.155,62	98.319.129,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.521,92	468.660,33	754.399,86	572.328,80	968.411,93	835.276,11	1.075.066,89	648.454,51	511.358,48	657.293,19	541.860,30	933.709,89	8.513.342,21	9.795.500,00
IPTU	27.939,21	22.569,54	42.998,85	95.752,57	412.236,35	160.202,11	370.718,00	103.458,58	86.579,70	83.899,69	73.915,78	75.953,93	1.556.224,31	1.900.000,00
ISS	151.530,93	163.097,14	164.222,21	130.085,72	160.997,01	108.928,18	174.685,85	138.248,30	128.173,67	172.831,02	194.592,23	253.595,66	1.940.987,92	2.167.000,00
ITBI	87.318,73	41.548,76	76.106,27	101.266,45	52.328,03	157.190,34	144.073,62	106.710,89	91.799,19	28.247,58	71.432,46	110.478,55	1.068.500,87	1.552.000,00
IRRF	130.937,36	67.016,97	241.125,22	100.435,38	120.317,57	246.333,92	155.710,93	150.349,19	63.334,52	231.581,56	65.762,13	360.272,91	1.933.177,66	1.775.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.795,69	174.427,92	229.947,31	144.788,68	222.532,97	162.621,56	229.878,49	149.687,55	141.471,40	140.733,34	136.157,70	133.408,84	2.014.451,45	2.401.500,00
Contribuições	494.520,54	496.997,26	501.218,17	560.462,34	604.840,79	572.632,27	639.975,96	587.921,23	589.138,19	584.377,68	590.391,54	1.002.255,57	7.224.731,54	1.910.000,00
Receita Patrimonial	175.542,56	208.327,69	95.592,83	245.128,42	470.029,49	314.063,26	408.154,12	147.224,53	86.187,41	148.243,39	418.678,47	586.548,11	3.303.720,28	1.035.136,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.125,54	131.855,24	9.739,74	162.512,81	342.822,20	243.864,70	330.899,85	74.471,55	9.761,65	63.377,77	334.897,75	507.114,93	2.357.443,73	308.636,53
Outras Receitas Patrimoniais	29.417,02	76.472,45	85.853,09	82.615,61	127.207,29	70.198,56	77.254,27	72.752,98	76.425,76	84.865,62	83.780,72	79.433,18	946.276,55	726.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	739,22	12.564,52	189.164,83	1.458,97	876,64	319,03	2.636,56	262,12	136,21	108,92	44,08	345,99	208.657,09	358.000,00
Transferências Correntes	5.822.408,97	5.816.354,73	4.653.901,49	4.342.528,63	3.817.847,99	4.887.008,19	6.696.847,17	4.608.627,52	5.483.038,76	5.913.499,97	4.983.816,94	6.786.906,13	63.812.786,49	84.506.493,18
Cota-Parte do FPM	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	19.224.365,67	26.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.799.138,05	1.696.344,74	1.743.454,44	1.376.249,19	983.265,06	1.689.389,83	1.615.100,46	1.582.732,22	2.039.973,98	1.882.116,38	1.775.730,22	2.251.665,88	20.435.160,45	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	883.704,10	441.796,01	329.534,90	140.603,90	101.082,39	100.381,01	72.986,26	89.466,03	89.297,60	66.868,79	55.725,79	68.347,75	2.439.794,53	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	34.398,19	3.837,24	58.561,69	2.966,40	13.052,49	389,69	13.432,75	0,00	318.074,59	1.130.813,14	64.417,22	67.548,72	1.707.492,12	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.783,00	25.919,43	23.919,87	21.466,10	21.403,04	19.247,57	23.121,72	26.740,64	31.410,09	35.947,62	39.404,77	41.443,61	333.807,46	390.000,00
Transferências do FUNDEB	970.136,52	951.495,03	703.857,50	674.823,80	519.225,01	566.377,01	714.404,13	655.273,55	761.269,63	771.372,73	786.422,43	894.851,51	8.969.508,85	12.328.000,00
Outras Transferências Correntes	494.548,13	360.901,53	428.613,70	787.476,66	780.928,14	1.372.450,06	2.294.673,65	1.007.388,73	1.238.522,16	674.742,28	470.621,36	791.791,01	10.702.657,41	12.348.493,18
Outras Receitas Correntes	303.629,30	358.660,09	333.340,69	303.946,55	311.541,38	367.181,77	223.122,84	223.811,35	220.951,12	222.074,93	222.235,49	263.422,50	3.353.918,01	714.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.376.425,97	1.379.214,06	1.108.491,76	1.153.681,81	1.278.084,62	1.400.404,38	1.335.682,80	1.131.260,93	1.177.437,05	1.424.599,87	1.546.118,55	2.257.366,64	16.568.768,44	11.570.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	278.643,11	274.158,87	152.917,13	301.507,60	497.809,12	390.976,99	478.516,23	264.858,11	202.291,12	253.947,12	524.158,80	880.467,24	4.500.251,44	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	226.238,13	204.263,67	251.288,70	276.128,67	276.736,66	419.791,31	278.671,72	277.209,89	278.496,67	277.175,87	276.605,23	515.567,31	3.558.173,83	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	871.544,73	900.791,52	704.285,93	576.045,54	503.538,84	589.636,08	578.494,85	589.192,93	696.649,26	893.476,88	745.354,52	861.332,09	8.510.343,17	11.570.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.966.936,54**	**5.982.350,56**	**5.419.126,11**	**4.872.171,90**	**4.895.463,60**	**5.576.076,25**	**7.710.120,74**	**5.085.040,33**	**5.713.373,12**	**6.100.998,21**	**5.210.908,27**	**7.315.821,55**	**69.848.387,18**	**86.749.129,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.966.936,54**	**5.982.350,56**	**5.419.126,11**	**4.872.171,90**	**4.895.463,60**	**5.576.076,25**	**7.710.120,74**	**5.085.040,33**	**5.713.373,12**	**6.100.998,21**	**5.210.908,27**	**7.315.821,55**	**69.848.387,18**	**86.749.129,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.966.936,54**	**5.982.350,56**	**5.419.126,11**	**4.872.171,90**	**4.895.463,60**	**5.576.076,25**	**7.710.120,74**	**5.085.040,33**	**5.713.373,12**	**6.100.998,21**	**5.210.908,27**	**7.315.821,55**	**69.848.387,18**	**86.749.129,71**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 15:31:06.
NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.124.000,00	100.318.810,85	19.626.999,20	19,56	82.574.976,81	82,31	17.743.834,04
RECEITAS CORRENTES	79.124.000,00	86.749.129,71	12.145.611,58	14,00	67.135.111,34	77,39	19.614.018,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.795.500,00	9.795.500,00	1.475.570,19	15,06	8.513.342,21	86,91	1.282.157,79
Impostos	7.394.000,00	7.394.000,00	1.206.003,65	16,31	6.498.890,76	87,89	895.109,24
Taxas	2.394.000,00	2.394.000,00	269.566,54	11,26	2.011.408,94	84,02	382.591,06
Contribuição de Melhoria	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	3.042,51	40,57	4.457,49
CONTRIBUIÇÕES	1.910.000,00	1.910.000,00	312.210,72	16,35	1.933.910,17	101,25	(23.910,17)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.910.000,00	1.910.000,00	312.210,72	16,35	1.933.910,17	101,25	(23.910,17)
RECEITA PATRIMONIAL	1.035.100,00	1.035.136,53	168.972,94	16,32	1.012.817,50	97,84	22.319,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.500,00	36.500,00	2.083,15	5,71	10.354,21	28,37	26.145,79
Valores Mobiliários	308.600,00	308.636,53	5.759,04	1,87	66.540,95	21,56	242.095,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	690.000,00	690.000,00	161.130,75	23,35	935.922,34	135,64	(245.922,34)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	358.000,00	358.000,00	390,07	0,11	208.657,09	58,28	149.342,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	201.440,00	57,55	148.560,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	390,07	4,88	7.217,09	90,21	782,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.311.400,00	72.936.493,18	10.164.036,46	13,94	55.302.443,32	75,82	17.634.049,86
Transferências da União e de suas Entidades	27.541.400,00	34.548.013,61	4.968.609,61	14,38	26.950.402,60	78,01	7.597.611,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.770.000,00	26.060.479,57	3.514.152,91	13,48	19.382.531,87	74,38	6.677.947,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.328.000,00	1.681.273,94	13,64	8.969.508,85	72,76	3.358.491,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.000,00	714.000,00	24.431,20	3,42	163.941,05	22,96	550.058,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825,52	0,00	(2.825,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	714.000,00	714.000,00	24.431,20	3,42	161.115,53	22,57	552.884,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	13.569.681,14	7.481.387,62	55,13	15.439.865,47	113,78	(1.870.184,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	8.500.000,00	5.024.733,24	59,11	5.217.857,62	61,39	3.282.142,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	8.500.000,00	5.024.733,24	59,11	5.217.857,62	61,39	3.282.142,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	37.300,00	0,00	0,00	317.805,00	852,02	(280.505,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	37.300,00	0,00	0,00	317.805,00	852,02	(280.505,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.032.381,14	2.456.654,38	48,82	9.904.202,85	196,81	(4.871.821,71)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.853.677,27	1.354.560,36	47,47	4.948.706,32	173,42	(2.095.029,05)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	643.693,87	423.316,29	65,76	1.893.744,77	294,20	(1.250.050,90)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.535.010,00	678.777,73	44,22	3.061.751,76	199,46	(1.526.741,76)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.124.000,00	100.318.810,85	19.626.999,20	19,56	82.574.976,81	82,31	17.743.834,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.124.000,00	100.318.810,85	19.626.999,20	19,56	82.574.976,81	82,31	17.743.834,04
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**81.124.000,00**	**100.318.810,85**	**19.626.999,20**	**19,56**	**82.574.976,81**	**82,31**	**17.743.834,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.809.951,18	-	-	3.809.951,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.809.951,18	-	-	3.809.951,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.115.000,00	92.556.290,29	11.740.698,35	63.483.394,49	29.072.895,80	14.096.027,68	56.782.724,67	35.773.565,62	56.529.278,98	6.700.669,82
DESPESAS CORRENTES	61.832.000,00	72.316.892,42	10.242.110,79	50.941.122,52	21.375.769,90	10.675.050,86	49.393.520,19	22.923.372,23	49.242.513,26	1.547.602,33
Pessoal e Encargos Sociais	29.755.400,00	34.821.106,51	5.967.994,54	26.453.179,34	8.367.927,17	5.988.636,78	26.453.179,34	8.367.927,17	26.428.448,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	264.000,00	264.000,00	29.669,98	127.453,83	136.546,17	29.669,98	127.453,83	136.546,17	127.453,83	0,00
Outras Despesas Correntes	31.812.600,00	37.231.785,91	4.244.446,27	24.360.489,35	12.871.296,56	4.656.744,10	22.812.887,02	14.418.898,89	22.686.611,27	1.547.602,33
DESPESAS DE CAPITAL	8.283.000,00	20.239.397,87	1.498.587,56	12.542.271,97	7.697.125,90	3.420.976,82	7.389.204,48	12.850.193,39	7.286.765,72	5.153.067,49
Investimentos	7.723.000,00	19.679.397,87	1.430.314,65	12.000.764,62	7.678.633,25	3.352.703,91	6.847.697,13	12.831.700,74	6.745.258,37	5.153.067,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	560.000,00	560.000,00	68.272,91	541.507,35	18.492,65	68.272,91	541.507,35	18.492,65	541.507,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.641.000,00	8.204.471,74	1.090.993,22	5.918.873,52	2.285.598,22	1.090.993,22	5.918.873,52	2.285.598,22	5.918.873,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.756.000,00	100.760.762,03	12.831.691,57	69.402.268,01	31.358.494,02	15.187.020,90	62.701.598,19	38.059.163,84	62.448.152,50	6.700.669,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	77.756.000,00	100.760.762,03	12.831.691,57	69.402.268,01	31.358.494,02	15.187.020,90	62.701.598,19	38.059.163,84	62.448.152,50	6.700.669,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.172.708,80	-	-	13.172.708,80	-	20.126.824,31	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**77.756.000,00**	**100.760.762,03**	**12.831.691,57**	**82.574.976,81**	**-**	**15.187.020,90**	**75.874.306,99**	**-**	**82.574.976,81**	**6.700.669,82**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:28:30.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.641.000,00	8.204.471,74	1.090.993,22	5.918.873,52	2.285.598,22	1.090.993,22	5.918.873,52	2.285.598,22	5.918.873,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.241.000,00	7.804.471,74	1.032.438,51	5.582.771,84	2.221.699,90	1.032.438,51	5.582.771,84	2.221.699,90	5.582.771,84	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.041.000,00	4.604.471,74	651.320,27	2.869.496,00	1.734.975,74	651.320,27	2.869.496,00	1.734.975,74	2.869.496,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	381.118,24	2.713.275,84	486.724,16	381.118,24	2.713.275,84	486.724,16	2.713.275,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	58.554,71	336.101,68	63.898,32	58.554,71	336.101,68	63.898,32	336.101,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	58.554,71	336.101,68	63.898,32	58.554,71	336.101,68	63.898,32	336.101,68	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

Pág 1 / 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.052.565,16	63.196.508,37	67.135.111,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.052.565,16	63.196.508,37	67.135.111,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.651.564,34	13.903.231,84	14.769.724,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	12.286.407,91	12.512.908,66	13.292.752,04

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:05:20.
NOTA:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adão Sales de Almeida	90930	2020/2021	14/12/2020 à 12/01/2021
Adélia Lopes	12807	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2020
Adriana Layber Faxina	10448	2019/2020	04/01/2021 à 18/01/2021
Adriano Galoro Gropo	89397	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Alexey Aleixo	89591	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Andréia Martins de Souza Bernardo	18210	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Anizia Barbosa da Silva	3363	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Angela Maria Brigagão da Silva	13218	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Aparecida Dalva Tecila dos Santos	9288	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Aparecido Francisco de Souza	6610	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Ariana dos Anjos Menezes do Nascimento	10090	2016/2017	14/12/2020 à 12/01/2021
Carla Cristina dos Santos Rodrigues	17647	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Carlos Alberto Celin	92387	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Carlos Alberto de Assis Villela	4200	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Carlos Roberto Almeida	9202	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Cícero Figueiredo	6122	2016/2017	14/12/2020 à 12/01/2021
Claudenice Alves Macedo Gonçalves	388	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Claudenir Alves de Morais	8885	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Claudineia Angelo Vieria	14010	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Cristiane de Fátima Francischini Cabral	10499	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Cristiane de Lima Ferreira	89478	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Daiane Alves Cazuza	13056	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Danielly Cintia Carlos Bratti	10456	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Dayane da Silva Costa Campanholi	91065	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Denise Brandani Vendramel	9091	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Dilma Leite Martine Padilha	17671	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Djalma Ventura dos Santos	4090	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Dorneles Alves de Almeida	90000	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Ediley Militão da Silva Magalhães	90743	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Edna Plínio da Silva Neves	8664	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Elaine Pavan de Oliveira	88986	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Elen Claudia Assalin	89249	2020/2021	14/12/2020 à 12/01/2021
Eliabi Leite Martine Todão	17680	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Eliana Cristina Rodrigues de Souza	18279	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Eliene Auxiliadora de Souza Mena	14265	2016/2017	14/12/2020 à 12/01/2021
Elisabete Aparecida Bagatelli dos Santos	7277	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Elisangela Sella da Silva	91855	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Elizabete Maria de Lima Leal	13021	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Elizete da Silva	13242	2016/2017	14/12/2020 à 12/01/2021
Erlane Cristina de Morais	17760	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Evandrea Nogueira Alves Bernardo	91820	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Fabiano André Spricido	89729	2014/2015	14/12/2020 à 28/12/2020
Fabiano André Spricido	89729	2015/2016	29/12/2020 à 12/01/2021
Fernanda Scardelato Cabral Melo	12866	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Francielle Rodrigues de Almeida Silva	14630	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Guiomar Alves Pereira Pizaia	9440	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Ilson Roberto Gomes	13285	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Inês Bortoli Souza	1147	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Iolinda Bertolino da Silva	17663	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Ismael Pinheiro Pelegrina	89516	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Ivete Rodrigues Carlos dos Santos	2119	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Ivone Rosa de Santana	4693	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Ivonete Josefa da Costa Teixeira	17655	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Jaqueline Alves Baravieira	9105	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Jaqueline Aparecida do Amaral Almeida	91812	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Jaqueline Aparecida Maçanera	13196	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Jaqueline Francisca da Rocha	91952	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
João Carlos da Cunha	89877	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
João Gabriel da Silva	8915	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Joel Gomes de Souza	8842	2015/2016	14/12/2020 à 12/01/2021
José Carlos Lacerda Pereira	9806	2016/2017	14/12/2020 à 12/01/2021
José do Parto dos Santos	8877	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
José Luiz Dutra Hatum	2755	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Josevalda da Silva de Araújo	9466	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Josué Rodrigues	6106	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Joze Elaine Carpiné	9369	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Julia Pereira de Souza	91260	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Juliana Carbonera Biguetti	89583	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Junior Janderson de Carvalho	91456	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Larissa Mariano Leitão	89737	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Lidia Palmeiras da Silva	9768	2019/2020	14/12/2020 à 28/12/2020
Lourdeci Mota Lima	3883	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Lucas Rogério Francischini	89524	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2020
Luciana Aparecida de Souza	9393	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Luciana Moreira Regina	9334	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Lucilene Bobi Correia Murad	1228	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Lucimar Aparecida Gonçales	91472	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Lucineia da Silva Caldeira Pinheiro	10057	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Lucinete de Azevedo Abrantes	13781	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Luis Castilho	9180	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Luiz Carlos Ferreira	9504	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Luzia Maria Madalena Rodrigues da Sliva	91278	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Manoel Rosendo da Silva	14893	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Márcia Aparecida Morcelli	89745	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Márcia Denize dos Santos	9750	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Márcia Elizabeth Pereira	14354	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Marcio Ricardo Furlan	9016	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Margareth Sarita Quartieiro	17540	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Maria Aparecida Alves de Brito Fernandes	12920	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Maria José Pio Cardoso	5002	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Maria Margareth de Lima Silva	12890	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Marilda Aparecida Silva de Souza	8630	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Marli Aparecida de Paula	3492	2016/2017	14/12/2020 à 12/01/2021
Michelle Favoretto	90840	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Mirian Fernanda de Souza Pinto Crepaldi	91235	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Nadir dos Santos Francisco	10111	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Nara Maria Ávila Lavagnin	9032	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Neide Lino de Ponte Grocheves	89036	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Nevair Gouvea Nunes	809	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Norberto de Melo da Silva	34117	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Odete Pereira de Souza Almeida	92363	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Osvaldo Galdino Figueiredo	8796	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Ozana Cristina Lemes Pavan	1880	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021
Paula Miravete Tosi Passos	91227	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Paulo Sergio Vilas Boas	9261	2016/2017	14/12/2020 à 12/01/2021
Raissa Dalosse Alves	17604	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Regina de Fátima Jacinto Penasso	13650	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Regina Rodrigues de Oliveira	17558	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Renan Vinicius de Carvalho	92385	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Rosa Adriana Miranda	3514	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Rosangela Pereira de Souza Campos	12840	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Rosimeire José dos Reis	90751	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Rosimeire Martins de Souza	17752	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Rubens Jesus de Freitas Kurike	12815	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Sandra Henrique de Souza	1988	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Sandra Regina Buschini da Silva	17744	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Sérgio José Longo	6599	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Siely Fernanda Machado Porta	91502	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Simone Aparecida da Rocha	88994	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Simone Vitorino de Souza Rocha	18201	2019/2020	26/12/2020 à 24/01/2021
Silvia Aparecida Mendes Féria	10413	2019/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Sirley Castilho Regina Celin	9342	2018/2019	14/12/2020 à 12/01/2021
Solange Torelli	9857	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Suely Primo	973	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Talita Ribeiro Aleixo	12882	2017/2018	16/12/2020 à 14/01/2021
Thaisa Karoliny Madeira	91847	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Valdecir Rodrigues da Silva	8958	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Valdemiro Feliciano da Silva	15350	2015/2016	14/12/2020 à 12/01/2020
Viviane Bugança	9423	2019/2020	14/12/2020 à 12/01/2021
Zenaide Giacometti Perez	6823	2017/2018	14/12/2020 à 12/01/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Aparecida de Aragão	9709	2019/2020	18/01/2021 à 16/02/2021
Claudio César Magalhães	90760	2019/2020	01/02/2021 à 15/02/2021
Henrique Mistrello Volpato	91529	2019/2020	01/02/2021 à 02/03/2021
Jerusa Mário Martins	92388	2019/2020	18/01/2021 à 16/02/2021
João Maria Agostinho dos Santos	13340	2018/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
Joelma Aguilera Dias Magalhães	90808	2018/2019	14/01/2021 à 12/02/2021
Maria Aparecida dos Santos	91073	2019/2020	14/01/2021 à 12/02/2021
Mariana Silva Jakimiu	13200	2019/2020	13/01/2021 à 11/02/2021
Marlene da Silva Caldeira	9431	2019/2020	13/01/2021 à 11/02/2021
Nivernai Sepulveda Gimenez	2453	2018/2019	18/01/2021 à 16/02/2021
Valdi do Nascimento	8931	2018/2019	01/02/2021 à 02/03/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor municipal ADILSON TEODORO, matrícula n.º 9512, portador da CI/RG n.º 9.013.316-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2010/2015, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 30 de abril de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora ADRIANE GOULART DA SILVA, matrícula n.º 89540, portadora da CI/RG n.º 7.650.015-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, como responsável pela Supervisão dos Agentes de Endemias, na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, na classe E, referência I, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 067, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Srª ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 8.547.813-3 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 049.500.619-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, na Secretaria de Administração, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Cultura.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Srª ROCIANE APARECIDA FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 6.858.722-0 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 030.591.739-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Cultura, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar do dia 20 de janeiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº.3631, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.870.548,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
743 Departamento de Obras e Edificações 10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00694 - Operações de Crédito Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais 1.870.548,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00694 - Operações de Crédito Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais 1.500.000,00
E também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 370.548,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4211900110400000000
Vínculo: 00694 - Operações de Crédito Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais 370.548,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Janeiro de 2021.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 492.820.779-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATA 002/2021
Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às nove horas, reuniram-se nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo como pauta a aprovação dos novos responsáveis para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), ficando como responsáveis a Secretária Municipal de Assistência Social Rosangela Moraes Rosa Jardim e a Secretária Municipal de Finanças do município de Xambrê, Adriana Galharino Gouveia. Após a apresentação dos responsáveis em gerir o FMDCA aos presentes, os mesmos foram apreciados e aprovados integralmente. Nada mais a falar, eu Secretário Executivo dos Conselhos de Xambrê Alexsandro Ferreira Batista lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada por todos os presentes vai assinada por mim e pelos demais membros deste conselho.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	VALOR REALIZADO Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.217.857,62	5.217.857,62
Interna	5.217.857,62	5.217.857,62
Empréstimos	5.217.857,62	5.217.857,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**5.217.857,62**	**5.217.857,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.135.111,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.135.111,34	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.217.857,62	7,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.741.617,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	9.667.456,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.699.457,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	VALOR REALIZADO Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:08:29.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	67.135.111,34
Receita Corrente Líquida Ajustada	67.135.111,34

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.179.323,38	46,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.252.960,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.440.312,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.627.664,11	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(14.226.919,10)	(21,19)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.562.133,61	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.769.724,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.217.857,62	7,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.741.617,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.699.457,79	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.388.099,21	14.249.341,66

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:21:53.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito
HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55, Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 326,3146
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3711101-024-TZGSORXCEGLKD-6 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS Pág 1 / 2
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:35:34.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 23/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Carmona Peres, 210, Parque Ana Laura I, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.516.861-4-SSP-PR e do CPF-038.612.219-93, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 85/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/01/2022 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 23/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (29/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ALESSANDRA APARECIDA XAVIER RODRIGUES
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 24/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDILMA APARECIDA DE BRITO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. EDILMA APARECIDA DE BRITO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Estrada Pereirinha, sítio Guaritá, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.856.286-2-SSP-PR e do CPF-042.670.519-09, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 85/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/01/2022 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 23/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (29/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EDILMA APARECIDA DE BRITO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 21/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E IEDA CLÁUDIA BRVE BERNARDES POLATTO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. IEDA CLÁUDIA BREVE BERNARDES POLATTO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gonçalves da Silva, 215, Parque Jardim Leoni, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.998.670-0SSP-PR e do CPF-726.909.339-34, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 85/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/01/2022 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 21/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (29/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
IEDA CLÁUDIA BREVE BERNARDES POLATTO
Contratada
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.749.129,71	67.135.111,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.795.500,00	8.513.342,21
IPTU	1.900.000,00	1.556.224,31
ISS	2.167.000,00	1.940.987,92
ITBI	1.552.000,00	1.068.500,87
IRRF	1.775.000,00	1.933.177,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.401.500,00	2.014.451,45
Contribuições	1.910.000,00	1.933.910,17
Receita Patrimonial	1.035.136,53	1.012.817,50
Aplicações Financeiras (II)	308.636,53	66.540,95
Outras Receitas Patrimoniais	726.500,00	946.276,55
Transferências Correntes	72.936.493,18	55.302.443,32
Cota-Parte do FPM	21.580.000,00	15.697.272,27
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	16.348.128,55
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.951.836,36
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	1.365.993,81
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.328.000,00	8.969.508,85
Outras Transferências Correntes	12.660.493,18	10.969.703,48
Demais Receitas Correntes	1.072.000,00	372.598,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.072.000,00	372.598,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	86.440.493,18	67.068.570,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.569.681,14	15.439.865,47
Operações de Crédito (VI)	8.500.000,00	5.217.857,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.300,00	317.805,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	37.300,00	317.805,00
Transferências de Capital	5.032.381,14	9.904.202,85
Convênios	1.172.443,87	2.170.744,77
Outras Transferências de Capital	3.859.937,27	7.733.458,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.069.681,14	10.222.007,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.510.174,32	77.290.578,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.316.892,42	50.941.122,52	49.393.520,19	49.242.513,26	506,86	813.971,26	813.971,26
Pessoal e Encargos Sociais	34.821.106,51	26.453.179,34	26.453.179,34	26.428.448,16	0,00	7.447,69	7.447,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	264.000,00	127.453,83	127.453,83	127.453,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.231.785,91	24.360.489,35	22.812.887,02	22.686.611,27	506,86	806.523,57	806.523,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.052.892,42	50.813.668,69	49.266.066,36	49.115.059,43	506,86	813.971,26	813.971,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.239.397,87	12.542.271,97	7.389.204,48	7.286.765,72	290.457,74	5.688.876,18	5.688.876,18
Investimentos	19.679.397,87	12.000.764,62	6.847.697,13	6.745.258,37	290.457,74	5.688.876,18	5.688.876,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	541.507,35	541.507,35	541.507,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.679.397,87	12.000.764,62	6.847.697,13	6.745.258,37	290.457,74	5.688.876,18	5.688.876,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	92.032.290,29	62.814.433,31	56.113.763,49	55.860.317,80	290.964,60	6.502.847,44	6.502.847,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**14.636.448,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.995.400,00

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	66.540,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	127.453,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.575.535,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.359.565,66

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.013.401,88	7.997.456,02
DEDUÇÕES (XXIX)	10.639.406,88	22.224.375,12
Disponibilidade de Caixa ¹	10.639.406,88	22.224.375,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.942.044,44	22.489.493,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	302.637,56	265.118,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.626.005,00)	(14.226.919,10)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.600.914,10**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	37.518,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.464.364,32
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**9.027.759,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.088.672,38**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.809.951,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.809.951,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 15:38:07.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito
HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55, Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.394.000,00	7.394.000,00	6.498.890,76	87,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.360.000,00	1.360.000,00	1.171.844,84	86,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	1.068.500,87	68,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.885.079,28	94,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.933.177,66	108,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	57.000,00	57.000,00	23.938,40	42,00
Dívida Ativa dos Impostos	590.000,00	590.000,00	309.400,86	52,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	106.948,85	172,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.850.000,00	57.850.000,00	42.551.723,08	73,56
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	17.635.468,52	71,98
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.707.492,12	94,86
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.439.794,53	81,33
Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	20.435.160,45	72,98
Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	333.807,46	85,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.244.000,00	65.244.000,00	49.050.613,84	75,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.355.000,00	4.074.893,49	4.689.265,02	115,08
Provenientes da União	2.186.400,00	3.796.293,49	4.412.488,36	116,23
Provenientes dos Estados	135.000,00	245.000,00	270.743,89	110,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	33.600,00	33.600,00	6.032,77	17,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	538,56	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	40.300,00	128.738,35	319,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.358.000,00	4.115.193,49	4.818.541,93	117,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	18.068.600,00	21.102.941,39	16.068.992,31	76,15	15.834.943,39	75,04	234.048,92
Pessoal e Encargos Sociais	8.566.000,00	10.109.481,38	7.954.006,56	78,68	7.954.006,56	78,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.498.600,00	10.989.460,01	8.114.985,75	73,84	7.880.936,83	71,71	234.048,92
DESPESAS DE CAPITAL	115.500,00	939.929,67	287.463,14	30,58	40.034,88	4,26	247.428,26
Investimentos	115.500,00	939.929,67	287.463,14	30,58	40.034,88	4,26	247.428,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.184.100,00	22.042.871,06	16.356.455,45	74,20	15.874.978,27	72,02	481.477,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	55.000,00	55.000,00	8.173,98	0,05	8.173,98	0,05	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.882.500,00	6.036.541,39	5.349.424,25	32,71	5.014.641,13	31,59	334.783,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.355.000,00	5.133.293,49	4.673.276,72	28,57	4.387.003,00	27,63	286.273,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	527.500,00	903.247,90	676.147,53	4,13	627.638,13	3,95	48.509,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	477.307,23	2,92	477.307,23	3,01	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	209.616,84	1,28	209.616,84	1,32	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.937.500,00	6.091.541,39	6.044.522,30	36,95	5.709.739,18	35,97	334.783,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.246.600,00	15.951.329,67	10.311.933,15	63,05	10.165.239,09	64,03	146.694,06

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.807.647,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	75.756,36	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	209.616,84	(209.616,84)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	DESPESAS EXECUTADAS Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	4.337.000,00	6.745.986,36	5.656.967,13	34,59	5.336.817,49	33,62	320.149,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.119.100,00	10.205.614,70	6.879.164,27	42,06	6.845.359,78	43,12	33.804,49
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.000,00	1.080.701,00	715.763,37	4,38	654.841,13	4,12	60.922,24
Vigilância Sanitária	483.000,00	480.866,00	210.031,79	1,28	210.031,79	1,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	600.000,00	775.083,00	585.135,13	3,58	566.554,33	3,57	18.580,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.358.000,00	2.754.620,00	2.309.393,76	14,12	2.261.373,75	14,24	48.020,01
Total	18.184.100,00	22.042.871,06	16.356.455,45	100,00	15.874.978,27	100,00	481.477,18

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TERRA ROXA Data Emissão: 29/jan/2021 Hora de emissão: 15h e 41m

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito
HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55, Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 043302/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
"DISPÕE SOBRE: Nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC."
TAKTOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de composição da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Munícipio e:
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 144 da Constituição Federal e na Lei Municipal 030/1998.
D E C R E T A
Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Munícipio Tuneiras do COMPDEC.
I – Presidência
a) Presidente: Taketoshi Sakurada – Prefeito
II – Diretoria de Operações:
a) Diretor de Operações: Claudiney Batista
b) Secretário: Edir Oliveira dos Santos
III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
a) Secretaria Municipal de Saúde – Erica Batista os Santos
b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Maria Ilda Basseto
c) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos: Júlio Aparecido R. de Almeida
d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Marluce Francisca da Silva Rodrigues
e) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Clarice Alves de Souza Sakurada
f) Chefe de Gabinete: José Vinicius Cuareli Alécio
g) Divisão de Vigilância Sanitária: Emerson Luiz Lanza
h) Departamento de Compras, Patrimônio e Materiais: Nivaldo da Silva
i) Departamento de Engenharia e Urbanismo: Murilo Ricardo Lopes
j) Divisão de Obras: Roberlei da Silva Araújo
k) Destacamento da Policia Militar: Valdecir Vicente Texeira
l) ICMbio – Reserva Biológica das Perobas: Antônio Guilherme Cândido da Silva.
Artigo 2º São atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC:
a) Promover e colaborar em companhas educacionais nas escolas, principalmente da Rede Municipal de ensino;
b) Estudar, definir propor normas, planos e procedimentos, visando a proteção da comunidade contra as consequencias decorrente de fatores anormais e adversos que atinjam o Município;
c) Participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil;
d) Atuar coordenadamente com os órgãos estaduais e federais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;
e) Estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;
f) Promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas pôr negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclame ações ação da Defesa Civil;
g) Comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo e solicitar as providências que julgar necessárias.
Artigo 3º As ações de proteção e defesa civil constituem-se em atividades de caráter permanente, nas situações de normalidade como de anormalidade, sendo desencadeadas em ações globais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, nos termos da Lei nº 030/1998, da Lei Estadual nº 18519/2015, e legislações correlatas.
Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 6º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁI	70.415.000,00	92.856.290,29	11.740.698,35	63.483.394,49	91,47	29.372.895,80	14.096.027,68	56.782.724,67	90,56	36.073.565,62	6.700.669,82
ADMINISTRAÇÃO	10.843.400,00	13.358.069,49	1.954.231,29	9.668.654,37	13,93	3.689.415,12	2.189.185,53	8.997.656,37	14,35	4.360.413,12	670.998,00
Planejamento e Orçamento	172.000,00	427.000,00	37.239,31	149.339,93	0,22	277.660,07	37.239,31	149.339,93	0,24	277.660,07	0,00
Administração Geral	8.666.900,00	10.691.696,01	1.562.350,68	7.694.867,23	11,09	2.996.828,78	1.781.144,02	7.041.198,33	11,23	3.650.497,68	653.668,90
Administração Financeira	1.874.000,00	2.056.673,48	308.216,56	1.664.112,09	2,40	392.561,39	326.015,46	1.648.420,99	2,63	408.252,49	15.691,10
Controle Interno	130.500,00	182.700,00	46.424,74	160.335,12	0,23	22.364,88	44.786,74	158.697,12	0,25	24.002,88	1.638,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.211.000,00	4.092.930,36	541.765,04	2.521.061,25	3,63	1.571.869,11	659.409,90	2.425.665,88	3,87	1.667.264,48	95.395,37
Assistência ao Idoso	269.000,00	269.786,62	20.670,71	158.873,87	0,23	110.912,75	20.939,21	157.652,09	0,25	112.134,53	1.221,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.312.000,00	1.255.641,77	132.101,44	677.868,08	0,98	577.773,69	160.091,99	648.299,95	1,03	607.341,82	29.568,13
Assistência Comunitária	1.630.000,00	2.567.501,97	388.992,89	1.684.319,30	2,43	883.182,67	478.378,70	1.619.713,84	2,58	947.788,13	64.605,46
SAÚDE	17.449.100,00	21.128.786,19	3.542.466,92	15.671.542,19	22,58	5.457.244,00	3.567.618,83	15.190.065,01	24,23	5.938.721,18	481.477,18
Atenção Básica	3.992.000,00	6.300.501,49	1.204.774,52	5.301.556,30	7,64	998.945,19	1.192.614,11	4.981.406,66	7,94	1.319.094,83	320.149,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.929.100,00	9.962.114,70	1.475.501,86	6.706.130,10	9,66	3.255.984,60	1.531.890,33	6.672.325,61	10,64	3.289.789,09	33.804,49
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.000,00	1.080.701,00	188.238,85	715.763,37	1,03	364.937,63	157.120,75	654.841,13	1,04	425.859,87	60.922,24
Vigilância Sanitária	443.000,00	440.866,00	50.639,75	191.230,57	0,28	249.635,43	50.639,75	191.230,57	0,30	249.635,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	550.000,00	699.983,00	119.472,53	528.608,66	0,76	171.374,34	119.472,53	510.027,86	0,81	189.955,14	18.580,80
Demais Subfunções	2.248.000,00	2.644.620,00	503.839,41	2.228.253,19	3,21	416.366,81	515.881,36	2.180.233,18	3,48	464.386,82	48.020,01
EDUCAÇÃO	19.602.500,00	20.677.512,24	2.917.944,39	13.678.056,35	19,71	6.999.455,89	2.898.135,17	12.904.508,43	20,58	7.773.003,81	773.547,92
Ensino Fundamental	12.417.500,00	12.686.760,00	1.842.024,14	8.619.127,45	12,42	4.067.632,55	1.936.726,63	8.247.317,84	13,15	4.439.442,16	371.809,61
Ensino Superior	440.000,00	500.000,00	10.900,00	10.900,00	0,02	489.100,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	10.900,00
Educação Infantil	5.860.000,00	6.772.752,24	1.047.641,67	4.907.422,82	7,07	1.865.329,42	944.029,96	4.516.584,51	7,20	2.256.167,73	390.838,31
Educação de Jovens e Adultos	175.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Educação Especial	710.000,00	608.000,00	17.378,58	140.606,08	0,20	467.393,92	17.378,58	140.606,08	0,22	467.393,92	0,00
CULTURA	810.000,00	864.600,00	32.013,02	276.241,31	0,40	588.358,69	46.639,37	273.525,67	0,44	591.074,33	2.715,64
Difusão Cultural	810.000,00	864.600,00	32.013,02	276.241,31	0,40	588.358,69	46.639,37	273.525,67	0,44	591.074,33	2.715,64
URBANISMO	3.003.000,00	10.580.968,34	450.069,70	7.134.544,12	10,28	3.446.424,22	2.551.800,60	4.475.663,70	7,14	6.105.304,64	2.658.880,42
Infra-Estrutura Urbana	2.850.000,00	10.374.157,14	416.351,99	6.949.095,43	10,01	3.425.061,71	2.525.894,09	4.298.026,21	6,85	6.076.130,93	2.651.069,22
Serviços Urbanos	153.000,00	206.811,20	33.717,71	185.448,69	0,27	21.362,51	25.906,51	177.637,49	0,28	29.173,71	7.811,20
GESTÃO AMBIENTAL	4.644.000,00	5.182.330,00	447.580,39	3.290.112,84	4,74	1.892.217,16	621.363,20	3.035.749,31	4,84	2.146.580,69	254.363,53
Preservação e Conservação Ambiental	3.006.500,00	3.134.330,00	111.706,01	1.758.286,87	2,53	1.376.043,13	320.443,77	1.588.520,16	2,53	1.545.809,84	169.766,71
Controle Ambiental	1.637.500,00	2.048.000,00	335.874,38	1.531.825,97	2,21	516.174,03	300.919,43	1.447.229,15	2,31	600.770,85	84.596,82
AGRICULTURA	5.011.000,00	8.347.398,00	1.200.192,55	5.320.690,01	7,67	3.026.707,99	920.783,93	4.558.096,56	7,27	3.789.301,44	762.593,45
Extensão Rural	2.661.000,00	4.198.861,00	389.420,44	2.729.824,51	3,93	1.469.036,49	469.577,39	2.402.729,64	3,83	1.796.131,36	327.094,87
Promoção da Produção Agropecuária	2.350.000,00	4.148.537,00	810.772,11	2.590.865,50	3,73	1.557.671,50	451.206,54	2.155.366,92	3,44	1.993.170,08	435.498,58
INDÚSTRIA	550.000,00	969.987,62	0,00	318.432,36	0,46	651.555,26	0,00	0,00	0,00	969.987,62	318.432,36
Promoção Industrial	500.000,00	925.987,62	0,00	318.432,36	0,46	607.555,26	0,00	0,00	0,00	925.987,62	318.432,36
Produção Industrial	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	885.000,00	895.500,00	126.244,86	596.651,30	0,86	298.848,70	135.850,81	581.886,96	0,93	313.613,04	14.764,34
Promoção Comercial	885.000,00	895.500,00	126.244,86	596.651,30	0,86	298.848,70	135.850,81	581.886,96	0,93	313.613,04	14.764,34
ENERGIA	1.891.000,00	2.442.374,00	251.079,43	1.490.125,12	2,15	952.248,88	252.598,91	1.400.546,87	2,23	1.041.827,13	89.578,25
Energia Elétrica	1.891.000,00	2.442.374,00	251.079,43	1.490.125,12	2,15	952.248,88	252.598,91	1.400.546,87	2,23	1.041.827,13	89.578,25
DESPORTO E LAZER	885.000,00	1.630.571,43	175.872,67	1.359.338,49	1,96	271.232,94	151.403,34	781.415,13	1,25	849.156,30	577.923,36
Desporto Comunitário	885.000,00	1.630.571,43	175.872,67	1.359.338,49	1,96	271.232,94	151.403,34	781.415,13	1,25	849.156,30	577.923,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	2.685.262,62	101.238,09	2.157.944,78	3,11	527.317,84	101.238,09	2.157.944,78	3,44	527.317,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	820.000,00	820.000,00	97.942,89	668.961,18	0,96	151.038,82	97.942,89	668.961,18	1,07	151.038,82	0,00
Outros Encargos Especiais	810.000,00	1.865.262,62	3.295,20	1.488.983,60	2,15	376.279,02	3.295,20	1.488.983,60	2,37	376.279,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I	**7.641.000,00**	**8.204.471,74**	**1.090.993,22**	**5.918.873,52**	**8,53**	**2.285.598,22**	**1.090.993,22**	**5.918.873,52**	**9,44**	**2.285.598,22**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**78.056.000,00**	**101.060.762,03**	**12.831.691,57**	**69.402.268,01**	**100,00**	**31.658.494,02**	**15.187.020,90**	**62.701.598,19**	**100,00**	**38.359.163,84**	**6.700.669,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:30:29.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 6º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.641.000,00	8.204.471,74	1.090.993,22	5.918.873,52	8,53	2.285.598,22	1.090.993,22	5.918.873,52	9,44	2.285.598,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	471.000,00	619.410,00	87.592,13	379.689,01	0,55	239.720,99	87.592,13	379.689,01	0,61	239.720,99	0,00
Administração Geral	372.000,00	497.000,00	66.514,44	293.454,98	0,42	203.545,02	66.514,44	293.454,98	0,47	203.545,02	0,00
Administração Financeira	90.000,00	108.100,00	17.664,98	72.605,87	0,10	35.494,13	17.664,98	72.605,87	0,12	35.494,13	0,00
Controle Interno	9.000,00	14.310,00	3.412,71	13.628,16	0,02	681,84	3.412,71	13.628,16	0,02	681,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	171.476,87	26.003,02	106.877,47	0,15	64.599,40	26.003,02	106.877,47	0,17	64.599,40	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	712,17	3.899,52	0,01	6.100,48	712,17	3.899,52	0,01	6.100,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	5.056,03	19.340,68	0,03	659,32	5.056,03	19.340,68	0,03	659,32	0,00
Assistência Comunitária	95.000,00	141.476,87	20.234,82	83.637,27	0,12	57.839,60	20.234,82	83.637,27	0,13	57.839,60	0,00
SAÚDE	735.000,00	914.084,87	159.817,25	684.913,26	0,99	229.171,61	159.817,25	684.913,26	1,09	229.171,61	0,00
Atenção Básica	345.000,00	445.484,87	89.539,17	355.410,83	0,51	90.074,04	89.539,17	355.410,83	0,57	90.074,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	243.500,00	34.072,22	173.034,17	0,25	70.465,83	34.072,22	173.034,17	0,28	70.465,83	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	4.863,34	18.801,22	0,03	21.198,78	4.863,34	18.801,22	0,03	21.198,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	75.100,00	13.353,49	56.526,47	0,08	18.573,53	13.353,49	56.526,47	0,09	18.573,53	0,00
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	17.989,03	81.140,57	0,12	28.859,43	17.989,03	81.140,57	0,13	28.859,43	0,00
EDUCAÇÃO	2.490.000,00	2.615.200,00	337.543,48	1.519.426,93	2,19	1.095.773,07	337.543,48	1.519.426,93	2,42	1.095.773,07	0,00
Ensino Fundamental	1.530.000,00	1.663.000,00	189.988,21	827.724,38	1,19	835.275,62	189.988,21	827.724,38	1,32	835.275,62	0,00
Educação Infantil	792.000,00	799.200,00	144.600,91	669.866,95	0,97	129.333,05	144.600,91	669.866,95	1,07	129.333,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Educação Especial	115.000,00	100.000,00	2.954,36	21.835,60	0,03	78.164,40	2.954,36	21.835,60	0,03	78.164,40	0,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	763,01	2.662,13	0,00	12.337,87	763,01	2.662,13	0,00	12.337,87	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	763,01	2.662,13	0,00	12.337,87	763,01	2.662,13	0,00	12.337,87	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	101.500,00	14.676,86	70.287,59	0,10	31.212,41	14.676,86	70.287,59	0,11	31.212,41	0,00
Controle Ambiental	65.000,00	101.500,00	14.676,86	70.287,59	0,10	31.212,41	14.676,86	70.287,59	0,11	31.212,41	0,00
AGRICULTURA	70.000,00	92.800,00	12.361,46	52.033,77	0,07	40.766,23	12.361,46	52.033,77	0,08	40.766,23	0,00
Extensão Rural	70.000,00	92.800,00	12.361,46	52.033,77	0,07	40.766,23	12.361,46	52.033,77	0,08	40.766,23	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	20.000,00	4.226,73	18.030,71	0,03	1.969,29	4.226,73	18.030,71	0,03	1.969,29	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	20.000,00	4.226,73	18.030,71	0,03	1.969,29	4.226,73	18.030,71	0,03	1.969,29	0,00
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	4.994,30	20.514,34	0,03	4.485,66	4.994,30	20.514,34	0,03	4.485,66	0,00
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	4.994,30	20.514,34	0,03	4.485,66	4.994,30	20.514,34	0,03	4.485,66	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.342,03	15.060,79	0,02	14.939,21	3.342,03	15.060,79	0,02	14.939,21	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	3.342,03	15.060,79	0,02	14.939,21	3.342,03	15.060,79	0,02	14.939,21	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.000,00	3.600.000,00	439.672,95	3.049.377,52	4,39	550.622,48	439.672,95	3.049.377,52	4,86	550.622,48	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.600.000,00	3.600.000,00	439.672,95	3.049.377,52	4,39	550.622,48	439.672,95	3.049.377,52	4,86	550.622,48	0,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	9.839.129,32	9.428.308,06
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	2.209.348,66	1.877.924,55
Civil	0,00	0,00	2.209.348,66	1.877.924,55
Ativo	0,00	0,00	2.095.928,28	1.791.831,50
Inativo	0,00	0,00	113.420,38	86.093,05
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	3.081.472,71	2.345.420,99
Civil	0,00	0,00	3.081.472,71	2.345.420,99
Ativo	0,00	0,00	3.081.472,71	2.345.420,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.835.032,11	2.132.323,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.835.032,11	2.132.323,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.713.275,84	3.072.639,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	2.713.275,84	3.072.639,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**7.125.853,48**	**6.355.668,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre/2020	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre/2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre/2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019
Benefícios - Civil	9.142.500,00	9.142.500,00	8.905.350,86	7.927.246,52	8.905.350,86	7.927.246,52	0,00	0,00
Aposentadorias	7.812.500,00	7.812.500,00	8.358.784,28	7.476.545,50	8.358.784,28	7.476.545,50	0,00	0,00
Pensões	850.000,00	850.000,00	546.566,58	450.701,02	546.566,58	450.701,02	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**9.342.500,00**	**9.342.500,00**	**8.905.350,86**	**7.927.246,52**	**8.905.350,86**	**7.927.246,52**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**(9.342.500,00)**	**(9.342.500,00)**	**(1.779.497,38)**	**(1.571.577,74)**	**(1.779.497,38)**	**(1.571.577,74)**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	304.614,19	0,00
Investimentos e Aplicações	22.459.210,14	22.431.207,09
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre/2020	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre/2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre/2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:33:20.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	RP PROCESSADOS Pagos (c)	RP PROCESSADOS Cancelados (d)	RP PROCESSADOS Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	RP NÃO PROCESSADOS Liquidados (h)	RP NÃO PROCESSADOS Pagos (i)	RP NÃO PROCESSADOS Cancelados (j)	RP NÃO PROCESSADOS Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	302.637,56	290.964,60	0,01	11.672,95	1.513.632,07	6.969.372,26	6.502.847,44	6.502.847,44	685.081,20	1.295.075,69	1.306.748,64
Executivo	0,00	302.637,56	290.964,60	0,01	11.672,95	1.513.632,07	6.969.372,26	6.502.847,44	6.502.847,44	685.081,20	1.295.075,69	1.306.748,64
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,76	713,56	713,56	964,20	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.704,77	76.949,59	76.949,59	16.547,86	4.207,32	4.207,32
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.629,43	47.281,44	47.281,44	101.347,99	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	119.970,55	119.970,54	0,01	0,00	0,00	1.099.372,42	990.741,70	990.741,70	108.630,72	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.776,93	299.842,30	1.785.413,74	1.785.413,74	10.859,98	15.345,51	15.345,51
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	98.800,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	1.113.310,56	446.699,18	446.699,18	5.538,52	661.072,86	661.072,86
Secretaria de Finanças	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00	0,00	1.892,00	1.252,00	1.252,00	640,00	0,00	0,00
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	0,00	58.806,97	47.134,02	0,00	11.672,95	0,00	2.335.691,26	1.676.671,94	1.676.671,94	50.970,00	608.049,32	619.722,27
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	25.030,98	25.030,98	0,00	0,00	0,00	809.814,60	788.918,97	788.918,97	18.623,98	2.271,65	2.271,65
Secretaria de Saúde	0,00	9,06	9,06	0,00	0,00	0,00	362.946,67	127.223,94	127.223,94	231.593,70	4.129,03	4.129,03
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,14	361.581,01	309.177,96	309.177,96	54.258,19	0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	2,20	2,20	0,00	0,00	0,00	336.909,48	251.803,42	251.803,42	85.106,06	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**302.637,56**	**290.964,60**	**0,01**	**11.672,95**	**1.513.632,07**	**6.969.372,26**	**6.502.847,44**	**6.502.847,44**	**685.081,20**	**1.295.075,69**	**1.306.748,64**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:33:07.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.682.815,91**	**0,00**	**188.612,75**	**254.086,36**	**0,00**	**0,00**	**11.240.116,80**	**1.895.076,49**	**0,00**	**9.345.040,31**
Recursos Ordinários	11.682.815,91	0,00	188.612,75	254.086,36	0,00	0,00	11.240.116,80	1.895.076,49	0,00	9.345.040,31
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.596.339,19**	**11.672,95**	**64.832,94**	**1.040.989,33**	**153.385,89**	**0,00**	**9.325.458,08**	**4.493.022,72**	**0,00**	**4.832.435,36**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	583.899,26	0,00	780,31	20,12	0,00	0,00	583.098,83	332.750,45	0,00	250.348,38
Transferências do FUNDEB	348.572,55	0,00	0,00	331,00	0,00	0,00	348.241,55	0,00	0,00	348.241,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	596.075,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.075,98	164.204,21	0,00	431.871,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	265.595,40	0,00	9.214,65	0,00	0,00	0,00	256.380,75	66.541,71	0,00	189.839,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.517.233,44	0,00	25.055,77	679.145,30	0,00	0,00	1.813.032,37	1.227.993,04	0,00	585.039,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	438.456,57	0,00	185,50	0,00	0,00	0,00	438.271,07	24.553,67	0,00	413.717,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.830.467,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.467,67	2.112.791,33	0,00	1.717.676,34
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	357.834,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.834,56	29.000,00	0,00	328.834,56
Outros Recursos Vinculados	1.658.203,76	11.672,95	29.596,71	361.492,91	153.385,89	0,00	1.102.055,30	535.188,31	0,00	566.866,99
TOTAL (III) = (I + II)	**22.279.155,10**	**11.672,95**	**253.445,69**	**1.295.075,69**	**153.385,89**	**0,00**	**20.565.574,88**	**6.388.099,21**	**0,00**	**14.177.475,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:30:52.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No 6º Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	62.052.565,16	67.135.111,34	67.135.111,34	67.135.111,34	67.135.111,34	67.135.111,34	67.135.111,34	67.135.111,34	67.135.111,34	67.135.111,34	67.135.111,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:37:59.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	8.500.000,00	5.217.857,62	3.282.142,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.639.397,87	12.878.373,65	7.761.024,22
Investimentos	19.679.397,87	12.000.764,62	7.678.633,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	877.609,03	82.390,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.639.397,87	12.878.373,65	7.761.024,22

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.139.397,87**	**7.660.516,03**	**4.478.881,84**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 16:34:48.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2020 Período: Julho Até Dezembro

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas Julho Até Dezembro (d)	Despesas Empenhadas Até Dezembro (e)	Despesas Liquidadas Julho Até Dezembro (f)	Despesas Liquidadas Até Dezembro (g)	% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
ATIVIDADES (II)										
05 - Secretaria de Assistência Social										
005 - Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00	0,00	200.000,00	107.039,28	195.403,56	107.039,28	195.403,56	97,70	4.596,44
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	3.767,12	7.149,83	3.767,12	7.149,83	47,67	7.850,17
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	12.000,00	2.800,00	14.800,00	7.420,00	14.123,00	7.420,00	14.123,00	95,43	677,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	20.000,00	0,00	20.000,00	10.802,11	19.340,68	10.802,11	19.340,68	96,70	659,32
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	300.000,00	(165.550,00)	134.450,00	0,00	11.100,00	(1.300,00)	1.300,00	0,97	133.150,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e dc	00000	0,00	3.500,00	3.500,00	1.047,31	1.047,31	1.047,31	1.047,31	29,92	2.452,69
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	70.000,00	55.000,00	125.000,00	39.547,54	76.285,06	40.016,38	65.504,70	52,40	59.495,30
3339030000000000000 - Material de consumo	00905	0,00	73.743,77	73.743,77	25.421,34	59.800,44	39.574,66	55.136,76	74,77	18.607,01
3339030000000000000 - Material de consumo	00910	0,00	18.000,00	18.000,00	12.276,90	15.952,40	12.308,90	15.952,40	88,62	2.047,60
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratu	00000	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44	6,95	23.263,56
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	320.000,00	(75.000,00)	245.000,00	16.207,71	43.109,13	15.967,71	42.869,13	17,50	202.130,87
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00909	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	70.000,00	0,00	70.000,00	4.180,00	13.988,00	5.728,00	13.988,00	19,98	56.012,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00910	0,00	12.000,00	12.000,00	1.633,00	1.833,00	1.633,00	1.833,00	15,28	10.167,00
total Unidade		**1.057.000,00**	**(65.906,23)**	**991.093,77**	**229.342,31**	**460.868,85**	**244.004,47**	**435.384,81**	**43,93**	**555.708,96**
total Órgão		**1.057.000,00**	**(65.906,23)**	**991.093,77**	**229.342,31**	**460.868,85**	**244.004,47**	**435.384,81**	**43,93**	**555.708,96**
Total das Atividades		**1.057.000,00**	**(65.906,23)**	**991.093,77**	**229.342,31**	**460.868,85**	**244.004,47**	**435.384,81**	**43,93**	**555.708,96**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**1.057.000,00**	**(65.906,23)**	**991.093,77**	**229.342,31**	**460.868,85**	**244.004,47**	**435.384,81**	**43,93**	**555.708,96**

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.300,00	318.329,12	(281.029,12)
Receita de Alienação de Bens Móveis	37.300,00	317.805,00	(280.505,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	524,12	(524,12)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.433,00	0,00	29.000,00	26.433,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.433,00	0,00	29.000,00	26.433,00
Investimentos	55.433,00	0,00	29.000,00	26.433,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	39.805,44	289.329,12	329.134,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 15:40:24.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.394.000,00	7.394.000,00	6.498.890,76	87,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.556.224,31	81,91
1.1.1- IPTU	1.360.000,00	1.360.000,00	1.171.844,84	86,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	540.000,00	540.000,00	384.379,47	71,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.552.000,00	1.552.000,00	1.068.500,87	68,85
1.2.1- ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	1.068.500,87	68,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.000,00	2.167.000,00	1.940.987,92	89,57
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.885.079,28	94,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.000,00	167.000,00	55.908,64	33,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.933.177,66	108,91
1.4.1- IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.933.177,66	108,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.830.000,00	59.830.000,00	44.140.620,23	73,78
2.1- Cota-Parte FPM	26.480.000,00	26.480.000,00	19.224.365,67	72,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	24.500.000,00	17.635.468,52	71,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.980.000,00	1.980.000,00	1.588.897,15	80,25
2.2- Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	20.435.160,45	72,98
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	333.807,46	85,59
2.5- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.707.492,12	94,86
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.439.794,53	81,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.224.000,00	67.224.000,00	50.639.510,99	75,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	2.027,42	36,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.568.500,00	2.127.398,24	2.881.371,82	135,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	695.748,60	81,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	705.500,00	1.264.398,24	2.183.006,49	172,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	2.616,73	20,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	51.000,00	48.931,80	95,94
6.1- Transferências de Convênios	0,00	48.000,00	48.000,00	100,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	931,80	31,06
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	6.500,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.577.000,00	2.183.898,24	2.938.831,04	134,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.570.000,00	11.570.000,00	8.510.343,17	73,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.900.000,00	4.900.000,00	3.527.093,40	71,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.600.000,00	5.600.000,00	4.087.031,90	72,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	78.000,00	78.000,00	66.761,39	85,59
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	360.000,00	360.000,00	341.498,31	94,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	487.958,17	81,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.014.500,00	12.342.500,00	8.972.974,77	72,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.328.000,00	8.969.508,85	72,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.500,00	14.500,00	3.465,92	23,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	430.000,00	758.000,00	459.165,68	60,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	430.000,00	758.000,00	459.165,68	60,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.312.000,00	8.675.000,00	5.969.187,02	68,81	5.969.187,02	68,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.562.000,00	4.183.000,00	3.874.410,35	92,62	3.874.410,35	92,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.750.000,00	4.492.000,00	2.094.776,67	46,63	2.094.776,67	46,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.452.500,00	3.563.280,00	3.127.622,22	87,77	3.127.622,22	87,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	865.000,00	899.300,00	679.563,06	75,57	679.563,06	75,57	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.587.500,00	2.663.980,00	2.448.059,16	91,89	2.448.059,16	91,89	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.764.500,00	12.238.280,00	9.096.809,24	74,33	9.096.809,24	74,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	482.780,05
17.1- FUNDEB 60%	376.498,04
17.2- FUNDEB 40%	106.282,01
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	482.780,05

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.614.029,19
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	62,33
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	33,67
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	4,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	482.780,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	482.780,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.522.000,00	7.129.800,00	5.282.454,80	74,09	5.142.513,11	74,09	139.941,69
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.427.000,00	5.082.300,00	4.553.973,41	89,60	4.553.973,41	89,60	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.095.000,00	2.047.500,00	728.481,39	35,58	588.539,70	35,58	139.941,69
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.289.000,00	13.304.760,00	8.229.045,54	61,85	8.048.757,14	61,85	180.288,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.337.500,00	7.155.980,00	4.542.835,83	63,48	4.542.835,83	63,48	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.951.500,00	6.148.780,00	3.971.580,44	64,59	3.763.975,04	64,59	207.605,40
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	285.370,73	0,00	258.053,73	0,00	27.317,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	500.000,00	10.900,00	2,18	0,00	2,18	10.900,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.251.000,00	20.934.560,00	13.522.400,34	64,59	13.191.270,25	64,59	331.130,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	459.165,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	482.780,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	199.830,56
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	5.862,63
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.147.638,92
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	12.043.631,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	862.000,00	862.000,00	656.473,26	76,16	492.269,05	76,16	164.204,21
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	709.500,00	1.265.652,24	722.534,92	57,09	471.638,30	57,09	250.896,62
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.571.500,00	2.127.652,24	1.379.008,18	64,81	963.907,35	64,81	415.100,83
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.822.500,00	23.062.212,24	14.901.408,52	64,61	14.155.177,60	64,61	746.230,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.881,88	5.862,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (h)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	483.111,05	415.964,89
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.969.508,85	695.748,60
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.107.513,27	518.154,74
47.1- Orçamento do Exercício	9.107.513,27	492.269,05
47.2- Restos a Pagar	0,00	25.885,69
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.465,92	2.517,23
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	348.572,55	596.075,98
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	348.572,55	596.075,98

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 15:39:24.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.347.786,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.347.786,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.381.297,98**	**47,55**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.467.804,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.594.414,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.721.024,44	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 33m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 25m.

Nota:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Dezembro
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.124.000,00
Previsão Atualizada	100.318.810,85
Receitas Realizadas	82.574.976,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.809.951,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.756.000,00
Créditos Adicionais	23.004.762,03
Dotação Atualizada	100.760.762,03
Despesas Empenhadas	69.402.268,01
Despesas Liquidadas	69.402.268,01
Despesas Pagas	62.448.152,50
Superávit Orçamentário	13.172.708,80

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Dezembro
Despesas Empenhadas	69.402.268,01
Despesas Liquidadas	69.402.268,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dezembro
Receita Corrente Líquida	67.135.111,34

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Dezembro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.359.565,66	14.575.535,52	1.072,07
Resultado Primário	3.995.400,00	14.636.448,40	366,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	302.637,56	0,01	290.964,60	11.672,95
Poder Executivo	302.637,56	0,01	290.964,60	11.672,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.483.004,33	685.081,20	6.502.847,44	1.295.075,69
Poder Executivo	8.483.004,33	685.081,20	6.502.847,44	1.295.075,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.785.641,89	685.081,21	6.793.812,04	1.306.748,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.043.631,33	25,00	23,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.592.688,98	60,00	62,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.217.857,62	3.282.142,38
Despesa de Capital Líquida	12.878.373,65	7.761.024,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	318.329,12	(281.029,12)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	26.433,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.311.933,15	15,00	20,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/01/2021, às 15:53:51.

NOTA:

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	222,32	0,00	0,00	0,00	0,00	222,32	0,00	0,00	222,32
Recursos Ordinários	222,32	0,00	0,00	0,00	0,00	222,32	0,00	0,00	222,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	222,32	0,00	0,00	0,00	0,00	222,32	0,00	0,00	222,32

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 09h e 37m.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.189.380,39	1.118.056,82	1.227.776,27	1.182.515,85	1.222.565,87	1.210.795,45	1.219.984,32	1.190.841,86	1.194.803,52	1.229.049,89	1.213.679,38	3.294.224,83	16.493.674,45	0,00
Pessoal Ativo	1.184.188,07	1.112.852,50	1.222.571,95	1.177.311,53	1.217.361,55	1.205.591,13	1.214.780,00	1.185.637,54	1.189.889,45	1.224.193,87	1.208.823,36	3.284.512,79	16.427.713,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	996.173,41	937.669,47	1.038.707,27	992.289,36	1.030.727,70	1.019.899,22	1.028.786,69	999.989,02	1.003.935,77	1.036.191,97	1.020.829,08	2.765.774,79	13.870.973,75	0,00
Obrigações Patronais	188.014,66	175.183,03	183.864,68	185.022,17	186.633,85	185.691,91	185.993,31	185.648,52	185.953,68	188.001,90	187.994,28	518.738,00	2.556.739,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.192,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	4.914,07	4.856,02	4.856,02	9.712,04	65.960,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.192,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	4.914,07	4.856,02	4.856,02	9.712,04	65.960,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.108,06	9.923,80	20.572,10	21.478,49	21.518,51	21.542,23	21.535,11	11.457,34	11.462,54	11.623,17	11.337,29	28.907,98	194.466,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	10.114,58	10.114,58	10.114,58	10.114,58	10.114,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.572,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.108,06	9.923,80	10.457,52	11.363,91	11.403,93	11.427,65	11.420,53	11.457,34	11.462,54	11.623,17	11.337,29	28.907,98	143.893,72	0,00
Pensionistas	2.271,64	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.149,91	2.124,51	2.124,51	4.249,02	28.857,82	0,00
IRRF	836,42	7.646,91	8.180,63	9.087,02	9.127,04	9.150,76	9.143,64	9.180,45	9.312,63	9.498,66	9.212,78	24.658,96	115.035,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.186.272,33	1.108.133,02	1.207.204,17	1.161.037,36	1.201.047,36	1.189.253,22	1.198.449,21	1.179.384,52	1.183.340,98	1.217.426,72	1.202.342,09	3.265.316,85	16.299.207,83	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.347.786,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.347.786,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.299.277,83**	**50,39**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.408.672,14	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.438.238,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.467.804,93	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2021 as 08h e 59m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.189.380,39	1.118.056,82	1.227.776,27	1.182.515,85	1.222.565,87	1.210.795,45	1.219.984,32	1.190.841,86	1.194.803,52	1.229.049,89	1.213.679,38	2.376.314,98	15.575.764,60	0,00
Pessoal Ativo	1.184.188,07	1.112.852,50	1.222.571,95	1.177.311,53	1.217.361,55	1.205.591,13	1.214.780,00	1.185.637,54	1.189.889,45	1.224.193,87	1.208.823,36	2.366.602,94	15.509.803,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	996.173,41	937.669,47	1.038.707,27	992.289,36	1.030.727,70	1.019.899,22	1.028.786,69	999.989,02	1.003.935,77	1.036.191,97	1.020.829,08	2.013.448,51	13.118.647,47	0,00
Obrigações Patronais	188.014,66	175.183,03	183.864,68	185.022,17	186.633,85	185.691,91	185.993,31	185.648,52	185.953,68	188.001,90	187.994,28	353.154,43	2.391.156,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.192,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	4.914,07	4.856,02	4.856,02	9.712,04	65.960,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.192,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	5.204,32	4.914,07	4.856,02	4.856,02	9.712,04	65.960,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.108,06	9.923,80	20.572,10	21.478,49	21.518,51	21.542,23	21.535,11	11.457,34	11.462,54	11.623,17	11.337,29	28.907,98	194.466,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	10.114,58	10.114,58	10.114,58	10.114,58	10.114,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.572,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.108,06	9.923,80	10.457,52	11.363,91	11.403,93	11.427,65	11.420,53	11.457,34	11.462,54	11.623,17	11.337,29	28.907,98	143.893,72	0,00
Pensionistas	2.271,64	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.276,89	2.149,91	2.124,51	2.124,51	4.249,02	28.857,82	0,00
IRRF	836,42	7.646,91	8.180,63	9.087,02	9.127,04	9.150,76	9.143,64	9.180,45	9.312,63	9.498,66	9.212,78	24.658,96	115.035,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.186.272,33	1.108.133,02	1.207.204,17	1.161.037,36	1.201.047,36	1.189.253,22	1.198.449,21	1.179.384,52	1.183.340,98	1.217.426,72	1.202.342,09	2.347.407,00	15.381.297,98	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 22/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUANA APARECIDA GONÇALVES
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LUANA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, 06, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-12.868.544-8/SSP-PR e do CPF-088.613.659-81, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 85/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/01/2022 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 22/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (29/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LUANA APARECIDA GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:

PORTARIA N.º 70
De 29/01/2021
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PESSOAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE:
Art. 1º- REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor HÉRCIO ESTEVÃO CASTELINI, portador do CPF-N. 507.572.459-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 02/02/2021
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (29/01/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	917.909,85	0,00
Pessoal Ativo	917.909,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	752.326,28	0,00
Obrigações Patronais	165.583,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	917.909,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.347.786,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.347.786,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**917.909,85**	**2,84**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.940.867,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.843.823,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.746.780,49	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2021 as 09h e 36m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.347.786,91	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	917.909,85	2,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.940.867,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.843.823,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.746.780,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.817.344,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.116.513,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.175.645,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.264.345,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	222,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 09h e 59m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO – 001/2021 - PMU – REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
I. - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a)- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
b)- Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Licença), se houver, relativo ao domicilio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
OBS.: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeiras, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
II. - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº .8666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
UMUARAMA, 28 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social: ____________________
CNPJ: ____________________
Nome Fantasia: ____________________
Endereço da empresa: ____________________
Cidade: ____________ Estado: ____________
CEP: ____________ Home Page: ____________
e-mail. ____________________
Telefone: (____) ____________Celular: (____) ____________
ME – Micro Empresa (____)
EPP – Empresa de Pequeno Porte(____)
MEI – Micro Empreendedor Individual(____)
Demais formas Societárias(____)

OBS. Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte ou MEI – Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
Dados do representante legal da empresa
NOME: ____________________
Endereço: ____________________
Cidade ____________ Estado ____________
CEP: ____________ E-mail: ____________
Telefones (Comercial) (____)____________ Celular (____)____________

e-mail. ____________________

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.368.977,18	2.356.765,00	5.104.984,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.368.977,18	2.356.765,00	5.104.984,49
Empréstimos	5.000.000,00	2.000.000,00	4.706.349,95
Interna	5.000.000,00	2.000.000,00	4.706.349,95
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	368.977,18	356.765,00	398.634,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	216.968,31	209.057,46	243.010,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	152.008,87	147.707,54	155.624,54
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.919.483,36	4.908.389,37	6.930.111,92
Disponibilidade de Caixa	7.919.483,36	4.908.389,37	6.930.111,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.483.243,62	6.576.816,46	7.186.003,42
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	563.760,26	1.668.427,09	255.891,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.550.506,18	-2.551.624,37	-1.825.127,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.748.128,40	26.797.786,72	32.347.786,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	12.748.128,40	26.797.786,72	32.347.786,91
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	42,12	8,79	15,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,01	-9,52	-5,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.297.754,08	32.157.344,06	38.817.344,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.767.978,67	28.941.609,66	34.935.609,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	9.600,32	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	80.954,66	203.027,91	5.427,43
RP NÃO PROCESSADOS	249.003,31	156.487,64	349.498,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2021 as 08h e 39m.

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito — RUBENS BARBOSA DE MATOS, Contador — ALMIR MATOS, Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Controle Interno — JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.748.128,40	26.797.786,72	32.347.786,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.748.128,40	26.797.786,72	32.347.786,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.804.588,25	5.895.513,08	7.116.513,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.524.129,42	5.305.961,77	6.404.861,81

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2021 as 08h e 41m.

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito — RUBENS BARBOSA DE MATOS, Contador — ALMIR MATOS, Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Controle Interno — JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito — RUBENS BARBOSA DE MATOS, Contador — ALMIR MATOS, Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Controle Interno — JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.347.786,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.347.786,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.347.786,91	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.299.207,83	50,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.408.672,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.438.238,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.467.804,93	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.825.127,43	-5,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.817.344,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.116.513,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.706.349,95	8,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.175.645,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.264.345,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	158.087,86	6.337.447,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 09h e 06m.

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito — RUBENS BARBOSA DE MATOS, Contador
ALMIR MATOS, Tesoureiro — EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Controle Interno
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.706.349,95	2.706.349,95
Interna	2.706.349,95	2.706.349,95
Empréstimos	2.706.349,95	2.706.349,95
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.706.349,95**	**2.706.349,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.347.786,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.347.786,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.706.349,95	8,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.175.645,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.658.081,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.264.345,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	41.869,54	398.634,54
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	33.952,54	243.010,00
FGTS	7.917,00	155.624,54
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 43m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito — RUBENS BARBOSA DE MATOS, Contador — ALMIR MATOS, Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Controle Interno — JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.347.786,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.347.786,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.347.786,91	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.381.297,98	47,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.467.804,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.594.414,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.721.024,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.825.127,43	-5,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.817.344,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.116.513,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.706.349,95	8,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.175.645,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.264.345,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	221.530,45	6.337.224,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 51m.

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito — RUBENS BARBOSA DE MATOS, Contador
ALMIR MATOS, Tesoureiro — EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Controle Interno
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.020

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.998.160,84	2.706.349,95	3.291.810,89

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.672.133,69	8.080.709,78	4.591.423,91
Investimentos	11.063.386,19	7.035.977,66	4.027.408,53
Inversões Financeiras	1.493.747,50	1.000.000,00	493.747,50
Amortização da Dívida	115.000,00	44.732,12	70.267,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.672.133,69	8.080.709,78	4.591.423,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.673.972,85**	**5.374.359,83**	**1.299.613,02**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 04m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito — RUBENS BARBOSA DE MATOS, Contador — ALMIR MATOS, Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Controle Interno — JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.020

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	31.777,65	-31.777,65
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	31.148,00	-31.148,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	629,65	-629,65

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.848,07	131.848,07	131.848,07	131.848,07	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	131.848,07	131.848,07	131.848,07	131.848,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	131.848,07	131.848,07	131.848,07	131.848,07	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-159.501,14	-100.070,42	-259.571,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 22m.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito — RUBENS BARBOSA DE MATOS, Contador — ALMIR MATOS, Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Controle Interno — JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.711.083,07**	**32.804,67**	**37.409,36**	**28.167,65**	**0,00**	**0,00**	**1.612.701,39**	**30.784,97**	**0,00**	**1.581.916,42**
Recursos Ordinários	1.711.083,07	32.804,67	37.409,36	28.167,65	0,00	0,00	1.612.701,39	30.784,97	0,00	1.581.916,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.236.959,49**	**93.016,93**	**92.660,54**	**99.800,67**	**5.427,43**	**0,00**	**4.946.053,92**	**190.745,48**	**0,00**	**4.755.308,44**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	141.615,10	4.803,02	0,00	5.905,20	0,00	0,00	130.906,88	0,00	0,00	130.906,88
Transferências do FUNDEB	130.727,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.727,95	0,00	0,00	130.727,95
Outros Recursos Destinados à Educação	1.032.974,49	6.287,68	647,14	4.018,97	0,00	0,00	1.022.020,70	85,00	0,00	1.021.935,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	54.212,31	32.702,34	6.137,54	13.364,02	0,00	0,00	2.008,41	7.199,10	0,00	-5.190,69
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.670.059,89	34.921,13	78.930,03	72.119,58	0,00	0,00	1.484.089,15	83.964,46	0,00	1.400.124,69
Recursos Destinados à Assistência Social	397.524,63	0,00	0,00	3.122,19	0,00	0,00	394.402,44	35.874,32	0,00	358.528,12
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	50.528,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.528,19	0,00	0,00	50.528,19
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.759.316,93	14.302,76	6.945,83	1.270,71	5.427,43	0,00	1.731.370,20	63.622,60	0,00	1.667.747,60
TOTAL (III) = (I + II)	**6.948.042,56**	**125.821,60**	**130.069,90**	**127.968,32**	**5.427,43**	**0,00**	**6.558.755,31**	**221.530,45**	**0,00**	**6.337.224,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 45m.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.711.305,39**	**32.804,67**	**37.409,36**	**28.167,65**	**0,00**	**0,00**	**1.612.923,,71**	**30.784,97**	**0,00**	**1.582.138,74**
Recursos Ordinários	1.711.305,39	32.804,67	37.409,36	28.167,65	0,00	0,00	1.612.923,71	30.784,97	0,00	1.582.138,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.236.959,49**	**93.016,93**	**92.660,54**	**99.800,67**	**5.427,43**	**0,00**	**4.946.053,92**	**190.745,48**	**0,00**	**4.755.308,44**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	141.615,10	4.803,02	0,00	5.905,20	0,00	0,00	130.906,88	0,00	0,00	130.906,88
Transferências do FUNDEB	130.727,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.727,95	0,00	0,00	130.727,95
Outros Recursos Destinados à Educação	1.032.974,49	6.287,68	647,14	4.018,97	0,00	0,00	1.022.020,70	85,00	0,00	1.021.935,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	54.212,31	32.702,34	6.137,54	13.364,02	0,00	0,00	2.008,41	7.199,10	0,00	-5.190,69
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.670.059,89	34.921,13	78.930,03	72.119,58	0,00	0,00	1.484.089,15	83.964,46	0,00	1.400.124,69
Recursos Destinados à Assistência Social	397.524,63	0,00	0,00	3.122,19	0,00	0,00	394.402,44	35.874,32	0,00	358.528,12
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	50.528,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.528,19	0,00	0,00	50.528,19
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.759.316,93	14.302,76	6.945,83	1.270,71	5.427,43	0,00	1.731.370,20	63.622,60	0,00	1.667.747,60
TOTAL (III) = (I + II)	**6.948.264,88**	**125.821,60**	**130.069,90**	**127.968,32**	**5.427,43**	**0,00**	**6.495.535,04**	**221.530,45**	**0,00**	**6.337.447,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 09h e 02m.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Periodo	Despesas Empenhadas - Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas - No Periodo	Despesas Liquidadas - Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.354.941,23	50.378.282,89	8.318.010,02	37.376.034,62	97,87	13.002.248,27	8.844.988,45	37.154.504,17	97,86	13.223.778,72	221.530,45
JUDICIÁRIA	805.297,29	541.437,29	53.976,24	325.068,15	0,85	216.369,14	56.592,24	325.068,15	0,86	216.369,14	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	805.297,29	541.437,29	53.976,24	325.068,15	0,85	216.369,14	56.592,24	325.068,15	0,86	216.369,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.910.074,91	5.467.726,43	620.560,06	4.246.174,69	11,12	1.221.551,74	704.379,59	4.240.910,00	11,17	1.226.816,43	5.264,69
Planejamento e Orçamento	636.467,41	643.067,41	105.041,58	442.896,67	1,16	200.170,74	102.695,58	439.896,67	1,16	203.170,74	3.000,00
Administração Geral	3.091.305,00	2.881.062,76	351.165,08	2.180.041,06	5,71	701.021,70	430.772,52	2.178.280,08	5,74	702.782,68	1.760,98
Administração Financeira	537.030,00	1.336.545,76	87.210,33	1.199.822,08	3,14	136.723,68	88.968,42	1.199.318,37	3,16	137.227,39	503,71
Normatização e Fiscalização	360.750,00	322.439,00	36.916,36	235.421,21	0,62	87.017,79	41.716,36	235.421,21	0,62	87.017,79	0,00
Formação de Recursos Humanos	284.522,50	284.611,50	40.226,71	187.993,67	0,49	96.617,83	40.226,71	187.993,67	0,50	96.617,83	0,00
DEFESA NACIONAL	83.277,50	85.577,50	9.624,15	47.133,34	0,12	38.444,16	10.220,15	47.133,34	0,12	38.444,16	0,00
Defesa Terrestre	83.277,50	85.577,50	9.624,15	47.133,34	0,12	38.444,16	10.220,15	47.133,34	0,12	38.444,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.297.303,46	2.311.090,16	283.936,44	1.248.692,79	3,27	1.062.397,37	249.618,12	1.212.759,47	3,19	1.098.330,69	35.933,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	143.200,00	143.200,00	9.167,94	46.198,24	0,12	97.001,76	10.167,94	46.198,24	0,12	97.001,76	0,00
Assistência Comunitária	2.154.103,46	2.167.890,16	274.768,50	1.202.494,55	3,15	965.395,61	239.450,18	1.166.561,23	3,07	1.001.328,93	35.933,32
SAÚDE	7.886.291,36	12.245.620,97	2.316.499,26	11.087.210,01	29,03	1.158.410,96	2.613.994,60	10.995.866,45	28,96	1.249.754,52	91.343,56
Administração Geral	0,00	393.328,46	42.104,00	327.067,60	0,86	66.260,86	42.104,00	325.007,60	0,86	68.320,86	2.060,00
Atenção Básica	7.886.291,36	11.852.292,51	2.274.395,26	10.760.142,41	28,18	1.092.150,10	2.571.890,60	10.670.858,85	28,11	1.181.433,66	89.283,56
TRABALHO	314.287,50	372.348,10	50.459,51	281.089,97	0,74	91.258,13	52.059,23	281.089,97	0,74	91.258,13	0,00
Fomento ao Trabalho	314.287,50	372.348,10	50.459,51	281.089,97	0,74	91.258,13	52.059,23	281.089,97	0,74	91.258,13	0,00
EDUCAÇÃO	8.955.242,96	10.280.416,11	1.568.522,79	7.189.374,00	18,83	3.091.042,11	1.590.907,36	7.189.080,50	18,94	3.091.335,61	293,50
Administração Geral	978.605,43	1.665.928,58	642.484,26	1.419.573,84	3,72	246.354,74	643.876,76	1.419.532,14	3,74	246.396,44	41,70
Alimentação e Nutrição	266.725,00	216.725,00	10.165,52	69.484,03	0,18	147.240,97	10.165,52	69.484,03	0,18	147.240,97	0,00
Ensino Fundamental	5.031.923,77	5.667.973,77	694.431,30	3.928.599,23	10,29	1.739.374,54	710.470,61	3.928.515,83	10,35	1.739.457,94	83,40
Educação Infantil	2.333.152,00	2.462.452,00	182.562,77	1.632.471,27	4,27	829.980,73	187.515,53	1.632.302,87	4,30	830.149,13	168,40
Educação Especial	344.836,76	267.336,76	38.878,94	139.245,63	0,36	128.091,13	38.878,94	139.245,63	0,37	128.091,13	0,00
URBANISMO	3.328.935,63	5.864.830,94	1.353.827,71	4.334.874,77	11,35	1.529.956,17	1.298.411,32	4.271.432,18	11,25	1.593.398,76	63.442,59
Infra-Estrutura Urbana	1.210.000,00	3.843.512,84	1.180.879,12	3.268.389,73	8,56	575.123,11	1.117.436,53	3.204.947,14	8,44	638.565,70	63.442,59
Serviços Urbanos	2.118.935,63	2.021.318,10	172.948,59	1.066.485,04	2,79	954.833,06	180.974,79	1.066.485,04	2,81	954.833,06	0,00
HABITAÇÃO	110.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
Habitação Urbana	110.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00
SANEAMENTO	472.752,50	384.752,50	17.401,72	246.979,63	0,65	137.772,87	21.570,61	246.979,63	0,65	137.772,87	0,00
Saneamento Básico Urbano	472.752,50	384.752,50	17.401,72	246.979,63	0,65	137.772,87	21.570,61	246.979,63	0,65	137.772,87	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.803.392,50	1.819.508,29	42.103,60	1.325.455,14	3,47	494.053,15	138.103,60	1.325.455,14	3,49	494.053,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	670.875,00	1.035.169,89	14.335,00	843.440,94	2,21	191.728,95	14.335,00	843.440,94	2,22	191.728,95	0,00
Controle Ambiental	1.109.365,00	761.185,90	27.768,60	482.014,20	1,26	279.171,70	123.768,60	482.014,20	1,27	279.171,70	0,00
Recursos Hídricos	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	23.152,50	0,00	0,00	0,00	23.152,50	0,00
AGRICULTURA	957.213,07	1.055.197,88	113.583,20	674.244,02	1,77	380.953,86	128.838,20	670.496,58	1,77	384.701,30	3.747,44
Promoção da Produção Agropecuária	957.213,07	1.055.197,88	113.583,20	674.244,02	1,77	380.953,86	128.838,20	670.496,58	1,77	384.701,30	3.747,44
INDÚSTRIA	2.979.741,68	2.727.851,68	958.969,07	1.092.808,09	2,86	1.635.043,59	1.015.369,07	1.092.808,09	2,88	1.635.043,59	0,00
Promoção Industrial	2.979.741,68	2.727.851,68	958.969,07	1.092.808,09	2,86	1.635.043,59	1.015.369,07	1.092.808,09	2,88	1.635.043,59	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	181.588,97	182.088,97	25.958,90	104.555,74	0,27	77.533,23	25.958,90	104.555,74	0,28	77.533,23	0,00
Promoção Comercial	87.339,86	87.339,86	10.659,81	40.985,73	0,11	46.354,13	10.659,81	40.985,73	0,11	46.354,13	0,00
Turismo	94.249,11	94.749,11	15.299,09	63.570,01	0,17	31.179,10	15.299,09	63.570,01	0,17	31.179,10	0,00
TRANSPORTE	4.729.391,90	5.479.878,15	775.498,83	4.032.870,20	10,56	1.447.007,95	791.236,92	4.011.364,85	10,57	1.468.513,30	21.505,35
Transportes Coletivos Urbanos	156.555,00	88.555,00	0,00	0,00	0,00	88.555,00	0,00	0,00	0,00	88.555,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.572.836,90	5.391.323,15	775.498,83	4.032.870,20	10,56	1.358.452,95	791.236,92	4.011.364,85	10,57	1.379.958,30	21.505,35
DESPORTO E LAZER	739.900,00	1.179.707,92	88.232,04	932.954,92	2,44	246.753,00	108.872,04	932.954,92	2,46	246.753,00	0,00
Desporto de Rendimento	300.000,00	732.007,92	71.030,60	728.004,81	1,91	4.003,11	71.030,60	728.004,81	1,92	4.003,11	0,00
Desporto Comunitário	387.400,00	395.200,00	17.201,44	203.730,11	0,53	191.469,89	37.841,44	203.730,11	0,54	191.469,89	0,00
Lazer	52.500,00	52.500,00	0,00	1.220,00	0,00	51.280,00	0,00	1.220,00	0,00	51.280,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	350.000,00	38.856,50	206.549,16	0,54	143.450,84	38.856,50	206.549,16	0,54	143.450,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	350.000,00	38.856,50	206.549,16	0,54	143.450,84	38.856,50	206.549,16	0,54	143.450,84	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	2,13	0,00	0,00	812.478,75	2,14	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	2,13	0,00	0,00	812.478,75	2,14	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	2,13	0,00	0,00	812.478,75	2,14	0,00	0,00
TOTAL	**41.354.941,23**	**51.190.761,64**	**8.318.010,02**	**38.188.513,37**	**100,00**	**13.002.248,27**	**8.844.988,45**	**37.966.982,92**	**100,00**	**13.223.778,72**	**221.530,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 07h e 46m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos - Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos - Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**92.444,70**	**471.315,56**	**439.958,32**	**0,00**	**123.801,94**	**87.386,39**	**161.616,92**	**121.034,99**	**119.015,33**	**0,00**	**129.987,98**	**253.789,92**
PODER EXECUTIVO	92.444,70	471.315,56	439.958,32	0,00	123.801,94	87.386,39	161.616,92	121.034,99	119.015,33	0,00	129.987,98	253.789,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**92.444,70**	**471.315,56**	**439.958,32**	**0,00**	**123.801,94**	**87.386,39**	**161.616,92**	**121.034,99**	**119.015,33**	**0,00**	**129.987,98**	**253.789,92**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 07h e 59m.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.020 A 12/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.782.018,11	3.187.326,91	2.586.552,58	2.454.321,55	2.412.592,82	2.735.820,59	4.490.371,04	2.698.087,16	3.038.790,81	3.276.954,07	3.235.436,80	3.808.236,60	36.706.509,04	41.433.576,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.433,59	216.549,35	86.199,05	108.901,35	203.847,61	110.416,68	178.240,21	163.480,42	220.020,27	425.567,82	395.487,40	304.643,03	2.471.786,78	2.982.820,00
IPTU	7.937,70	9.287,23	2.994,21	6.939,96	5.948,24	8.453,30	11.505,21	7.493,96	43.832,76	114.577,99	24.618,28	26.367,65	269.956,49	492.895,00
ISS	22.827,03	26.842,43	24.857,72	24.027,62	47.101,36	43.415,13	89.964,62	46.132,94	40.128,63	103.203,62	79.405,22	102.833,30	650.739,62	1.008.165,00
ITBI	10.660,00	140.208,26	24.128,70	18.923,52	115.812,43	23.336,60	38.137,14	70.758,53	53.514,15	69.714,17	233.759,00	86.935,55	885.888,05	751.159,00
IRRF	5.252,31	20.833,10	22.056,74	25.364,67	24.925,73	25.087,67	24.992,11	25.076,26	25.427,18	25.803,59	25.184,42	62.949,50	312.953,28	238.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.756,55	19.378,33	12.161,68	33.645,58	10.059,85	10.123,98	13.641,13	14.018,73	57.117,55	112.268,45	32.520,48	25.557,03	352.249,34	491.751,00
Contribuições	43.577,09	45.899,07	52.215,11	63.931,45	56.719,01	57.794,94	56.783,10	56.322,52	61.778,33	73.828,09	56.441,53	60.501,65	685.791,89	486.303,00
Receita Patrimonial	9.045,52	6.477,19	6.406,55	3.716,57	3.588,84	2.967,48	2.425,23	1.244,50	762,26	1.030,70	1.167,91	3.428,94	42.261,69	93.891,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.045,52	6.477,19	6.406,55	3.716,57	3.588,84	2.967,48	2.425,23	1.244,50	762,26	1.030,70	1.167,91	3.428,94	42.261,69	87.522,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.369,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	454,96	150,90	117,90	0,00	71,40	1.560,00	0,00	490,68	3.850,34	11.093,76	1.897,32	1.762,62	21.449,88	38.450,00
Transferências Correntes	2.668.796,28	2.910.411,16	2.411.192,91	2.272.967,93	2.145.525,38	2.560.668,41	3.506.261,59	2.371.150,60	2.749.515,84	2.765.410,51	2.777.578,87	3.540.284,50	32.679.763,98	37.503.224,42
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	11.872.372,00
Cota-Parte do ICMS	1.021.882,37	962.438,48	989.166,65	780.829,01	557.865,46	958.492,54	916.343,71	898.051,07	1.157.400,03	1.067.837,92	1.007.478,63	1.277.505,59	11.595.291,46	12.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	249.515,11	128.471,21	101.839,42	42.416,64	28.025,18	24.212,83	31.413,80	19.897,35	24.312,86	27.582,33	15.103,31	26.528,47	719.318,51	926.100,00
Cota-Parte do ITR	18.275,85	1.568,23	39,22	988,51	176,77	3.853,47	506,97	598,22	45.165,80	244.094,70	84.636,11	71.837,34	471.741,19	600.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.971,00
Transferências LC 61/1989	13.631,38	14.705,66	13.571,18	12.179,02	12.143,25	10.920,32	13.118,34	15.171,60	17.820,87	20.395,25	22.356,70	23.513,46	189.527,03	170.000,00
Transferências do FUNDEB	428.180,43	419.949,28	310.652,67	297.838,41	229.163,76	250.002,70	315.307,50	289.134,38	335.991,84	340.450,98	347.093,28	394.949,42	3.958.714,65	4.921.839,54
Outras Transferências Correntes	128.960,64	215.247,93	312.944,08	469.245,05	618.705,03	743.800,04	1.248.007,17	524.784,81	666.579,10	389.229,82	405.163,26	410.321,40	6.132.988,33	6.427.941,88
Outras Receitas Correntes	1.710,67	7.839,24	30.421,06	4.804,25	2.840,58	2.413,08	746.660,91	105.398,44	2.863,77	23,19	2.863,77	-102.384,14	805.454,82	328.887,07
DEDUÇÕES (II)	422.331,02	455.042,75	357.519,21	301.176,86	259.531,28	313.373,12	309.059,90	311.446,27	349.388,95	407.145,91	405.064,42	467.642,44	4.358.722,13	5.055.886,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	422.331,02	455.042,75	357.519,21	301.176,86	259.531,28	313.373,12	309.059,90	311.446,27	349.388,95	407.145,91	405.064,42	467.642,44	4.358.722,13	5.055.886,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.359.687,09**	**2.732.284,16**	**2.229.033,37**	**2.153.144,69**	**2.153.061,54**	**2.422.447,47**	**4.181.311,14**	**2.386.640,89**	**2.689.401,86**	**2.869.808,16**	**2.830.372,38**	**3.340.594,16**	**32.347.786,91**	**36.377.690,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.359.687,09**	**2.732.284,16**	**2.229.033,37**	**2.153.144,69**	**2.153.061,54**	**2.422.447,47**	**4.181.311,14**	**2.386.640,89**	**2.689.401,86**	**2.869.808,16**	**2.830.372,38**	**3.340.594,16**	**32.347.786,91**	**36.377.690,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.359.687,09**	**2.732.284,16**	**2.229.033,37**	**2.153.144,69**	**2.153.061,54**	**2.422.447,47**	**4.181.311,14**	**2.386.640,89**	**2.689.401,86**	**2.869.808,16**	**2.830.372,38**	**3.340.594,16**	**32.347.786,91**	**36.377.690,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2021 as 07h e 47m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 001/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 001/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios) ou de uso temporário (locados), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2019 e Serviços Auxiliares Fevereiro de 2017, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 01 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas, para fins de correção das informações no sistema BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
Umuarama, 29 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – DATA REDESIGNADA
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para uso das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e outros setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 22/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/02/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 358.270,92 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 28 de Janeiro de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – PMU – DATA REDESIGNADA
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, conjuntos escolares (carteira e cadeira) Infantis e Juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), carteiras universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), tatame, purificador de água e mobiliário para a nova Unidade Educacional do 1° de Maio, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 09/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 905.846,93 (Novecentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 de Janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 026/2021
Decreta a revogação da fase externa do procedimento licitatório 066/2020 - PMU, na modalidade de Pregão Presencial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 049/2021, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários, datada de 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 095/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 25 de janeiro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogada a fase externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 066/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I e II, em aterro devidamente licenciado, para atendimento na coleta dos resíduos do Pátio Municipal de Umuarama.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 006/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial da empresa E L INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI para prestação de serviços para a manutenção das redes de ar comprimido, oxigênio e a vácuo, com fornecimento de peças, nos sistemas instalados no Pronto Atendimento Municipal 24 horas da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2021, anexo. Em 29 de janeiro de 2021.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/01/2021
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 009/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RK2 PNEUS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal, deste Município.
Valor: R$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 089/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.057/2020, em 02 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de dezembro de 2020, edição nº. 12.022, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 012/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) unidades de termômetros infravermelhos para a Secretaria de Assistência Social e seus Programas, devido ao enfrentamento da Pandemia de Covid-19, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor: R$ 2.302,50 (dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/01/2021 a 18/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 001/2021, ratificado em 15 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de janeiro de 2021, edição nº. 12.056, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
Umuarama, 29 de janeiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 095/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/12/2020

Termo Aditivo 002 ao Contrato 029/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JOSÉ CARLOS TRICHES - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/01/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 063/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/12/2020

Termo Aditivo 001 ao Contrato 350/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCIA CRISTINA RODRIGUES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 6.000,00 (seis mil reais). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para até R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF sob n° 328.764.329-00.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. João Paulo dos Santos, inscrito no CPF sob n° 027.161.149-94.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.077. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 345 – F: 1000
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/11/2020
Umuarama, 29 de janeiro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 217/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora CLEBERLI CASTILHO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora CLEBERLI CASTILHO NASCIMENTO, matrícula 995191, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.257.547-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 029.215.399-69, admitida em 09 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo nº 978/2021, a partir de 25 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 218/2021
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de emprego de Agente de Controle e Combate a Endemias – 40 horas, pelo regime ADMINISTRATIVO ESPECIAL.
a) Presidente: ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretário: CARLOS ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.280.037-6 e inscrito no CPF nº 571.029.459-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
c) Membro: VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.653.501-9 e inscrita no CPF nº 027.041.259-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
d) Membro: FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.995-4 e inscrito no CPF nº 037.652.829-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
e) Membro: PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, ocupante da função de emprego público de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.182.935-9 e inscrita no CPF nº 041.168.589-94, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 219/2021
Conceder licença Maternidade à servidora LUCIARA SCARLATH SCHIMING.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora LUCIARA SCARLATH SCHIING, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.648.881-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.173.719-56, nomeada em 11 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 26 de janeiro de 2021 a 25 de maio de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 220/2021
Exonera a pedido ELIZEU AMPESSAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido ELIZEU AMPESSAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.365.348-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 941.128.949-53, nomeado em 03 de janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Diretor de Atenção Primária, Símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 120 de 16 de janeiro de 2017 e Portaria nº 1.429 de 10 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221/2021
Demitir a pedido MAGALI REGINA DOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido MAGALI REGINA DOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.599.603-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 852.893.459-49, admitida em 08 de Março de 2005, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal De Administração, a partir de 1º de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 222/2021
Exonera DALVA TEODORO DE AZEVEDO DA SILVEIRA por acordo consensual da reforma trabalhista lei nº 13467/2017 art. 484-A.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera DALVA TEODORO DE AZEVEDO DA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.325.710-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 763.671.349-72, nomeada em 11 de abril de 1988, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.860.663,76	48.368.137,11	9.445.585,60	19,53	38.094.091,90	78,76	10.274.045,21
RECEITAS CORRENTES	33.913.040,50	36.274.463,10	6.170.966,54	17,01	32.347.786,91	89,18	3.926.676,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.982.820,00	2.982.820,00	700.130,43	23,47	2.471.786,78	82,87	511.033,22
Impostos	2.491.069,00	2.491.069,00	642.052,92	25,77	2.119.537,44	85,09	371.531,56
Taxas	486.538,00	486.538,00	58.077,51	11,94	352.249,34	72,40	134.288,66
Contribuição de Melhoria	5.213,00	5.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,00
CONTRIBUIÇÕES	486.303,00	486.303,00	116.943,18	24,05	685.791,89	141,02	-199.488,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.303,00	486.303,00	116.943,18	24,05	685.791,89	141,02	-199.488,89
RECEITA PATRIMONIAL	92.416,00	93.891,98	4.596,85	4,90	42.261,69	45,01	51.630,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
Valores Mobiliários	88.942,00	90.417,98	4.596,85	5,08	42.261,69	46,74	48.156,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.450,00	38.450,00	3.659,94	9,52	21.449,88	55,79	17.000,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.398,00	34.398,00	3.659,94	10,64	20.939,28	60,87	13.458,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.052,00	4.052,00	0,00	0,00	510,60	12,60	3.541,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.287.048,50	32.344.111,05	5.445.156,51	16,84	28.321.041,85	87,56	4.023.069,20
Transferências da União e de suas Entidades	13.556.963,90	15.576.894,45	2.676.424,52	17,18	13.730.112,48	88,14	1.846.781,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.808.245,06	11.845.377,06	2.026.689,29	17,11	10.632.214,72	89,76	1.213.162,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.921.839,54	4.921.839,54	742.042,70	15,08	3.958.714,65	80,43	963.124,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.003,00	328.887,07	-99.520,37	-30,26	805.454,82	244,90	-476.567,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.638,00	6.638,00	200,00	3,01	22.952,00	345,77	-16.314,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.365,00	322.249,07	-99.720,37	-30,95	773.240,50	239,95	-450.991,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.262,32	0,00	-9.262,32
RECEITAS DE CAPITAL	8.947.623,26	12.093.674,01	3.274.619,06	27,08	5.746.304,99	47,51	6.347.369,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.998.160,84	2.301.043,52	38,36	2.706.349,95	45,12	3.291.810,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.998.160,84	2.301.043,52	38,36	2.706.349,95	45,12	3.291.810,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	31.148,00	0,00	-31.148,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	31.148,00	0,00	-31.148,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.947.623,26	6.095.513,17	973.575,54	15,97	3.008.807,04	49,36	3.086.706,13
Transferências da União e de suas Entidades	1.546.414,94	3.543.938,58	944.575,54	26,65	2.699.751,41	76,18	844.187,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.401.208,32	2.551.574,59	29.000,00	1,14	309.055,63	12,11	2.242.518,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.860.663,76	48.368.137,11	9.445.585,60	19,53	38.094.091,90	78,76	10.274.045,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.860.663,76	48.368.137,11	9.445.585,60	19,53	38.094.091,90	78,76	10.274.045,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.860.663,76	48.368.137,11	9.445.585,60	19,53	38.094.091,90	78,76	10.274.045,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.987.458,86	-	-	3.987.458,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.987.458,86	-	-	3.987.458,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.354.941,23	50.440.026,90	8.318.010,02	37.376.034,62	13.063.992,28	8.844.988,45	37.154.504,17	13.285.522,73	37.024.434,27	221.530,45
DESPESAS CORRENTES	32.379.962,74	38.580.371,96	5.972.079,28	30.107.803,59	8.472.568,37	6.559.729,57	29.962.660,12	8.617.711,84	29.867.316,72	145.143,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.362.425,75	17.805.783,51	3.575.374,57	15.575.764,60	2.230.018,91	3.589.994,36	15.575.764,60	2.230.018,91	15.575.764,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	235.000,00	34.753,07	161.817,04	73.182,96	34.753,07	161.817,04	73.182,96	161.817,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.417.536,99	20.539.588,45	2.361.951,64	14.370.221,95	6.169.366,50	2.934.982,14	14.225.078,48	6.314.509,97	14.129.735,38	145.143,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.417.536,99	20.539.588,45	2.361.951,64	14.370.221,95	6.169.366,50	2.934.982,14	14.225.078,48	6.314.509,97	14.129.735,38	145.143,47
DESPESAS DE CAPITAL	8.974.978,49	11.859.654,94	2.345.930,74	7.268.231,03	4.591.423,91	2.285.258,88	7.191.844,05	4.667.810,89	7.157.117,55	76.386,98
INVESTIMENTOS	6.914.340,99	10.250.907,44	1.341.827,31	6.223.498,91	4.027.408,53	1.281.155,45	6.147.111,93	4.103.795,51	6.112.385,43	76.386,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.860.637,50	1.493.747,50	1.000.000,00	1.000.000,00	493.747,50	1.000.000,00	1.000.000,00	493.747,50	1.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	115.000,00	4.103,43	44.732,12	70.267,88	4.103,43	44.732,12	70.267,88	44.732,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	0,00	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.354.941,23	51.252.505,65	8.318.010,02	38.188.513,37	13.063.992,28	8.844.988,45	37.966.982,92	13.285.522,73	37.836.913,02	221.530,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.354.941,23	51.252.505,65	8.318.010,02	38.188.513,37	13.063.992,28	8.844.988,45	37.966.982,92	13.285.522,73	37.836.913,02	221.530,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	127.108,98	-	257.178,88	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.354.941,23	51.252.505,65	8.318.010,02	38.188.513,37	13.063.992,28	8.844.988,45	38.094.091,90	13.158.413,75	38.094.091,90	221.530,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 07h e 44m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	0,00	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	0,00	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	0,00	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	0,00

TAKETOSHI SAKURADA – Prefeito
RUBENS BARBOSA DE MATOS – Contador
ALMIR MATOS – Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS – Controle Interno
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO – SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 366.173,22 (trezentos e sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300495 - Atenção Básica - exercício anterior, no valor de R$ 6.367,61 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), da Fonte 300388 - VIGIA SUS - ESTADO - exercício anterior, no valor de R$ 3.756,63 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), da Fonte 300498 - Assistência Farmacêutica - Outros Componentes - exercício anterior, no valor de R$ 325.818,48 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos, da Fonte 360128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - exercício anterior, no valor de R$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), da Fonte 370011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO - exercício anterior, no valor de R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), e da Fonte 370014 - Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior, no valor de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DECRETO Nº 020/2021

FL.02
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 020 DE 26/01/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300495 R$ 6.367,61
10.301.0024.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 495 R$ 50,00
10.304.0027.1.176 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300388 R$ 3.756,63
10.303.0026.1.174 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Farmaceutica 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300498 R$ 43.000,00
10.303.0026.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300498 R$ 141.409,24
10.303.0026.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300498 R$ 141.409,24
10.302.0025.2.277 Manutenção do Pronto Atendimento 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 360128 R$ 280,50
10.303.0026.1.174 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Farmaceutica 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370011 R$ 16.250,00
10.303.0026.2.146 Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 370014 R$ 13.650,00
TOTAL GERAL R$ 366.173,22
TOTAL GERAL 366.173,22
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 020 DE 26/01/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Atenção Básica - exercício anterior 6.367,61 0,00 .300495 6.367,61
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2021 300495 6.367,61
Saldo atual .300495 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
VIGIA SUS - ESTADO - exercício anterior 20.406,63 16.650,00 .300388 3.756,63
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2021 300388 3.756,63
Saldo atual .300388 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Assistência Farmacêutica - Outros Componentes - exercício anterior 343.358,48 17.540,00 .300498 325.818,48
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2021 300498 325.818,48
Saldo atual .300498 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - exercício anterior 280,50 0,00 .360128 280,50
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2021 360128 280,50
Saldo atual .360128 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Incentivo financeiro de investimento - ESTADO - exercício anterior 357.315,14 86.847,96 .370011 270.467,18
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2021 370011 16.250,00
Saldo atual .370011 254.217,18
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior 1.507.136,38 1.030.926,62 .370014 476.209,76
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2021 370014 13.650,00
Saldo atual .370014 462.559,76

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.274.463,10	32.347.786,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.982.820,00	2.471.786,78
IPTU	492.895,00	269.956,49
ISS	1.008.165,00	650.739,62
ITBI	751.159,00	885.888,05
IRRF	238.850,00	312.953,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.751,00	352.249,34
Contribuições	486.303,00	685.791,89
Receita Patrimonial	93.891,98	42.261,69
Aplicações Financeiras (II)	87.522,98	42.261,69
Outras Receitas Patrimoniais	6.369,00	0,00
Transferências Correntes	32.344.111,05	28.321.041,85
Cota-Parte do FPM	8.798.692,00	7.054.187,67
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	9.276.233,41
Cota-Parte do IPVA	740.880,00	575.454,61
Cota-Parte do ITR	480.000,00	377.393,04
Transferências da LC 87/1996	67.976,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	151.621,57
Transferências do FUNDEB	4.921.839,54	3.958.714,65
Outras Transferências Correntes	7.198.722,71	6.927.436,90
Demais Receitas Correntes	367.337,07	826.904,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.337,07	826.904,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.186.940,12	32.305.525,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.093.674,01	5.746.304,99
Operações de Crédito (VI)	5.998.160,84	2.706.349,95
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	31.148,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	31.148,00
Transferências de Capital	6.095.513,17	3.008.807,04
Convênios	3.443.938,58	2.699.751,41
Outras Transferências de Capital	2.651.574,59	309.055,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.095.513,17	3.039.955,04
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.282.453,29	35.345.480,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.580.371,96	30.107.803,59	29.962.660,12	29.867.316,72	414.376,83	121.034,99	119.015,33
Pessoal e Encargos Sociais	17.805.783,51	15.575.764,60	15.575.764,60	15.575.764,30	162.166,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.000,00	161.817,04	161.817,04	161.817,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.539.588,45	14.370.221,95	14.225.078,48	14.129.735,38	252.210,71	121.034,99	119.015,33
Transferências Constitucionais e Legais	1.954.454,06	1.840.281,97	1.837.281,97	1.837.281,97	0,00	3.500,00	3.500,00
Demais Despesas Correntes	18.585.134,39	12.529.939,98	12.387.796,51	12.292.453,41	252.210,71	117.534,99	115.515,33
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.345.371,96	29.945.986,55	29.800.843,08	29.705.499,68	414.376,83	121.034,99	119.015,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.859.654,94	7.268.231,03	7.191.844,05	7.157.117,55	25.581,49	0,00	0,00
Investimentos	10.250.907,44	6.223.498,91	6.147.111,93	6.112.385,43	25.581,49	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.493.747,50	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.493.747,50	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	115.000,00	44.732,12	44.732,12	44.732,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.744.654,94	7.223.498,91	7.147.111,93	7.112.385,43	25.581,49	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.090.026,90**	**37.169.485,46**	**36.947.955,01**	**36.817.885,11**	**439.958,32**	**121.034,99**	**119.015,33**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-2.031.378,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.261,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	161.817,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.150.933,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.368.977,18	5.104.984,49
DEDUÇÕES (XXIX)	8.000.438,02	6.991.995,18
Disponibilidade de Caixa	8.000.438,02	6.935.539,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.564.198,28	7.191.430,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	563.760,26	255.891,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	56.455,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.631.460,84	-1.887.010,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-744.450,15**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	307.868,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	398.634,54
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.497.249,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.150.933,85**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-2.031.378,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.987.458,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.987.458,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 07h e 55m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

TAKETOSHI SAKURADA – Prefeito
RUBENS BARBOSA DE MATOS – Contador
ALMIR MATOS – Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS – Controle Interno
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO – SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br 29/01/2021 Página: 1

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 20m.

TAKETOSHI SAKURADA – Prefeito
RUBENS BARBOSA DE MATOS – Contador
ALMIR MATOS – Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS – Controle Interno
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO – SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 4.113.841,08 (quatro milhões, cento treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de operações de créditos da Fonte 50064 - OP - Pavimentação Asfaltica - Contrato 3953 - Fomento Paraná, no valor R$ 1.456.269,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), autorizada pela Lei Municipal 4.183 de 06 de abril de 2017 e 4.238 de 01 de dezembro de 2017, e da Fonte 50065 - OP - Pavimentação Asfaltica/Viaduto - Fomento Paraná, no valor de R$ 2.657.571,11 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e onze centavos) - autorizada pela Lei Municipal 4.343 de 22 de fevereiro de 2019.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 023 DE 28/01/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50064 R$ 1.456.269,97
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50065 R$ 2.657.571,11
TOTAL GERAL R$ 4.113.841,08
TOTAL GERAL 4.113.841,08

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.491.069,00	2.491.069,00	2.119.537,44	85,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	492.895,00	492.895,00	269.956,49	54,77
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	183.900,04	61,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.895,00	192.895,00	86.056,45	44,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	751.159,00	751.159,00	885.888,05	117,94
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	885.552,20	118,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.159,00	1.159,00	335,85	28,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.008.165,00	1.008.165,00	650.739,62	64,55
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	648.283,84	64,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.165,00	8.165,00	2.455,78	30,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	238.850,00	238.850,00	312.953,28	131,03
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.153.443,00	26.153.443,00	22.588.061,00	86,37
2.1- Cota-Parte FPM	11.872.372,00	11.872.372,00	9.612.182,81	80,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.998.364,00	10.998.364,00	8.817.734,24	80,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	874.008,00	874.008,00	794.448,57	90,90
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	11.595.291,46	92,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.971,00	84.971,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	189.527,03	111,49
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	471.741,19	78,62
2.6- Cota-Parte IPVA	926.100,00	926.100,00	719.318,51	77,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.644.512,00	28.644.512,00	24.707.598,44	86,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.474,00	3.474,00	483,31	13,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	754.423,06	1.566.901,81	1.892.225,29	120,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	384.829,00	384.829,00	309.295,40	80,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.496,00	145.496,00	110.316,80	75,82
5.4- Transferências Diretas - PNATE	67.200,00	67.200,00	20.253,92	30,14
5.5- Outras Transferências do FNDE	155.732,06	968.210,81	1.452.010,96	149,97
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.166,00	1.166,00	348,21	29,86
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	292.246,81	1.104.806,14	1.415.145,08	128,09
6.1- Transferências de Convênios	292.100,81	1.104.579,56	1.413.589,51	127,98
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	146,00	226,58	1.555,57	686,54
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.732,06	155.732,06	36.970,11	23,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.205.875,93	2.830.914,01	3.344.823,79	118,15

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.055.886,20	5.055.886,20	4.358.722,13	86,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.199.672,00	2.199.672,00	1.763.546,57	80,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.319.058,05	92,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.994,20	16.994,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	34.000,00	34.000,00	37.905,46	111,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	94.348,15	78,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	185.220,00	185.220,00	143.863,90	77,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.925.916,54	4.925.916,54	3.959.932,52	80,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.921.839,54	4.921.839,54	3.958.714,65	80,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.077,00	4.077,00	1.217,87	29,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-134.046,66	-134.046,66	-400.007,48	298,41

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.957.103,72	4.031.353,72	3.463.550,40	85,92	3.463.550,40	85,92	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.468.300,00	1.189.100,00	673.083,99	56,60	673.083,99	56,60	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.488.803,72	2.842.253,72	2.790.466,41	98,18	2.790.466,41	98,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.968.812,82	1.251.412,82	479.464,06	38,31	479.464,06	38,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	164.750,00	164.750,00	80.566,85	48,90	80.566,85	48,90	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.804.062,82	1.086.662,82	398.897,21	36,71	398.897,21	36,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.925.916,54	5.282.766,54	3.943.014,46	74,64	3.943.014,46	74,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	27.083,90
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	27.083,90
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.809,89
17.1 - FUNDEB 60%	113.809,89
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	140.893,79
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.802.120,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	113.809,89
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	113.809,89

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.236.860,00	2.366.160,00	1.568.602,46	66,29	1.568.434,06	66,29	168,40
22.1 - Creche	2.236.860,00	2.366.160,00	1.568.602,46	66,29	1.568.434,06	66,29	168,40
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.633.050,00	1.353.850,00	753.650,84	55,67	753.650,84	55,67	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	603.810,00	1.012.310,00	814.951,62	80,50	814.783,22	80,49	168,40
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.746.438,90	6.961.466,27	5.159.233,04	74,11	5.159.316,44	74,11	125,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.292.866,54	3.928.916,54	3.189.363,62	81,18	3.189.363,62	81,18	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.453.572,36	3.032.549,73	2.049.681,70	67,59	2.049.556,60	67,59	125,10
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-79.812,28	0,00	-79.603,78	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	217.375,00	167.375,00	28.343,00	16,93	28.343,00	16,93	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.200.673,90	9.495.001,27	6.756.178,50	71,16	6.756.093,50	71,15	293,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-400.007,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.809,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	33.591,51
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-252.606,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.980.441,58
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	385.264,00	402.310,55	193.636,20	48,13	193.636,20	48,13	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	319.955,06	1.146.233,04	931.084,74	81,23	931.084,74	81,23	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	705.219,06	1.548.543,59	1.124.720,94	72,63	1.124.720,94	72,63	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.905.892,96	11.043.544,86	7.880.899,44	71,36	7.880.814,44	71,36	293,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.099,55	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	21.099,55	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2019	125.938,38	17.152,23
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.958.714,65	309.295,40
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.955.142,95	193.564,32
47.1 Orçamento do Exercício	3.943.014,46	193.458,86
47.2 Restos a Pagar	12.128,49	105,46
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.217,87	282,79
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	130.727,95	133.166,10
50- (+) Ajustes	-13.277,83	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-13.277,83	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	117.450,12	133.166,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 02m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 02, de 29 de janeiro de 2021
Súmula: Convocar a 3º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, no período de atestado médico.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024;
CONSIDERANDO a declaração da 2º suplente informando que não irá assumir a convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 3º Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Ana Lucia Machado de Souza, de 30/01/2021 até a data de 05/02/2021, ou até que se encerre o afastamento da conselheira, em caso de prorrogação do mesmo, limitado ao período de convocação estabelecido na Resolução nº 22 de 25 de novembro de 2020.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05
e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso a 3º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 29 de janeiro de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.491.069,00	2.491.069,00	2.119.537,44	85,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	492.895,00	492.895,00	269.956,49	54,77
IPTU	300.000,00	300.000,00	183.900,04	61,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.895,00	192.895,00	86.056,45	44,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	751.159,00	751.159,00	885.888,05	117,94
ITBI	750.000,00	750.000,00	885.552,20	118,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.159,00	1.159,00	335,85	28,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.008.165,00	1.008.165,00	650.739,62	64,55
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	648.283,84	64,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.165,00	8.165,00	2.455,78	30,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	238.850,00	238.850,00	312.953,28	131,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.279.435,00	25.279.435,00	21.793.612,43	86,21
Cota-Parte FPM	10.998.364,00	10.998.364,00	8.817.734,24	80,17
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	471.741,19	78,62
Cota-Parte IPVA	926.100,00	926.100,00	719.318,51	77,67
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	11.595.291,46	92,76
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	189.527,03	111,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.971,00	84.971,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.971,00	84.971,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.770.504,00**	**27.770.504,00**	**23.913.149,87**	**86,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.797.267,72	6.501.844,01	6.218.579,04	95,64	6.211.199,94	95,53	6.202.925,95	95,40	7.379,10
Despesas Correntes	4.721.267,72	6.422.844,01	6.169.304,54	96,05	6.163.840,44	95,97	6.155.566,45	95,84	5.464,10
Despesas de Capital	76.000,00	79.000,00	49.274,50	62,37	47.359,50	59,95	47.359,50	59,95	1.915,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	17.132,00	16.960,00	99,00	14.900,00	86,97	14.900,00	86,97	2.060,00
Despesas Correntes	0,00	17.132,00	16.960,00	99,00	14.900,00	86,97	14.900,00	86,97	2.060,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.797.267,72**	**6.518.976,01**	**6.235.539,04**	**95.65**	**6.226.099,94**	**95,51**	**6.217.825,95**	**95,38**	**9.439,10**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.235.539,04	6.226.099,94	6.217.825,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	5.190,69	5.190,69	5.190,69
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.230.348,35**	**6.220.909,25**	**6.212.635,26**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.586.972,48		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.643.375,87		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,05**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade de Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.829.727,90	4.225.804,48	3.477.061,75	82,28
Proveniente da União	2.209.023,64	2.500.100,22	2.717.357,26	108,69
Proveniente dos Estados	1.620.704,26	1.725.704,26	759.704,49	44,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.136,00	1.136,00	384,50	33,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.830.863,90**	**4.226.940,48**	**3.477.446,25**	**82,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), e da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 022 DE 28/01/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1212 Manutenção, Reparos e Construção de Pontes 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301000 R$ 190.000,00
27.812.0019.1097 Construção,Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R$ 10.000,00
27.812.0019.1097 Construção,Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 10.000,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300107 R$ 110.000,00
TOTAL GERAL R$ 320.000,00
ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.1019 S.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 520.000,00
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 180.000,00
TOTAL GERAL R$ 700.000,00
TOTAL GERAL 1.020.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 022 DE 28/01/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 16.599.390,53 9.114.125,84 .301000 7.485.264,69
Valor utilizado pelo Decreto nº 004/2021 301000 1.589.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 013/2021 301000 300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 016/2021 301000 1.145.783,40
Valor utilizado pelo Decreto nº 019/2021 301000 95.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 022/2021 301000 910.000,00
Saldo atual .301000 3.445.481,29
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Salário Educação - exercício anterior 448.515,42 90.390,74 .300107 358.124,68
Valor utilizado pelo Decreto nº 022/2021 300107 110.000,00
Saldo atual .300107 248.124,68

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.860.663,76
Previsão Atualizada	48.368.137,11
Receitas Realizadas	38.094.091,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.987.458,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.354.941,23
Dotação Atualizada	51.252.505,65
Despesas Empenhadas	38.188.513,37
Despesas Liquidadas	37.966.982,92
Despesas Pagas	37.836.913,02
Superávit Orçamentário	127.108,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.188.513,37
Despesas Liquidadas	37.966.982,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.347.786,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.347.786,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.347.786,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.150.933,85	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.031.378,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	563.760,26	0,00	439.958,32	123.801,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	249.003,31	0,00	119.015,33	129.987,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	812.763,57	0,00	558.973,65	253.789,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.980.441,58	<18% / 25%>	28,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.349.740,51	60%	84,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.706.349,95	3.291.810,89
Despesa de Capital Líquida	8.080.709,78	4.591.423,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	31.777,65	-31.777,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	131.848,07	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.230.348,35	15,00	26,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/jan/2021 as 08h e 30m.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 015/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para as Unidades de Saúde e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município.
Valor: R$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 26/01/2021 a 26/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 022/2020 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 002/2021 - FMS, em 14 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2021, edição nº. 12.056, que integram o presente Termo e na pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 063/2006 e suas alterações, de 10 de abril de 2006, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016 demais normas regulamentares aplicáveis e Lei 13.979/2020.
Umuarama, 29 de janeiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0063, Lote: 0005 - ZONA 1 - N.º: 4308** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO ANTONIO GARCIA MARTINS E OUTRO CPF/CNPJ: 30118336991
CADASTRO: 129700 QUADRA: 0063 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 4308 CEP: 87501430
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 3 / 1017 / 2021
JOAO ANTONIO GARCIA MARTINS E OUTRO CPF/CNPJ: 30118336991
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4308 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1701	279350S000077652	15/01/2021	56732
AAA3508	279350S000077803	16/01/2021	56732
AAN7773	279350S000077727	14/01/2021	60503
AAS3399	279350S000077504	15/01/2021	60503
AAZ3501	279350S000077302	12/01/2021	56732
AAZ9J19	279350S000077901	16/01/2021	60503
ABC1866	279350S000077738	14/01/2021	60503
ABD5887	279350S000077559	15/01/2021	56732
ABK5410	279350S000077863	16/01/2021	60503
ABL6A19	279350S000077943	17/01/2021	60503
ABM2280	279350S000077548	14/01/2021	60503
ABW1252	279350S000077435	13/01/2021	60503
ABY3641	279350S000077356	12/01/2021	60503
ABY5914	279350S000077600	14/01/2021	60503
ACE4B40	279350S000077754	14/01/2021	60503
ACJ3705	279350S000077729	15/01/2021	60503
ACO8498	279350S000077832	16/01/2021	56732
ADC2699	279350S000077426	13/01/2021	60503
ADE7868	279350S000077703	15/01/2021	60503
ADT4790	279350S000077568	15/01/2021	56732
ADU5209	279350S000077783	16/01/2021	60503
ADU5209	279350S000077344	12/01/2021	60503
ADU5209	279350S000077861	16/01/2021	60503
ADU5209	279350S000077771	15/01/2021	60503
ADU5209	279350S000077501	15/01/2021	60503
ADU5209	279350S000077788	16/01/2021	60503
AEA3652	279350S000077640	15/01/2021	60503
AEH6055	279350S000077542	14/01/2021	60503
AEI7D37	279350S000077503	15/01/2021	56732
AEN0016	279350S000077458	13/01/2021	56732
AEP6784	279350S000077623	15/01/2021	60503
AEW3A31	279350S000077444	13/01/2021	60503
AEW5023	279350S000077465	13/01/2021	56732
AFL0551	279350S000077539	14/01/2021	60503
AFN6573	279350S000077336	12/01/2021	60503
AFN8475	279350S000077701	15/01/2021	60503
AFO2843	279350S000077554	15/01/2021	60503
AFO4509	279350S000077960	17/01/2021	56732
AFP4B89	279350S000077755	15/01/2021	60503
AFQ4J62	279350S000078006	17/01/2021	60503
AFT1755	279350S000077810	16/01/2021	60503
AFV0770	279350S000077615	15/01/2021	60503
AFW4611	279350S000077601	14/01/2021	60503
AFY3B17	279350S000077529	13/01/2021	60503
AFZ4307	279350S000077311	12/01/2021	60503
AGB0526	279350S000077714	15/01/2021	60503
AGD2234	279350S000077507	15/01/2021	60503
AGD2234	279350S000077480	13/01/2021	60503
AGD2234	279350S000077508	15/01/2021	60503
AGF7879	279350S000077964	17/01/2021	60503
AGI3999	279350S000077927	17/01/2021	56732
AGJ5935	279350S000077934	17/01/2021	60503
AGJ6084	279350S000077526	13/01/2021	60503
AGK7071	279350S000077403	13/01/2021	60503
AGL0832	279350S000077694	14/01/2021	60503
AGN6685	279350S000077448	13/01/2021	60503
AGO4132	279350S000077575	15/01/2021	60503
AGQ1704	279350S000077283	12/01/2021	60503
AGX7108	279350S000077470	13/01/2021	60503
AHB5111	279350S000077913	17/01/2021	56732
AHE8428	279350S000077307	12/01/2021	60503
AHG8247	279350S000077450	13/01/2021	60503
AHI3779	279350S000077405	13/01/2021	60503
AHP3454	279350S000077666	15/01/2021	60503
AHP3454	279350S000077781	15/01/2021	60503
AHR7805	279350S000077767	14/01/2021	60503
AHT2617	279350S000077984	17/01/2021	60503
AHX6203	279350S000077436	13/01/2021	60503
AIE3355	279350S000077722	15/01/2021	60503
AII3209	279350S000077489	14/01/2021	60503
AIK4072	279350S000077888	16/01/2021	60503
AIK5534	279350S000077654	14/01/2021	60503
AIL8C78	279350S000077858	16/01/2021	60503
AIM1C12	279350S000077989	17/01/2021	60503
AIN2999	279350S000077421	13/01/2021	56732
AIN7H73	279350S000077682	14/01/2021	60503
AIO6009	279350S000077647	14/01/2021	60503
AIR2160	279350S000077249	12/01/2021	60503
AIV0C23	279350S000077341	12/01/2021	60503
AIV8F31	279350S000077662	15/01/2021	60503
AIX5896	279350S000077780	15/01/2021	60503
AJB2211	279350S000077428	13/01/2021	56732
AJC0618	279350S000077920	17/01/2021	60503
AJC3624	279350S000077433	13/01/2021	60503
AJJ1906	279350S000077297	12/01/2021	56732
AJJ2233	279350S000077797	16/01/2021	60503
AJM0054	279350S000077973	17/01/2021	60503
AJN8269	279350S000077894	16/01/2021	60503
AJQ8108	279350S000077873	16/01/2021	60503
AJS0785	279350S000077848	16/01/2021	60503
AJU4372	279350S000077890	16/01/2021	60503
AJV6319	279350S000077836	16/01/2021	60503
AJW1621	279350S000077998	17/01/2021	60503
AJY1019	279350S000077591	14/01/2021	60503
AKA2263	279350S000077939	17/01/2021	60503
AKC0922	279350S000077339	12/01/2021	60503
AKC3D07	279350S000077500	15/01/2021	60503
AKC3D07	279350S000077958	17/01/2021	60503
AKC3D07	279350S000077671	15/01/2021	56732
AKE0343	279350S000077577	15/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000077828	16/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000077945	17/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000077949	17/01/2021	60503
AKK2362	279350S000077717	15/01/2021	60503
AKS6463	279350S000077641	14/01/2021	60503
AKS6463	279350S000077644	14/01/2021	60503
AKS6463	279350S000077330	12/01/2021	60503
AKS6463	279350S000077329	12/01/2021	60503
AKS8654	279350S000077361	12/01/2021	60503
AKS8654	279350S000077589	13/01/2021	60503
AKV7001	279350S000077833	16/01/2021	56732
AKZ0B22	279350S000077708	15/01/2021	60503
ALC3F58	279350S000077985	17/01/2021	60503
ALE1338	279350S000077731	15/01/2021	60503
ALE8215	279350S000077830	16/01/2021	60503
ALE8441	279350S000077379	12/01/2021	56732
ALF2596	279350S000077416	13/01/2021	60503
ALG8780	279350S000078009	18/01/2021	60503
ALH3614	279350S000077553	14/01/2021	60503
ALH5291	279350S000077509	15/01/2021	56732
ALJ5H14	279350S000077875	16/01/2021	56732
ALK7966	279350S000077611	15/01/2021	60503
ALL8642	279350S000077395	11/01/2021	60503
ALM8A37	279350S000077602	14/01/2021	60503
ALN5434	279350S000077684	14/01/2021	60503
ALR9664	279350S000078001	17/01/2021	60503
ALU0A36	279350S000077308	12/01/2021	60503
ALU2675	279350S000077716	15/01/2021	56732
ALV4837	279350S000077518	13/01/2021	60503
ALV6823	279350S000077625	15/01/2021	60503
ALW4092	279350S000077834	16/01/2021	60503
ALW5903	279350S000077655	14/01/2021	60503
ALW5903	279350S000077620	14/01/2021	60503
ALW6372	279350S000077520	13/01/2021	60503
ALY0320	279350S000077972	17/01/2021	60503
ALY0837	279350S000077726	14/01/2021	60503
ALY1866	279350S000077675	14/01/2021	60503
ALZ6882	279350S000077571	15/01/2021	60503
AMA8655	279350S000077772	15/01/2021	60503
AMA8655	279350S000077346	12/01/2021	60503
AMA8655	279350S000077763	14/01/2021	60503
AMA8655	279350S000077486	14/01/2021	60503
AMA8655	279350S000077692	14/01/2021	60503
AMB3208	279350S000077967	17/01/2021	60503
AMB8609	279350S000077897	16/01/2021	60503
AMD5D53	279350S000077534	13/01/2021	56732
AMH1467	279350S000077531	13/01/2021	60503
AMH1467	279350S000077899	16/01/2021	60503
AMH1467	279350S000077519	13/01/2021	60503
AMI0635	279350S000077902	16/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000077718	15/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000077583	13/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000078013	18/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000077609	15/01/2021	60503
AMK2392	279350S000077743	14/01/2021	56732
AML7768	279350S000077906	17/01/2021	60503
AMM1419	279350S000077816	16/01/2021	60503
AMN4822	279350S000077784	16/01/2021	60503
AMO9541	279350S000077388	11/01/2021	60503
AMQ7841	279350S000077496	14/01/2021	60503
AMQ7841	279350S000077770	14/01/2021	60503
AMS4699	279350S000077285	12/01/2021	60503
AMU5F88	279350S000077452	13/01/2021	60503
AMX2855	279350S000077392	11/01/2021	60503
AMY8047	279350S000078005	17/01/2021	60503
ANA7254	279350S000077323	12/01/2021	60503
ANC8776	279350S000077409	13/01/2021	60503
ANL3A71	279350S000077498	14/01/2021	60503
ANL3B63	279350S000077636	15/01/2021	56732
ANP2626	279350S000077862	16/01/2021	60503
ANP9G92	279350S000077304	12/01/2021	60503
ANV5741	279350S000077309	12/01/2021	60503
ANX2261	279350S000077523	13/01/2021	60503
ANX9230	279350S000077360	12/01/2021	60503
ANZ2748	279350S000077710	15/01/2021	60503
ANZ4885	279350S000077910	17/01/2021	60503
ANZ6861	279350S000077532	13/01/2021	60503
ANZ6861	279350S000077979	17/01/2021	60503
ANZ6861	279350S000077389	11/01/2021	60503
AOA9529	279350S000077914	17/01/2021	60503
AOA9529	279350S000077940	17/01/2021	60503
AOE2133	279350S000077250	12/01/2021	60503
AOE5639	279350S000077715	15/01/2021	60503
AOG1509	279350S000077996	17/01/2021	60503
AOG7210	279350S000077596	14/01/2021	60503
AOH3829	279350S000077390	11/01/2021	60503
AOI7849	279350S000077404	13/01/2021	60503
AOI7849	279350S000077775	15/01/2021	60503
AOJ4498	279350S000077387	11/01/2021	60503
AOJ8813	279350S000077332	12/01/2021	60503
AOM6D65	279350S000077932	17/01/2021	56732
AON2456	279350S000077649	15/01/2021	60503
AOO3012	279350S000077290	12/01/2021	60503
AOS5209	279350S000077975	17/01/2021	60503
AOS5209	279350S000077446	13/01/2021	60503
AOS5828	279350S000077679	14/01/2021	60503
AOU1D76	279350S000077488	14/01/2021	60503
AOV0531	279350S000077253	12/01/2021	60503
AOW0E68	279350S000077561	15/01/2021	60503
AOX0560	279350S000077592	14/01/2021	60503
AOY7194	279350S000077936	17/01/2021	60503
APD3794	279350S000077907	17/01/2021	60503
APD3794	279350S000077950	17/01/2021	60503
APD3794	279350S000077970	17/01/2021	60503
APD8314	279350S000077711	15/01/2021	60503
APH0C57	279350S000077977	17/01/2021	60503
APH5B80	279350S000077840	16/01/2021	56732
APJ1149	279350S000077413	13/01/2021	60503
APL3429	279350S000077434	13/01/2021	60503
APM0573	279350S000077740	14/01/2021	60503
APM1I54	279350S000077908	17/01/2021	56732
APN6A83	279350S000077578	15/01/2021	60503
APN8802	279350S000077254	12/01/2021	60503
APN8802	279350S000077673	15/01/2021	60503
APP9502	279350S000077696	14/01/2021	60503
APQ5072	279350S000077463	13/01/2021	60503
APQ5072	279350S000077737	14/01/2021	60503
APQ5072	279350S000077626	14/01/2021	60503
APR0784	279350S000077785	16/01/2021	60503
APX8434	279350S000077900	16/01/2021	60503
APZ0808	279350S000077965	17/01/2021	56732
AQA6579	279350S000077349	12/01/2021	60503
AQB2J27	279350S000077606	14/01/2021	60503
AQG3345	279350S000077881	16/01/2021	56732
AQH2D13	279350S000077955	17/01/2021	60503
AQJ1177	279350S000077555	15/01/2021	60503
AQL4075	279350S000077608	15/01/2021	60503
AQL4075	279350S000077391	11/01/2021	60503
AQL7782	279350S000077923	17/01/2021	60503
AQM1746	279350S000077276	12/01/2021	60503
AQM7020	279350S000077396	11/01/2021	60503
AQN2593	279350S000077322	12/01/2021	60503
AQN5642	279350S000077887	16/01/2021	56732
AQO7446	279350S000077944	17/01/2021	60503
AQO7J21	279350S000077659	14/01/2021	60503
AQP1910	279350S000077599	14/01/2021	60503
AQP4H29	279350S000077351	12/01/2021	60503
AQQ2273	279350S000077476	13/01/2021	60503
AQQ7329	279350S000077868	16/01/2021	60503
AQS6282	279350S000077651	15/01/2021	56732
AQT6531	279350S000077953	17/01/2021	56732
AQT7519	279350S000077879	16/01/2021	60503
AQY0104	279350S000077911	17/01/2021	56732
AQZ4H20	279350S000077288	12/01/2021	60503
AQZ5284	279350S000077407	13/01/2021	60503
ARA2369	279350S000077758	15/01/2021	56732
ARA2369	279350S000077624	15/01/2021	60503
ARA2841	279350S000077368	12/01/2021	60503
ARD4818	279350S000077467	13/01/2021	56732
ARH4377	279350S000077891	16/01/2021	60503
ARJ8872	279350S000077865	16/01/2021	60503
ARL4643	279350S000077978	17/01/2021	60503
ARL5321	279350S000077993	17/01/2021	60503
ARN8323	279350S000077588	13/01/2021	60503
ARR6246	279350S000077627	14/01/2021	60503
ARR9077	279350S000077312	12/01/2021	56732
ARS9249	279350S000077756	15/01/2021	60503
ARS9249	279350S000077552	14/01/2021	60503
ART1G58	279350S000077411	13/01/2021	60503
ART8096	279350S000077633	15/01/2021	60503
ARU5896	279350S000077357	12/01/2021	60503
ARU9H77	279350S000077295	12/01/2021	60503
ARV1317	279350S000077872	16/01/2021	60503
ARW0E69	279350S000077749	15/01/2021	60503
ARW9367	279350S000077688	14/01/2021	60503
ARX3817	279350S000077896	16/01/2021	60503
ARX6579	279350S000077610	15/01/2021	60503
ARX6579	279350S000077597	14/01/2021	60503
ARY9C62	279350S000077579	15/01/2021	56732
ASK0592	279350S000077438	13/01/2021	60503
ASP5954	279350S000077478	13/01/2021	60503
ASP5954	279350S000077479	13/01/2021	60503
ASP5954	279350S000077795	16/01/2021	60503
ASP5954	279350S000077846	16/01/2021	60503
ASP5954	279350S000077326	12/01/2021	60503
ASP5954	279350S000077762	15/01/2021	60503
ASP5954	279350S000077653	15/01/2021	60503
ASR2J44	279350S000077952	17/01/2021	60503
ASS5C85	279350S000077415	13/01/2021	60503
AST9530	279350S000077445	13/01/2021	60503
ASX2718	279350S000077658	14/01/2021	60503
ASY1069	279350S000077475	13/01/2021	60503
ASZ2A84	279350S000077656	14/01/2021	60503
ASZ8241	279350S000077430	13/01/2021	60503
ASZ8241	279350S000077456	13/01/2021	60503
ATD2640	279350S000077643	14/01/2021	56732
ATE7255	279350S000077333	12/01/2021	60503
ATF6411	279350S000077736	15/01/2021	60503
ATH1565	279350S000077541	14/01/2021	60503
ATI6912	279350S000077835	16/01/2021	60503
ATJ7C24	279350S000077352	12/01/2021	60503
ATK4162	279350S000077886	16/01/2021	60503
ATL7A81	279350S000077260	12/01/2021	60503
ATR1792	279350S000077974	17/01/2021	56732
ATS7E65	279350S000077874	16/01/2021	60503
ATT1895	279350S000077369	12/01/2021	60503
ATV4455	279350S000077706	15/01/2021	60503
ATV6762	279350S000077564	15/01/2021	56732
ATV9189	279350S000077287	12/01/2021	56732
ATW0688	279350S000077889	16/01/2021	60503
ATW6332	279350S000077732	15/01/2021	60503
ATX1828	279350S000077612	15/01/2021	60503
ATX1828	279350S000077685	14/01/2021	60503
ATX1828	279350S000077815	16/01/2021	60503
ATY9503	279350S000077354	12/01/2021	60503
AUE9193	279350S000077664	15/01/2021	60503
AUE9193	279350S000077514	15/01/2021	60503
AUE9193	279350S000077355	12/01/2021	60503
AUE9193	279350S000077614	15/01/2021	60503
AUE9193	279350S000077859	16/01/2021	60503
AUF3633	279350S000077464	13/01/2021	60503
AUF3F15	279350S000077916	17/01/2021	60503
AUF4G65	279350S000077823	16/01/2021	56732
AUI2310	279350S000077284	12/01/2021	60503
AUL5654	279350S000077585	13/01/2021	60503
AUN1109	279350S000077358	12/01/2021	56732
AUN5933	279350S000077995	17/01/2021	60503
AUO2944	279350S000077549	14/01/2021	60503
AUQ4J79	279350S000077483	13/01/2021	60503
AUT1333	279350S000077962	17/01/2021	56732
AUT3297	279350S000077384	12/01/2021	60503
AUU8869	279350S000077451	13/01/2021	60503
AUU9H07	279350S000077386	11/01/2021	60503
AUV5237	279350S000078000	17/01/2021	60503
AUX0581	279350S000077365	12/01/2021	60503
AUX0581	279350S000077320	12/01/2021	56732
AUX7A82	279350S000077819	16/01/2021	60503
AUY9018	279350S000077850	16/01/2021	56732
AUZ1712	279350S000077376	12/01/2021	60503
AVA5926	279350S000077921	17/01/2021	60503
AVC0I98	279350S000077334	12/01/2021	60503
AVG8081	279350S000077572	15/01/2021	56732
AVH2034	279350S000077522	13/01/2021	60503
AVH7542	279350S000077441	13/01/2021	60503
AVH7J24	279350S000077792	16/01/2021	60503
AVJ5J79	279350S000077328	12/01/2021	60503
AVM6029	279350S000077402	11/01/2021	60503
AVO6G15	279350S000077345	12/01/2021	60503
AVT7176	279350S000077635	15/01/2021	56732
AVU1368	279350S000077431	13/01/2021	60503
AVU6E45	279350S000077248	12/01/2021	60503
AVV1G04	279350S000077931	17/01/2021	60503
AVV4769	279350S000077570	15/01/2021	60503
AVW0C03	279350S000077856	16/01/2021	56732
AVZ5H03	279350S000077325	12/01/2021	60503
AWC9015	279350S000077510	15/01/2021	60503
AWD2458	279350S000077905	16/01/2021	60503
AWE1466	279350S000077793	16/01/2021	60503
AWG6846	279350S000077393	11/01/2021	60503
AWJ6383	279350S000077512	15/01/2021	60503
AWK3033	279350S000077831	16/01/2021	60503
AWL3196	279350S000077813	16/01/2021	56732
AWM2458	279350S000077991	17/01/2021	60503
AWN4G76	279350S000077915	17/01/2021	60503
AWO2718	279350S000077721	15/01/2021	60503
AWO8D00	279350S000077461	13/01/2021	56732
AWS5E69	279350S000077880	16/01/2021	60503
AWT9364	279350S000077663	15/01/2021	60503
AWW1530	279350S000077362	12/01/2021	56732
AWX1283	279350S000077439	13/01/2021	56732
AWY6F76	279350S000077273	12/01/2021	60503
AWY7540	279350S000077867	16/01/2021	60503
AWZ2241	279350S000077851	16/01/2021	56732
AWZ2241	279350S000077537	13/01/2021	60503
AXB3677	279350S000077969	17/01/2021	60503
AXD7240	279350S000077556	15/01/2021	60503
AXE0E62	279350S000077759	15/01/2021	60503
AXE7170	279350S000077459	13/01/2021	60503
AXE9B23	279350S000077938	17/01/2021	60503
AXF7B55	279350S000077410	13/01/2021	60503
AXF7B55	279350S000077321	12/01/2021	60503
AXH3641	279350S000077824	16/01/2021	60503
AXH4243	279350S000077267	12/01/2021	60503
AXI6901	279350S000077959	17/01/2021	56732
AXI6901	279350S000077639	15/01/2021	60503
AXJ1430	279350S000077741	14/01/2021	56732
AXL3165	279350S000077263	12/01/2021	60503
AXL3C88	279350S000077544	14/01/2021	60503
AXN2719	279350S000077558	15/01/2021	60503
AXN6804	279350S000077408	13/01/2021	60503
AXP2748	279350S000077878	16/01/2021	56732
AXR3866	279350S000077533	13/01/2021	56732
AXR9360	279350S000077473	13/01/2021	60503
AXS9241	279350S000077668	14/01/2021	56732
AXT0815	279350S000077280	12/01/2021	60503
AXU1159	279350S000077730	15/01/2021	60503
AXV4154	279350S000077854	16/01/2021	60503
AXW5I58	279350S000077443	13/01/2021	56732
AXY1168	279350S000077584	13/01/2021	60503
AXY4C87	279350S000077804	16/01/2021	56732
AYA6539	279350S000077645	14/01/2021	56732
AYB1870	279350S000077359	12/01/2021	60503
AYB6H01	279350S000077429	13/01/2021	60503
AYC5115	279350S000077957	17/01/2021	56732
AYC6725	279350S000077747	15/01/2021	60503
AYC9A59	279350S000077814	16/01/2021	60503
AYD3274	279350S000077968	17/01/2021	60503
AYE2E72	279350S000077398	11/01/2021	60503
AYF2756	279350S000077517	13/01/2021	60503
AYG6506	279350S000077374	12/01/2021	60503
AYG9H29	279350S000077821	16/01/2021	60503
AYI1817	279350S000077493	14/01/2021	60503
AYI1817	279350S000077420	13/01/2021	60503
AYJ3H00	279350S000077455	13/01/2021	60503
AYK6F01	279350S000077338	12/01/2021	56732
AYL0613	279350S000077590	13/01/2021	60503
AYL3490	279350S000077382	12/01/2021	60503
AYL7C96	279350S000077884	16/01/2021	60503
AYN9857	279350S000077733	15/01/2021	60503
AYP2I25	279350S000077485	13/01/2021	60503
AYR0H71	279350S000077827	16/01/2021	60503
AYR3926	279350S000077954	17/01/2021	60503
AYV1639	279350S000077340	12/01/2021	56732
AYV9696	279350S000077303	12/01/2021	60503
AYW8G05	279350S000077841	16/01/2021	56732
AYX4016	279350S000077275	12/01/2021	60503
AYZ0B93	279350S000077728	14/01/2021	60503
AZE6128	279350S000077274	12/01/2021	60503
AZF1I52	279350S000077642	14/01/2021	56732
AZJ6A74	279350S000077270	12/01/2021	60503
AZN9322	279350S000077511	15/01/2021	60503
AZO7746	279350S000077557	15/01/2021	60503
AZR1423	279350S000077660	15/01/2021	60503
AZS3296	279350S000077318	12/01/2021	60503
AZT2802	279350S000077255	12/01/2021	60503
AZU2193	279350S000077587	13/01/2021	60503
AZV9881	279350S000077378	12/01/2021	56732
AZW3405	279350S000077524	13/01/2021	60503
AZX5762	279350S000077300	12/01/2021	56732
AZX8I52	279350S000077291	12/01/2021	60503
AZY5829	279350S000077419	13/01/2021	60503
BAC7F07	279350S000077820	16/01/2021	60503
BAC8953	279350S000077935	17/01/2021	60503
BAH6910	279350S000077980	17/01/2021	60503
BAH9255	279350S000077605	14/01/2021	60503
BAI6375	279350S000077474	13/01/2021	60503
BAJ0541	279350S000077316	12/01/2021	56732
BAJ6436	279350S000077719	15/01/2021	60503
BAJ6436	279350S000077481	13/01/2021	60503
BAJ6436	279350S000077794	16/01/2021	60503
BAL5747	279350S000077495	14/01/2021	60503
BAL5747	279350S000077817	16/01/2021	60503
BAL5747	279350S000077447	13/01/2021	60503
BAL5747	279350S000077492	14/01/2021	60503
BAL5747	279350S000077779	15/01/2021	60503
BAL7637	279350S000077922	17/01/2021	60503
BAL9E68	279350S000077735	15/01/2021	60503
BAM8201	279350S000077296	12/01/2021	60503
BAN7159	279350S000077397	11/01/2021	60503
BAS5815	279350S000077941	17/01/2021	60503
BAS9I45	279350S000077462	13/01/2021	56732
BAT7550	279350S000077678	14/01/2021	56732
BAV4911	279350S000077929	17/01/2021	60503
BAW6F43	279350S000077860	16/01/2021	60503
BAX4C08	279350S000077367	12/01/2021	56732
BAY8I22	279350S000077837	16/01/2021	56732
BBA3D75	279350S000077637	15/01/2021	60503
BBA6404	279350S000077593	14/01/2021	60503
BBD5611	279350S000077951	17/01/2021	56732
BBE3297	279350S000077282	12/01/2021	60503
BBF0840	279350S000077904	16/01/2021	60503
BBF7298	279350S000077926	17/01/2021	60503
BBH0I05	279350S000077545	14/01/2021	60503
BBL9I28	279350S000077853	16/01/2021	60503
BBO4373	279350S000077327	12/01/2021	56732
BBP6205	279350S000077789	16/01/2021	60503
BBP6205	279350S000077720	15/01/2021	60503
BBR4926	279350S000077417	13/01/2021	60503
BBS8417	279350S000077683	14/01/2021	60503
BBT5760	279350S000077997	17/01/2021	56732
BBT6689	279350S000077252	12/01/2021	60503
BBT7670	279350S000077281	12/01/2021	60503
BBV7108	279350S000077987	17/01/2021	60503
BBY3J94	279350S000077298	12/01/2021	60503
BBZ2807	279350S000077634	15/01/2021	56732
BCD2708	279350S000077982	17/01/2021	60503
BCD4418	279350S000077497	14/01/2021	60503
BCE3457	279350S000077697	14/01/2021	60503
BCG0D68	279350S000077521	13/01/2021	60503
BCH9002	279350S000077317	12/01/2021	60503
BCJ0918	279350S000077669	14/01/2021	60503
BCK0714	279350S000077746	15/01/2021	56732
BCL1531	279350S000077547	14/01/2021	60503
BCL6659	279350S000077337	12/01/2021	60503
BCL7J13	279350S000077377	12/01/2021	60503
BCO3678	279350S000077418	13/01/2021	60503
BCP1626	279350S000077942	17/01/2021	56732
BCP1772	279350S000077375	12/01/2021	56732
BCP3463	279350S000077505	15/01/2021	56732
BCP5031	279350S000077686	14/01/2021	60503
BCQ3884	279350S000077530	13/01/2021	60503
BCR6A20	279350S000077994	17/01/2021	56732
BCU8898	279350S000077629	14/01/2021	56732
BCV8C51	279350S000077844	16/01/2021	56732
BCX9A29	279350S000077928	17/01/2021	60503
BCY5A57	279350S000077800	16/01/2021	60503
BCZ6J35	279350S000077261	12/01/2021	60503
BDB2E34	279350S000077790	16/01/2021	56732
BDB8B27	279350S000077528	13/01/2021	60503
BDC9I25	279350S000077383	12/01/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDD2B55	279350S000077806	16/01/2021	56732
BDI7J73	279350S000077632	15/01/2021	60503
BDK7D00	279350S000077882	16/01/2021	60503
BDM6E71	279350S000077691	14/01/2021	56732
BDM8C70	279350S000077752	14/01/2021	60503
BDN3G79	279350S000077487	14/01/2021	56732
BDP1A46	279350S000077262	12/01/2021	60503
BDP7B42	279350S000077335	12/01/2021	56732
BDQ3H61	279350S000077693	14/01/2021	60503
BDS5H46	279350S000077744	15/01/2021	60503
BDS9G51	279350S000077966	17/01/2021	56732
BDS9G51	279350S000077466	13/01/2021	56732
BDT4G87	279350S000077690	14/01/2021	60503
BDU2D91	279350S000077650	15/01/2021	60503
BDU5G45	279350S000077946	17/01/2021	60503
BDU9H90	279350S000077513	15/01/2021	60503
BDV3E59	279350S000077265	12/01/2021	60503
BDV5G93	279350S000077842	16/01/2021	56732
BDV5I75	279350S000077490	14/01/2021	56732
BDV6B38	279350S000078003	17/01/2021	60503
BDW8G45	279350S000077373	12/01/2021	60503
BDY1C38	279350S000077423	13/01/2021	60503
BDY3I60	279350S000077812	16/01/2021	56732
BEA3I34	279350S000077986	17/01/2021	60503
BEA8D56	279350S000077506	15/01/2021	60503
BEB9B86	279350S000078016	18/01/2021	60503
BEB9B86	279350S000077292	12/01/2021	60503
BEC4G43	279350S000077670	14/01/2021	56732
BEC9J64	279350S000077705	15/01/2021	60503
BED4C83	279350S000077681	14/01/2021	60503
BED8G52	279350S000077773	15/01/2021	60503
BEF1E23	279350S000077826	16/01/2021	56732
BEI1J22	279350S000077885	16/01/2021	60503
BEJ6B32	279350S000077709	15/01/2021	56732
BEK6E79	279350S000077457	13/01/2021	60503
BEM7I96	279350S000077425	13/01/2021	60503
BEO2D28	279350S000077883	16/01/2021	60503
BEO6G34	279350S000077350	12/01/2021	60503
BEP1H52	279350S000077802	16/01/2021	56732
BER6G96	279350S000077713	15/01/2021	60503
BES4C45	279350S000077272	12/01/2021	56732
BEW0C88	279350S000077269	12/01/2021	60503
BFJ4207	279350S000077925	17/01/2021	60503
BHP0B00	279350S000077999	17/01/2021	60503
BJE6688	279350S000077363	12/01/2021	60503
BNX4010	279350S000077616	15/01/2021	56732
BOM0648	279350S000077760	15/01/2021	60503
BPZ3663	279350S000077748	15/01/2021	60503
BRI5359	279350S000077776	15/01/2021	60503
BRV4540	279350S000077707	15/01/2021	60503
BTD1747	279350S000077912	17/01/2021	56732
BUE9F94	279350S000077469	13/01/2021	60503
BWZ5F24	279350S000077499	14/01/2021	60503
BXI2F07	279350S000078008	18/01/2021	60503
BXI4623	279350S000077562	15/01/2021	60503
BYF3494	279350S000077971	17/01/2021	60503
CAS3732	279350S000077279	12/01/2021	56732
CBI3875	279350S000077319	12/01/2021	60503
CBS9623	279350S000078004	17/01/2021	60503
CDQ6665	279350S000077372	12/01/2021	60503
CFM9099	279350S000077712	15/01/2021	60503
CGW6242	279350S000077619	14/01/2021	60503
CHV0810	279350S000078015	18/01/2021	60503
CKM6891	279350S000077739	14/01/2021	60503
CKZ4028	279350S000077258	12/01/2021	60503
CME8067	279350S000077371	12/01/2021	60503
CPL3385	279350S000077432	13/01/2021	60503
CPR2686	279350S000077893	16/01/2021	60503
CRO4459	279350S000077598	14/01/2021	60503
CTM6481	279350S000077963	17/01/2021	60503
CUA6717	279350S000077582	13/01/2021	60503
CXM4837	279350S000078012	18/01/2021	60503
CYY1H53	279350S000077412	13/01/2021	60503
CZG1841	279350S000077567	15/01/2021	60503
DAI4237	279350S000077286	12/01/2021	60503
DBP9D73	279350S000077937	17/01/2021	60503
DBQ8426	279350S000077877	16/01/2021	60503
DDB4912	279350S000077809	16/01/2021	56732
DDF5C02	279350S000077919	17/01/2021	60503
DEA8513	279350S000077449	13/01/2021	60503
DEX9557	279350S000077796	16/01/2021	60503
DGF0904	279350S000077471	13/01/2021	60503
DHI3072	279350S000077769	14/01/2021	60503
DHI3072	279350S000077400	11/01/2021	60503
DHS1547	279350S000077700	14/01/2021	60503
DLA4E46	279350S000077976	17/01/2021	60503
DLZ6290	279350S000077698	14/01/2021	60503
DMB6774	279350S000077310	12/01/2021	60503
DMU2799	279350S000077604	14/01/2021	60503
DNJ5472	279350S000077342	12/01/2021	60503
DNZ2I49	279350S000077278	12/01/2021	60503
DQL0659	279350S000077366	12/01/2021	60503
DQT6B87	279350S000077293	12/01/2021	60503
DQV6777	279350S000077892	16/01/2021	60503
DQZ1251	279350S000077947	17/01/2021	60503
DRC2G03	279350S000077370	12/01/2021	60503
DRT0B46	279350S000077699	14/01/2021	60503
DSC0I74	279350S000077576	15/01/2021	60503
DSF9075	279350S000077855	16/01/2021	60503
DSW2D98	279350S000077786	16/01/2021	60503
DTA3C25	279350S000077909	17/01/2021	60503
DTC9895	279350S000077550	14/01/2021	60503
DUD4083	279350S000077586	13/01/2021	60503
DUJ3262	279350S000077299	12/01/2021	60503
DUZ9424	279350S000077672	15/01/2021	60503
DWR9H52	279350S000077704	15/01/2021	60503
DXT9548	279350S000077676	14/01/2021	60503
DZH0331	279350S000077440	13/01/2021	60503
DZK5812	279350S000077677	14/01/2021	60503
DZW1B60	279350S000077574	15/01/2021	60503
EAJ5301	279350S000077808	16/01/2021	60503
EAP7767	279350S000077961	17/01/2021	60503
EAR5C18	279350S000077256	12/01/2021	56732
EBU9663	279350S000077560	15/01/2021	60503
ECS6013	279350S000077535	13/01/2021	60503
EDB4855	279350S000077580	15/01/2021	60503
EDO8F45	279350S000077657	14/01/2021	60503
EDW7860	279350S000077414	13/01/2021	56732
EDW8429	279350S000077764	14/01/2021	60503
EFX6E81	279350S000077869	16/01/2021	56732
EGG5144	279350S000077903	16/01/2021	60503
EGG5144	279350S000077917	16/01/2021	60503
EGL5D49	279350S000077674	15/01/2021	60503
EGX6E48	279350S000077766	14/01/2021	60503
EJB6F63	279350S000077798	16/01/2021	60503
EKQ9J88	279350S000077734	15/01/2021	60503
EMP0C61	279350S000077822	16/01/2021	56732
ENS1022	279350S000077324	12/01/2021	60503
EQQ6G20	279350S000077573	15/01/2021	60503
ERD9I55	279350S000077301	12/01/2021	56732
ERN5G17	279350S000077829	16/01/2021	60503
ERY3448	279350S000077271	12/01/2021	60503
ERY5531	279350S000077494	14/01/2021	60503
ETM9688	279350S000077646	14/01/2021	56732
EUC7A44	279350S000077687	14/01/2021	60503
EVH7I86	279350S000077399	11/01/2021	60503
EXS4401	279350S000077264	12/01/2021	56732
EXU0094	279350S000077394	11/01/2021	60503
EZC7I33	279350S000077845	16/01/2021	60503
EZC7I33	279350S000077825	16/01/2021	56732
EZL8H40	279350S000077745	15/01/2021	60503
FBR4858	279350S000077563	15/01/2021	60503
FDN8583	279350S000077680	14/01/2021	60503
FHI0G60	279350S000077818	16/01/2021	60503
FHT1032	279350S000077765	14/01/2021	60503
FIP1H56	279350S000077313	12/01/2021	56732
FKK4382	279350S000077725	14/01/2021	60503
FLS6J26	279350S000077866	16/01/2021	60503
FLT0D53	279350S000077543	14/01/2021	60503
FLT0D53	279350S000077621	14/01/2021	60503
FMO7658	279350S000077751	14/01/2021	60503
FPJ9F56	279350S000077314	12/01/2021	60503
FST9D34	279350S000077422	13/01/2021	60503
FSU0026	279350S000077778	15/01/2021	60503
FTG0075	279350S000077630	14/01/2021	56732
FUD4033	279350S000077648	15/01/2021	56732
GBP8088	279350S000077472	13/01/2021	56732
GBZ0A92	279350S000077774	15/01/2021	60503
GUE8925	279350S000077622	15/01/2021	60503
HAD6106	279350S000077569	15/01/2021	60503
HAE2870	279350S000077540	14/01/2021	56732
HBU5C77	279350S000077839	16/01/2021	56732
HFN3553	279350S000077364	12/01/2021	60503
HIJ9756	279350S000077777	15/01/2021	60503
HKN0658	279350S000077702	15/01/2021	60503
HKZ4249	279350S000078010	18/01/2021	60503
HOG3198	279350S000077988	17/01/2021	60503
HPD3447	279350S000077348	12/01/2021	60503
HQF5129	279350S000078007	18/01/2021	60503
HQY1969	279350S000077343	12/01/2021	60503
HRW9B93	279350S000077565	15/01/2021	60503
HSG0334	279350S000077898	16/01/2021	60503
HTD5463	279350S000077990	17/01/2021	56732
HTF5A48	279350S000077454	13/01/2021	60503
HTT2652	279350S000077594	14/01/2021	60503
IFJ3169	279350S000077347	12/01/2021	60503
IHJ0788	279350S000077638	15/01/2021	56732
IMB2480	279350S000077811	16/01/2021	60503
INT3I64	279350S000077930	17/01/2021	60503
INZ5D24	279350S000078014	18/01/2021	60503
ITQ3688	279350S000077768	14/01/2021	60503
IUN1D62	279350S000077981	17/01/2021	60503
IYC7I31	279350S000077551	14/01/2021	60503
JGR5164	279350S000077667	14/01/2021	60503
JNE3097	279350S000077618	14/01/2021	60503
JUO5906	279350S000077782	15/01/2021	60503
JYE2205	279350S000077661	15/01/2021	60503
JYU1740	279350S000077613	15/01/2021	60503
KAB2156	279350S000078002	17/01/2021	60503
KAH0E16	279350S000077847	16/01/2021	60503
KHH9969	279350S000077757	15/01/2021	60503
KMD6B00	279350S000077491	14/01/2021	60503
KOB7I55	279350S000077992	17/01/2021	56732
KPQ5G61	279350S000077750	14/01/2021	56732
KWF4G84	279350S000077895	16/01/2021	60503
LOE5151	279350S000077695	14/01/2021	60503
LWQ9B61	279350S000077631	14/01/2021	60503
LZA2209	279350S000077482	13/01/2021	60503
MCD2G49	279350S000077843	16/01/2021	60503
MDF0A17	279350S000077753	14/01/2021	60503
MEO9978	279350S000077761	15/01/2021	60503
MFC8752	279350S000077918	17/01/2021	60503
MFF7C68	279350S000077628	14/01/2021	60503
MFF8503	279350S000077251	12/01/2021	60503
MGN3461	279350S000077787	16/01/2021	60503
MIM0B47	279350S000077546	14/01/2021	60503
MIU6706	279350S000077268	12/01/2021	60503
MKQ9B36	279350S000077852	16/01/2021	60503
MMZ0C04	279350S000077427	13/01/2021	56732
MNF9221	279350S000077876	16/01/2021	56732
MSZ5722	279350S000077857	16/01/2021	56732
NAE6I34	279350S000077294	12/01/2021	60503
NBU4C47	279350S000077306	12/01/2021	60503
NCE7019	279350S000077603	14/01/2021	60503
NDS7992	279350S000077385	11/01/2021	60503
NES5876	279350S000077484	13/01/2021	60503
NEX6561	279350S000077956	17/01/2021	60503
NFO7969	279350S000077801	16/01/2021	60503
NHR3A06	279350S000077525	13/01/2021	60503
NOL8459	279350S000077924	17/01/2021	56732
NOQ8527	279350S000077516	15/01/2021	60503
NRG2924	279350S000077870	16/01/2021	60503
NRN0419	279350S000077331	12/01/2021	56732
NRO5851	279350S000077617	14/01/2021	60503
NTF0863	279350S000077259	12/01/2021	60503
NTY0425	279350S000077305	12/01/2021	60503
NVV8J01	279350S000078011	18/01/2021	60503
NXY2168	279350S000077665	15/01/2021	56732
NYQ4026	279350S000077527	13/01/2021	56732
OAM6H06	279350S000077791	16/01/2021	56732
OBD6730	279350S000077799	16/01/2021	60503
OBE6050	279350S000077424	13/01/2021	60503
OOG9481	279350S000077849	16/01/2021	60503
OOI0400	279350S000077353	12/01/2021	60503
OOT0328	279350S000077689	14/01/2021	60503
ORP9B67	279350S000077871	16/01/2021	60503
PAM0945	279350S000077983	17/01/2021	60503
PMP5890	279350S000077807	16/01/2021	60503
PPZ5J65	279350S000077805	16/01/2021	60503
PWL7544	279350S000077607	15/01/2021	60503
PZT5530	279350S000077277	12/01/2021	60503
QAW1E08	279350S000077315	12/01/2021	56732
QHD5I61	279350S000077460	13/01/2021	60503
QHG4876	279350S000077566	15/01/2021	60503
QHL7600	279350S000077437	13/01/2021	60503
QLE1641	279350S000077380	12/01/2021	60503
QNG0700	279350S000077266	12/01/2021	56732
QPS3C12	279350S000077401	11/01/2021	56732
QQL8D33	279350S000077257	12/01/2021	60503
QTB8B36	279350S000077838	16/01/2021	56732
QTI6G99	279350S000077289	12/01/2021	56732
QUD4973	279350S000077724	14/01/2021	60503
QUD8403	279350S000077864	16/01/2021	60503
QUE6882	279350S000077381	12/01/2021	60503
QXL8463	279350S000077933	17/01/2021	56732
RFD3F35	279350S000077742	14/01/2021	56732
RFO1E14	279350S000077948	17/01/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALM5G02	116100E008433079	22/01/2021	54521
AMB0491	116100E008433087	23/01/2021	54521
AMO1533	116100E008612865	22/01/2021	70561
ANA7088	116100E008433074	22/01/2021	54521
ASO2601	116100E008433086	23/01/2021	54521
ATT9649	116100E008433080	22/01/2021	54521
AXI0G01	116100E008433078	22/01/2021	54521
AZO5563	116100E008433077	22/01/2021	54521
BDA1C88	116100E008433073	22/01/2021	54521
CRQ3C10	116100E008433070	21/01/2021	60501
FBL0A61	116100E008612870	23/01/2021	54521
FMY7I09	116100E008612630	23/01/2021	54521
GTH5752	116100E008433076	22/01/2021	54521
HKN9901	116100E008433069	21/01/2021	54521
NVI3366	116100E008433071	22/01/2021	54521
PMP5890	116100E008433075	22/01/2021	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB4742	279350S000078727	24/01/2021	60503
AAK2D26	279350S000078778	25/01/2021	56732
AAO9005	279350S000078764	24/01/2021	60503
AAW1380	279350S000078358	20/01/2021	60503
AAW3552	279350S000078965	25/01/2021	60503
AAW3552	279350S000078139	19/01/2021	60503
AAX7933	279350S000078198	18/01/2021	60503
ABC1866	279350S000078395	20/01/2021	60503
ABF8044	279350S000078684	22/01/2021	60503
ABK3007	279350S000078372	21/01/2021	60503
ABM0895	279350S000078758	24/01/2021	60503
ABM2276	279350S000078817	24/01/2021	60503
ABP0234	279350S000078987	25/01/2021	60503
ABY3641	279350S000078387	20/01/2021	60503
ABY7227	279350S000078077	18/01/2021	56732
ACB8386	279350S000078064	18/01/2021	60503
ACR1055	279350S000078754	24/01/2021	60503
ACW7883	279350S000078986	26/01/2021	60503
ADA5543	279350S000078720	24/01/2021	60503
ADA5543	279350S000078345	20/01/2021	60503
ADE7868	279350S000078804	23/01/2021	60503
ADG7D17	279350S000078601	23/01/2021	60503
ADK3539	279350S000078773	25/01/2021	60503
ADN1J54	279350S000078489	22/01/2021	60503
ADP5658	279350S000078239	21/01/2021	60503
ADU5209	279350S000078031	18/01/2021	60503
ADU5209	279350S000078423	20/01/2021	60503
ADU5209	279350S000078166	18/01/2021	60503
ADZ5561	279350S000078060	18/01/2021	56732
AED7A85	279350S000078385	20/01/2021	56732
AEF4981	279350S000078363	21/01/2021	60503
AEG8787	279350S000078248	21/01/2021	56732
AEO6803	279350S000078443	21/01/2021	60503
AEP6784	279350S000078584	23/01/2021	60503
AEU2408	279350S000078122	18/01/2021	60503
AEU3939	279350S000078602	23/01/2021	56732
AEX3165	279350S000078497	22/01/2021	60503
AEZ7433	279350S000078732	24/01/2021	60503
AFC9378	279350S000078713	23/01/2021	60503
AFE2378	279350S000078095	19/01/2021	60503
AFG1C86	279350S000078190	19/01/2021	56732
AFI4585	279350S000078342	20/01/2021	60503
AFI4585	279350S000078213	19/01/2021	60503
AFO1D72	279350S000078649	23/01/2021	60503
AFR2581	279350S000078925	25/01/2021	60503
AFW0704	279350S000078029	18/01/2021	60503
AFZ6702	279350S000078292	20/01/2021	60503
AGB2608	279350S000078826	24/01/2021	60503
AGD2234	279350S000078339	20/01/2021	60503
AGD2234	279350S000078172	18/01/2021	60503
AGL0832	279350S000079006	25/01/2021	60503
AGN6685	279350S000078103	19/01/2021	60503
AGN6685	279350S000078352	20/01/2021	60503
AGN6685	279350S000078085	18/01/2021	60503
AGN8845	279350S000078204	18/01/2021	60503
AGO9739	279350S000078836	24/01/2021	56732
AGP8895	279350S000078446	21/01/2021	60503
AGS8424	279350S000078853	25/01/2021	60503
AGZ4493	279350S000078845	24/01/2021	60503
AGZ4493	279350S000078509	23/01/2021	60503
AHH3H37	279350S000078501	22/01/2021	60503
AHI0237	279350S000078952	24/01/2021	60503
AHI0237	279350S000078981	25/01/2021	60503
AHI0237	279350S000078974	24/01/2021	60503
AHI0237	279350S000078711	23/01/2021	60503
AHI4025	279350S000078032	18/01/2021	60503
AHL8093	279350S000078940	24/01/2021	60503
AHM2369	279350S000078131	18/01/2021	56732
AHQ6868	279350S000078761	24/01/2021	60503
AHR7805	279350S000078882	24/01/2021	60503
AHR7805	279350S000078426	20/01/2021	60503
AHR7805	279350S000078888	25/01/2021	60503
AHR7805	279350S000078565	23/01/2021	60503
AHR7805	279350S000078297	20/01/2021	60503
AHR7805	279350S000078678	23/01/2021	60503
AHR7805	279350S000078561	22/01/2021	60503
AHX4287	279350S000078231	20/01/2021	60503
AHX8812	279350S000078022	18/01/2021	60503
AID0E87	279350S000078018	18/01/2021	60503
AIF2032	279350S000078168	18/01/2021	60503
AIF3334	279350S000078073	19/01/2021	60503
AIG3287	279350S000078152	19/01/2021	56732
AII4B65	279350S000078195	19/01/2021	60503
AIP2731	279350S000078376	21/01/2021	60503
AIZ5816	279350S000078375	21/01/2021	60503
AJD4728	279350S000078056	19/01/2021	60503
AJJ0034	279350S000078837	24/01/2021	60503
AJL9567	279350S000078343	20/01/2021	60503
AJM3325	279350S000078305	20/01/2021	60503
AJN5115	279350S000078416	21/01/2021	60503
AJO4H68	279350S000078943	25/01/2021	60503
AJP8455	279350S000078923	25/01/2021	60503
AJR2811	279350S000078136	19/01/2021	60503
AJT8019	279350S000078244	21/01/2021	60503
AJW4H09	279350S000078218	19/01/2021	60503
AJX8H72	279350S000078593	22/01/2021	60503
AJY1873	279350S000078665	22/01/2021	56732
AKA9103	279350S000078862	24/01/2021	60503
AKB1748	279350S000078682	22/01/2021	60503
AKB9236	279350S000078966	25/01/2021	60503
AKD8335	279350S000078090	19/01/2021	60503
AKE0102	279350S000078861	24/01/2021	60503
AKE4056	279350S000078462	22/01/2021	60503
AKF3214	279350S000078548	22/01/2021	60503
AKH3530	279350S000078255	20/01/2021	60503
AKI0405	279350S000078663	22/01/2021	60503
AKJ5E37	279350S000078030	18/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000078597	23/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000078148	18/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000078867	25/01/2021	60503
AKL2106	279350S000078631	22/01/2021	60503
AKO3471	279350S000078737	25/01/2021	60503
AKO7599	279350S000078224	20/01/2021	60503
AKP6776	279350S000078838	25/01/2021	60503
AKR5554	279350S000078619	22/01/2021	60503
AKS1095	279350S000078186	19/01/2021	60503
AKS4C12	279350S000078440	21/01/2021	56732
AKW1144	279350S000078334	20/01/2021	60503
AKW2065	279350S000078151	19/01/2021	60503
AKW3265	279350S000078285	21/01/2021	60503
AKW3265	279350S000078534	21/01/2021	60503
AKW3265	279350S000078880	24/01/2021	60503
AKW3265	279350S000078428	21/01/2021	60503
AKW5593	279350S000078234	20/01/2021	60503
AKW5593	279350S000078017	18/01/2021	60503
AKW9445	279350S000078384	20/01/2021	60503
AKY3984	279350S000078947	25/01/2021	60503
AKY3984	279350S000078645	23/01/2021	60503
AKY4325	279350S000078895	24/01/2021	60503
AKZ1386	279350S000078371	21/01/2021	60503
AKZ1604	279350S000078899	24/01/2021	56732
AKZ5567	279350S000078673	23/01/2021	60503
ALC3F58	279350S000078683	22/01/2021	60503
ALC5735	279350S000078479	23/01/2021	60503
ALD4463	279350S000078276	21/01/2021	60503
ALE6C34	279350S000078175	19/01/2021	56732
ALF4I10	279350S000078551	22/01/2021	60503
ALH3B23	279350S000078632	22/01/2021	60503
ALK2588	279350S000078611	22/01/2021	60503
ALN1511	279350S000078326	20/01/2021	56732
ALQ0135	279350S000078486	23/01/2021	60503
ALU0254	279350S000078917	25/01/2021	60503
ALU1I34	279350S000078716	24/01/2021	60503
ALU7127	279350S000078902	24/01/2021	60503
ALV0192	279350S000078980	25/01/2021	60503
ALW6447	279350S000078958	25/01/2021	60503
ALW6736	279350S000078189	19/01/2021	60503
ALY8729	279350S000078471	23/01/2021	60503
ALZ5E59	279350S000078680	22/01/2021	60503
ALZ8134	279350S000078045	18/01/2021	60503
AMA6958	279350S000078544	22/01/2021	60503
AMA6958	279350S000078703	22/01/2021	60503
AMA8655	279350S000078378	21/01/2021	60503
AMA8655	279350S000078706	23/01/2021	60503
AMA8655	279350S000078701	22/01/2021	60503
AMA8655	279350S000078790	23/01/2021	60503
AMB6692	279350S000078903	24/01/2021	60503
AMD6630	279350S000078595	23/01/2021	60503
AMD7169	279350S000078954	24/01/2021	60503
AMD7169	279350S000078303	20/01/2021	60503
AMD7169	279350S000078474	23/01/2021	60503
AMD7169	279350S000078233	20/01/2021	60503
AMD7169	279350S000078733	24/01/2021	60503
AMD7E10	279350S000078075	19/01/2021	60503
AME9E87	279350S000078707	23/01/2021	60503
AMF7J12	279350S000078550	22/01/2021	60503
AMF8496	279350S000078356	20/01/2021	60503
AMG2090	279350S000078470	23/01/2021	60503
AMH7669	279350S000078813	24/01/2021	60503
AMI4617	279350S000078368	21/01/2021	60503
AMJ1815	279350S000078495	22/01/2021	60503
AMJ2978	279350S000078346	20/01/2021	60503
AMJ5640	279350S000078818	24/01/2021	60503
AMK5461	279350S000078883	24/01/2021	60503
AMK7A03	279350S000078904	24/01/2021	60503
AMK9B04	279350S000078020	18/01/2021	60503
AML2043	279350S000078636	23/01/2021	60503
AML7768	279350S000078973	24/01/2021	60503
AML9792	279350S000078173	18/01/2021	60503
AMM1H63	279350S000078324	20/01/2021	60503
AMO7335	279350S000078434	21/01/2021	60503
AMO7335	279350S000078069	19/01/2021	60503
AMO7335	279350S000078891	25/01/2021	60503
AMQ1749	279350S000078373	21/01/2021	60503
AMQ5419	279350S000078927	25/01/2021	60503
AMS6387	279350S000078616	23/01/2021	56732
AMU1F68	279350S000078560	22/01/2021	60503
AMU2530	279350S000078582	23/01/2021	60503
AMU4768	279350S000078338	20/01/2021	60503
AMU6169	279350S000078215	19/01/2021	60503
AMU8375	279350S000078933	25/01/2021	60503
AMU8375	279350S000078931	25/01/2021	60503
AMW4898	279350S000078751	25/01/2021	60503
AMX1757	279350S000078827	24/01/2021	60503
AMX2855	279350S000078469	23/01/2021	60503
AMX7I18	279350S000078715	24/01/2021	60503
AMY0D04	279350S000078538	22/01/2021	60503
ANC7262	279350S000078396	20/01/2021	60503
ANC9886	279350S000078287	20/01/2021	60503
ANG2075	279350S000078912	24/01/2021	60503
ANH1632	279350S000078132	18/01/2021	60503
ANK4231	279350S000078036	19/01/2021	60503
ANM8875	279350S000078311	20/01/2021	60503
ANN1D61	279350S000078901	24/01/2021	60503
ANS4I12	279350S000078782	25/01/2021	56732
ANS5842	279350S000078822	24/01/2021	60503

Publicações legais

ANS8I84	279350S000078946	25/01/2021	60503
ANV7486	279350S000078785	25/01/2021	60503
ANW9422	279350S000078526	21/01/2021	60503
ANX1B18	279350S000078676	23/01/2021	60503
ANX2261	279350S000078264	20/01/2021	60503
ANX6639	279350S000078718	24/01/2021	60503
ANX6818	279350S000078613	23/01/2021	60503
ANY2621	279350S000078672	22/01/2021	60503
ANZ0343	279350S000078896	24/01/2021	60503
ANZ2557	279350S000078767	24/01/2021	60503
ANZ4D80	279350S000078240	21/01/2021	60503
ANZ6861	279350S000078814	24/01/2021	60503
ANZ6861	279350S000078810	24/01/2021	60503
ANZ6861	279350S000078461	22/01/2021	60503
ANZ7I04	279350S000078485	23/01/2021	60503
AOA7206	279350S000078308	20/01/2021	60503
AOA8085	279350S000078935	25/01/2021	60503
AOA9529	279350S000078604	23/01/2021	60503
AOD1457	279350S000078575	22/01/2021	60503
AOF2A85	279350S000078671	22/01/2021	60503
AOI7849	279350S000078978	25/01/2021	60503
AOJ0361	279350S000078129	19/01/2021	60503
AOJ0A47	279350S000078459	22/01/2021	60503
AOJ2992	279350S000078921	25/01/2021	60503
AOJ2E44	279350S000078328	20/01/2021	60503
AOK8530	279350S000078399	20/01/2021	60503
AOO9045	279350S000078756	24/01/2021	60503
AOP2778	279350S000078448	21/01/2021	56732
AOS3856	279350S000078875	25/01/2021	60503
AOT8100	279350S000078047	18/01/2021	60503
AOT9658	279350S000078847	24/01/2021	60503
AOV1883	279350S000078932	25/01/2021	60503
AOV4739	279350S000078942	25/01/2021	56732
AOW0E68	279350S000078271	21/01/2021	60503
AOW4314	279350S000078745	25/01/2021	60503
APA3616	279350S000079000	25/01/2021	60503
APB7156	279350S000078963	24/01/2021	60503
APD5269	279350S000078408	21/01/2021	60503
APD8326	279350S000078134	18/01/2021	60503
APE3134	279350S000078452	21/01/2021	60503
APF3E31	279350S000078267	21/01/2021	60503
APH1241	279350S000078496	22/01/2021	60503

API1527	279350S000078726	24/01/2021	60503
APJ1082	279350S000078757	24/01/2021	60503
APJ9987	279350S000078050	18/01/2021	60503
APJ9987	279350S000078329	20/01/2021	60503
APL2518	279350S000078158	19/01/2021	56732
APL6311	279350S000078433	21/01/2021	56732
APL6D49	279350S000078977	24/01/2021	60503
APL6D49	279350S000078824	24/01/2021	60503
APL6D49	279350S000078220	19/01/2021	60503
APL8520	279350S000078249	20/01/2021	56732
APM0573	279350S000078693	23/01/2021	60503
APM4258	279350S000078723	24/01/2021	60503
APM6349	279350S000078547	22/01/2021	56732
APM8I66	279350S000078660	22/01/2021	56732
APO5695	279350S000078999	25/01/2021	56732
APQ5072	279350S000078181	19/01/2021	60503
APQ5072	279350S000078447	21/01/2021	60503
APQ6385	279350S000078864	24/01/2021	56732
APQ7892	279350S000078985	26/01/2021	60503
APR5926	279350S000078675	23/01/2021	56732
APS1249	279350S000078922	25/01/2021	60503
APV1I81	279350S000078063	18/01/2021	60503
APX2F58	279350S000078961	25/01/2021	60503
APX6196	279350S000078143	19/01/2021	60503
APX8687	279350S000078079	18/01/2021	60503
APY2971	279350S000078979	25/01/2021	60503
APY5H56	279350S000078788	25/01/2021	60503
APY6200	279350S000078543	22/01/2021	56732
APY6530	279350S000078441	21/01/2021	56732
APY7500	279350S000078052	18/01/2021	60503
APZ7306	279350S000078466	22/01/2021	60503
AQC2358	279350S000078712	23/01/2021	60503
AQG7674	279350S000078731	24/01/2021	60503
AQH2G27	279350S000078625	22/01/2021	60503
AQH4231	279350S000078238	21/01/2021	60503
AQI6I93	279350S000078348	20/01/2021	60503
AQJ1177	279350S000078241	21/01/2021	60503
AQJ1177	279350S000078445	21/01/2021	60503
AQJ1177	279350S000078556	23/01/2021	60503
AQL3G20	279350S000078518	23/01/2021	60503
AQL4075	279350S000078243	21/01/2021	60503
AQL4075	279350S000078739	25/01/2021	60503

AQL4075	279350S000078201	18/01/2021	60503
AQL6B40	279350S000078722	24/01/2021	60503
AQM5615	279350S000078038	18/01/2021	60503
AQN0874	279350S000078659	22/01/2021	60503
AQN3565	279350S000078529	21/01/2021	60503
AQN3565	279350S000078289	20/01/2021	60503
AQO4J93	279350S000078232	20/01/2021	60503
AQP5372	279350S000078400	21/01/2021	60503
AQP5372	279350S000078971	25/01/2021	60503
AQT0591	279350S000078235	20/01/2021	60503
AQT3499	279350S000078275	21/01/2021	60503
AQT8293	279350S000078557	23/01/2021	60503
AQT9324	279350S000078578	23/01/2021	56732
AQV5071	279350S000078504	22/01/2021	60503
AQV5071	279350S000078695	22/01/2021	60503
AQW5E14	279350S000078105	19/01/2021	60503
AQW6F76	279350S000078576	22/01/2021	60503
AQY1095	279350S000078656	23/01/2021	60503
AQY5905	279350S000078911	24/01/2021	60503
AQZ8776	279350S000078815	24/01/2021	60503
ARA6G87	279350S000078444	21/01/2021	60503
ARC2357	279350S000078735	24/01/2021	60503
ARC7966	279350S000078402	21/01/2021	56732
ARD3H15	279350S000078994	25/01/2021	60503
ARE6743	279350S000078272	21/01/2021	60503
ARE7392	279350S000078456	22/01/2021	60503
ARF3757	279350S000078170	18/01/2021	60503
ARH5808	279350S000078956	24/01/2021	56732
ARH7981	279350S000078914	25/01/2021	60503
ARJ3465	279350S000078654	23/01/2021	56732
ARJ4F86	279350S000078729	24/01/2021	60503
ARL1B15	279350S000078513	23/01/2021	56732
ARL2470	279350S000078041	19/01/2021	56732
ARL9J38	279350S000078102	19/01/2021	60503
ARM0E16	279350S000078709	23/01/2021	56732
ARP1372	279350S000078306	20/01/2021	60503
ARR7166	279350S000078690	22/01/2021	60503
ARS6772	279350S000078600	23/01/2021	60503
ARS9249	279350S000078990	25/01/2021	60503
ARS9249	279350S000078865	24/01/2021	60503
ARU1C61	279350S000078268	21/01/2021	60503
ARV1509	279350S000078765	24/01/2021	60503

ARV4157	279350S000078622	22/01/2021	56732
ARW9367	279350S000078623	22/01/2021	60503
ARX2758	279350S000078316	20/01/2021	60503
ARY8876	279350S000078913	24/01/2021	60503
ARZ9476	279350S000078418	21/01/2021	60503
ASA6B34	279350S000078537	22/01/2021	60503
ASA7G54	279350S000078719	24/01/2021	60503
ASE7935	279350S000078667	22/01/2021	56732
ASF4635	279350S000078088	18/01/2021	56732
ASG6661	279350S000078121	18/01/2021	60503
ASK4473	279350S000078157	19/01/2021	60503
ASM5055	279350S000078313	20/01/2021	56732
ASM9I52	279350S000078515	23/01/2021	60503
ASP0524	279350S000078477	23/01/2021	60503
ASP5954	279350S000078555	22/01/2021	60503
ASP5954	279350S000078702	22/01/2021	60503
ASP5954	279350S000078577	22/01/2021	60503
ASP5954	279350S000078464	22/01/2021	60503
ASP5954	279350S000078562	22/01/2021	60503
ASQ8125	279350S000078205	18/01/2021	56732
ASU8976	279350S000078825	24/01/2021	60503
ASW5285	279350S000078266	21/01/2021	56732
ASW5797	279350S000078669	22/01/2021	60503
ASX2718	279350S000078438	21/01/2021	60503
ASX2718	279350S000078439	21/01/2021	60503
ASX2718	279350S000078591	22/01/2021	60503
ASZ7767	279350S000078962	24/01/2021	56732
ASZ8241	279350S000078615	23/01/2021	56732
ASZ9072	279350S000078410	20/01/2021	60503
ASZ9072	279350S000078290	20/01/2021	60503
ATB2B63	279350S000078070	19/01/2021	60503
ATC2877	279350S000078953	24/01/2021	60503
ATC7991	279350S000078312	20/01/2021	56732
ATD1629	279350S000078404	21/01/2021	60503
ATF4C81	279350S000078828	24/01/2021	60503
ATG7781	279350S000078633	22/01/2021	60503
ATH9143	279350S000078662	22/01/2021	60503
ATH9C47	279350S000078237	21/01/2021	60503
ATI8674	279350S000078937	24/01/2021	60503
ATJ8066	279350S000078772	24/01/2021	60503
ATM6107	279350S000078734	24/01/2021	60503
ATN7G45	279350S000078333	20/01/2021	60503

ATN9177	279350S000078554	22/01/2021	60503
ATR2142	279350S000078830	24/01/2021	60503
ATR7970	279350S000079002	25/01/2021	60503
ATS2J57	279350S000078829	24/01/2021	60503
ATT5920	279350S000078559	23/01/2021	60503
ATU7530	279350S000078349	20/01/2021	60503
ATU7530	279350S000078626	22/01/2021	60503
ATU8706	279350S000078750	25/01/2021	60503
ATU8706	279350S000078969	25/01/2021	60503
ATU8706	279350S000078747	25/01/2021	60503
ATU8706	279350S000078855	25/01/2021	60503
ATV6762	279350S000078916	25/01/2021	60503
ATW2430	279350S000078746	25/01/2021	60503
ATW6756	279350S000078574	22/01/2021	56732
ATW6B64	279350S000078123	18/01/2021	56732
ATX5848	279350S000078793	23/01/2021	60503
ATX5848	279350S000078117	19/01/2021	60503
ATY1415	279350S000078542	22/01/2021	60503
ATY9503	279350S000078104	19/01/2021	60503
ATZ0542	279350S000078506	23/01/2021	60503
ATZ7G76	279350S000078357	20/01/2021	60503
AUC5A24	279350S000078741	25/01/2021	60503
AUD1D73	279350S000078314	20/01/2021	60503
AUE2G37	279350S000078427	21/01/2021	60503
AUE5057	279350S000078419	21/01/2021	60503
AUE9193	279350S000078851	25/01/2021	56732
AUE9193	279350S000078617	23/01/2021	60503
AUE9193	279350S000078160	19/01/2021	60503
AUE9193	279350S000078119	19/01/2021	60503
AUG3D01	279350S000078634	23/01/2021	60503
AUH9762	279350S000078789	25/01/2021	60503
AUJ5F74	279350S000078162	18/01/2021	60503
AUK0264	279350S000078261	20/01/2021	60503
AUK9A20	279350S000078844	24/01/2021	60503
AUL9720	279350S000078525	21/01/2021	60503
AUP0568	279350S000078035	19/01/2021	60503
AUP9C78	279350S000078199	18/01/2021	56732
AUR6H49	279350S000078840	25/01/2021	56732
AUS8101	279350S000078644	23/01/2021	60503
AUU1845	279350S000078406	21/01/2021	60503
AUX7965	279350S000078212	19/01/2021	60503
AUY3403	279350S000078252	20/01/2021	56732

AUY3403	279350S000078058	18/01/2021	60503
AUY5852	279350S000078054	19/01/2021	60503
AVA6550	279350S000078742	25/01/2021	60503
AVA7I74	279350S000078483	23/01/2021	60503
AVB6111	279350S000078605	22/01/2021	60503
AVC4A41	279350S000078653	23/01/2021	60503
AVD5432	279350S000078887	25/01/2021	56732
AVE8715	279350S000078362	20/01/2021	60503
AVF6087	279350S000078274	21/01/2021	60503
AVG8220	279350S000078092	19/01/2021	60503
AVH4499	279350S000078949	25/01/2021	60503
AVH7972	279350S000078488	23/01/2021	60503
AVJ2C34	279350S000078335	20/01/2021	60503
AVK9348	279350S000078869	25/01/2021	60503
AVL1189	279350S000078484	23/01/2021	60503
AVM0290	279350S000078217	19/01/2021	60503
AVN0856	279350S000078928	25/01/2021	60503
AVO2774	279350S000078868	25/01/2021	60503
AVQ0J82	279350S000078149	18/01/2021	56732
AVQ3261	279350S000078472	23/01/2021	60503
AVR3363	279350S000078635	23/01/2021	60503
AVR8787	279350S000078366	21/01/2021	56732
AVV0438	279350S000078394	21/01/2021	60503
AVX0463	279350S000078106	19/01/2021	56732
AVY2859	279350S000078093	19/01/2021	60503
AVZ0145	279350S000078037	19/01/2021	60503
AWA8881	279350S000078463	22/01/2021	60503
AWC4D85	279350S000078614	23/01/2021	56732
AWD5578	279350S000078133	18/01/2021	56732
AWE2322	279350S000078155	19/01/2021	56732
AWL1431	279350S000078269	21/01/2021	56732
AWL3537	279350S000078359	20/01/2021	60503
AWL7715	279350S000078310	21/01/2021	60503
AWM0125	279350S000078612	23/01/2021	60503
AWM2144	279350S000078388	20/01/2021	60503
AWO8E60	279350S000078570	22/01/2021	60503
AWO8E60	279350S000078668	22/01/2021	60503
AWP3448	279350S000078156	19/01/2021	56732
AWP8542	279350S000078370	21/01/2021	60503
AWP8653	279350S000078260	20/01/2021	60503
AWQ5735	279350S000078331	20/01/2021	56732
AWR0597	279350S000078839	25/01/2021	60503

AWR3798	279350S000078178	19/01/2021	56732
AWR5618	279350S000078748	25/01/2021	60503
AWS1879	279350S000078147	18/01/2021	56732
AWS6547	279350S000078493	22/01/2021	56732
AWT6157	279350S000078225	20/01/2021	60503
AWV7743	279350S000078594	23/01/2021	60503
AWW2121	279350S000078245	21/01/2021	60503
AWW8258	279350S000078473	23/01/2021	60503
AWY5268	279350S000078910	24/01/2021	60503
AWZ6183	279350S000078490	22/01/2021	60503
AXB9676	279350S000078637	23/01/2021	60503
AXC0A51	279350S000078068	19/01/2021	56732
AXC8G40	279350S000078753	24/01/2021	60503
AXD3561	279350S000078520	21/01/2021	60503
AXE0E62	279350S000078852	25/01/2021	56732
AXE0E62	279350S000078586	23/01/2021	56732
AXE9309	279350S000078194	19/01/2021	60503
AXF7B55	279350S000078379	21/01/2021	60503
AXF7B55	279350S000078610	22/01/2021	60503
AXG7384	279350S000078043	19/01/2021	60503
AXI9057	279350S000078126	19/01/2021	60503
AXJ1943	279350S000078449	21/01/2021	56732
AXK4505	279350S000078318	20/01/2021	60503
AXN6804	279350S000078421	21/01/2021	56732
AXN6815	279350S000078650	23/01/2021	60503
AXN6815	279350S000078108	19/01/2021	60503
AXO5528	279350S000078989	25/01/2021	60503
AXP4I17	279350S000078197	18/01/2021	60503
AXR4780	279350S000078277	21/01/2021	60503
AXU3054	279350S000078414	20/01/2021	60503
AXV1305	279350S000079009	25/01/2021	60503
AXV5G95	279350S000078369	21/01/2021	60503
AXX2052	279350S000078835	24/01/2021	56732
AXX7420	279350S000078347	20/01/2021	60503
AXY3015	279350S000078455	22/01/2021	60503
AXY6J08	279350S000078094	19/01/2021	60503
AXZ5042	279350S000078377	21/01/2021	60503
AXZ7619	279350S000078639	23/01/2021	60503
AYB9671	279350S000078468	23/01/2021	60503
AYC0322	279350S000078429	21/01/2021	56732
AYC2760	279350S000078533	21/01/2021	60503
AYC2895	279350S000078300	20/01/2021	60503

AYC3E94	279350S000078291	20/01/2021	60503
AYC3E94	279350S000078294	20/01/2021	60503
AYD9434	279350S000078807	23/01/2021	60503
AYE1610	279350S000078089	18/01/2021	60503
AYE3741	279350S000078196	19/01/2021	60503
AYG2308	279350S000078536	22/01/2021	60503
AYG7266	279350S000078380	21/01/2021	60503
AYI7I40	279350S000078431	21/01/2021	56732
AYJ2345	279350S000078361	20/01/2021	60503
AYJ7804	279350S000078768	24/01/2021	60503
AYM0901	279350S000078295	20/01/2021	56732
AYN5378	279350S000078398	20/01/2021	60503
AYN7E56	279350S000078397	20/01/2021	60503
AYO3C27	279350S000078109	19/01/2021	56732
AYP9I42	279350S000078042	19/01/2021	56732
AYR1558	279350S000078941	25/01/2021	60503
AYR1558	279350S000078579	23/01/2021	56732
AYR5G74	279350S000078991	25/01/2021	56732
AYS1615	279350S000078926	25/01/2021	56732
AYS6984	279350S000078084	18/01/2021	60503
AYT3195	279350S000078258	20/01/2021	60503
AYT5554	279350S000078781	25/01/2021	56732
AYV9526	279350S000078188	19/01/2021	56732
AYY1747	279350S000078200	18/01/2021	60503
AYY5478	279350S000078498	22/01/2021	60503
AYY5789	279350S000078760	24/01/2021	60503
AYY9025	279350S000078607	22/01/2021	60503
AYZ6653	279350S000078511	23/01/2021	56732
AYZ8573	279350S000078270	21/01/2021	60503
AZB2F48	279350S000078111	18/01/2021	56732
AZB7348	279350S000078688	22/01/2021	60503
AZC0073	279350S000078621	22/01/2021	60503
AZC1405	279350S000078580	23/01/2021	60503
AZD0B92	279350S000078216	19/01/2021	60503
AZE6C54	279350S000078872	25/01/2021	60503
AZE6C54	279350S000078564	23/01/2021	60503
AZF2168	279350S000078253	20/01/2021	60503
AZH1286	279350S000078640	23/01/2021	60503
AZH9968	279350S000078651	23/01/2021	60503
AZI4069	279350S000078221	19/01/2021	60503
AZI6I97	279350S000078606	22/01/2021	60503
AZJ0E98	279350S000078842	25/01/2021	56732

AZJ6G78	279350S000078083	18/01/2021	60503
AZK1474	279350S000078553	22/01/2021	60503
AZM5520	279350S000078354	20/01/2021	60503
AZM5520	279350S000078407	21/01/2021	56732
AZT9819	279350S000078420	21/01/2021	56732
AZV8J16	279350S000078113	18/01/2021	60503
AZV8J16	279350S000078432	21/01/2021	60503
AZW3112	279350S000078849	24/01/2021	60503
AZW7584	279350S000078628	22/01/2021	60503
AZY1516	279350S000078700	23/01/2021	60503
AZZ3032	279350S000078454	22/01/2021	60503
BAA2295	279350S000078948	25/01/2021	60503
BAA8I41	279350S000078652	23/01/2021	56732
BAB1516	279350S000078890	25/01/2021	56732
BAC8119	279350S000078833	24/01/2021	60503
BAE6F55	279350S000078055	19/01/2021	56732
BAF3499	279350S000078322	20/01/2021	56732
BAF7977	279350S000078475	23/01/2021	60503
BAG5923	279350S000078130	18/01/2021	60503
BAI2550	279350S000078072	19/01/2021	60503
BAI5124	279350S000078681	22/01/2021	56732
BAJ0363	279350S000078323	20/01/2021	56732
BAJ1651	279350S000078140	19/01/2021	60503
BAJ6436	279350S000078298	20/01/2021	60503
BAJ6436	279350S000078909	24/01/2021	60503
BAK9069	279350S000078321	20/01/2021	56732
BAL5747	279350S000078293	20/01/2021	60503
BAL5747	279350S000078704	22/01/2021	60503
BAL6209	279350S000078071	19/01/2021	60503
BAM1359	279350S000078797	23/01/2021	56732
BAN2A12	279350S000078067	19/01/2021	56732
BAN7159	279350S000078744	25/01/2021	60503
BAO5B94	279350S000078803	23/01/2021	60503
BAO7476	279350S000078390	20/01/2021	56732
BAP8821	279350S000078116	19/01/2021	56732
BAQ6230	279350S000078059	18/01/2021	60503
BAS5815	279350S000078802	23/01/2021	60503
BAU6993	279350S000078647	23/01/2021	60503
BAV8239	279350S000078101	19/01/2021	60503
BAW6J06	279350S000078571	22/01/2021	60503
BAW9318	279350S000078460	22/01/2021	60503
BAW9318	279350S000078749	25/01/2021	60503

BAX2B26	279350S000078076	18/01/2021	56732
BAX9736	279350S000078766	24/01/2021	60503
BAY5162	279350S000078670	22/01/2021	60503
BAY6C67	279350S000078360	20/01/2021	60503
BAZ0431	279350S000078893	24/01/2021	60503
BAZ0942	279350S000078685	22/01/2021	60503
BAZ4387	279350S000078996	25/01/2021	60503
BAZ6646	279350S000078367	21/01/2021	60503
BBD1626	279350S000078307	20/01/2021	60503
BBD8563	279350S000078894	24/01/2021	60503
BBG4902	279350S000078545	22/01/2021	56732
BBH1726	279350S000078596	23/01/2021	60503
BBI4199	279350S000078327	20/01/2021	60503
BBI4C88	279350S000078315	20/01/2021	56732
BBI7C71	279350S000078541	22/01/2021	60503
BBJ1656	279350S000078792	23/01/2021	60503
BBJ1656	279350S000078686	22/01/2021	60503
BBJ1753	279350S000078664	22/01/2021	60503
BBJ3057	279350S000078146	18/01/2021	60503
BBJ6082	279350S000078137	19/01/2021	60503
BBK1F78	279350S000078192	19/01/2021	56732
BBK4773	279350S000078638	23/01/2021	60503
BBL2097	279350S000078115	18/01/2021	56732
BBL4260	279350S000078480	23/01/2021	60503
BBN1B19	279350S000078546	22/01/2021	56732
BBN2A96	279350S000079001	25/01/2021	56732
BBN8277	279350S000078435	21/01/2021	60503
BBN8277	279350S000078226	20/01/2021	60503
BBP6205	279350S000078955	24/01/2021	60503
BBQ0B63	279350S000079005	25/01/2021	60503
BBQ3088	279350S000078769	24/01/2021	60503
BBS1638	279350S000078179	19/01/2021	60503
BBT5318	279350S000078163	18/01/2021	60503
BBV4486	279350S000078389	20/01/2021	60503
BBV9336	279350S000078319	20/01/2021	60503
BBW9E05	279350S000078643	23/01/2021	60503
BBX8943	279350S000078699	23/01/2021	60503
BBY3219	279350S000078801	23/01/2021	60503
BBY3J94	279350S000078959	25/01/2021	60503
BBZ2352	279350S000078302	20/01/2021	60503
BBZ9611	279350S000078451	21/01/2021	60503
BCA8F96	279350S000078743	25/01/2021	60503

BCC1530	279350S000078450	21/01/2021	60503
BCC7177	279350S000078679	23/01/2021	56732
BCD1A82	279350S000078169	18/01/2021	60503
BCD5430	279350S000078442	21/01/2021	56732
BCD6C26	279350S000078263	20/01/2021	56732
BCI5711	279350S000078759	24/01/2021	60503
BCJ5068	279350S000078401	21/01/2021	60503
BCJ7172	279350S000078154	19/01/2021	56732
BCJ7F19	279350S000078755	24/01/2021	60503
BCK1105	279350S000078214	19/01/2021	60503
BCL1776	279350S000078846	24/01/2021	60503
BCL6659	279350S000078563	23/01/2021	60503
BCM3037	279350S000078309	21/01/2021	60503
BCN4806	279350S000078353	20/01/2021	60503
BCN7B16	279350S000078929	25/01/2021	60503
BCO1F74	279350S000078074	19/01/2021	60503
BCP5031	279350S000078082	18/01/2021	60503
BCR6J80	279350S000078519	23/01/2021	60503
BCS5J46	279350S000078795	23/01/2021	60503
BCS9I99	279350S000078585	23/01/2021	56732
BCT6F42	279350S000078057	19/01/2021	60503
BCU3F24	279350S000078259	20/01/2021	60503
BCU4C49	279350S000078920	25/01/2021	60503
BCY5C16	279350S000078125	19/01/2021	56732
BCZ7F93	279350S000078784	25/01/2021	56732
BDA1I44	279350S000078062	18/01/2021	56732
BDA2I57	279350S000078915	25/01/2021	56732
BDB4F32	279350S000078365	21/01/2021	60503
BDB6C90	279350S000078364	21/01/2021	60503
BDC7I10	279350S000078112	18/01/2021	56732
BDG3I34	279350S000078843	24/01/2021	60503
BDH5F01	279350S000078572	22/01/2021	60503
BDH5F01	279350S000078573	22/01/2021	60503
BDH5I78	279350S000078721	24/01/2021	60503
BDI6I86	279350S000078629	22/01/2021	56732
BDJ2B46	279350S000078412	20/01/2021	56732
BDJ5G23	279350S000078583	23/01/2021	60503
BDJ6D00	279350S000078165	18/01/2021	60503
BDL3I37	279350S000078609	22/01/2021	56732
BDL7D05	279350S000078040	18/01/2021	60503
BDM2G35	279350S000078774	25/01/2021	60503
BDM4G13	279350S000078796	23/01/2021	60503

BDN7A47	279350S000078502	22/01/2021	56732
BDQ1G13	279350S000078874	25/01/2021	60503
BDQ5B82	279350S000078587	23/01/2021	56732
BDS1E76	279350S000078528	21/01/2021	60503
BDS6E81	279350S000078351	20/01/2021	60503
BDS9G51	279350S000078374	21/01/2021	60503
BDU4E26	279350S000078919	25/01/2021	56732
BDU6F90	279350S000078411	20/01/2021	60503
BDU7I52	279350S000078527	21/01/2021	60503
BDV4A10	279350S000078281	21/01/2021	56732
BDX1605	279350S000078081	18/01/2021	60503
BDX7C84	279350S000078879	24/01/2021	56732
BDY1C62	279350S000078415	21/01/2021	60503
BDY4A44	279350S000078970	25/01/2021	60503
BEB5A44	279350S000078183	19/01/2021	60503
BEC8181	279350S000078478	23/01/2021	60503
BEC8181	279350S000078581	23/01/2021	60503
BED0G45	279350S000078777	25/01/2021	56732
BED3I12	279350S000078856	25/01/2021	56732
BED4A31	279350S000078457	22/01/2021	60503
BEE6A69	279350S000078820	24/01/2021	60503
BEG6D32	279350S000078918	25/01/2021	60503
BEG7E98	279350S000078176	19/01/2021	56732
BEH8C86	279350S000078967	25/01/2021	60503
BEI7007	279350S000078099	19/01/2021	60503
BEJ2D55	279350S000078900	24/01/2021	56732
BEJ5G84	279350S000078642	23/01/2021	60503
BEJ9H59	279350S000078800	23/01/2021	56732
BEO1G82	279350S000078283	21/01/2021	60503
BEO6I76	279350S000078080	18/01/2021	60503
BEP1H52	279350S000078763	24/01/2021	56732
BER4F83	279350S000078278	21/01/2021	60503
BER4G11	279350S000078391	20/01/2021	60503
BER5A22	279350S000078286	21/01/2021	56732
BES1H44	279350S000078558	23/01/2021	60503
BET6C97	279350S000078508	23/01/2021	60503
BET8J72	279350S000078988	25/01/2021	60503
BEU0034	279350S000078465	22/01/2021	60503
BEU2G86	279350S000078405	21/01/2021	60503
BEU4C17	279350S000078984	26/01/2021	60503
BFJ4207	279350S000078120	18/01/2021	60503
BGA1804	279350S000078646	23/01/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BGW9C94	279350S000078972	24/01/2021	56732
BJK1826	279350S000078254	20/01/2021	60503
BLQ8J12	279350S000078627	22/01/2021	60503
BND6600	279350S000078983	25/01/2021	60503
BOJ6964	279350S000078273	21/01/2021	60503
BOJ6964	279350S000078299	20/01/2021	60503
BTD1747	279350S000078708	23/01/2021	60503
BZD5011	279350S000078208	19/01/2021	60503
BZK8F65	279350S000078740	25/01/2021	60503
CBB2037	279350S000078118	19/01/2021	56732
CBS9623	279350S000078658	22/01/2021	60503
CCD8391	279350S000078779	25/01/2021	60503
CCP4396	279350S000078187	19/01/2021	60503
CES2911	279350S000078945	25/01/2021	60503
CFJ6292	279350S000078228	20/01/2021	60503
CFO9510	279350S000078775	25/01/2021	60503
CFO9860	279350S000078206	19/01/2021	60503
CGW6242	279350S000078794	23/01/2021	60503
CHV0810	279350S000078997	25/01/2021	60503
CHV0810	279350S000078728	24/01/2021	60503
CHV0810	279350S000078514	23/01/2021	60503
CHV0810	279350S000078866	25/01/2021	60503
CIW7770	279350S000078618	22/01/2021	60503
CIY5A83	279350S000078203	18/01/2021	60503
CJC7086	279350S000078805	23/01/2021	60503
CKN1835	279350S000078892	24/01/2021	56732
CKX8A60	279350S000078717	24/01/2021	60503
COQ0859	279350S000078951	24/01/2021	56732
COW6055	279350S000078033	19/01/2021	60503
CPZ5352	279350S000078666	22/01/2021	60503
CQT7647	279350S000078738	25/01/2021	60503
CSP5074	279350S000078811	24/01/2021	60503
CSY0F54	279350S000078780	25/01/2021	60503
CTC0412	279350S000078425	20/01/2021	60503
CTI1360	279350S000078487	23/01/2021	60503
CTI1360	279350S000078229	20/01/2021	60503
CTJ6E35	279350S000078648	23/01/2021	60503
CXU4647	279350S000078993	25/01/2021	60503
CYK5902	279350S000078762	24/01/2021	56732
DAR0693	279350S000078159	19/01/2021	56732
DCB4409	279350S000078153	19/01/2021	56732
DCM4301	279350S000078752	24/01/2021	60503
DCQ3261	279350S000078906	24/01/2021	60503
DCQ7176	279350S000078871	25/01/2021	60503
DCQ7176	279350S000078854	25/01/2021	60503
DGF0904	279350S000078177	19/01/2021	60503
DGG4680	279350S000078507	23/01/2021	56732
DHS9031	279350S000078280	21/01/2021	60503
DIA2602	279350S000078724	24/01/2021	60503
DJA6681	279350S000078566	23/01/2021	60503
DJD2F62	279350S000078144	19/01/2021	56732
DJO9535	279350S000078180	19/01/2021	60503
DKG7725	279350S000078697	22/01/2021	60503
DLM8B11	279350S000078569	22/01/2021	60503
DLV9D62	279350S000078355	20/01/2021	60503
DLV9D62	279350S000078296	20/01/2021	56732
DMD6B99	279350S000078039	18/01/2021	56732
DMF4419	279350S000078516	23/01/2021	56732
DMI2C70	279350S000078510	23/01/2021	60503
DMQ1962	279350S000078230	20/01/2021	60503
DNI3474	279350S000078725	24/01/2021	60503
DPL0C38	279350S000078246	21/01/2021	60503
DQD2846	279350S000078065	19/01/2021	60503
DQY6651	279350S000078086	18/01/2021	60503
DSN7853	279350S000078863	24/01/2021	60503
DTD9H69	279350S000079007	25/01/2021	56732
DTX1717	279350S000078284	21/01/2021	56732
DUF5G08	279350S000078786	25/01/2021	56732
DVQ7541	279350S000078808	23/01/2021	60503
DWP1378	279350S000078848	24/01/2021	56732
DWT6957	279350S000078344	20/01/2021	60503
DXA8592	279350S000078097	19/01/2021	60503
DXQ9G41	279350S000078202	18/01/2021	60503
DZD1408	279350S000078924	25/01/2021	56732
EBI6C73	279350S000078957	24/01/2021	60503
EBY3599	279350S000078791	23/01/2021	60503
ECS6013	279350S000078193	19/01/2021	60503
ECS6013	279350S000078262	20/01/2021	60503
EDB0076	279350S000078383	20/01/2021	60503
EDJ1149	279350S000078834	24/01/2021	60503
EDJ9J09	279350S000078530	21/01/2021	60503
EEM8120	279350S000078340	20/01/2021	60503
EEP0428	279350S000078207	19/01/2021	60503
EEU9719	279350S000078819	24/01/2021	60503
EGA2C94	279350S000078409	20/01/2021	60503
EGA2C94	279350S000078145	19/01/2021	60503
EGG5144	279350S000078482	23/01/2021	60503
EHB5F88	279350S000078821	24/01/2021	60503
EHB5F88	279350S000078023	18/01/2021	60503
EIR9919	279350S000078995	25/01/2021	60503
EJE4E87	279350S000078184	19/01/2021	60503
EKW8188	279350S000078770	24/01/2021	60503
ELE2217	279350S000078417	21/01/2021	60503
ELQ0252	279350S000078823	24/01/2021	60503
EMN4E75	279350S000078209	19/01/2021	60503
ENC8B09	279350S000078242	21/01/2021	60503
EPA6A60	279350S000078337	20/01/2021	60503
EPD0453	279350S000078661	22/01/2021	60503
EPQ3391	279350S000078831	25/01/2021	60503
ESA6J95	279350S000078236	20/01/2021	60503
ESV3941	279350S000078185	19/01/2021	56732
ESY7369	279350S000078078	18/01/2021	60503
ETJ6H57	279350S000078282	21/01/2021	60503
ETM9688	279350S000078630	22/01/2021	56732
EVN4823	279350S000078392	20/01/2021	60503
EWC8591	279350S000078771	24/01/2021	60503
EWD4231	279350S000078540	22/01/2021	60503
EWT4G58	279350S000078437	21/01/2021	56732
EXT9I99	279350S000078211	19/01/2021	60503
FBZ5J50	279350S000078167	18/01/2021	60503
FCR7J80	279350S000078592	22/01/2021	60503
FDK5J09	279350S000078531	21/01/2021	60503
FDN4H57	279350S000078567	23/01/2021	56732
FDO6818	279350S000078044	18/01/2021	56732
FFO6832	279350S000078857	25/01/2021	56732
FFQ8057	279350S000078114	18/01/2021	60503
FGM7135	279350S000078832	25/01/2021	60503
FHJ1F48	279350S000078590	22/01/2021	60503
FHP5F94	279350S000078320	20/01/2021	60503
FLG8C69	279350S000078858	24/01/2021	60503
FLS6J26	279350S000078798	23/01/2021	60503
FNC5754	279350S000078098	19/01/2021	60503
FOI9706	279350S000078885	25/01/2021	60503
FPG2679	279350S000078936	24/01/2021	60503
FSP8917	279350S000078841	25/01/2021	56732
FXA0G29	279350S000078881	24/01/2021	60503
FXJ0236	279350S000078998	25/01/2021	60503
FYF1H46	279350S000078288	20/01/2021	60503
GAA7I88	279350S000078694	23/01/2021	60503
GCA6851	279350S000078386	20/01/2021	60503
GCM7B15	279350S000078393	21/01/2021	60503
GTI6954	279350S000078589	23/01/2021	60503
GYJ1961	279350S000078905	24/01/2021	60503
GYJ1961	279350S000078787	25/01/2021	60503
GZN6H68	279350S000078812	24/01/2021	60503
HAA8824	279350S000078458	22/01/2021	60503
HAR4384	279350S000078164	19/01/2021	60503
HAR4384	279350S000078161	18/01/2021	60503
HAR4384	279350S000078588	23/01/2021	60503
HCI9A75	279350S000078500	22/01/2021	56732
HCQ3274	279350S000078150	19/01/2021	60503
HEV4F66	279350S000078219	19/01/2021	60503
HEZ1090	279350S000078257	20/01/2021	60503
HJB0289	279350S000078524	21/01/2021	60503
HJL8253	279350S000078027	18/01/2021	56732
HJL9820	279350S000078886	25/01/2021	56732
HLE8A59	279350S000078523	21/01/2021	60503
HQI7104	279350S000078860	24/01/2021	56732
HRF9504	279350S000078046	18/01/2021	60503
HRZ1344	279350S000078048	18/01/2021	56732
HSI3412	279350S000078599	23/01/2021	60503
HSY7411	279350S000078859	24/01/2021	56732
HSY9D05	279350S000078799	23/01/2021	56732
HTD5260	279350S000078549	22/01/2021	56732
HTH0108	279350S000078503	22/01/2021	60503
IJF5645	279350S000078028	18/01/2021	60503
IJK6656	279350S000078247	21/01/2021	60503
INT9581	279350S000078816	24/01/2021	60503
ISM5H70	279350S000078809	23/01/2021	60503
ITR1198	279350S000078021	18/01/2021	56732
IUS3I82	279350S000078532	21/01/2021	56732
IVL0001	279350S000078944	25/01/2021	56732
IXG1C21	279350S000078128	19/01/2021	60503
IYD3J02	279350S000078598	23/01/2021	56732
IYI8E00	279350S000078049	18/01/2021	56732
JHV0F75	279350S000078024	18/01/2021	60503
JJZ7E53	279350S000078655	23/01/2021	60503
JKF4504	279350S000078674	23/01/2021	56732
JOL8701	279350S000078714	23/01/2021	60503
JQG2258	279350S000078087	18/01/2021	60503
JQU9497	279350S000078938	24/01/2021	60503
JQX4429	279350S000078522	21/01/2021	60503
JYA3806	279350S000078975	24/01/2021	56732
JYB5656	279350S000078265	20/01/2021	60503
JYH9414	279350S000078251	20/01/2021	60503
JZH6274	279350S000078317	20/01/2021	60503
JZM7756	279350S000078424	20/01/2021	56732
JZQ1226	279350S000078539	22/01/2021	60503
KAC9D67	279350S000078256	20/01/2021	60503
KAE8F81	279350S000078876	25/01/2021	60503
KBG5C40	279350S000078026	18/01/2021	56732
KBG5C40	279350S000078025	18/01/2021	60503
KBG5C40	279350S000078350	20/01/2021	56732
KFW3521	279350S000078301	20/01/2021	60503
KMD6B00	279350S000078413	20/01/2021	60503
KMD6B00	279350S000078453	21/01/2021	60503
KMD6B00	279350S000078964	24/01/2021	60503
KNI1234	279350S000078182	19/01/2021	60503
KNR8627	279350S000078521	21/01/2021	60503
KVH2183	279350S000078907	24/01/2021	60503
KZW0D85	279350S000078512	23/01/2021	60503
LBQ9404	279350S000078692	23/01/2021	60503
LBT2522	279350S000078332	20/01/2021	60503
LXE8191	279350S000078135	18/01/2021	56732
LYI5904	279350S000078250	20/01/2021	60503
LZD8B80	279350S000078279	21/01/2021	60503
MBC6947	279350S000078710	23/01/2021	60503
MCU7828	279350S000078624	22/01/2021	60503
MCX9523	279350S000078499	22/01/2021	60503
MDC0I62	279350S000078138	19/01/2021	56732
MDF0407	279350S000078982	25/01/2021	60503
MDK7464	279350S000078934	25/01/2021	60503
MDW7655	279350S000078227	20/01/2021	60503
MDW7655	279350S000078096	19/01/2021	60503
MDW7655	279350S000078034	19/01/2021	60503
MEL8C58	279350S000078494	22/01/2021	56732
MEO0470	279350S000078174	19/01/2021	60503
MEQ7G50	279350S000078698	23/01/2021	60503
MFF8503	279350S000078976	24/01/2021	60503
MFF8503	279350S000078641	23/01/2021	60503
MFF8B10	279350S000078568	22/01/2021	56732
MFF8B10	279350S000078336	20/01/2021	60503
MFF9283	279350S000078492	22/01/2021	60503
MGX8C06	279350S000078878	24/01/2021	60503
MHD4D58	279350S000078898	24/01/2021	60503
MIJ7702	279350S000078608	22/01/2021	60503
MIL2367	279350S000078341	20/01/2021	60503
MIQ2879	279350S000078066	19/01/2021	60503
MJF0A68	279350S000078736	24/01/2021	60503
MJW8437	279350S000078124	18/01/2021	60503
MKN2B10	279350S000078517	23/01/2021	60503
MKP3058	279350S000078304	20/01/2021	60503
MVV2A22	279350S000078019	18/01/2021	60503
NCL1265	279350S000078552	22/01/2021	60503
NCU6148	279350S000078806	23/01/2021	56732
NDF9776	279350S000079008	25/01/2021	60503
NDM7836	279350S000078422	20/01/2021	60503
NDW7837	279350S000078141	19/01/2021	60503
NEV0G65	279350S000078091	19/01/2021	60503
NFJ3D38	279350S000078467	22/01/2021	60503
NGM3304	279350S000078968	25/01/2021	56732
NGT6G43	279350S000078677	23/01/2021	60503
NJM4468	279350S000078505	23/01/2021	60503
NKI3960	279350S000078142	19/01/2021	56732
NLP4E90	279350S000078992	25/01/2021	56732
NRL1656	279350S000078696	22/01/2021	60503
NRR9871	279350S000078210	19/01/2021	60503
NRY8144	279350S000078960	25/01/2021	56732
NRY8853	279350S000078776	25/01/2021	60503
NSB8G22	279350S000078908	24/01/2021	60503
NTL2717	279350S000078730	24/01/2021	60503
NUB9386	279350S000078110	18/01/2021	60503
NUD0B14	279350S000078897	24/01/2021	60503
OAI5207	279350S000078061	18/01/2021	60503
ODT7H80	279350S000078687	22/01/2021	60503
ODT7H80	279350S000078476	23/01/2021	60503
OEY4D75	279350S000078877	25/01/2021	60503
OGK4I89	279350S000078325	20/01/2021	60503
OHS3863	279350S000078382	20/01/2021	60503
OHS3863	279350S000078620	22/01/2021	56732
OKV9I78	279350S000078330	20/01/2021	56732
OMK7D28	279350S000078850	25/01/2021	56732
OMU0J70	279350S000078481	23/01/2021	60503
OOJ8882	279350S000078127	19/01/2021	60503
OWN4J99	279350S000078535	21/01/2021	60503
OZD9I61	279350S000078689	22/01/2021	56732
PBM0848	279350S000078223	20/01/2021	60503
PGD0J50	279350S000078100	19/01/2021	60503
PLD7B58	279350S000078783	25/01/2021	56732
QAA7689	279350S000078381	21/01/2021	60503
QAJ3627	279350S000078950	25/01/2021	60503
QAK2964	279350S000078705	22/01/2021	60503
QAK6187	279350S000078870	25/01/2021	56732
QAL5A83	279350S000078930	25/01/2021	60503
QAS8336	279350S000078107	19/01/2021	60503
QBO5449	279350S000078491	22/01/2021	60503
QCZ9J70	279350S000078222	20/01/2021	60503
QJD2947	279350S000078939	24/01/2021	60503
QOD8G74	279350S000078603	23/01/2021	60503
QOD8G74	279350S000078884	24/01/2021	56732
QOD8G74	279350S000078657	23/01/2021	60503
QOR2I77	279350S000078171	18/01/2021	60503
QQQ0B04	279350S000078053	18/01/2021	60503
QQQ4A46	279350S000078691	23/01/2021	60503
QTI7470	279350S000078873	25/01/2021	60503
QUK1A38	279350S000078403	21/01/2021	56732
QUK1A38	279350S000078430	21/01/2021	56732
QWR6648	279350S000079004	25/01/2021	60503
QWS4824	279350S000078191	19/01/2021	60503
RFU1G34	279350S000079003	25/01/2021	60503

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0006 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGIANE RIBEIRO DE CASTRO CPF/CNPJ: 06636137959
CADASTRO: 5143600 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1025 / 2021
REGIANE RIBEIRO DE CASTRO CPF/CNPJ: 06636137959
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 1986 CEP.: 87506390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0017 - ZONA 5 - N.º: 4485 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO GERARDUCI CPF/CNPJ: 27843874968
CADASTRO: 527800 QUADRA: 0009 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 4485 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 9 / 1017 / 2021
ANTONIO GERARDUCI CPF/CNPJ: 27843874968
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 4505 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 001A - ZONA 5 - N.º: 2906 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA MARIA DA COSTA HERRERO CPF/CNPJ: 41400682991
CADASTRO: 542400 QUADRA: 0019 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 2906 CEP: 87504300
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1017 / 2021
ANA MARIA DA COSTA HERRERO CPF/CNPJ: 41400682991
ENDEREÇO: RUA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 2906 CEP.: 87504300 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0A6A, Lote: 002B - ZONA ARMAZEM - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO APARECIDO REGHINI CPF/CNPJ: 23996242972
CADASTRO: 830450 QUADRA: 0A6A LOTE: 002B
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, S/Nº CEP: 87504040
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1017 / 2021
MAURO APARECIDO REGHINI CPF/CNPJ: 23996242972
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3341 CEP.: 87501080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 001A - JARDIM PANORAMA - N.º: 3126 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA ROSA VIVI CPF/CNPJ: 69602603968
CADASTRO: 973000 QUADRA: 0009 LOTE: 001A
ENDEREÇO: AV LIBERDADE, 3126 CEP: 87501460
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 15 / 1017 / 2021
MARIA ROSA VIVI CPF/CNPJ: 69602603968
ENDEREÇO: AV LIBERDADE, Nº 3126 CEP.: 87501460 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0005 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OSVALDO MARCHI JUNIOR CPF/CNPJ: 60497726904
CADASTRO: 5145800 QUADRA: 0006 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 1025 / 2021
OSVALDO MARCHI JUNIOR CPF/CNPJ: 60497726904
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4319 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 303

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0011 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDEMIR RUFATO CPF/CNPJ: 75020190900
CADASTRO: 5146400 QUADRA: 0006 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1025 / 2021
VALDEMIR RUFATO CPF/CNPJ: 75020190900
ENDEREÇO: RUA ELOI BATISTA LOPES, Nº 6413 CEP.: 87502430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEACIR BRESSAN PIRAN CPF/CNPJ: 01680527924
CADASTRO: 5146600 QUADRA: 0006 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 1025 / 2021
LEACIR BRESSAN PIRAN CPF/CNPJ: 01680527924
ENDEREÇO: AV GUARANI, Nº 2675 CEP.: 87504030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 007A - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA ILMA RODRIGUES TESSARI CPF/CNPJ: 35017830944
CADASTRO: 3088000 QUADRA: 0010 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA ROUXINOL, S/Nº CEP: 87504665
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 25 / 1017 / 2021
MARIA ILMA RODRIGUES TESSARI CPF/CNPJ: 35017830944
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4668 CEP.: 87504040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 007B - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA ILMA RODRIGUES TESSARI CPF/CNPJ: 35017830944
CADASTRO: 3088050 QUADRA: 0010 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA DAS PERDIZES, S/Nº CEP: 87504666
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 1017 / 2021
MARIA ILMA RODRIGUES TESSARI CPF/CNPJ: 35017830944
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4668 CEP.: 87504040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0029 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIEGO WILLIAM URBANSKI CPF/CNPJ: 08855527924
CADASTRO: 5150500 QUADRA: 0007 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 31 / 1025 / 2021
DIEGO WILLIAM URBANSKI CPF/CNPJ: 08855527924
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 5180 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 006C - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 05338845946
CADASTRO: 4417330 QUADRA: 0002 LOTE: 006C
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA FREZE, S/Nº CEP: 87510562
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 44 / 1017 / 2021
RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 05338845946
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA FREZE, Nº S/N CEP.: 87510562 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0033 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ ANTONIO VALENTIM CPF/CNPJ: 01152050982
CADASTRO: 5224200 QUADRA: 0026 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 45 / 1027 / 2021
LUIZ ANTONIO VALENTIM CPF/CNPJ: 01152050982
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 1304 CEP.: 87506000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIO WILLIAM PIOVESAN CPF/CNPJ: 03574527985
CADASTRO: 5152700 QUADRA: 0009 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 1025 / 2021
FABIO WILLIAM PIOVESAN CPF/CNPJ: 03574527985
ENDEREÇO: AV LEONILDO STECCA, Nº 2689 CEP.: 87504580 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0035 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IQUEUTI & CIA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 15170705000124
CADASTRO: 5224400 QUADRA: 0026 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 1027 / 2021
IQUEUTI & CIA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 15170705000124
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMARGO, Nº 4533 CEP.: 87501378 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 003B - JARDIM DAS GARÇAS - N.º: 3618 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVO MARCATTI CPF/CNPJ: 85899720972
CADASTRO: 4430050 QUADRA: 0002 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA JACYRA FIDELIX DELLA BELLA, 3618 CEP: 87503713
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 47 / 1017 / 2021
IVO MARCATTI CPF/CNPJ: 85899720972
ENDEREÇO: RUA JACYRA FIDELIX DELLA BELLA, Nº 3618 CEP.: 87503713 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 001A - JARDIM DAS GARÇAS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBSON ALEXSANDRO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 04420416912
CADASTRO: 4431700 QUADRA: 0004 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA ODILON PEREIRA, S/Nº CEP: 87503712
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 50 / 1017 / 2021
ROBSON ALEXSANDRO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 04420416912
ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5180 CEP.: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOJA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0041 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ISABEL AMARO FELIX CPF/CNPJ: 60755580982
CADASTRO: 5225000 QUADRA: 0026 LOTE: 0041
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 50 / 1027 / 2021
ISABEL AMARO FELIX CPF/CNPJ: 60755580982
ENDEREÇO: RUA SAO NICOLAU, Nº 3131 CEP.: 87507210 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONALDO ALVES DE ALCANTARA CPF/CNPJ: 90434544191
CADASTRO: 5153900 QUADRA: 0009 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 57 / 1025 / 2021
RONALDO ALVES DE ALCANTARA CPF/CNPJ: 90434544191
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4480 CEP.: 87501250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0006 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI CPF/CNPJ: 17356156920
CADASTRO: 5256100 QUADRA: 0027 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 57 / 1027 / 2021
MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI CPF/CNPJ: 17356156920
ENDEREÇO: RUA SERGIO ZANATTO, Nº 3945 CEP.: 87511006 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0035 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TATIANE CRISTINA WIEGUE CPF/CNPJ: 04378724910
CADASTRO: 5034700 QUADRA: 0010 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1017 / 2021
TATIANE CRISTINA WIEGUE CPF/CNPJ: 04378724910
ENDEREÇO: RUA VERA LUCIA BERLINO SIQUEIRA, Nº 2302 CEP.: 87508480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRÉ RICARDO CANDIDO CPF/CNPJ: 00772061939
CADASTRO: 5155000 QUADRA: 0010 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1025 / 2021
ANDRÉ RICARDO CANDIDO CPF/CNPJ: 00772061939
ENDEREÇO: RUA SERGIO ZANATTO, Nº 3824 CEP.: 87511006 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0024, Lote: 0041 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JEFERSON BEUNO APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 10468114955
CADASTRO: 5097400 QUADRA: 0024 LOTE: 0041
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 62 / 1017 / 2021
JEFERSON BEUNO APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 10468114955
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6138 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1027 / 2021
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0018 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIEGO FORNAZIER GOZER CPF/CNPJ: 05462330901
CADASTRO: 5257300 QUADRA: 0027 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 64 / 1027 / 2021
DIEGO FORNAZIER GOZER CPF/CNPJ: 05462330901
ENDEREÇO: AV TIRADENTES, Nº 3293 CEP.: 87505090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 101

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 6/7-G - JARDIM DAS GARÇAS 2 - N.º: S/Nº - LOTE Nº 6/7-G, DA SUB. DO LOTE Nº 6/7, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 6 E 7.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO SIMIONATO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 29647420811
CADASTRO: 5334750 QUADRA: 0001 LOTE: 6/7-G
ENDEREÇO: RUA CHILE, S/Nº CEP: 87508512
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 2 COMPLEMENTO: LOTE Nº 6/7-G, DA SUB. DO LOTE Nº 6/7, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 6 E 7.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 65 / 1017 / 2021
ADRIANO SIMIONATO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 29647420811
ENDEREÇO: AV AMAPA, Nº 3030 CEP.: 87504280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 004A - JARDIM DAS GARÇAS 2 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BENEDITO TONELLI CPF/CNPJ: 27693562915
CADASTRO: 5336210 QUADRA: 0003 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA NAVEGANTES, S/Nº CEP: 87508519
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 69 / 1017 / 2021
BENEDITO TONELLI CPF/CNPJ: 27693562915
ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 3599 CEP.: 87503070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 107

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATA REVOREDO DELGADO CPF/CNPJ: 64474453972
CADASTRO: 5163900 QUADRA: 0012 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 107 / 1025 / 2021
RENATA REVOREDO DELGADO CPF/CNPJ: 64474453972
ENDEREÇO: AV PIRAPO, Nº 5071 CEP.: 87502140 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 002C - JARDIM DAS GARÇAS 2 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEIDI NEVES BRASIL CPF/CNPJ: 02781803960
CADASTRO: 5338130 QUADRA: 0005 LOTE: 002C
ENDEREÇO: RUA MARIA SARTI THOMASELLA, S/Nº CEP: 87503719
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1017 / 2021
LEIDI NEVES BRASIL CPF/CNPJ: 02781803960
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, Nº s/n CEP.: 87510650 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0043 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI CPF/CNPJ: 17356156920
CADASTRO: 5158600 QUADRA: 0010 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 79 / 1025 / 2021
MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI CPF/CNPJ: 17356156920
ENDEREÇO: RUA SERGIO ZANATTO, Nº 3945 CEP.: 87511006 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1017 / 2021
SEQUENCIA: 85

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0017 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

I F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 20815052000123
CADASTRO: 5498100 QUADRA: 0006 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/Nº CEP: 87503716
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 85 / 1017 / 2021
I F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 20815052000123
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 6356 CEP.: 87504580 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 86

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0014 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SANDRA INACIO DE GOUVEIA MILOCA CPF/CNPJ: 75633728904
CADASTRO: 5160200 QUADRA: 0011 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 86 / 1025 / 2021
SANDRA INACIO DE GOUVEIA MILOCA CPF/CNPJ: 75633728904
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, Nº 2780 CEP.: 87507240 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0019 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDSON MARTINS FERREIRA CPF/CNPJ: 52748561953
CADASTRO: 5160700 QUADRA: 0011 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 90 / 1025 / 2021
EDSON MARTINS FERREIRA CPF/CNPJ: 52748561953
ENDEREÇO: RUA ANGELO COLAUTTO, Nº 3020 CEP.: 87502046 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1025 / 2021
SEQUENCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0039 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANDA MENIQUETTI HASSAHIDA CPF/CNPJ: 88403947968
CADASTRO: 5162700 QUADRA: 0011 LOTE: 0039
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 102 / 1025 / 2021
VANDA MENIQUETTI HASSAHIDA CPF/CNPJ: 88403947968
ENDEREÇO: RUA MARQUES DOS REIS, Nº 4161 CEP.: 87503610 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR